SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3740

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, vem publicar o aviso de revogação do PROCESSO ADMINISTRATIVO **004/2024.** Pregão Eletronico **004/2024**, cujo objeto: o Registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento de licença de uso de plataforma de atendimento ao cidadão, contendo os módulos de ouvidoria, pedido de informação (SIC), zeladoria, disponibilização de aplicativos nativos dos sistemas iOS e Android, e de suporte e fornecimento de licença de uso de Portal Municipal Gerenciável com associação de conteúdo através de QR-Code, disponibilização de aplicativos nativos dos sistemas iOS e Android, destinados aos municípios consorciados ao **CONIAPE.** Desta forma torna público, para conhecimento dos interessados que, à vista dos fatos supervenientes mencionados nos autos do processo administrativo, decide REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, nos termos do art. 71, II da Lei nº 14.133/2021.

Caruaru – PE, 12 de dezembro de 2024

DIEGO LUÍS PATRÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:B36CB907

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
1692024

PORTARIA GP Nº 169/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSEMAR DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.565.908 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 856.836.984-72 do cargo de Supervisor Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 128/2023, datada de 28 de setembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de setembro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:B8D851A6

GABINETE DO PREFEITO
1702024

PORTARIA GP Nº 170/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **LEANDRO SANTANA DO NASCIMENTO,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.788.341 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 031.358.334-02 do cargo de Chefe de departamento de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC4, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 065/2023, datada de 28 de julho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de outubro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:70826E4F

GABINETE DO PREFEITO
1712024

PORTARIA GP Nº 171/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **CARLOS GABRIEL GALVÃO LINS,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.066.041 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 026.278.474-22 do cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz (Lei Nº 1.206/2011), símbolo CC5, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 286/2021, datada de 06 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de outubro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:EE831A22

GABINETE DO PREFEITO
1722024

PORTARIA GP Nº 172/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES,** portadora do CPF Nº 070.665.274-61 e RG Nº 216.434.472 SSP/RJ do cargo de Coordenadora de Departamento de Planejamento do Turismo, símbolo CC3, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 016/2024, datada de 19 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de setembro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:C209AE89

GABINETE DO PREFEITO
1732024

PORTARIA GP Nº 173/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR Senhora **ALANNA DE MEDEIROS NOBREGA DIAS PINTO,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.888.595 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 103.377.214-32 do cargo de Supervisor Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 030/2024, datada de 27 de março de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de setembro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:5597A389

GABINETE DO PREFEITO
1742024

PORTARIA GP Nº 174/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **LUANA SILVA PEREIRA WANDERLEY,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 10.653.090 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 464.269.898-19 do cargo de Secretaria Municipal, da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CCS1, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 044/2024, datada de 25 de abril de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de setembro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:9A67C09A

GABINETE DO PREFEITO
1752024

PORTARIA GP Nº 175/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ALYSSON BRUNO SANTOS MONTEIRO ,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 10601706 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 144.341.294-57 do cargo de Assessor, da Secretaria de Saúde, símbolo CC5, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 179/2021, datada de 16 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de outubro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:4A8A49CE

GABINETE DO PREFEITO
1762024

PORTARIA GP Nº 176/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **LIDIANY ARAUJO MAGALHAES,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7043563 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 056.657.684-80 do cargo de Assessor, da Secretaria de Saúde, símbolo CC5, para o qual fora designada pela Portaria GP de N° 180/2021, datada de 16 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de outubro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:131EE502

GABINETE DO PREFEITO
1772024

PORTARIA GP Nº 177/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **AILTON BERNARDO DA SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9305359 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 112.545.274-94 do cargo de Assessor, da Secretaria de Saúde, símbolo CC5, para o qual fora designada pela Portaria GP de N° 154/2021, datada de 16 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de outubro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:EEAD13C8

GABINETE DO PREFEITO
1792024

PORTARIA GP Nº 179/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **AMANDA GLEICE DAS CHAGAS,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.715.222 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 056.615.174-70 do cargo de Assessor, da Secretaria de Saúde, símbolo CC5, para o qual fora designada pela Portaria GP de N° 041/2022, datada de 22 de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de outubro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:5A2F7671

GABINETE DO PREFEITO
1802024

PORTARIA GP Nº 180/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **VANDSON ALVES DA SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.632.484 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 067.217.184-80 do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2, para o qual fora designada pela Portaria GP de N° 154/2023, datada de 21 de novembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 31 de outubro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:867B8D6C

GABINETE DO PREFEITO
1812024

PORTARIA GP Nº 181/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **HANA YASMIM MARQUES SILVA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.797.318 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 105.490.744-73 do cargo de Secretaria Adjunta, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CCS, para o qual fora designada pela Portaria GP de N° 046/2024, datada 25 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de outubro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:FEA17106

GABINETE DO PREFEITO
1822024

PORTARIA GP Nº 182/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MILENA MONIKA FRANCA DA COSTA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.139.208 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 119.973.954-52 do cargo de Assessora, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC5, para o qual fora designada pela Portaria GP de N° 006/2024, datada 26 de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de outubro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:07CC6311

GABINETE DO PREFEITO
1832024

PORTARIA GP Nº 183/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **IVANI MARIA QUEIROZ BARROS,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6.840.276 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 073.192.364-27 do cargo de Assessora, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC5, para o qual fora designada pela Portaria GP de N° 005/2024, datada 15 de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de outubro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:6DF87E47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 206/2024-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024. **CONTRATO Nº 206/2024. Objeto** A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes:**Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social**. **Contratada**: **MINI PREÇO VENDA PROGAMADA**, CNPJ nº **52.725.788/0001-05, Valor Total R$ 148.083,98** (cento e quarenta e oito mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 12 de dezembro de 2024.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:55E96FB1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº246/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2023. **CONTRATADO**: JOSÉ PATRÍCIO DA SILVA FILHO, CPF N° 173.863.904-59. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, findando em a contar de 13/12/2024 e término 13/12/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de Dezembro de 2024

LEIDJANE VIRÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A86C9A25

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024–**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024**, Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes:**Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social. EMPRESA DETENTORA DA ATA**: **MINI PREÇO PROGRAMADA LTDA,** inscrita no CNPJ:**52.725.788/0001-05**. **Valor global dos Lotes: R$ 677.428,93** (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos). **VALIDADE:**12 (doze) meses a partir da sua assinatura. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br.

Abreu e Lima, 12 de Dezembro de 2024.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:CFF00481

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024, Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes:**Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social. EMPRESA DETENTORA DA ATA**: **BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ:**35.361.251/0001-86**. **Valor global dos Lotes: R$ 564.126,59** (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). **VALIDADE:**12 (doze) meses a partir da sua assinatura. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br.

Abreu e Lima, 12 de Dezembro de 2024.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:97404645

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2024- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024. **CONTRATO Nº 203/2024. Objeto** A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes:**Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social**. **Contratada**: **BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **35.361.251/0001-86, Valor Total R$ 161.323,70** (Cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 12 de dezembro de 2024.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:A2093E56

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 203/2024-SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024. **CONTRATO Nº 203/2024. Objeto** A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social**. **Contratada**: **BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **35.361.251/0001-86, Valor Total R$ 402.802,89** (quatrocentos e dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 12 de dezembro de 2024.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:A216F5A5

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 205/2024-SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024. **CONTRATO Nº 205/2024. Objeto** A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes:**Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social**. **Contratada**: **MINI PREÇO VENDA PROGAMADA**, CNPJ nº **52.725.788/0001-05, Valor Total R$ 529.344,95** (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 12 de dezembro de 2024.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:7EE02154

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021. **CONTRATADO**: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2024 e término em 29/12/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de Dezembro de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:5218E0BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL 154/2024 DISPENSA ELETRONICA 028/2024- Contratação de empresa para fornecer guloseimas no evento de encerramento do

Projeto Natal Encantado**. Abertura e Disputa: 19/12/24 às 10h30min. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2EC35C51

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL 153/2024 DISPENSA ELETRONICA 027/2024- Contratação de empresa especializada para realizar apresentação artística de encerramento do Projeto Natal Encantado**. Abertura e Disputa: 19/12/24 às 10h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:586ABE25

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 166/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, **CNPJ:** 14.553.253/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Construção da quadra poliesportiva no Distrito de Extrema, Convênio 10-2024. Processo Licitatório:** 90/2024. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 05/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 1.334.988,00. **Prazo de Execução:** 07 (sete) meses. **Data:** 03/12/2024. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Jairo José Cavalcanti Coelho **– Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:94762CBE

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 167/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI, **CNPJ:** 23.561.659/0001-12. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Construção da quadra poliesportiva no Distrito de Cachoeira do Roberto, Convênio 11-2024. Processo Licitatório:** 90/2024. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 05/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 1.338.000,00. **Prazo de Execução:** 07 (sete) meses. **Data:** 03/12/2024. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Maria Betania Loureiro C. de Andrade **– Estrutural Construtora Eireli.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9995DFFE

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 168/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Construção da quadra poliesportiva no Distrito de Barra da Melancia, Convênio 12-2024. Processo Licitatório:** 90/2024. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 05/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 1.338.399,30. **Prazo de Execução:** 07 (sete) meses. **Data:** 03/12/2024. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Geodave Albuquerque de Souza **– Geodave Albuquerque de Souza Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E731E7CF

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 169/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Construção da quadra poliesportiva no Distrito de Poção, Convênio 13-2024. Processo Licitatório:** 90/2024. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 05/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 1.338.399,30. **Prazo de Execução:** 07 (sete) meses. **Data:** 03/12/2024. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Geodave Albuquerque de Souza **– Geodave Albuquerque de Souza Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9CEC7BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 170/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Construção de Creche e Escola de Educação Infantil no município de Afrânio – FNDE – Creche Tipo 1. Termo de Compromisso n° 959077/2024-FNDE/CAIXA, Operação n° 1093454-98/2024. Processo Licitatório:** 127/2024. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 07/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 5.081.674,16. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Data:** 10/12/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Geodave Albuquerque de Souza **– Geodave Albuquerque de Souza Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:ECFA70D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 140/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2024**, referente ao objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit playground de madeira, destinado a Rede Municipal de Ensino, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA** no itens 1 e 2 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 140/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2024**, referente ao objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit

playground de madeira.Empresa VENCEDORA: **BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA** (CNPJ: 34.978.393/0001-24). **Homologado em: 04/12/2024.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CED5A501

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 130/2024 PE/SRP n° 47/2024-Obj: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação. **Abert:** 27.12.2024 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Afrânio, 12/12/24.**

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:28173AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: **050/2023**

Modalidade Nº: **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR LUAN FORRÓ ESTILIZADO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DIA 13/06/2023 NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE ÁGUAS BELAS - PE**

Contrato Nº: **043/2023**

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

CONTRATADO: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 17.985.184/0001-99**, com sede na Rua José Bernardino, 97 – Vila Cabral – Campina Grande – PB – CEP: 58.408-027

Valor: **R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Águas Belas, 06 de junho de 2023.

TAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:23BEAF66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo N° 006/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023

Objeto Nat. LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Objeto Descr. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contrato N° 025/2023

Fonte de Recursos: PRÓPRIO -

Contratado: GIVANILDO TEMOTEO DE ANDRADE, residente na Rua Avenida Luís de Lira Machado, nº 12 – Centro – Águas Belas – PE

Prazo de Aditivado: 04 (QUATRO) meses, durante o período de 30 de agosto de 2024 à 30 de dezembro de 2024

Águas Belas, 30 de agosto de 2024.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
Portaria: nº 0005/2021

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C350431D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 045/2023

Modalidade/Nº: Dispensa de Licitação 025/2023

Objeto Nat.: Locação de Imovel

Objeto Descr.: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**

Contratado: **DIZIMAR ETELVINA DOS SANTOS DELGADO,** CPF: 936.xxx.xxx-91, residente e domiciliada a Praça Josefina, 65 – Centro – Águas Belas - PE.

Contrato Nº: 038/2023

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Prazo Aditivado: 31/12/2023 a 31/12/2024

Águas Belas, 29 de dezembro de 2023

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:77F44912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: **049/2023**

Modalidade Nº: **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR JEAN PIERRE – O GORDINHO ORIGINAL PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA A SER REALIZADA DIA 13/06/2023, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE ÁGUAS BELAS - PE**

Contrato Nº: **042/2023**

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

CONTRATADO: **E T DOS SANTOS PRODUÇÕES**, **CNPJ: 17.907.126/0001-47**, com sede na Rua Vidal de Negreiros, 494 – Centro – Bom Conselho – PE – CEP: 55.330-000

Valor: **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Águas Belas, 06 de junho de 2023.

TAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F6E490E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 034/2024/PMA

-Processo Nº: 034/2024/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 025/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: YCARO & VITÓRIO, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: YCARO & VITÓRIO, com o valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), através da empresa: YCARO A SILVA - ME, CNPJ nº 23.650.432/0001-43, estabelecida à Praça João Borrego, nº 51 A, Centro, Capoeiras - PE, CEP: 55.365-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Dezembro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:535D2463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024/PMA

-Processo Nº: 034/2024/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 025/2024.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: YCARO & VITÓRIO, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 048/2024/PMA
-Contratado: YCARO A SILVA - ME, CNPJ nº 23.650.432/0001-43, estabelecida à Praça João Borrego, nº 51 A, Centro, Capoeiras - PE, CEP: 55.365-000.
-Valor Contratado: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente a apresentação artística: YCARO & VITÓRIO, no próximo dia 27 de Dezembro de 2024, em praça pública no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 11 de Dezembro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BACD34E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 018

Portaria Nº 018 /2024

Concede Benefício de Pensão por Morte em favor da Sra Luciene Ferreira da Silva.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **senhora Luciene Ferreira da Silva**, **viúva** do ex – servidor inativo **Luiz Antonio da Silva**, Matrícula nº 424, **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do meio Rural, falecido em 01 de dezembro de 2024, em conformidade com o Artigo nº 40, parágrafo 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela ECF nº 41/2003, c/c os Arts. 10, inciso I, 57,58, inciso I da lei Municipal nº 572/2007.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 12 de dezembro de 2024.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.068/2022
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:5C13AFFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO CMAS N° 76 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi deliberado por Reunião ordinária, no dia 06 de dezembro de 2024, com base na Lei Municipal n° 2.036 de 20 de novembro de 1995, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Rua Coelho Rodrigues, 275, Centro, Araripina - PE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético SUASWEB, da Execução Físico-Financeira dos Projetos e Programas, do Bloco de Proteção Básica, do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade e dos Blocos de Gestão SUAS (IGD-SUAS) e Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e Cadastro Único, originários de transferências fundo a fundo, do Fundo Nacional de Assistência
Social (FNAS) – e recursos próprios do município no exercício 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTIANE DE ALENCAR OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:358E7C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO CMAS N° 077 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de deferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi deliberado por Reunião ordinária, no dia 06 de dezembro de 2024, com base na Lei Municipal n° 2.036 de 20 de novembro de 1995, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Rua Coelho Rodrigues, 275, Centro, Araripina - PE.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS nº 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27/11, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 84/12, que dispõe sobre a apresentação anual da documentação exigida no artigo 14 da Resolução CNAS nº 16/2010

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição das seguintes entidades:
ONG Palavra em Ação – Projeto TEA – Espectro da Inclusão;
Associação de Produtores Rurais do Sítio Nova Maravilha – Projeto Centro de Educação Empreendedora Nova Esperança;
Aencarts – Associação Encontro das Artes de Araripina.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em assembleia.

Araripina, 06 de dezembro de /2024

MARIA CRISTIANE DE ALENCAR OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DEC61B29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 PROCESSO CAM Nº 022/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVEDDE/PE, por intermédio do seu representante legal, o Sr. WEVERTON BARROS DE SIQUIERA presidente dessa egrégia Casa de Leis, Em virtude do que dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/21, torna público o **Processo Licitatório nº 022/2024, Inexigibilidade nº 003/2024**, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na execução de serviços profissionais de auditoria contábeis e financeiras, conforme especificações técnicas e funcionais detalhadas, através da empresa: **SILVA & SILVA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ/MF nº 36.714.298/0001-49, estabelecida a Rua Dr. Santana Filho Nº 98 – Distrito de Fátima – Flores/PE, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Arcoverde/PE 11 de Dezembro de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:25728E59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº 017/2024.
Contrato nº 063/2024.
Objeto do Contrato: Aquisição de Fardamentos escolar, para o ano de 2024, para serem distribuídos aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Belém de Maria/PE.
Eu, Rolph Eber casale, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, RATIFICO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2024, firmado com a empresa **R J SOUZA – ME, inscrita no CNPJ Nº 35.718.402/0001-00,** cujo objeto é o fornecimento de **fardamento escolar** para os alunos da rede municipal de ensino.
Justificativa
A ratificação do presente Termo Aditivo decorre da necessidade de adequação contratual em função de:

• **Aumento do número de alunos matriculados na rede municipal de ensino,** exigindo a ampliação da quantidade de fardamentos fornecidos;
• Garantir o atendimento integral das demandas educacionais do município, assegurando a inclusão, uniformidade e padronização dos alunos no ambiente escolar.

O percentual de acréscimo aplicado corresponde a **4,93% (quatro vírgulas noventa e três por cento)**, em conformidade com os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, artigo 124, §1º, inciso II. Com este aditivo, o valor original do contrato, que era de R$ R$ 120.884,40 (cento e vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Passa a ser de R$ 126.851,90. (Cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
Conclusão
A presente ratificação é realizada em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, garantindo a continuidade do fornecimento de materiais essenciais para o pleno funcionamento da rede municipal de ensino.
Publique-se e cumpra-se.

ROLPH EBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Belém de Maria

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:36794882

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 017/2024.
Contrato nº: 063/2024.

Contratada: R J SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.718.402/0001-00.
Objeto: Aquisição de Fardamentos escolar, para o ano de 2024, para serem distribuídos aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Belém de Maria/PE
Justificativa: O aditivo foi necessário em razão do aumento do número de alunos matriculados, assegurando o atendimento pleno das demandas educacionais e a padronização dos uniformes escolares.
Acréscimo Contratual:

• **Percentual:** 4,93% (quatro vírgulas noventa e três por cento).
• **Valor do Acréscimo:** R$ 5.967,50 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
• **Valor Original do Contrato:** R$ 120.884,40 (cento e vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
• **Novo Valor Total do Contrato:** R$ 126.851,90. (Cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Base Legal: O Termo Aditivo foi celebrado com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea b, e art.125 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 04/11/2024
Vigência do Contrato: 31/12/2024.

ROLPH EBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Belém de Maria

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:71B33711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 123/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 069/2024. Objet Nat: Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza, visando atender às demandas dos setores das secretarias demandantes da prefeitura municipal de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 116; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 1.002.996,26. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/12/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90069-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. 13 de dezembro de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Secretário de Gestão Pública.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:25AF1919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2024 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - PMB, UASG 982337, **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para a sala de cinema do tipo projetor multimídia, telão de projeção e sonorização, iluminação, da Estação da Cultura. **Valor total estimado: R$ 55.044,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e quatro reais).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **26/12/2024 às 08h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

12 de dezembro de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:250C17F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 075/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2024 - PMB

A Secretária de Educação do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 075/2024, Pregão Eletrônico n° 90014/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para recreação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Bezerros, durante o período de 12 meses: 1) YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 53.307.127/0001-14, RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371- BAIRRO NOVO OLINDA-PE. CEP: 53.030-160, Yumitecnologia1@gmail.com, pelo valor global: R$ 82.120,04 (oitenta e dois mil, cento e vinte reais e quatro centavos). 2) ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA., com sede na cidade de São Paulo, SP, à Rua José Mascarenhas, 1531-B – Vila Matilde - CEP: 03515-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.745/0001-40, pelo valor global: R$ 70.975,00 (setenta mil e novecentos e setenta e cinco reais). 3) UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALRES, CNPJ: 46.235.001/0001-16, COM SEDE NA RUA PROF JOSÉ DE BARROS LINS, Nº 66, SALGADINHO, OLINDA- PE, CEP: 53.110-430 E-MAIL:UNIMOVEISHOSPITALAR@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR.ERMANO DIAS DE ANDRADE, pelo valor global: R$ 449.720,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais). 4) THALES AUGUSTO R DA SILVA CNPJ: 34.859.398/0001-38, FONE (81) 9392-1020, E-MAIL: THALESGUGA123@GMAIL.COM, ROD BR 408 KM 95, SN, COMPLEMENTO SALA 01 CEP 55.825-000 -BAIRRO GUADALAJARA MUNICÍPIO PAUDALHO/PE, pelo valor global: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). 5) K T TYSKI ME CNPJ: 48.466.120/0001-05, ENDEREÇO COMPLETO: RUA VER. JULIO VITAL CHAVES, Nº 139 – CRISTO REI RIO AZUL – PR CEP 84.560-000. TELEFONE: (042) 9 9958-0635 , EMAIL: tyskitatiane.licitacao@gmail.com, pelo valor global: R$ 97.070,00 (noventa e sete mil e setenta reais). 6) THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME, CNPJ: 19.918.905/0001-73, EMAIL: tb.jp@hotmail.com/tbcomercioeservicos@gmail.com, TELEFONES: (083) 98660-6164/99656-6164/4141-6164, pelo valor global: R$ 19.949,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais). 7) J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME CNPJ 08.980.197/0001-84 RUA JOÃO GUILHERME N° 67 – CENTRO – AGRESTINA/PE – CEP.: 55.495-000 E-MAIL: jsgomesmagazine@gmail.com /gisselycentermagazine@yahoo.com.br– FONE/FAX: (81) 3744-1444/ (81)9-9982-7811, pelo valor global: R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais). 8) SOPHIA GONÇALVES SEFFAIR CNPJ: 57.073.962/0001-98 Telefone: 92 98195-0004 – ANTONIO Endereço: Avenida do Futuro, S/N, Lote 1 – Tarumã 69041-005 E-mail: sgsimport@outlook.com, pelo valor global: R$ 152.440,65 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos). 9) PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Rua: RUA ITAPETIM 342 , JANGA, PAULISTA - PE CEP:53437720 Telefone: (81)986832711 (81) 986209868 CNPJ:09442524/0001-07 IE:036374504 IM: 039288-0 Email: PROSPERITY.LICIT@GMAIL.COM, pelo valor global: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). 10) LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE

UNIPESSOAL LTDA Endereço Rua Vicente Soares da Costa 132 ANEXO 136 Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000 Fone (11) 3932-4518 e Cel (11) 98608-8112 E-mail: licitaspdistribuidor@outlook.com CNPJ 48.277.417/0001-22 I.E 138.023.676.116, pelo valor global: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais). 11) SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 46.344.050/0001-97 Endereço: Rua Pedro Mess Nº330 Lote D 89.055-440 Cidade Estado: Blumenau - SC E-mail: propostas@sulaguaequipamentos.com.br Telefone: (47) 3057-3941 /3902, pelo valor global: R$ 49.471,50 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). 12) MGR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.695.172/0001-53, estabelecida em ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 01, Nº 38 SALA 0329, ASA SUL – BRASÍLIA/DF, CEP 70.340-000, (61) 98349-4631, E-MAIL: LICITATUDO22@GMAIL.COM, pelo valor global: R$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais). 13) MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ nº: 37.673.034/0001-57, Endereço: AVENIDA OITOCENTOS, S/N, GALPÃO 01, QUADRA 18, LOTE M02, BOX 05, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA CEP: 29.161-389 Cidade: SERRA UF: ES Fone: 47-3328-2839 E-mail: bagatolilicita@gmail.com, pelo valor global: R$ 17.486,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). 14) DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 40.061.199/0001-82, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, GUARULHOS/SP, CEP 07.223-120, (87) 3762-0445, Email: SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM, pelo valor global: R$ 38.374,00 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais). 15) 44.770.557 JOSÉ NEGROMONTE GUERRA JUNIOR CNPJ/MF: 44.770.557/0001-87 Endereço: RUA JACAUNA, 447 - IPUTINGA RECIFEPE Tel/Fax: 81-998466265 E-mail:jncomercial63@gmail.com CEP: 50670160 Cidade: Recife UF:PE, pelo valor global: R$ 79.667,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais). 16) BEL MICRO TECNOLOGIA S/A Endereço: V Vereador Joaquim Costa, nº 65, Campina Verde - Contagem/MG CEP: 32.150-971 Telefone: (31) 99317-0735 - (31) 2532-0301 RAMAL 4 CNPJ: 71.052.559/0001-03 IE: 062868423.00-00 IM: 72176905 Email: licitacao@belmicro.com.br, pelo valor global: R$ 1.329.690,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais). 17) WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob o Nº 28.358.266/0001-20 END: Rua Arquiteto Luiz Nunes, Nº 123, Bairro: Imbiribeira – Recife -PE, Cep: 51.170-465 Fone: 81 99954-9977 – E-mail: wmcomerciope@gmail.com, pelo valor global: R$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais). 18) C da Silva Grangeiro – Industria e Comercio de Moveis Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 200 Galpão A – Acácio Figueiredo, Campina Grande-PB CEP: 58.421-070 CNPJ: 13.895.847.0001-23 Contatos – Tel: (83) 3065-5663/ 99918-0174/ 99918-0175 E-mail: chirlenesg@hotmail.com / licitaeasy@outlook.com, pelo valor global: R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). 19) IT MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Localização: Avenida Belmiro Amorim, 535-A, Santa Lúcia, Maceió- AL CEP: 57.082-000, pelo valor global: R$ 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

12 de dezembro de 2024

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:241FFD4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 180/2024 PM. Processo Nº 0094/2024. Inexigibilidade Nº 0055/2024. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Bonde do Brasil para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 01 de fevereiro de 2025 às 23h45min, em comemoração as festividades de São Sebastião, Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: nº 16.809.891/0001-61. Valor Contratado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data da Assinatura 11/12/2024. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Bom Jardim/PE, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8AFEA7B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E AUTORIZO, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 (pROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2024)**, que tem por finalidade a contratação de empresa(s) do ramo para o fornecimento e instalação de equipamentos e material de sonorização visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito/PE, junto à empresa **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA – EPP**., inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 35.176.111/0001-38, no **VALOR GLOBAL de R$ 50.160,89 (cinquenta mil, cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos),** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

BONITO - PE, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Joelma Teodoro d Silva
Código Identificador:77231B8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊCIA PÚBLICA

Processo Licitatório nº 047/2024.
Concorrência Pública nº 007/2024. - Forma Eletrônica.
SEI-PE N° 0007800016.001263/2023-86.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 007/2024 – Forma Eletrônica**.

Em favor da Empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede estabelecida na Rua Dionísio Tito de Barros, n° 214, Centro, Jupi-PE.

No concernente ao preço, o valor adjudicado correspondente para a citada contratação importa na quantia de R$ **R$ 14.879.394,85 (quatorze milhões e oitocentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme valores registrados e quantitativos solicitados.

Com fundamento no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, Lei Complementar n°. 147, de 07/08/2014, desta forma, segue a fundamentação para a referida contratação, e demais normas aplicadas à espécie.

Para a efetivação da presente Concorrência Pública n°. 007/2024, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Brejão/PE, 12 de dezembro de 2024.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:CEA29D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA COM ALTERAÇÕES - REPUBLICAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL Nº 019/2024.

OBJETO: Serviços. Contratação de empresa para atender as necessidades nos serviços de organização, higienização e digitalização de documentos arquivísticos da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Brejão – PE, incluindo disponibilização em mídia digital, conforme Termo de Referência e seus Anexos. O MUNICÍPIO DE BREJÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00 do **Estado de Pernambuco**, com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, em comum acordo com seus Gestores**,** no uso de suas prorrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput. Do art. 37, da Constituição da República de 1988, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução dos serviços, será na forma indireta, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, demais normas aplicadas à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos, com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, observada a data e horário discriminado a seguir:
Nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis para o processamento da Dispensa que acontecerá, conforme abaixo especificado:

Data Limite para Apresentação da Proposta e Documentação:	De **13 a 18.12.2024.**
Horário e Data da Abertura:	**10h** do Dia **18.12.2024.**
Referências de Horário	**Horário de Brasília – DF.**
Endereços para Envio da Proposta e Documentação:	**Sede da Prefeitura, localizado na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000.** **E-mail: brejaolicitacaope@gmail.com** **Protocolo por E-mail: Até às 23h59min do último dia.** **Protocolo Presencial: Até às 16h59min do último dia**
Link do Edital – Portal da Transparência:	**https://brejao.pe.gov.br/**

O preço máximo para a contratação dos serviços do objeto da Licitação, é de **68.283,10 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos)**. Sendo o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a Prefeitura, e o valor de **R$ 28.283,10 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos)** para o Fundo Municipal de Saúde.
Brejão (PE), 12 de dezembro de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANATANA
Prefeita

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:24EE3CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - Lei Paulo Gustavo

PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº: 033/2024.
CHAMAMENTO PÚBLICO autuado sob o nº: 002/2024.

Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais dos agentes fazedores de cultura para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, afim de incentivar as diversas formas de manifestações culturais, folclóricas e de tradição do Município de Brejão/PE.
O Chamamento Público é uma ação em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 c/c a Lei Complementar 202/2023; fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 3º § 5. Inciso I, e § 6º, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural do audiovisual – Cinema Itinerante, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal n° 047 de 14 de novembro de 2023.
A Prefeitura do Município de BREJÃO, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de Chamamento Público para seleção e fomento de propostas para aplicação de PNAB, que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, com observância da Lei Federal LEI N° 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e no Decreto N° 11.740. De 18 de outubro de 2023 que regulamenta a lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura PNAB e outros que surgirem e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, estabelece normas relativas à realização do EDITAL N° 004/2024 DE FOMENTO A CULTURA LEIALDIR BLANC BREJÃO-PE.
Presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	10/12/2024
Inscrições	10 a 16 /12/2024
Análise documental	17/12/2024
Seleção das propostas	17 /12/2024
Publicação dos resultados preliminares	18/12/2024
Período de interposição de recursos	18 e 20/12/2024
Julgamento dos recursos	20/12/2024
Publicação do resultado final	20/12/2024
Transferências dos valores de incentivo	23/12 a 30/12/2024
Período de produção e edição	20/12/2024 a 30/12/2024
Período de veiculação	30/12/2024 a 30/06/2025

Local de Inscrição: Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, s/nº - Bairro: Centro – Cidade: Brejão – Estado: PE – CEP: 55.325-000 – Referência: Casa da Juventude.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por E-mail: cultura@brejão.pe.gov.br.
Brejão - PE, 10 de dezembro de 2024.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:E9868F40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 194 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor ANDRE LUIZ DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor ANDRE LUIZ DOS SANTOS (matrícula nº 7010501), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor ANDRE LUIZ DOS SANTOS (matrícula nº 7010501), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 10% (Nível Médio), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 11 de dezembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9F7B021D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 195 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora SUELI MARIA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora SUELI MARIA DA SILVA (matrícula nº 7003501), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora SUELI MARIA DA SILVA (matrícula nº 7003501), ocupante do cargo de Secretária, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 20% (Pós Graduação), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 11 de dezembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A9B1A87D

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
RESULTADO FINAL AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2024 FORMAÇÃO CULTURAL

O Município de Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECULTI, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao Edital de Chamamento Público Nº 03/2024, após avaliação de mérito cultural, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22). Todas as informações como espelho e detalhamento de notas estão disponíveis através da plataforma https://pnabcabo.com.br/ e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do proponente.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO					
ID	**Projeto nome**	**Nome**	**Cidade**	**Cotista**	**Situação**
127	LAB SUSTENTÁVEL: LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	A SAGA AUDIOVISUAL E CIDADANIA	GRAVATÁ	Não	CLASSIFICADO

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de dezembro de 2024

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1A69C8AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 006/2024. Processo nº 006/2024. CPL. Nat.: compra. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de CONDICIONADORES DE AR DE PAREDE INVERTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000BTUS, destinados a Câmara Municipal de Cachoeirinha PE**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **MILLENA COMÉRCIO**

CAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRO LTDA, CNPJ nº **00.296.549/0035-14**. Valor: R$ **23.100,00**.

Cachoeirinha PE, 11 de dezembro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B89F0981

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
DISPENSA Nº 006/2024
Objeto Natureza: compras. Objeto Descrição: contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de CONDICIONADORES DE AR DE PAREDE INVERTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000BTUS, destinados a Câmara Municipal de Cachoeirinha PE**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: **MILLENA COMÉRCIO CAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRO LTDA**, CNPJ nº **00.296.549/0035-14**. **VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **23.100,00**.

Cachoeirinha PE, 11 de dezembro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:42C407AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº. 008/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2024

A Secretária de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesa a Srª Alexandra Carla Sobral Duarte, portaria nº006/2022, torna público o Extrato do Contrato nº028/2024, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, fundamentada no Artigo 74, II, § 2°, da Lei Federal nº14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de Show artístico musical com o cantor **ALYSSON CANTOR**, para a Realização de Show Artístico, nas festividades de emancipação política no município, que será realizada no dia 16 de dezembro do corrente ano, na Cidade de Cachoeirinha/PE, conforme Inexigibilidade nº 003/2024.O prazo de vigência da contratação será até 16/12/2024, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21. Valor do contrato R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Cachoeirinha, 12 de setembro de 2024.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária Municipal de Educação e Cultura – Contratante

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D2AE5D10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER 1° DILIGÊNCIA** do **Processo de Contratação nº 013/2024 - FMS, Pregão Eletrônico nº 013/2024 – FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o numero 12398801000123020 para manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 16/12/2024 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 12 de dezembro de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DC139F1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024-FMS

Processo Licitatório nº 010/2024-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 007/2024-PMC

Objeto: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Calçado.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.

CONTRATADO:AGRESTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: N° 46.920.584/0001-14

OBJETO DO ADITIVO: Aditamento para**Acréscimo de Valor**ao**CONTRATO Nº 021/2024-FMS.**

VALOR TOTAL ACRESCIDO:R$: 10.308,06 (dez mil, trezentos e oito reais e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas dos Contratos em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem alterações dos valores dos itens em seus preços unitários.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de dezembro de 2024.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Calçado

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:A9E2BD9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024-PMC

Processo Licitatório nº 010/2024

Pregão (Eletrônico) nº 007/2024
Objeto: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município de Calçado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO:AGRESTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: N° 46.920.584/0001-14

OBJETO DO ADITIVO: Aditamento para**Acréscimo de Valor**ao**CONTRATO Nº 041/2024-PMC.**

VALOR TOTAL ACRESCIDO:R$: 18.197,62 (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas dos Contratos em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem alterações dos valores dos itens em seus preços unitários.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de dezembro de 2024.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:C4161F2D

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO/PE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023.
TOMADA DE PREÇOSN° 004/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: N° **20.687.159/0001-33**

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2024
VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 28/02/2025.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva nº 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 98165-6116, ou e-mail: sec.obrascalcado@gmail.com no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 08 de agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretária de Obras
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:A82EB96E

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO/PE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023.
TOMADA DE PREÇOSN° 004/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: N° **20.687.159/0001-33**

OBJETO: Aditivo de valor ao contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2024
VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 28/02/2025.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva nº 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 98165-6116, ou e-mail: sec.obrascalcado@gmail.com no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 08 de agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretária de Obras
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:B56450F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA/PE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024.** OBJETO – **Contratação de empresas para o fornecimento de Material de Expediente, Brinquedos, instrumentos musicais, equipamento de informática/eletrônico (Notebook, TV, microfone, Projetor e afins) para a Escola Municipal Francisco Pereira de Souza contemplada pelo Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Camutanga visando satisfazer as exigências das necessidades do ano letivo de 2025,** conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedores:

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **07.245.458/0001-50,** perfazendo o valor total de **R$ 517,88 (quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos);**

IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **54.540.842/0001-65,** perfazendo o valor total de **R$ 17.207,31 (dezessete mil duzentos e sete reais e trinta e um centavo);**

RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o n° **40.238.906/0001-63,** perfazendo o valor total de **R$ 6.309,76 (seis mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos).**

MONICA R. DE MELLO FARIA ME, inscrita no CNPJ sob o n° **17.353.208/0001-97,** perfazendo o valor total de **R$ 1.119,80 (mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 12 de dezembro de 2024.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:78A5FC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n.º 007/2024. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a **Formalização de ata de registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga–PE, durante o exercício do ano de 2025**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado da contratação é de R$ 2.142.739,20 (dois milhões cento e quarenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 16/12/2024 até o dia 27/12/2024 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 27/12/2024 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal de Transparência do município, através do endereço eletrônico: www.camutanga.pe.gov.br , no Tome Conta – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou no setor de licitações, no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 13 de dezembro de 2024.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:AB16609C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 118, 119, 122 E 123/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024 - DATADO: 27.12.2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47.
CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, à Rua Projetada, S/N Lote 11, Nova Caruaru, Caruaru - PE - CNPJ Nº 41.265.994/0001-55 - TELEFONE: (87) 9. 9963-3549, EMAIL: comercialalbuquerque19@gmail.com.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A COMPOSIÇÃO DAS
CESTAS NATALINAS 2024, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE.
Valor do Contrato: R$ 49.140,00

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024 - DATADO: 27.12.2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47.
CONTRATADA: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, à Rua Presidente Prudente de Morais, Nº 117, Levada- Maceió – AL - CNPJ Nº 28.983.399.0001-97 - TELEFONE: (82) 9. 9151-3090 (82) 33175951, EMAIL: pedidos.pdc@hotmail.com.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A COMPOSIÇÃO DAS CESTAS NATALINAS 2024, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE.
Valor do Contrato: R$ 67.937,50

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024 - DATADO: 12.12.2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47.
CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA, N. 244 – GALPÃO – FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS - GARANHUNS – PE – CNPJ Nº 10.517.296/0001-76. TELEFONE: (87) 99608-9848 – EMAIL: nailtonouropreto@hotmail.com,
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A COMPOSIÇÃO DAS
CESTAS NATALINAS 2024, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE.
Valor do Contrato: R$ 204.375,00

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024 - DATADO: 12.12.2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47.
CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, à Rua Projetada, S/N Lote 11, Nova Caruaru, Caruaru - PE - CNPJ Nº 41.265.994/0001-55 - TELEFONE: (87) 9. 9963-3549, EMAIL: comercialalbuquerque19@gmail.com.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A COMPOSIÇÃO DAS
CESTAS NATALINAS 2024, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE.
Valor do Contrato: R$ 67.937,50

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D02E13D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 119/2024 – Datado de 10.12.2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47,
CONTRATADA: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, à Rua Presidente Prudente de Morais, Nº 117, Levada- Maceió – AL - CNPJ Nº 28.983.399.0001-97 - TELEFONE: (82) 9. 9151-3090 (82) 33175951, EMAIL: pedidos.pdc@hotmail.com.
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
A partir da presente data, fica rescindido o Termo Contratual firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANHOTINHO e a empresa ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, ficando isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, haja vista os motivos e justificativa apresentados pela empresa,
que foram analisados e acatados pela Secretaria Contratante. A extinção contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:FA460E55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - DISPENSA Nº 0017/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATO Nº 018/2024. **OBJETO:** Aquisição de bomba centrífuga para o sistema de abastecimento de água do município de Capoeiras - PE, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo De Referência. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: CONCORDIA BOMBAS LTDA. CNPJ: 55.349.562/0001-37. **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$** 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais). **FUNDAMENTO**: Artigo 75 inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:54970342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

EMENTA: Altera o art. 17 do Regimento Interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:
Art. 1º - Altera o art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, que passará a vigorar com a seguinte redação;

Art. 17 – Os membros da Mesa Diretora serão eleitos na forma deste Regimento para um mandato de 2 (dois) anos, podendo haver a recondução de qualquer de seus Membros para o mesmo cargo, desde que a eleição da renovação da Mesa ocorra em uma nova legislatura.

Parágrafo único – É vedada a recondução de qualquer dos membros da Mesa Diretora para os mesmos cargos, na eleição imediatamente subsequente da mesma legislatura.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 12 de dezembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:6CBFB63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.165/2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do incentivo do componente de qualidade aos profissionais da saúde, no valor total de R$ 701.956,44 (Setecentos e um, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.2139	Pagamento de Incentivo aos Profissionais da Saúde - Lei Municipal 1.154/2024
Elemento Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor R$	701.956,44	
Fonte de Recurso	009	Recursos Transferidos pelo SUS

Total do Crédito: ..... R$ 701.956,44 (Setecentos e um, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para custear as respectivas despesas com dispêndio de pagamento do incentivo do componente de qualidade aos profissionais da saúde.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:1B068F75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Processo Nº: 00097/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00028/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00028/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar para em formato de Kits personalizados, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos matriculados e professores da rede municipal de ensino de Casinhas – PE. Lotes 1, 2, 3: GRAFICA FONSECA LTDA. CNPJ: 08.513.512/0001-63, pelo valor de R$498.507,35 Lotes 4, 5, 6, 7, 8: MAXIMUS COMERCIO LTDA. CNPJ: 41.434.548/0001-27, pelo valor de R$292.973,94.

Casinhas, 12/12/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:34173B9D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2023

O município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, reconhece o **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00084/2023**, decorrente da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**. Primeiro Termo aditivo de Prazo de Execução, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Porte 1 – Padrão MS) no Sitio Chatinha de Baixo, Zona Rural de Casinhas–PE, de acordo com a Proposta MS/SISMOB: 07622.4980001/23– 004.** Contratado: **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº **29.505.771/0001-12**. O presente aditivo terá **vigência do dia 22 de novembro de 2024 ao dia 22 de setembro de 2025.** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas - PE, 22 de novembro de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:84EAEE48

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2023

O município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, reconhece o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00084/2023, decorrente da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**. Primeiro Termo aditivo de Reprogramação, nos termos do artigo 65, inciso I "a" e artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Porte 1 – Padrão MS) no Sitio Chatinha de Baixo, Zona Rural de Casinhas–PE, de acordo com a Proposta MS/SISMOB: 07622.4980001/23– 004.** Contratado: **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº **29.505.771/0001-12**. A **1ª Reprogramação** provocou um **acréscimo** financeiro de **R$ 89.363,80 (Oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).** ao valor contratado incialmente, alterando o mesmo de **R$ 1.230.968,22 (Um milhã duzentos e trinta mil, novecentos e sessenta e oito reis e vinte e dois centavos)** para **R$ 1.320.332,02 (um milhão, trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos).** O percentual de aditivo acumulado em relação ao valor contratado é de +7,26%. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas - PE, 11 de outubro de 2024

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:DB10F091

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS AVISO DE 1º TERMO ADITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023. Serviço. **Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais (ULTRASSOM) com base no preço estabelecido pelo conselho municipal de saúde, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Casinhas–PE**. Contratada: **LEONARDO T. F. DE OLIVEIRA (CENTRO MEDICO MAIS IMAGEM)**, CNPJ nº **27.067.923/0001-17.** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução. Vigência: **12 meses – Assinatura: 04 de julho de 2024**. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 04 de julho de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:F81642E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS DECRETO Nº 74, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a premiação: Professor Destaque Anual, para os profissionais das turmas de 1° e 2° ano fundamental I, da rede municipal de ensino de Casinhas; e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a necessidade de criar mecanismo visando valorizar o trabalho dos professores que se destacam, incentivando a excelência no ensino na educação de Casinhas, como forma de prestigiar os profissionais da educação, primando pelo reconhecimento de suas potencialidades e o princípio da eficiência administrativa:
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, por meio deste decreto, a premiação: **Professor Destaque Anual** para os professores de 1° e 2° ano fundamental I, da rede municipal de ensino de Casinhas, cujos critérios objetivos para a avaliação de mérito serão os seguintes:

I- Desempenho dos Alunos: Percentual mínimo exigido: 80% dos alunos da turma:
a)Progresso no Aprendizado da turma: Percentual de alunos que atingiram ou superaram os níveis esperados em leitura e escrita, de acordo com o acompanhamento do quantitativo ao sistema de apropriação da linguagem – Leitura e Escrita na última coluna. Leitura = Lê textos com fluência /Escrita = Escreve com hipótese alfabética;
b) Evolução Individual: Maior percentual de avanço dos alunos que apresentavam dificuldades no início do ano letivo.
II -Participação em Formação Continuada; (mínimo de 90% de participação)
a) Aderência a Cursos e Oficinas: Participação ativa em formações ofertadas pela Secretaria de Educação;
b) Aplicação dos Conhecimentos Adquiridos: Evidências práticas da implementação de estratégias aprendidas nas formações;
c) assiduidade nas formações Continuada.

Art. 2° A seleção dos premiados será realizada por meio de uma comissão a ser composta por representantes da Coordenadoria Pedagógica e Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° A entrega do certificado referente ao prêmio Professor Destaque Anual aos professores de 1° e 2° ano fundamental I, ocorrerá em uma reunião programada pela Secretaria de Educação de Casinhas e culminará com o encerramento do ano letivo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 10 de dezembro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:4DC5035B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETO - CHAMAMENTO PUBLICO EDITAL 001

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PORTARIA Nº001DE02DEDEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MULTILINGUAGENS CHÃ DE ALEGRIA E PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Sebastião Mendes de Sousa, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Projetos para o Edital de Chamamento Público N° 001/2024 - Multilinguagens Chã de Alegria e Premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, que visa fomentar a cultura local e valorizar a diversidade cultural do Município, por meio da distribuição de recursos provenientes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.**

1- Presidente:
Severino da Silva Nascimento, Diretor de Cultura, Prefeitura Municipal de Chã de Alegria.

2 - Membros:
1-Cleiton Carlos Santiago da Silva - Parecerista externo - Especialista em Gestão Cultural
2-Eric Leonardo de Sousa - Parecerista externo - Produtor Cultural
3-Carlos Márcio Martins de Queiroz - Parecerista interno - Prefeitura Municipal de Chã de Alegria
4-Diego Antônio Augusto da Silva - Parecerista interno - Prefeitura Municipal de Chã de Alegria
5-Manoel Deodato do Nascimento Filho - Parecerista interno - Cantor/Compositor

Art. 2º - A Comissão de Seleção terá como atribuições:
1. Análise e avaliação dos projetos apresentados.
2. Verificação do atendimento aos requisitos do edital.
3. Seleção dos projetos a serem financiados.
4. Elaboração de relatório final com recomendações.

Art. 3º - A Comissão de Seleção realizará suas atividades nos termos estabelecidos pelo edital e pelo presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:DFE2455D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Chã de Alegria-PE, 18 de Novembro de 2024.

RETIFICAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MULTILINGUAGENS CHÃ DE ALEGRIA E PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Onde se lê
No item do edital 4.1. como se inscrever, O agente cultural deverá realizar as inscrições no período de **11 a 22 de novembro de 2024,** até às 13h (horário de Brasília) no formato presencial na Escola João Cavalcanti Ferraz Filho, SN, Santa Luzia, Chã de Alegria-PE até as 13:00h, e de Forma Online pelo link https://forms.gle/jR538s8wfnSgVh7z7 até as 23h59min.
Leia-se
No item do edital 4.1. como se inscrever, O agente cultural deverá realizar as inscrições no período de **18 a 29 de novembro de 2024** até às 13h (horário de Brasília) no formato presencial na Escola João Cavalcanti Ferraz Filho, SN, Santa Luzia, Chã de Alegria-PE até as 13:00h, e de Forma Online pelo link https://forms.gle/jR538s8wfnSgVh7z7 até as 23h59min.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:3139A0F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **BANDA FULÔ DE MANDACARU**, no dia 15/12/2024, das 19h00min às 20h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 120.000,00**, através da Empresa **DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, para apresentação durante a Festividade dos dias 14 e 15 de dezembro de 2024 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **26.101.017/0001-29**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 11 de dezembro de 2024.
LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 028/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 11 de dezembro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:6972C611

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **PIKAP TURBINADA**, no dia 14/12/2024, das 22h00min às 23h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 50.000,00**, através da Empresa **PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, para apresentação durante a Festividade dos dias 14 e 15 de dezembro de 2024 no Município de Chã Grande, CNPJ nº **37.836.460/0001-64**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 12 de dezembro de 2024.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 029/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 12 de dezembro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:4B2A57B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 033/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE.

EMPRESA: TULIO GUEDES MELO LTDA-ME
END: Av. 7 de Setembro, 279, Centro, Condado-PE, CEP 55.940-000
CNPJ: 41.629.019/0001-89
CONTRATO: 033/2024.
VALOR: R$ R$ 54.618,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos).

Condado (PE), 11 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:845811C6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 009/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA ME.
END: Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, 32, Cond. Bom Tempo II, Bairro Novo, Carpina – PE.
CNPJ: nº 48.303.725/0001-85.
CONTRATO: 009/2024.
VALOR: R$ 89.497,50 (oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Condado (PE), 11 de dezembro de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1402C506

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **14º (décimo quarto) Termo Aditivo de Prorrogação,** originado do **Contrato Nº009/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de rede coletora de esgoto em diversas ruas do município do Condado.

EMPRESA: VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ: 04.393.361/0001-04

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA DE: 07/12/2024 até 06/06/2025

Condado (PE), 11 de dezembro de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO-
Secretário

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0383A6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação,** originado do **Contrato Nº014/2024**. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.**

Execução da obra de urbanização e sinalização da via local do Município de Condado/PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Projeto básico e respectivos anexos que integram o presente Edital.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS LIMITADA ME.
CNPJ: 32.507.681/0001-75
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO
REPROGRAMAÇÃO: acréscimo no percentual de 24,74% equivalente a R$ 190.216,16 (cento e noventa mil e duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

Condado (PE), 11 de dezembro de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO-
Secretário

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:967B8F59

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 023/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME.
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, 762, Box A, Caja, Carpina-PE.
CNPJ: 40.479.340/0001-61.
CONTRATO: 023/2024.
VALOR: R$ R$ 74.275,38 (setenta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Condado (PE), 11 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A27AD364

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 027/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME.
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, 762, Box A, Caja, Carpina-PE.
CNPJ: 40.479.340/0001-61.
CONTRATO: 027/2024.
VALOR: R$ 50.793,01 (cinquenta mil e setecentos e noventa e três reais e um centavo).

Condado (PE), 11 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:577A6123

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 027/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.

Objeto: Aquisição de kits pedagógicos distribuídos e comercializados exclusivamente pela **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS**, conforme previsto na respectiva proposta.

EMPRESA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI ENDEREÇO: Avenida José Gonçalves de Medeiros, 121, apto. 0201, Edf. Teles Junior, Madalena, Recife, PE, 50720-575
CNPJ: 30.531.122/0001-75
CONTRATO: Nº 027/2024
VALOR: R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais)**.**

Condado, 12 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:2DE53AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 3º (terceiro) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Nº **025/2023,** originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para construção de uma creche no Novo Tempo, no município de Condado-PE.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS LIMITADA ME.
CNPJ: 32.507.681/0001-75
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO
REPROGRAMAÇÃO: Reprogramação ao Contrato de n° 025/2023, e acréscimo no percentual de 5,79% equivalente a R$ 34.778,85 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) do referido contrato.

Condado (PE), 11 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6D18DF89

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 028/2024 originado do PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-FME, ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CUMARU.

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico complementar com coleções didáticas e paradidáticas, projetos educacionais, livros didáticos para educação de jovens e adultos, destinado a atender às necessidades dos estudantes da educação infantil, fundamental I e II e EJA da Rede Municipal Pública de Cumaru/PE.

EMPRESA: EDITORA LUME LTDA ME
ENDEREÇO: Est. da Tabatinga, nº336, A, Tabatinga, Igarassu-PE, CEP.: 53.605-810
CNPJ: 37.569.205/0001-00
CONTRATO: Nº 028/2024
VALOR: R$ 432.205,00 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e cinco reais).

Condado, 11 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação do Condado
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:23E543C1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 029/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO PMCA Nº 033/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 020/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 034/2024, ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material educacional composto por Coleção Didática e Projeto Pedagógico para atender estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano, da rede municipal de ensino.

EMPRESA: EDITORA LUME LTDA ME
ENDEREÇO: Est. da Tabatinga, nº336, A, Tabatinga, Igarassu-PE, CEP.: 53.605-810
CNPJ: 37.569.205/0001-00
CONTRATO: Nº 029/2024
VALOR: R$ 115.964,00 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Condado, 11 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação do Condado
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DACD571C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 031/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO PMCA Nº 033/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 020/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 034/2024, ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material educacional composto por Coleção Didática e Projeto Pedagógico para atender estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano, da rede municipal de ensino.

EMPRESA: EDITORA LUME LTDA ME
ENDEREÇO: Est. da Tabatinga, nº336, A, Tabatinga, Igarassu-PE, CEP.: 53.605-810
CNPJ: 37.569.205/0001-00
CONTRATO: Nº 031/2024
VALOR: R$ 162.015,00 (cento e sessenta e dois mil e quinze reais).

Condado, 11 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação do Condado
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:34FAE5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 030/2024 originado da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0101/2024/1-CSC/AM, ÓRGÃO GERENCIADOR: ESTADO DO AMAZONAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 121/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, por demanda continuada, para execução de reformas e manutenção, serviços de adequação, adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenção isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuem natureza padronizável e pouco complexa de interesse do governo do estado do Amazonas.

EMPRESA: PRX CONSTRUTORA LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Conego de Israel, 90, Novo Aleixo, Complemento Sala 01, CEP.: 69097-530, Manaus/AM

CNPJ: 00.921.741/0001-05
CONTRATO: Nº 030/2024
VALOR: R$ 249.516,41 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Condado, 11 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação do Condado
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:66D003E7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 2° (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 047/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.**

Objeto: Locação de imóvel, situado na Avenida 15 de Novembro, nº 273, Centro, Condado – PE, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Sede do PNI – Plano Nacional de Imunização.

CONTRATADO: THAIS FELICIANO BORGES DE SOUZA
END: Avenida 15 de novembro, nº 273, Centro, Condado-PE.
CPF: 101.844.264-21
CONTRATO: Nº 047/2022
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
PRAZO: 09/11/2024 à 09/03/2025.

Condado, 11 de dezembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CBC14EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 058/2024 originado da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0101/2024/1-CSC/AM, ÓRGÃO GERENCIADOR: ESTADO DO AMAZONAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 121/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, por demanda continuada, para execução de reformas e manutenção, serviços de adequação, adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenção isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuem natureza padronizável e pouco complexa de interesse do governo do estado do Amazonas.

EMPRESA: PRX CONSTRUTORA LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Conego de Israel, 90, Novo Aleixo, Complemento Sala 01, CEP.: 69097-530, Manaus/AM
CNPJ: 00.921.741/0001-05
CONTRATO: Nº 058/2024
VALOR: R$ 249.516,41 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Condado, 11 de dezembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:97CE887D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo Adm: Nº 068/2024

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13 kg, visando atender as necessidades dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens fracassados:1 e 2

Cortês/PE, 12 de dezembro de 2024

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:BC10126F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 001/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV0001/2024. Processo Nº 002/2024. FMAS. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação do natal solidário do município com montagem e desmontagem de estruturas nas praças públicas Padre Leão, Ernesto Queiroz e Zé do Povo no centro da cidade para de Custódia. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 51.125.298 Pedro Henrique Alves de Alcantara. CNPJ: 51.125.298/0001-05. Valor R$59.478,10. Custódia, 06/12/2024. Irany Leite de Magalhães Marinho. Gestora.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0001/2024. Processo Nº 002/2024. FMAS. Dispensa Nº DV00001/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação do natal solidário do município com montagem e desmontagem de estruturas nas praças públicas Padre Leão, Ernesto Queiroz e Zé do Povo no centro da cidade para de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição a seguir: Orgão Orçamentário: 02.46 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa de Trabalho: 08.122.8001.2.0083 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA . Contratado: 51.125.298 Pedro Henrique Alves de Alcantara. CNPJ: 51.125.298/0001-05. Valor R$59.478,10. Vigência: de 06/12/2024 a 31/12/2024.

Custódia, 06/12/2024.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO.
Gestora. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C2A07CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SEXTA TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 007/2022 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao contrato n° 054/2022- PMC. Processo Licitatório N° 032/2022, Tomada de preço N° 007/2022. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMANTERES NA PRAÇA DE EVENTOS DONA NITA, DE ACORDO COM OS PROJETOS BASICOS ANEXOS AO EDITAL.** Empresa: BEZERRA & VALERIANO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. CNPJ: 19.625.913/0001-21. Nova vigência: 17/11/2024 a 17/05/2025. Custodia, 05/12/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:28F1A03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO N° 054/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022 PMC

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO –TOMADA DE PREÇO N° 007/2022- PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo de apostilamento ao contrato Nº 054/2022 - PMC. Reajuste de VALOR ao lote 1 referente **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMANTERES NA PRAÇA DE EVENTOS DONA NITA, DE ACORDO COM OS PROJETOS BASICOS ANEXOS AO EDITAL**. Empresa BEZERRA & VALERIANO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. CNPJ: 19.625.913/0001-21. Valor do reajuste: R$2.037,26 (Dois mil e trinta e sete reais e vinte e seis centavos). Com uma correção monetária de aproximadamente 8,62% (Oito virgula sessenta e dois por cento). Custodia, 29/11/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito (*)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO –TOMADA DE PREÇO N° 007/2022- PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo de apostilamento ao contrato Nº 054/2022 - PMC. Reajuste de VALOR ao lote 4 referente **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMANTERES NA PRAÇA DE EVENTOS DONA NITA, DE ACORDO COM OS PROJETOS BASICOS ANEXOS AO EDITAL**. Empresa BEZERRA & VALERIANO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. CNPJ: 19.625.913/0001-21. Valor do reajuste: R$ 5.832,08 (Cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos). Com uma correção monetária de aproximadamente 8,62% (Oito virgula sessenta e dois por cento). Custodia, 29/11/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:89D89897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085-FMS/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 081-FMS/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-FMS/2023, CONTRATO Nº 085-FMS/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, *CNPJ:* 11.207.731/0001-29, Contratada: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE JUAZEIRO LTDA, CNPJ nº 10.776.008/0001-06. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 04/12/2024 à 03/12/2025.

Dormentes-PE, 04 de dezembro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde;

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:96561258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 852/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE IMFORMAÇÃO AO CIDADÃO,** Símbolo CC32, o Sr. **EUVIRIO ASSIS DE MACEDO**, CPF: 014.594.984-29 , com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 11 de dezembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3253590F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 851/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL,** Símbolo CC14, a S.ª **ANA FLAVIA RODRIGUES CAVALCANTI**, CPF: 114.983.134-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 09 de dezembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D02FE328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Processo Adm.: Nº 079/2024. Objeto:Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Óleo diesel B S500 Comum destinados aos veículos e máquinas pesadas que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Prefeitura de Dormentes-PE e suas Secretarias. Conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos. Empresas vencedoras valor total: R$ 947.900,00(novecentos e quarenta e sete mil e novecentos reais):SERVE BEM COMBUSTIVEIS LTDA(41457887000129) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 947.900,00 (novecentos e quarenta e sete mil e novecentos reais).DORMENTES - PE, 12 de dezembro de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3CC94980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRTO N°089/2024

Processo Adm.: Nº 079/2024, Processo Licitatório: 060/2024, Pregão Eletrônico Nº 027/2024, CONTRATO N° 089/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ Nº 35.667.377/0001-83, Contratada: SERVE BEM COMBUSTIVEIS LTDA, 41.457.887/0001-29. OBJETO: Aquisição de Óleo diesel B S500 Comum destinados aos veículos e máquinas pesadas que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Prefeitura de Dormentes-PE e suas Secretarias. Conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos. PRAZO DE VIGENCIA: 12/12/2024 à 11/12/2025. VALOR GLOBAL: R$ 947.900,00(novecentos e quarenta e sete mil e novecentos reais), Dormentes-PE, 12 de dezembro de 2024.

CARLOS FERNANDO YOTSUYA,
Secretário de Governo, Comunicação e Transporte,

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação,

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7B894B43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 481/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 481/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024, INEXIGIBILIDADE N° 015/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, NO INTUITO DE OFERECER APOIO ESPECIALIZADO EM PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, VISANDO À READEQUAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E RECUPERAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE EXU-PE, Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, Valor: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperados em favor do município. O *quantum* total respeitará o valor a ser oportunamente fixado na fase de cumprimento de sentença, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Data de assinatura: 10/12/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:186B7EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO PMF Nº 069/2024 ADESÃO 002/2024 PMF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATRIVO PMF Nº 069/2024 - Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – MUNICÍPIO SERTÂNIA/PE - Objeto Nat: Compra. Objeto Descr.: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – MUNICÍPIO SERTÂNIA, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO**. Empresa Contratada: **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.614.676/0001-29,** no valor total de **R$ 741.677,77 (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos),** a quem caberá o fornecimento ao Município de Flores/PE. Homologo, no dia **12 de dezembro de 2024** o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro no DECRETO Nº 11.462/2023, combinado com a Lei 14.133/21 e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Flores/PE, 12 de dezembro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C53E1868

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO MUNICIPAL Nº 044, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 044, 12 de dezembro de 2024

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.220, DE 02 DE AGOSTO DE 2022, QUE "INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA" PARA EFEITO DE DISPÕR SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância da proteção integral à criança e ao adolescente, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e visando garantir a qualidade e a eficiência do serviço de acolhimento familiar no município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto tem por objetivo estabelecer os procedimentos para a execução e a fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, no âmbito do Município de Flores-PE, assegurando a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - Acolhimento familiar: medida de proteção à criança e ao adolescente que consiste no provimento de cuidados em família substituta, por prazo determinado, enquanto persistirem as razões que determinaram a remoção do convívio familiar.
II - Família acolhedora: família que, habilitada nos termos deste Decreto, acolhe em seu lar, sob os cuidados de seus membros, criança ou adolescente, em situação de risco.
III - Equipe técnica: conjunto de profissionais qualificados responsáveis pela seleção, acompanhamento e avaliação das famílias acolhedoras, bem como pelo acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos.
CAPÍTULO II
PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Art. 3º São beneficiários do Serviço de Acolhimento Familiar crianças e adolescentes, com ou sem deficiência, com preferências para crianças, que estejam em medida de proteção de afastamento do convívio familiar aplicada pelo Poder Judiciário.
Art. 4º A decisão de inclusão de crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar e comunitário, em decorrência de medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, no Serviço de Acolhimento Familiar, será acompanhada da avaliação da área técnica da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Art. 5º A criança ou o adolescente incluído no Serviço de Acolhimento Familiar terá prioridade aos serviços públicos municipais e a tramitação dos processos administrativos, no âmbito municipal, que disponha sobre seus direitos.
CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR
Art. 6º O serviço de acolhimento familiar é uma medida de proteção de caráter excepcional e provisório, visando à reintegração familiar ou, não sendo esta possível, à colocação em família substituta.
Art. 7º O serviço será executado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, em parceria com as demais entidades da rede de proteção à infância e à adolescência.
Art. 8º São princípios norteadores do serviço de acolhimento familiar:
I - brevidade, excepcionalidade e respeito aos direitos da criança e do adolescente;
II - prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente;
III - preservação dos vínculos familiares;
IV - intersetorialidade;
V - participação da comunidade.
CAPÍTULO IV
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR
Art. 9º A execução do Serviço de Acolhimento Familiar compete à Secretaria Municipal de Bem Estar Social e ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, conjuntamente, no que couber e for oportuno.
Art. 10 Na execução do Serviço de Acolhimento Familiar, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, em parceria com os demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – selecionar as famílias, observando os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1.220, de 02 de agosto de 2022;
II – capacitar as famílias selecionadas para que prestem um acolhimento da maneira mais digna e afetuosa possível;
III – acompanhar sistematicamente as famílias selecionadas durante todo o período de acolhimento, através de visitas domiciliares e relatórios psicossociais realizados por equipe técnica especializada;
IV – orientar a família selecionada, bem como, a criança ou adolescente acolhido, sobre o processo de desligamento;
V – auxiliar as famílias selecionadas com a matrícula e frequência escolar, nos encaminhamentos aos serviços de saúde e/ou no acesso à vaga de emprego;
VI – acompanhar a família de origem ou extensa visando à reintegração familiar ou opinar pelo encaminhamento à família substituta, quando for o caso;
VII – proporcionar o convívio familiar e comunitário da criança ou do adolescente acolhido com a família de origem ou extensa;
VIII – repassar mensalmente o subsídio para a Família Acolhedora, nos termos da Lei nº 1.220, de 02 de agosto de 2022, e deste Decreto;
IX – solicitar, analisar e aprovar a prestação de contas do subsídio recebido pela Família Acolhedora;
X – opinar junto ao Poder Judiciário sobre o desligamento da família acolhedora do SAF ou a desvinculação da criança ou adolescente da família;
XI- emitir, sistematicamente, e sempre que solicitado, relatórios técnicos sobre a família e a criança ou adolescente acolhido;
XII – manter sob sua guarda os documentos referentes à família e à criança ou adolescente acolhidos;
XIII – informar, imediatamente, ao Poder Judiciário sobre eventual pedido de desistência da família acolhedora;
XIV – informar ao Poder Judiciário sobre eventual violação de direito da criança ou do adolescente acolhido;
XV – selecionar equipe técnica capacitada, suficiente e com experiência em acolhimento de criança e adolescente, para trabalhar na execução do Serviço de Acolhimento Familiar;
XVI – divulgar, o SAF, a fim de possibilitar o cadastramento de famílias interessadas a serem famílias acolhedoras;
XVII – manter atualizadas e prestar as informações sobre as famílias e as crianças ou adolescentes acolhidos;
XVIII – prestar contas dos recursos recebidos para execução do Serviço de Acolhimento Familiar, observadas as regras de prestação de contas previstas na Lei Municipal nº 1.220, de 02 de agosto de 2022 e neste Decreto.
CAPITULO V
REQUISITOS E DOCUMENTOS
Art. 11 Poderá cadastrar-se para ser Família Acolhedora, pessoa física:
I – maior de 18 (dezoito) anos, comprovados através de cópia da carteira de identidade ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e sem restrinção quanto ao seu estado civil;
II – que comprove possuir concordância para ser o guardião legal, de todos os membros capazes do núcleo familiar;
III – que possuir residência no Município de Flores, há dois anos, comprovada através da apresentação de conta de energia elétrica, de telefonia, ou outro documento similar em seu nome ou de um dos integrantes da família;
IV – que apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
V – que apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais de Flores;
VI – que apresentar Declaração, que tem interesse em participar e conhecer as regras do Serviço de Acolhimento Familiar;

VII – que apresentar Declaração de não habilitação no Cadastro Nacional de Adoção;
VIII – que apresentar Atestado, emitido por médico habilitado, de que o pretenso guardião legal não apresenta problema psiquiátrico grave ou dependência de substância psicoativa;
IX – que apresentar Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
X – que comprovar possuir renda fixa ou variável no valor igual ou superior a 1 (um) Salário Mínimo Nacional.
XI – Participar de curso de formação, com frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento), comprovada através de certificado de participação.
Parágrafo único. A Habilitação da Família Acolhedora ao SAF depende também de parecer psicossocial favorável de sua equipe técnica e da participação da família em, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do curso de formação, comprovada através de certificado de participação.
Art. 12 As Famílias selecionadas celebrarão Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento Familiar.
Art. 13 Não poderão cadastrar-se para participar do Serviço de Acolhimento Familiar:
I – os servidores públicos municipais de Flores que possuam atuação direta com o serviço de acolhimento de criança e adolescente;
II – os profissionais do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente que possuam atuação direta no serviço de acolhimento de criança e adolescente.
III – Os requerentes ou habilitados no Sistema Nacional de Adoção – SNA.
CAPITULO VI
DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
Art. 14 A fiscalização e o monitoramento do serviço de acolhimento familiar serão realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais órgãos competentes.
Art. 15 A avaliação do serviço será realizada anualmente, por meio de indicadores de qualidade, incluindo a satisfação das famílias acolhedoras e das crianças e adolescentes.
Art. 16 O acompanhamento da Família Acolhedora será realizado por equipe técnica do serviço, por meio de visitas domiciliares e relatórios psicossociais, a partir do Plano Individual de Atendimento elaborado com a Família Acolhedora e a(s) criança(s) ou adolescente(s) acolhido(s).
CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES
Art. 17 As famílias acolhedoras que infringirem as normas deste Decreto, após apuração pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantida a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - suspensão temporária do acolhimento;
III - cancelamento do cadastro.
§ 1º Realizada a apuração de que trata o caput deste artigo e verificado indícios de ilícitos civeis e/ou penais, deverá o fato ser levado ao conhecimento do Ministerio Público Estadual, para abertura, se assim entender, dos procedimentos judicias pertinentes.
§ 2º O desligamento da Família Acolhedora em caso de perda dos requisitos previstos no Serviço de Acolhimento Familiar, ou descumprimento de obrigações e responsabilidades depende de Relatório da Equipe Técnica do SAF indicando o afastamento da família.
CAPÍTULO VIII
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 18 A prestação de conta da família acolhedora da criança ou adolescente será encaminhado ao órgão contábil da Secretaria de Bem Estar Social e deverá conter os comprovantes de que o subsídio fora usado em benefício do acolhido e de suas necessidades básicas, podendo o referido órgão solicitar eventual e necessária complementação.
Art. 19 A família acolhedora prestará trimestralmente contas da utilização do subsídio financeiro e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), se houver, à equipe técnica do SAF.
Art. 20 As despesas realizadas com o subsídio pela Família Acolhedora deverão observar as seguintes regras:
I – seja o subsídio financeiro mensal repassado para a Família Acolhedora mediante depósito ou transferência eletrônica para a conta de titularidade do guardião legal aberta em instituição financeira pública, isenta de tarifas e utilizada exclusivamente para esta finalidade;
II – seja a movimentação do subsídio financeiro mensal, realizada pela Família Acolhedora, mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.
Parágrafo único. O valor correspondente até 30% (trinta por cento) do subsídio financeiro mensal poderá ser movimentado pela Família Acolhedora por meio de pagamento em espécie, desde que comprovada a despesa, preferencialmente por nota fiscal, com CPF/MF do consumidor identificado como membro da Família Acolhedora.
Art. 21 A movimentação do subsídio financeiro mensal pela Família Acolhedora deverá atender aos interesses do acolhido, ainda que contemple despesas para todo o grupo familiar.
Parágrafo único. Os bens móveis adquiridos com os recursos do subsídio financeiro mensal são de propriedade do acolhido.
Art. 22 O subsídio financeiro mensal, eventualmente, não utilizado pela Família Acolhedora em favor do beneficiário, deverá ser depositado em aplicação financeira, poupança, em nome do acolhido.
Art. 23 A Família Acolhedora que receber o subsídio financeiro mensal e incorrer em desvio da finalidade do uso do recurso financeiro, devidamente apurado em procedimento próprio, ficará obrigada a ressarcir o valor recebido.
§ 1º A decisão que determina o ressarcimento, necessariamente, se manifestará sobre o desligamento da família cadastrada do SAF, sendo vedado novo cadastramento.
§ 2º A decisão referida no §1º deste artigo, será comunicada ao Poder Judiciário pela Secretaria de Bem Estar Social ou qualquer outro ente do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, que oportunamente tenha envolvimento com o acolhimento.
§ 3º O subsídio financeiro mensal não poderá ser utilizado:
I – para despesas que não tenham relação direta ou indireta com o acolhido;
II – para pagamento de taxas ou tarifas bancárias;
III – juros e multas, salvo se houver atraso pela Secretaria de Bem Estar Social no repasse do recurso financeiro;
IV – para pagamento de despesas retroativas à data do acolhimento;
V – para remunerar servidor ou empregado público;
VI – para pagamento de parcelamentos de dívidas não contraídas para atendimento do acolhido.
Art. 24 Da decisão que determinar o ressarcimento, será a Família Acolhedora notificada para devolução espontânea dos valores, sob pena do ajuizamento da ação judicial cabível.
Parágrafo único. Não sendo adimplido o valor referido no caput deste artigo, incidirá a indexação pela Unidade Financeira Municipal (UFM) e juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano), desde a data final para pagamento espontâneo até a data do efetivo pagamento.
Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:58D0E0EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 68, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, alínea "*c",* do artigo 97 da Lei Orgânica de Floresta/PE,

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Floresta/PE, com fundamento na Lei Federal n° 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Art. 2º. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Floresta/PE é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Floresta/PE:

Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§ 1° As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Floresta/PE.

§ 2° O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3° O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§ 4° A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5° Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Floresta/PE será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

l - Representando do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos;
e) 01 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente;
f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.

ll - Representando a Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante da Colônia de Pescadores de Floresta/PE;
c) 01 (um) representante do Comércio Local;
d) 01 (um) representante de Sindicatos.

Art. 5º. Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes.

Art. 6º. A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Floresta/PE é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7º. As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Floresta/PE serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8º. É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Floresta/PE, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1° do artigo 33 do Decreto Federal n° 7.217/2010.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de dezembro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:C341F760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 17/12/2024**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando a **AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social no Município da Gameleira. Maiores informações: E-mail: setordecompras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 12/12/2024.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:57DF59B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 008/2024. Chamada Pública n.º 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento a Cozinha Comunitária no Município da Gameleira/PE. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO

ASSENTAMENTO 21 DE NOVEMBRO, CNPJ nº 00.730.544/0001-09. Valor Global: R$ 541.182,75 (Quinhentos e quarenta e um mil cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025.

Gameleira/PE, 05 de dezembro de 2024.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F4668BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 17/12/2024**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES DE INFORMATICA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município da Gameleira. Maiores informações: E-mail: setordecompras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 12/12/2024.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:0B85786F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 024/2024; **Concorrência nº. 007/2024;** Obras; Homologação da Concorrência nº. 007/2024, para Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias da zona urbana do Município da Gameleira, conforme convênio transferegov.br nº 952248/2023. E Adjudicação do objeto à: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI** (13350372000190) no valor total de R$ 793.801,46 (Setecentos e noventa e três mil e oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos).

Gameleira/PE, 12 de dezembro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:005014E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 024/2024 – FME. Processo Licitatório nº. 013/2024. Pregão Eletrônico nº. 007/2024. Objeto: Aquisição de 02(DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (TIPO PICK-UP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira/PE. Contratada: VIA SUL VEICULOS S/A – CNPJ: 40.841.736/0002-98. Valor Global: R$ 235.979,98 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: 28/11/2024 a 28/11/2025.

Gameleira/PE, 28 de novembro de 2024.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1AB6B5BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 17/12/2024**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município da Gameleira. Maiores informações: E-mail: setordecompras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 12/12/2024.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:A54BA015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº. 023/2024

A Câmara Municipal de Garanhuns, através do seu Presidente, torna publica a ERRATA do valor adjudicado e homologado do Processo nº. 026/2024 – Dispensa nº. 023/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição nº. 3739 – Páginas 41-42 – Código Identificador: AF5526F8.

ONDE SE LÊ: pelo valor total do serviço de **R$ 22.302,00 (Vinte e três mil, trezentos e dois reais).**

LEIA SE : pelo valor total do serviço de **R$ 22.302,00 (Vinte e dois mil, trezentos e dois reais).**

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:35068805

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO Nº. 034/2024

A Câmara Municipal de Garanhuns, através do seu Presidente, torna publica a ERRATA do Extrato de Contrato nº. 034/2023 - Processo nº. 026/2024 – Dispensa nº. 023/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição nº. 3739 – Páginas 42 – Código Identificador: 981C9B32

ONDE SE LÊ: **VALOR: R$ 22.302,00 (Vinte e três mil, trezentos e dois reais)**

LEIA SE : **VALOR: R$ 22.302,00 (Vinte e dois mil, trezentos e dois reais).**

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:11717E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1063/2024-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ALISSON FRANCESCOLY BITONHO VILELA,** titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. 50.631, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência a partir de **13.12.2024** a **13.12.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **13 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de dezembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FD1E452C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria especializada na área de Governança, visando a certificação no nível de aderência I do IPSG – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-PE, no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.**
A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com
Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 16/12/2024.

Garanhuns/PE, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:47D1C86C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando a pretensa contratação Consultoria de Investimentos, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.**
A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 16/12/2024.

Garanhuns/PE, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:9DCC9BA2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 031/2024 - Processo Licitatório nº 040/2024,** cujo objeto trata-se do Registro de Preço é a aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência. **Data e Hora da Retomada 16/12/2024. Hora da Retomada: 12:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 12 de dezembro de 2024.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CC3F19FD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 234/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 234/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 05.545.366/0001-60. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **120 (cento e vinte) dias,** contados a partir de 05 de Dezembro de 2024.

Garanhuns, 05 de Dezembro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:34C57D3A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 069/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

Objeto: Aditamento para Reprogramação do **CONTRATO Nº 069/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA SOUTO FILHO, SITUADA ENTRE A RUA DR. JOSÉ MARIANO E RUA QUINZE DE NOVEMBRO, NO BAIRRO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA -** nº 74.780.722/0001-10. **VALOR REPROGRAMADO:** Fica acrescido ao valor do contrato, estabelecido em **R$ 1.522.934,64 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta quatro centavos)**, o valor de R$ 645.058,97 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) que corresponde a acréscimo de 42,356313465954% de percentual de ADIÇÃO e padecendo uma SUPRESSÃO de R$ 85.388,70 (Oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), correspondendo a 5,6068525698516% do mesmo, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R$ 2.082.604,91 (Dois milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos).**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3A247798

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 286/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2023-PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 286/2023- CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 05.545.366/0001-60. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir de 30 de Dezembro de 2024.

Garanhuns, 09 de Dezembro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:08C04AA7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 253/2023- CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de impressoras e scanners, em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência*, por um período de 12 (doze) meses**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA ME** – CNPJ nº. 33.011.597/0001-29. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **15 de Dezembro de 2024**.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:84842A52

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 272/2023- CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de impressoras e scanners, em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência*, por um período de 12 (doze) meses**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: I. L. MENDES JUNIOR LTDA** – CNPJ nº. 17.184.211/0001-24. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **22 de Dezembro de 2024.**

Garanhuns, 10 de Dezembro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1C7B3254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 222/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 222/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se a **Aquisição de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) com entrega parcelada, destinados ao fornecimento do Centro de Atenção PsicossocialInfanto Juvenil – CAPS-I, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME - CNPJ nº 39.650.937/0001-48. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir **29 de Novembro de 2024 até 29 de Novembro de 2025** ou até homologação de novo processo licitatório.

Garanhuns, 19 de Novembro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C3646D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à contratação de empresas (s) para Aquisição de Fraldas. Para atender as necessidades do Núcleo de benefícios CESMUC. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 72 horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 11 de dezembro de 2024

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:AC65B3D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 061/2024

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas legislações complementares, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, no âmbito da AMESG/FADIMAB, entidade da administração indireta do município de Goiana/PE, composta pelos seguintes servidores:

TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS – Matrícula 1365 - Presidente;
YASMIM VITÓRIA DE LIMA RAMOS – Matrícula 54236 – Membro;
REBECA VILARIM MARINHO ESTEVÃO – Matrícula 1916 – Membro;
CLAUDIANA SALVADOR DE ALBUQUERQUE – Matrícula 1556 – Membro.

Art. 2º- Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, quanto aos bens móveis e imóveis inservíveis:

Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo à Presidência da AMESG;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 11 de dezembro de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:A189C332

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 060/2024

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno de Trabalho de Conclusão de Curso da FADIMAB pelo Conselho Departamental, datado de 14 de outubro de 2024, e devidamente entregue à AMESG em 29 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a disposição do Capítulo III do Regimento Interno de Trabalho de Conclusão de Curso da FADIMAB, que trata sobre a Remuneração dos Docentes;

CONSIDERANDO que compete à AMESG executar o seu orçamento e administrar os seus rendimentos, em razão de sua autonomia financeira.

RESOLVE:

Art. 1º- Os docentes que participarem como professores orientadores de Trabalhos de Conclusão de Curso a partir do TCC II, farão jus ao recebimento de até 04 (quatro) horas aula mensais por orientando, sendo limitado à 06 (seis) orientandos por semestre.

Parágrafo único – O pagamento ocorrerá após apresentação da(s) ficha(s) de orientação, decorrente(s) das atividades desenvolvidas, devidamente assinada(s) pelo orientador e pelo orientando, que deverão ser entregue(s) ao professor da disciplina, que encaminhará à Direção Pedagógica e, finalmente, solicitará o pagamento à Presidência da AMESG mediante ofício, juntando todos os anexos,

conforme consta no Art. 9º do Regimento **Interno de Trabalho de Conclusão de Curso da FADIMAB**.

Art. 2º- A remuneração dos docentes que participarem como professores orientadores terá como base os Incisos I e II, do §3º, do Art. 14, da Lei Municipal nº 1.888/2001.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de novembro de 2024 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 09 de dezembro de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:0A241777

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2024 - NOTIFICAÇÃO FISCAL

CONSIDERANDO o disposto no art. 329 da LC nº 028/2023 (Código Tributário Municipal), que compete à Administração Fazendária Municipal, pelos órgãos especializados, a fiscalização do cumprimento das normas da legislação tributária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da LC nº 028/2023 (Código Tributário Municipal), que na qualidade de sujeito ativo da obrigação tributária, o Município é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência privativa, para decretar e arrecadar os tributos especificados neste Código;

CONSIDERANDO que o art. 11 da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

CONDIDERANDO que o contribuinte é responsável pelo cumprimento das obrigações tributárias principais e/ou acessórias, conforme previsto no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) e no Código Tributário Municipal (LC nº 028/2023); e

CONSIDERANDO a inadimplência verificada nos registros da Gerência de Administração Tributária, bem como a necessidade de promover a recuperação dos créditos tributários devidos à Fazenda Pública Municipal.

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (GAT), nos termos dos arts. 36, II, § 2º, e 37 da LC nº 028/2023 (Código Tributário Municipal), **INTIMA** os contribuintes abaixo qualificados a recolher à Fazenda Pública Municipal obrigação(ões) principal(ais) tributária(s), apurada(s) conforme Processo(s) Administrativo(s) em tela. O prazo para o recolhimento e/ou impugnação é de 30 (trinta) dias, excluído do seu cômputo o dia do início e incluindo o do vencimento, sob pena da lavratura de Auto de Infração, posterior inscrição em Dívida Ativa, com subsequente encaminhamento para cobrança judicial e/ou extrajudicial.

Para maiores esclarecimentos, contribuinte ou representante legal, poderá se dirigir a repartição competente (Departamento de Administração Tributária), localizada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 259, Centro, Goiana/PE, em dias úteis, das 08h00 às 14h00; ou através do e-mail departamentotributos@goiana.pe.gov.br.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	REGISTRO DA NOTIFICAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
REFRIGERAL CLIMATIZAÇÕES LTDA	011.400-6	1018/2024	2024.003341-2
JOHNNY DE SÁ DIAS	011.103-1	00.461/24-5 e 1019/2024	2024.003292-0
POUSADA DOS MANGUEZAIS EIRELI	009.070.0	123/2024	2024.002086-8

Gerência de Administração Tributária do Município de Goiana, 12 de dezembro de 2024.

MARIA LETÍCIA CORREIA DE SOUSA
Gerente de Administração Tributária

Publicado por:
Maria Letícia Correia de Sousa
Código Identificador:6B653151

OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

CONTRATANTE: Ouvidoria Geral do Município de Goiana/PE. CONTRATADO: **JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.274.072/0001-55**.** OBJETO: **O presente extrato tem como finalidade o 2° termo aditivo contrato n° 122/2022, firmado entre a Ouvidoria Geral do Município e a empresa BM4,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93 atualizada, em seu artigo n° 57, §§ 1° e 2°, Processo Licitatório n° 066/2024, Tomada de Preço n 002/2024**. Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em 27 de novembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.0288.4061.0000 / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA / **Ficha:** 1409 / **Fonte:** 0.01.00

Goiana, Pernambuco - 27 de novembro de 2024.

FELIPE FEITOSA DA SILVA
Ouvidor Geral do Município.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:B2C6C17C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PARA INFORMARO RESULTADO DA HABILITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO N 64/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro) às 08h30min (oito e meia), no setor de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio para juntos informar o resultado da habilitação e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE. **Ficam declaradas HABILITADAS todas as empresas a seguir:**

1. COVALE CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58;
2. JMS PAJEU CONSTRUCOES inscrito no número de CNPJ: 45.791.193/0001-84;
3. EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 02.750.635/0001-31;
4. CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito no número de CNPJ: 49.589.462/0001-85;
5. AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91;
6. CONSTRUTORA SANTOS E RIZZO inscrito no número de CNPJ: 35.175.305/0001-19;
7. SM CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09;
8. NETO CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49;
9. LAC CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68;
10. AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40;

11. TORI ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 31.069.076/0001-05;
12. DA CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 17.667.450/0001-35;
13. CONTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24;
14. CAVALCANTE ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 40.653.955/0001-62;
Das participantes, nenhuma ficou **INABILITADA**. Após o resultado da habilitação e inabilitação, abre-se um prazo de 10 (dez) minutos para quem estiver presente manifestar a intenção de recurso. A empresa JMS PAJEU CONSTRUCOES inscrito no número de CNPJ: 45.791.193/0001-84 intencionou recurso, caso a empresa não apresente a peça recursal, fica desde já agendado a abertura da proposta de preços para 19/12/2024 Às 08:30h

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

FRACIELLY MARISE ARAUJO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:0B350D18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata para matéria publicada em 11/12/2024, de Código Identificador: 068314F4, referente ao **PROCESSO Nº 140/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 074/2024.**

ONDE SE LÊ:

(...) **Valor: R$ 421.308,00** (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses.

LEIA-SE:
(...) **Valor: 942.777,00** (novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Gravatá, 12 de dezembro de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:38D20867

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO - PL 125/2024 - PE 044/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 044/2024 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS DISTRITOS DE URUÇU-MIRIM E RUSSINHAS, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ELEMENTOS TÉCNICOS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E RESPECTIVOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 709.717,57 (setecentos e nove mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 13/12/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 07/01/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 07/01/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 12 de dezembro de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:A49ED5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PGM/SECTURCEL Nº 110/2024

CONTRATO PGM/SECTURCEL Nº 110/2024– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024.OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR RODRIX PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024" NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE JUNHO DE 2022 ÀS 22HS NO PÁTIO DE EVENTOS COM 1:30H DE DURAÇÃO.**EMPRESA: J B PRODUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 51.034.132/0001-75. **VALOR:** R$ 30.000,00(trinta mil reais)**. GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DASILVA SANTOS,inscritonaMatrículasobo nº 10***57**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTÔNIO FERREIRA DEOLIVEIRA,matrículanº3483. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**. DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
SecretariaMunicipaldeTurismo,Cultura,Esportee Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:74D4930C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PGM/SECTURCEL Nº 088/2024

CONTRATO PGM/SECTURCEL Nº 088/2024– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024 - PROCESSO Nº 064/2024.OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA XAND AVIÃO PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024", a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024, às 19h, no PÁTIO DE EVENTOS, tendo01:30hs de duração de show..**EMPRESA:** ALIC PARTICIPAÇÕES EENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ(MF) s**ob o n.º 28.791.264/0001-20. **VALOR:** R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta milreais)**. GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DASILVA SANTOS,inscritonaMatrículasobo nº 10***57**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTÔNIO FERREIRA DEOLIVEIRA,matrículanº3483. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**. DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
SecretariaMunicipaldeTurismo,Cultura,Esportee Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1F4CA9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PGM/SECTURCEL Nº 104/2024

CONTRATO PGM/SECTURCEL Nº 104/2024– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº055/2024 - PROCESSO Nº 079/2024.OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA CANTORA MÁRCIA, A FENOMENAL PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024", a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2024, às 20:30h, com 01:30hs de show no PATIO DE EVENTOS..**EMPRESA:** FENOMENAL SHOWS LTDA**, CNPJ(MF) s**ob o n.º 22.413.698/0001-00. **VALOR:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta milreais)**. GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DASILVA SANTOS,inscritonaMatrículasobo nº 10***57**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTÔNIO FERREIRA

DEOLIVEIRA,matrículanº3483. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**. DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo,Cultura,Esportee Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D33A3333

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL 3979/2024 (LOA 2025)

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono seguinte Lei
CAPÍTULO I
Da Abrangência
Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024 no montante de R$ 435.000.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5˚ da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.970/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Admi-nistração Direta e Indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em 435.000.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões de reais) e desdobrada da seguinte forma:
I Orçamento Fiscal: R$ 360.681.000,00 (trezentos e sessenta milhões e seiscentos e oitenta e um mil reais);
II Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 74.319.000,00 (setenta e quatro milhões e trezentos e dezenove mil reais), onde:
a)R$ 32.154.000,00 (trinta e dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil reais) compreende receitas de saúde;
b)R$ 6.704.000,00 (seis milhões e setecentos e quatro mil reais) compreende receitas de assistência social;
c)R$ 35.461.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e um mil reais); compreende as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).
Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo I desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria econômica e origem:
Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.
Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 5º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 435.000.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões de reais), e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da seguinte forma:
I Orçamento Fiscal: R$ 296.966.316,00 (duzentos e noventa e seis milhões e novecentos e sessenta e seis mil e trezentos e dezesseis reais);
II Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 138.033.684,00 (cento e trinta e oito milhões e trinta e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), onde:
a)R$ 78.520.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos e vinte mil reais) compreende despesas com saúde;
b)R$ 22.053.684,00 (vinte e dois milhões e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) são despesas com assistência social;
c)R$ 37.460.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) são despesas com o Regime Próprio de Previdência Social.
Parágrafo Único. Do Montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, R$ 63.714.684,00 (sessenta e três milhões e setecentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa de que trata o caput do art. 5º desta Lei, observado o detalhamento da programação constante dos seus Anexos I e II, está distribuída nas seguintes categorias econômicas e grupos de despesas:
Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.
Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2025.
§1º Excluem-se do limite estabelecido no caput os créditos suplementares destinados ao reforço das dotações para atendimento das seguintes despesas:
I pessoal, encargos sociais;
II pagamento das despesas relativas à Saúde e Educação;
§2º As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários, conforme disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 3.970/2024, de 02 de setembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2025).
§3º Os créditos suplementares que englobam a inclusão de fonte de recursos, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa num mesmo projeto, atividade ou operação especial, sem que haja acréscimo ao seu valor, serão feitos mediante portaria do Secretário de Planejamento e Orçamento.
§4º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito especial, desde que concluídos os projetos em andamento.
Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito
Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como, a execução de programas de habitação, saneamento, pavimentação e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais
Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.
Art.11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal, foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1˚ do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 12. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

OBS.: Os anexos dessa lei estão disponíveis no endereço:

https://transparencia.gravata.pe.gov.br/app/pe/gravata/1/planejamento-orcamentario/39

Palácio Joaquim Didier, em 04 de dezembro de 2024, 202 º da Independência, 135º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:36DDAC2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 174, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Ingazeira/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial de Apoio às Ações da Alfabetização na Idade Certa, à saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
TITULAR
NOME: RIVONEIDE DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 976.772.994-15

SUPLENTE
NOME: EDINA REJANE RODRIGUES DE ESPINDOLA
CPF: 028.230.114-39

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR
NOME: GIRLIANE GRAZIELE MORAIS GOMES
CPF: 053.020.144-59

SUPLENTE
NOME: EDILENE BESERRA DA SILVA DINIZ
CPF: 591.544.544-68

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR
NOME: RAFAELA FREIRE DA SILVA MORAIS
CPF: 074.281.144-11

SUPLENTE
NOME: TAMIRES FERNANDA GOMES NUNES DA SILVA
CPF: 087.361.454-24

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:FEA4B84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024 A HOMOLOGAÇÃO
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 2º (SEGUNDA) POSIÇÃO

Ingazeira/PE, 12 de dezembro de 2024.

A **Secretaria Municipal de Administração de Ingazeira/PE** em razão do Concurso Público publicado através do Edital nº 001/2023, de 31 de julho de 2023 e homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024 convoca-o para os procedimentos de entrega de documentação nos termos do edital, os candidatos aprovados e classificados na 2º (segunda) posição para os cargos descriminados no cronograma a seguir:

ATO	CARGO	CANDIDATOS	DATA OU PERÍODO
Entrega de Documentos	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 1 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 2 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 3 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (UBS II - SANTA ROSA)	ALINE CRISTINA DE SOUZA CRISTIANE BEZERRA LOPES VANESSA MAYARA FAUSTO LEITE LAÍSA VENTURA DE LIMA MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA.	De 16/12/2024 a 20/12/2024.
Análise documental	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 1 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 2 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 3 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (UBS II - SANTA ROSA)	ALINE CRISTINA DE SOUZA CRISTIANE BEZERRA LOPES VANESSA MAYARA FAUSTO LEITE LAÍSA VENTURA DE LIMA MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA.	23/12/2024 e 24/12/2024
Divulgação de Resultado de Análise Documental	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 1 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 2 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 3 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (UBS II - SANTA ROSA)	ALINE CRISTINA DE SOUZA CRISTIANE BEZERRA LOPES VANESSA MAYARA FAUSTO LEITE LAÍSA VENTURA DE LIMA MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA.	26/12/2024

Os candidatos aprovados e classificados na 2º (segunda) posição somente poderão tomar posse em caso de Desclassificação do 1º (primeiro) candidato(a) para os respectivos cargos listados acima.

Ademais, se faz necessário que a documentação do candidato aprovado e classificado na **2º (segunda) posição** esteja com situação **DEFERIDA** para investidura no cargo.

Após a Divulgação do Resultado de Análise Documental, em caso de desclassificação **do 1º (primeiro) candidato(a), o classificado na 2º (segunda) posição** receberá carta convite para cerimonia de posse.

Pomo-nos à disposição a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

HYAGO FRANÇA BRITO INOJOSA DE OLIVEIRA
Sec. de Administração
Portaria nº 007/2024

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:026EDB4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. OBJETO NAT: Serviço - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional através de Segurança não armada. TIPO: Menor preço. FORMA DE JULGAMENTO: global. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 26/12/2024. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:

09h30min. Valor Máximo: R$ 271.635,00 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 13 de dezembro de 2024.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:767E0272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00071/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00028/2024-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para eventual aquisição de Kit de Inclusão Social e de Ciências do Futuro para a Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho da Rede de Ensino do Município de Itapetim-PE, visando atender as necessidades e demandas da referida escola. Valor: R$180.320,27. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2024 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 12/12/2024.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A4F5C72A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00030/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00022/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2024, para Aquisição de Equipamentos Médico–Hospitalares e Materiais Permanentes, destinados ao Centro de Especialidades Médicas e Fisioterapia, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12: A a Z Saude Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 17.238.455/0001-42, pelo valor de R$20.500,00 Itens 13, 15, 16, 17: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$11.670,00 Item 9: J de Souza Soares Ltda. CNPJ: 09.341.616/0001-09, pelo valor de R$1.750,00 Item 14: Sysma Solucoes Ltda. CNPJ: 46.192.487/0001-52, pelo valor de R$1.780,00. Itapetim-PE, 12/12/2024.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretária de Saúde (*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:DDEBB0BD

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00055/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2024, para Contratação da implantação de iluminação pública às margens da PE–263 entre a Vila das Crianças e a ponte que cruza o Rio Pajeú na cidade de Itapetim–PE. Lote 1: Carlos R. A. de Siqueira Construções. CNPJ: 30.535.852/0001-44, pelo valor de R$233.020,00. Itapetim, 09/12/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2443E360

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00141/2024. Processo Nº: 00055/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00020/2024. Serviço de Engenharia. Contratação da implantação de iluminação pública às margens da PE–263 entre a Vila das Crianças e a ponte que cruza o Rio Pajeú na cidade de Itapetim–PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1020 – Pavimentação de Ruas e Avenidas ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 – Obras e Instalações FICHA: 80 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5299 – Equipamentos E mat. Permanentes FICHA: 165 FICHA: 166 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica FICHA: 163 FICHA: 164. Contratado: Carlos R. A. de Siqueira Construções. CNPJ: 30.535.852/0001-44. Valor R$233.020,00. Vigência: de 12/12/2024 a 12/03/2025.

Itapetim, 12/12/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C0616B8D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00061/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00022/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2024, para Contratação para eventual aquisição de equipamentos e material permanentes para atender as demandas das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, neste Município de Itapetim/PE. Item 3: L M Pereira Licita. CNPJ: 48.624.749/0001-36, pelo valor de R$6.216,00 Item 5: Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda. CNPJ: 48.277.417/0001-22, pelo valor de R$21.450,00 Itens 1, 2: R2 Distribuicao e Comercio Ltda. CNPJ: 34.140.249/0001-14, pelo valor de R$27.013,00. Itapetim, 04/12/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:42A06ADB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma-PE, torna público que se faz necessário a Locação de um imóvel na área Centro de Itapissuma PE, para instalação do CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. O imóvel deverá estar localizado na área central, com rua calçada, disponibilizar de acessibilidade, contendo no no mínimo as seguintes especificações:
- 90 m² de área construída, com no mínimo 07 cômodos (01 terraço, 01 sala. 03 quartos, 01 cozinha, 01 área de serviço e 02 banheiros)
Período de locação: 12 meses
Os interessados deverão apresentar proposta informando valor mensal proposto da locação, e endereço do referido imóvel para o email: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br, até o dia 18/12/2024.
Informamos que caso o imóvel atenda as necessidades da secretaria, será realizado o arbitramento do mesmo sendo necessária a apresentação de documentos para celebração do contrato.
Itapissuma, 12 de dezembro de 2024.

NÁDIA DA SILVA LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:EA1CAF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DA MULHER

A Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma-PE, torna público que se faz necessário a Locação de um imóvel na área Centro de Itapissuma PE, para instalação da COORDENADORIA DA MULHER. O imóvel deverá estar localizado na área central, próximo a delegacia, com rua calçada, disponibilizar de acessibilidade, contendo no mínimo as seguintes especificações:
- 120 m² de área construída, com no mínimo 03 cômodos (01 sala ampla com possibilidade de aplicar divisórias, 01 cozinha, e 01 banheiro)
Período de locação: 12 meses
Os interessados deverão apresentar proposta informando valor mensal proposto da locação, e endereço do referido imóvel para o email: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br, até o dia 18/12/2024.
Informamos que caso o imóvel atenda as necessidades da secretaria, será realizado o arbitramento do mesmo sendo necessária a apresentação de documentos para celebração do contrato.
Itapissuma, 12 de dezembro de 2024.

NÁDIA DA SILVA LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:13D5D73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM MANGABEIRA ITAPISSUMA-PE

A Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma-PE, torna público que se faz necessário a Locação de um imóvel no bairro de Mangabeira - Itapissuma PE, para instalação de ANEXO DA SECETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM MANGABEIRA. O imóvel deverá estar localizado no bairro de Mangabeira, com rua de acesso calçada, disponibilizar de acessibilidade, contendo no mínimo as seguintes especificações:
- 80 m² de área construída, com no mínimo 07 cômodos (01 terraço, 01 sala, 01 cozinha, 03 quartos e 01 banheiro e área externa)
Período de locação: 12 meses
Os interessados deverão apresentar proposta informando valor mensal proposto da locação, e endereço do referido imóvel para o email: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br, até o dia 18/12/2024.
Informamos que caso o imóvel atenda as necessidades da secretaria, será realizado o arbitramento do mesmo sendo necessária a apresentação de documentos para celebração do contrato.

Itapissuma, 12 de dezembro de 2024.

NÁDIA DA SILVA LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:3D9A9CF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 Processo Nº: 054/2024.SRP. Serviço Tipo menor preço, maior desconto, Registro de Preços para Contratação de serviços para gestão da frota do município de Itaquitinga, com operação de sistema informatizado, via internet, **ou outro meio de igual eficiência**, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de abastecimento de combustíveis e lubrificantes Valor: Máximo Admissível R$ 2.160,000,00(dois milhões cento e sessenta mil reais).Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic.www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 11 de dezembro de 2024

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:185F19BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00001/2024 - CONIAPE. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024- CONIAPE. ARP Nº 00005/2024 - CONIAPE Compra. REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E

FRONTEIRAS – CONIAPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO AO MESMO. Recurso previsto no orçamento. Contrato Nº: 00055/2024. Contratado: Renovo Motors Ltda. CNPJ: 42.111.920/0001-27. Valor R$1.199.960,00. Vigência: de 12/12/2024 a 12/04/2025.

Jataúba, 12/12/2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:943A617C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE N° 003/2024

Jatobá-PE, 12 de dezembro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Jatobá, por meio do seu Portal da Transparência, cumpre com a sua obrigação de transparência e acesso à informação, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

A partir desta data, informamos que a Instrução Normativa – Nº 03 de 04 de dezembro de 2024, estão disponíveis para consulta pública:
Todas as informações podem ser acessadas diretamente no Portal da Transparência, através do endereço.

https://jatoba.pe.transparenciamunicipal.online/uploads/5234/1/atos-oficiais/2024/leis/1733840949_instruo-normativa-003.2024--final.pdf

Reafirmamos o compromisso da gestão municipal com a clareza e a prestação de contas, garantindo o direito de acesso à informação para a população, conforme as diretrizes da legislação vigente.

FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7AFA4666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 435/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos em 12/12/2024, acompanhado de cópia da ultrassonografia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER estabilidade provisória o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **DAYANE SIMOES SILVA** portador(a) do CPF nº 116.244.904-76 por **motivo de gestação**, contados a partir de 12/12/2024 até a data final de 27/06/2025.

Art. 2º - Fica a servidora mencionada no art.1º ciente de que:
I – Deverá apresentar, no início do oitavo mês, em 27/05/2025, requerimento para o início do gozo da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, acompanhado de atestado médico.
II - Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

Art. 3º - Fica Prorrogado o contrato temporário e/ou eventuais termos aditivos em face da pessoa acima nominada até o término da estabilidade provisória.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:618C3FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 436/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos em 12/12/2024, acompanhado de cópia da ultrassonografia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER estabilidade provisória o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARIA JUSSARA DA SILVA CRUZ** portador(a) do CPF nº 123.569.204-39 por **motivo de gestação**, contados a partir de 12/12/2024 até a data final de 06/08/2025.

Art. 2º - Fica a servidora mencionada no art.1º ciente de que:
I – Deverá apresentar, no início do oitavo mês, em 06/07/2025, requerimento para o início do gozo da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, acompanhado de atestado médico.
II - Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

Art. 3º - Fica Prorrogado o contrato temporário e/ou eventuais termos aditivos em face da pessoa acima nominada até o término da estabilidade provisória.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EA3BD40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 437/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado em 12/12/2024 ao departamento de recursos humanos;
CONSIDERANDO a redação da portaria 414/2024 que concedeu estabilidade provisória por motivo de gestação a pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de **licença p/ tratamento de saúde** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **JOSEFA ELIZANGELA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 087.148.254-14, contados a partir de 09/12/2024.

Art. 2º - Fica declarado o **fim da estabilidade provisória,** ora concedida mediante o ato de portaria nº 414/2024, nos termos do art. 2º, II, do referido ato.

Art. 3º - O contrato temporário da pessoa nominada no art.1º fica ajustado até a data final em 31/12/2024. Podendo, conforme acordo das partes; ser dilatado, rescindindo ou cumprido nos termos das cláusulas vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F79D9167

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
DISPENSA Nº 010/2024

CONTRATO Nº 152/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **CONTRATADA: INTEGRAR LTDA**, CNPJ nº. 42.850.225/0001-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA ALUSIVA INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO EVENTO - JUREMA NATAL DE ENCANTOS 2024. **Valor Global: R$ R$ 59.790,00. VIGÊNCIA: 12/12/2024 a 10/02/2025.**

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3834E187

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 144/2024. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JUREMA/PE. CONTRATADA: **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 41.265.994/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Valor Global: R$ 13.908,36. VIGÊNCIA: 11/12/2024 à 11/12/2025.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FD92B583

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024-PMJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-PMJ – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE, CONVÊNIO n° 951618/2023, MINISTÉRIO DAS CIDADES. V**alor Máximo admitido: R$ 500.000,00**. **Início do acolhimento das propostas: 16/12/2024, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 30/12/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 30/12/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A92FFAC2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 143/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 41.265.994/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 272.461,24. VIGÊNCIA: 11/12/2024 à 11/12/2025.**

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C26CFD87

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 148/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, CNPJ nº. 39.650.937/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 78.520,53. VIGÊNCIA: 11/12/2024 a 11/12/2025.**

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F185955D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE ÂMBITO TÃO SOMENTE MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 001/2024**, com validade até o dia 11/12/2025**. FORNECEDOR**

REGISTRADO: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 41.265.994/0001-55.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assitência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:69B7871D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE ÂMBITO TÃO SOMENTE MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 001/2024**, com validade até o dia 11/12/2025**. FORNECEDOR REGISTRADO: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS,** CNPJ sob o nº 39.650.937/0001-48.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assitência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C92BE261

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 145/2024. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS**, CNPJ nº. 41.265.994/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO GENÊROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 142.179,24. VIGÊNCIA: 11/12/2024 à 11/12/2025.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0CF85E6B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 149/2024. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, CNPJ nº. 39.650.937/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO GENÊROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 20.154,50. VIGÊNCIA: 11/12/2024 a 11/12/2025.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B5856458

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00113A/2023. Processo Nº: 0029/2023. Pregão Eletrônico Nº 0010/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO Secretaria de Esportes, Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Outro. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Contratado: ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.994.803/0001-00. Valor R$ 761.349,00. Vigência: de 08/08/2024 a 08/08/2025. Lagoa de Itaenga, 12/12/2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:FB3C6660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA SEC ADMINISTRAÇÃO Nº 99B/2024

ERRATA

PORTARIA SEC ADMINISTRAÇÃO nº 99B/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

A Portaria nº. 85 de 17 de maio de 2024, publicado na edição nº. 3651, de 08 de agosto de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 09 agosto de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:2485FB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA SEC ADMINISTRAÇÃO Nº 47B/2024

PORTARIA SEC ADMINISTRAÇÃO nº 47B/2024

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o protocolo apresentado no dia 20 de fevereiro de 2024 na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 28, parágrafo único da Lei Estadual no 6.123, de 20 de julho de 1968, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco aplicado aos Servidores Municipais de Lagoa do Carro por força da Lei Municipal no 30, de 28 de dezembro de 1993. RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para posse da candidata, **EMILIANA SILVA DE LIMA**, CPF no 069.268.874-97, nos termos do Art. 28, parágrafo único da Lei Estadual no 6123/1968, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data 20/02/2024 até 20/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 22 fevereiro de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:49E2AA5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 014/2024

Adjudico e homologo, fundamentado nos termos do Decreto Municipal nº1.299, de 01 de março de 2024, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o processo Nº: 014/2024. CPL. Concorrência Eletrônica Nº 004/2024. Obras e/ou Serviços de Engenharia**.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE: 952583/2023 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Empresa vencedora: W L E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.902.400/0001-32, pelo valor de global de R$ 801.119,00 (oitocentos e um mil e cento e dezenove reais).

Lagoa dos Gatos, 12 de dezembro de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:1461E72F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 013/2024**, resolve publicar os preços registrados para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA E TURISMO, JUVENTUDE, POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** EMPRESA VENCEDORA: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.975.551/0003-99. Valor Unitário dos Itens: **Item 01: R$ 6.050,00**, **Item 02: R$ 2.400,00**. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos – PE, 11 de dezembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:19F3F49C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Considerando o Decreto Municipal nº.1287/2023 de 27 de dezembro de 2023 - Da possibilidade da realização e prosseguimentos das licitações e contratos em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores a data de 30 de dezembro de 2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE,** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE**, através de seu Pregoeiro, considerando a **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO** da empresa **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa: **B S COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 32.859.799/0001-62, classificada em segundo lugar dos itens: **2, 7, 9, 11, 18, 22, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 53, 56, 57, 58, 62, 68, 69, 81, 91**. Acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto dos documentos de habilitação atualizados, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento dos itens de gênero alimentícios se mantém o preço proposto à época da sessão pela licitante vencedora.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Lagoa dos Gatos, 12 de dezembro de 2024.

Pregoeira

Obs: No atendimento da empresa convocada a mesma deverá apresentar uma nova documentação de habilitação em conformidade com as exigências editalícias.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EB33F5B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Considerando o Decreto Municipal nº.1287/2023 de 27 de dezembro de 2023 - Da possibilidade da realização e prosseguimentos das licitações e contratos em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores a data de 30 de dezembro de 2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE**, através de seu Pregoeiro, considerando a **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO** da empresa **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 34.731.357/0001-61, classificada em segundo lugar dos itens: **1, 8, 10, 19, 23, 29, 30, 34, 36, 63, 64, 66, 79, 90, 92, 93, 103, 112, 120, 128 e 130**. Acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto dos documentos de habilitação atualizados, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento dos itens de gênero alimentícios se mantém o preço proposto à época da sessão pela licitante vencedora.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Lagoa dos Gatos, 12 de dezembro de 2024.

Pregoeira

Obs: No atendimento da empresa convocada a mesma deverá apresentar uma nova documentação de habilitação em conformidade com as exigências editalícias.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4025B65B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Considerando o Decreto Municipal nº.1287/2023 de 27 de dezembro de 2023 - Da possibilidade da realização e prosseguimentos das licitações e contratos em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores a data de 30 de dezembro de 2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE,** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE**, através de seu Pregoeiro, considerando a **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO** da empresa **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa: **ARTEMÍSIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 37.220.733/0001-41, classificada em segundo lugar dos itens: **3, 4, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 35, 37, 40, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 67, 74, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 107, 121, 129, 132 e 133**. Acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto dos documentos de habilitação atualizados, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento dos itens de gênero alimentícios se mantém o preço proposto à época da sessão pela licitante vencedora.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Lagoa dos Gatos, 12 de dezembro de 2024.

Pregoeira

Obs: No atendimento da empresa convocada a mesma deverá apresentar uma nova documentação de habilitação em conformidade com as exigências editalícias.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8254D91E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Considerando o Decreto Municipal nº.1287/2023 de 27 de dezembro de 2023 - Da possibilidade da realização e prosseguimentos das licitações e contratos em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores a data de 30 de dezembro de 2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE,** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE**, através de seu Pregoeiro, considerando a **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO** da empresa **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa: **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, inscrita no CNPJ de n° 39.650.937/0001-48, classificada em segundo lugar dos itens: **105, 108, 113, 116, 117, 118 e 119**. Acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto dos documentos de habilitação atualizados, bem

como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento dos itens de gênero alimentícios se mantém o preço proposto à época da sessão pela licitante vencedora.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Lagoa dos Gatos, 12 de dezembro de 2024.

Pregoeira

Obs: No atendimento da empresa convocada a mesma deverá apresentar uma nova documentação de habilitação em conformidade com as exigências editalícias.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D54A4DDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 07-CONTRATO Nº 011-2022

Contrato Nº: 011-2023. Processo Licitatório Nº: 085/2022. Pregão Eletrônico Nº: 053/2022. CPL. Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor correspondente a 0,89% do valor do contrato n° 011/2022, conforme termo de referência encaminhados com a comunicação interna n° 50/2024 oriunda da secretaria contratante, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: JV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 15.833.291/0001-76.
Valor: R$ 7.954,53 (sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Lagoa Grande/PE, 12 de dezembro de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária de Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BB6CF053

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 060

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
AVISO DE DISPENSA Nº 060/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada para serviços especializados em CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, objetivando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande – PE, conforme quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência, mediante DISPENSA de licitação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ **59.888,11 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos).**Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 18/12/2024 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail **setordecompraslg@hotmail.com**. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail **setordecompraslg@hotmail.com**.

Lagoa Grande/PE, 12 de dezembro de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6CB7C03A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2024.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA FLUVIAL DO DISTRITO DE VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE.** Valor: R$ **3.869.217, 97** (três milhões oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)**.** Abertura: 28/12/24 às 10h. Edital disponível 13/12/2024. Regradas pela Lei nº 14.133/21º, edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Garnde, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B1FAE3F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRÇOS PML N° 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 41.265.994/0001-55. **VALOR:** R$ 26.898,00. **ENDEREÇO:** RUA TEREZINHA MARIA FEITOSA, Nº 207, NOVA CARUARU, CARUARU/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, TENDO COMO FORNECEDOR REGISTRADO A EMPRESA ABAIXO INDICADA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**. PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 002/2024-SRP – PROCESSO PML N° 030/2024.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRÇOS PML N° 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:**

CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 19.616,50. **ENDEREÇO:** Rua Boa Vista, n 05, Centro, Lajedo/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, TENDO COMO FORNECEDOR REGISTRADO A EMPRESA ABAIXO INDICADA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**. PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 002/2024-SRP – PROCESSO PML N° 030/2024.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRÇOS PML N° 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 06.536.960/0001-57. **VALOR:** R$ 1.288,00 **ENDEREÇO:** Rua José Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, TENDO COMO FORNECEDOR REGISTRADO A EMPRESA ABAIXO INDICADA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**. PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 002/2024-SRP – PROCESSO PML N° 030/2024.**

Lajedo/PE, 26 de novembro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRÇOS FMS N° 100/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 41.265.994/0001-55. **VALOR:** R$ 1.169,00. **ENDEREÇO:** RUA TEREZINHA MARIA FEITOSA, Nº 207, NOVA CARUARU, CARUARU/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, TENDO COMO FORNECEDOR REGISTRADO A EMPRESA ABAIXO INDICADA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**. PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 002/2024-SRP – PROCESSO PML N° 030/2024.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRÇOS FMS N° 101/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 24.019,50. **ENDEREÇO:** Rua Boa Vista, n 05, Centro, Lajedo/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, TENDO COMO FORNECEDOR REGISTRADO A EMPRESA ABAIXO INDICADA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**. PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 002/2024-SRP – PROCESSO PML N° 030/2024.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRÇOS FMS N° 102/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 06.536.960/0001-57. **VALOR:** R$ 1.790,00 **ENDEREÇO:** Rua José Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, TENDO COMO FORNECEDOR REGISTRADO A EMPRESA ABAIXO INDICADA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**. PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 002/2024-SRP – PROCESSO PML N° 030/2024.**

Lajedo/PE, 26 de novembro de 2024.

THIAG BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRÇOS SME N° 037/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 41.265.994/0001-55. **VALOR:** R$ 2.149,00. **ENDEREÇO:** RUA TEREZINHA MARIA FEITOSA, Nº 207, NOVA CARUARU, CARUARU/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, TENDO COMO FORNECEDOR REGISTRADO A EMPRESA ABAIXO INDICADA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**. PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 002/2024-SRP – PROCESSO PML N° 030/2024.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRÇOS SME N° 038/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 77.983,00. **ENDEREÇO:** Rua Boa Vista, n 05, Centro, Lajedo/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, TENDO COMO FORNECEDOR REGISTRADO A EMPRESA ABAIXO INDICADA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**. PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 002/2024-SRP – PROCESSO PML N° 030/2024.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRÇOS SME N° 039/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 06.536.960/0001-57. **VALOR:** R$ 1.596,00 **ENDEREÇO:** Rua José Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, TENDO COMO FORNECEDOR REGISTRADO A EMPRESA ABAIXO INDICADA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**. PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 002/2024-SRP – PROCESSO PML N° 030/2024.**

Lajedo/PE, 26 de novembro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4282D707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 033/2024 -PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - processo administrativo nº 033/2024 - DISPENSA DE VALOR nº 031/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 17/12/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 12 de dezembro de 2024

PAULO TARCÍSIO FÉRRER MELO MACIEL
Secretário Executivo de Abastecimento e Compras

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:9B27EEEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.065/2024-PMM

Processo nº 047/2024
DISPENSA nº 020/2024

Contratante: **O** Município de Manari, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02, neste ato representado gestor o Sr. PAULO CEZAR RODRIGUES, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 8357953 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 081.172.384-46, residente e domiciliado neste município de Manari/PE.

Contratado: W S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 35.485.158/0001-83, estabelecido na Av. João Targino de Almeida, nº 365– heliopólis– Garanhuns/PE. CEP. 55.296-188, seu representante o Sr. WESLEY IRAILDO LUIS DA SILVACPF nº 104.719.554-26, CNH nº 06305442389-DETRAN/PE, residente e domiciliado na cidade deGrarnhuns/PE.

OBJETO :Contrataçãode empresa de engenharia habilitada para pavimentação em paralelepípedo no Umbuzeiro Doce (ZONA RURALDO MUNICÍPIO DE MANARI).

O valor de valor R$ 116.144,19(cento e dezesseis mil, cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

A vigência do presente Contrato será por 60(sessenta dias) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura:10 de dezembro2024.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
Secretário de Finanças ePlanejamento
PAULO CEZAR RODRIGUES
CPF nº 081.172.384-46

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:08C85513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

Espécie: Dispensa de Licitação
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;
Contratada: I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 19.915.692/0001-26**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de dedetização para desinsetização, desratização, descupinização com barreiras químicas e aplicação de repelentes, específicos contra morcegos e pardais, em 17 (dezessete) Unidades Municipais de Ensino do Município de Maraial/PE.

Valor: R$ 68.133,45 (sessenta e oito mil cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
Celebrado 12/12/2024;
Vigência: 120 (cento e vinte) dias;
Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:36EBC071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2024. Partes. Fundo Municipal de Educação de Mirandiba e a empresa: EWG SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 03.792.129.0001-78.Por força da Cláusula Quarta do Contrato Original o referido contrato fica Prorrogado pelo Prazo de 150 (cento e cinquenta), dias a partir de 17/09/2024 até 28/02/2025.Permanecem Inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente.

MARCILENE DAVID TORRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:BC55C78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000262023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000262023. Partes. Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e a empresa: CONSTRUTORA SEVERO LTDA CNPJ Nº 37.602.987/0001-24.Por força da Cláusula Quarta do Contrato Original o referido contrato fica Prorrogado pelo Prazo de 90 (noventa), dias a partir de 19/07/2023 até 19/10/2023.Permanecem Inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9CDF90CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000262023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000262023. Partes. Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e a empresa: CONSTRUTORA SEVERO LTDA CNPJ Nº 37.602.987/0001-24.Por força da Cláusula Quarta do Contrato Original o referido contrato fica Prorrogado pelo Prazo de 90 (noventa), dias a partir de 19/10/2023 até 19/01/2024.Permanecem Inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7AA32F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00026/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000262023. Partes. Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e a empresa: CONSTRUTORA SEVERO LTDA CNPJ Nº 37.602.987/0001-24.Por força da Cláusula Quarta do Contrato Original o referido contrato fica Prorrogado pelo Prazo de 90 (noventa), dias a partir de 19/01/2024 até 19/04/2024.Permanecem Inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8464DD9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00026/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000262023. Partes. Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e a empresa: CONSTRUTORA SEVERO LTDA CNPJ Nº 37.602.987/0001-24.Por força da Cláusula Quarta do Contrato Original o referido contrato fica Prorrogado pelo Prazo de 90 (noventa), dias a partir de 19/04/2024 até 19/07/2024.Permanecem Inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D1541E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00026/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000262023. Partes. Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e a empresa: CONSTRUTORA SEVERO LTDA CNPJ Nº 37.602.987/0001-24.Por força da Cláusula Quarta do Contrato Original o referido contrato fica Prorrogado pelo Prazo de 90 (noventa), dias a partir de 19/07/2024 até 19/10/2024.Permanecem Inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:DBAFBF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00026/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000262023. Partes. Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e a empresa: CONSTRUTORA SEVERO LTDA CNPJ Nº 37.602.987/0001-24.Por força da Cláusula Quarta do Contrato Original o referido contrato fica Prorrogado pelo Prazo de 90 (noventa), dias a partir de 19/10/2024 até 19/01/2025.Permanecem Inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:FDCFFA77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Serviços de Pavimentação com Paralelepípedo em diversas ruas no valor de R$ 1.134.641,84 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Dezembro de 2024 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Mirandiba - PE, 11 de Dezembro de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3D052658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO 120/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024, assinado em 12/12/2024. Objeto: Fornecimento de mobiliário escolar para escolas da Rede Municipal de Ensino. Processo Administrativo nº 111/2024. Modalidade: Adesão nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 06.198.597/0001-07. Valor Global: R$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais). Vigência Inicial: 12 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 12 de Dezembro de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES -
Secretária de Educação.

Mirandiba - PE, 12 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A0251A02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO 49/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024, assinado em 12/12/2024. Objeto: Contratação de assessoria jurídica para regularização de dois (02) imóveis, um medido 3.200,00 m² localizado no distrito Cachoeirinha e outro medindo 625 m² no sítio Juazeiro Grande, ambos localizados na zona rural deste município, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Mirandiba. Processo Administrativo nº 112/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 027/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: EMMANUEL VICTOR DE MARINS SOARES, CNPJ nº 092.788.284-16. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência Inicial: 12 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 12 de Março de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 12 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7655AAFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ADITIVO Nº 05º - CONTRATO Nº 022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA O APOIO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MEIO (SECUNDÁRIAS) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE FIM DA PREFEITURA DE MORENO.
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

CONTRATADO (A): SOLSERV SERVIÇOS LTDA EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº** 14.056.350/0001- 84.

OBJETO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REAJUSTE FINANCEIRO/REPACTUAÇÃO COM BASE NA CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO N° 022/2022, FORMALIZADA ATRAVÉS DO PROC. ADMINISTRATIVO 1.195/2024 DA LAVRA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APLICANDO-SE O REAJUSTE AO VALOR CONTRATADO REPRESENTANDO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, REGISTRADA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93 E LEI N° 10.192/2001, ATUALIZADA, CONFORME DETALHAMENTO DOS ITENS CONTRATADOS.

NOTA DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIO: N° 379/2024 N° 463/2024

I – FISCAL DE CONTRATO: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA, MATRÍCULA N° 30.190, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II – GESTOR (A) DE CONTRATO: ALEXANDRO SILVA EMILIANO, MATRÍCULA N° 35.673, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:12D00940

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.309/203

ADITIVO Nº 01º - CONTRATO Nº 098/2023

OBJETO: CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, COM TRANSFORMADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LOGÍSTICA PARA TROCA DE SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL. GESTOR/SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE.

CONTRATADO (A): SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.904.492/0001-64.

OBJETO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 A 11 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, ATUALIZADA.

NOTA DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIO: N° 133/2024

I – FISCAL DE CONTRATO: JERÔNIMO PEREIRA COUTINHO, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

II – GESTOR (A) DE CONTRATO: JOSENILDO ANDERSON DOS SANTOS ROSENDO, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:627BE1FF

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
ADITIVO Nº 01º - CONTRATO Nº 095/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA DE VOIP (VOZ SOBRE IP), COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E PABX VIRTUAL EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO E SUAS UNIDADES.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): FIXA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.557.682/0001-08.

OBJETO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, ATUALIZADA.

NOTA DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIO: N° 643/2024

I – FISCAL DE CONTRATO: RUAN HENRY NASCIMENTO CUNHA, MATRÍCULA N° 36.086, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

II – GESTOR (A) DE CONTRATO: CINTIA CATARINA PESSOA, MATRÍCULA N° 34.636, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:6E9AD3CF

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.
ADITIVO Nº 08º - CONTRATO Nº 012/2020

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MORADA VERDES COLINAS E SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADO (A): CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.161.531/0001- 24.

OBJETO ADITIVO: ADIÇÃO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A 6,1127% (SEIS VÍRGULA ONZE VINTE E SETE POR CENTO), ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL DE R$ 60.098,65 (SESSENTA MIL, NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE A ADIÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

NOTA DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIO: N° 648/2024.

I – FISCAL DE CONTRATO: CLECIMAR BARBOSA, MATRÍCULA N° 35.903, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

II – GESTOR (A) DE CONTRATO: RAYMUNDO PEDROZA, MATRÍCULA N° 34.628, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:AF85B736

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 – [1DOC. N° 1.136/2024 – DISPENSA N° 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FORMENTO À CULTURA (PNAB), LEI 14.399/2022, DECRETOS 11.740/2023 E 11.453/2023 E P0RTARTA MINC 80I20232 E IN MINC 10I2023, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 75§3 DA LEI 14.133/2021 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTES.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTES. GESTOR/SECRETÁRIO (A): GENILSON ROGACIANO CORREIA.

CONTRATADA: 40.227.732 ARAMIS MACEDO LEITE JÚNIOR, **CNPJ n°40.227.732/0001-33**.

PRAZO CONTRATUAL: ATÉ 31 DE ABRIL DE 2025, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER FINDADO ANTECIPADAMENTE NA CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO À PLATAFORMA DO GOVERNO FEDERAL, SEMPRE RESPEITANDO AS DISPOSIÇÕES DEFINIDAS PELA LEI FEDERAL N° 10.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

VALOR CONTRATADO: R$ 21,633,91 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

GESTOR DE CONTRATO: MAXSUEL FORTUNATO GOMES, MATRÍCULA N.º 34.617. FISCAL DE CONTRATO: FELIPE ROBAINA BRESSIANI, MATRÍCULA N° 34.614.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:40AC0011

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 1.346/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 1.346/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024, Objeto**: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação e configuração para a substituição do legado do sistema de videomonitoramento no município de Moreno/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.**

Valor Geral Estimado: R$ 190.354,04 (Cento e noventa mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Modo da Disputa: ABERTO E FECHADO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 13/12/2024 às 09h00min - até 30/12/2024 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/12/2024 às 09h 45min.

INÍCIO DA DISPUTA: 30/12/2024 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 12 de dezembro de 2024.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro– PMM
Portaria nº 026/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:B935F322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2023 PREGAO ELETRONICO N° 027/2023. 5º TERMO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2023.

5º TERMO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 011/2024, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITEM: 02 descrição: O apostilamento é de que o valor unitário do óleo Diesel que era R$ 6,09 passará para R$ 6,19 de acordo com as informações que constam no Processo nº 045/2023 - Pregão Eletrônico 027/2023.

Nazaré Mata, 12 dezembro 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A0D0E2E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SMOB- FTT

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - FTT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SMOB

SERVIÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fornecimento de materiais gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências deste edital e anexos. **Valor Estimado: R$ 180.376,40 (cento e oitenta mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **13/12/2024** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **27/12/2024** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **27/12/2024** às **09:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - Código: 1061769)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpldois.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99189-8745** de segunda à sexta-feira, das **8h às 14h**.

Olinda, 12 de dezembro de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:44A6D96F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 320/2024/PMO. Tomada de Preços nº 022/2024 – CPL/OBRAS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GERALDO SILVA NO BAIRRO DO MONTE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º lugar – J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP; 2º lugar – ENCAL CONSTRUTORA LTDA – EPP; 3º lugar – NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA e 4º lugar - BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP (CNPJ Nº 10.560.289/0001-57), no valor global de R$ 339.034,83. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados

na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99189-8745 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Olinda 12 de dezembro de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Maria de Lourdes Guedes de Souza
Código Identificador:56D565AC

OLINPREV
CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO OLINPREV 2024

Conselho de Administração
do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda

CONVOCAÇÃO PARA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – OLINPREV, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 24 e seguintes da Lei Municipal nº 6.188/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os Conselheiros Titulares para participarem da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do OLINPREV, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2024 (quarta-feira), às 10h00, através da plataforma Google Meet, cujo link se encontra disponibilizado na sede do Instituto.

Art. 2º O Conselheiro Titular que não puder comparecer, deverá justificar sua ausência, para que o seu suplente possa ser convocado de acordo com o art. 7º, do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Art. 3º De acordo com o art. 14, do Regimento Interno do Conselho de Administração do OLINPREV, a pauta contemplará as seguintes matérias:

•
Deliberação acerca da Política Investimentos do OLINPREV para o exercício de 2025;

•
Resultado do Índice de Situação Previdenciário 2024 (ISP).

Parágrafo único. A sessão terá a seguinte ordem do dia:

I- verificação do quórum necessário para instalação da reunião, a ser procedida pelo Secretário dos Órgãos Colegiados do OLINPREV;
II- discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III- comunicações da Presidência do Conselho de Administração do OLINPREV;
IV- informes da Diretoria Executiva do OLINPREV;
V- apreciação da pauta, preferencialmente na ordem em que houver sido publicada;
VI- manifestações dos Conselheiros em matéria de interesse do Conselho;
VII - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, 12 de dezembro de 2024.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A458E9A0

SECRETARIA DE OBRAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: Construtora Ancar LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2023. Prazo de Vigência e de Execução: 182 (cento e oitenta e dois) dias consecutivos. Olinda, 10 de dezembro de 2024. Assinam: Marcos Alberto de Araújo Leão Filho e Bianca Lopes Moreno.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:344D2068

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Habitação. Contratada: CONCIP - CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA. - EPP Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE ITENS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS AO CONTRATO Nº 225/2023. O prazo de execução será prorrogado por mais 80 (oitenta) dias consecutivos, e o prazo de vigência será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos. O contrato sofrerá um acréscimo de R$ 66.413,35 (sessenta e seis mil, quatrocentos e treze reais, e trinta e cinco centavos), o que representa aproximadamente 22,97% do valor inicial do Contrato, sendo R$ 57.328,09 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos) de acréscimo quantitativo, o que representa aproximadamente 19,83%, e R$ 9.085,26 (nove mil, oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) de acréscimo qualitativo, o que representa aproximadamente 3,14%, alterando, assim, o valor total do contrato de R$289.117,22 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos) para R$ 355.530,57 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos). Olinda, 29 de julho de 2024. Assinam: Marcos Alberto de Araújo Leão Filho e Felipe Capistrano Lima.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:49985765

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 043/2023

Formalização do segundo termo aditivo de reajuste ao contrato nº 043/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº 13.343.833/0001-05, **contratada.**

OBJETO: Consiste o objeto deste termo aditivo de **reajuste** ao contrato nº 043/2023, conforme CI nº 092/2024/DIVCONT/SEFAZ/PMO efetuado a revisão das Planilhas de Custo de Formação de Preços referente a CCT PE000707/2024 e PE000768/2024, com base no IPCA/IBGE conforme a clausula quinta do referido contrato, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Olinda, 11 de dezembro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:6215E3BB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/2019

Formalização do quinto termo aditivo de acréscimo de valor ao contrato nº 160/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 07.878.237/0001-19, **contratada.**

OBJETO: A finalidade do presente termo aditivo consiste no **acréscimo de valor** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 160/2019, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na administração e gerenciamento de fornecimento, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança (vale refeição e vale alimentação).

Olinda, 11 de dezembro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:E4713581

SECRETARIA DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

Extrato ao contrato nº 010/2024, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **locatário,** pela **Sra. Thallyanne Vanessa Alves de Lima,** CPF n° 072.091.754-90**, locadora.**
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, referente ao contrato de imóvel nº 010/2024, situado à Rua Rondônia 227, Jardim Brasil, Olinda/PE onde funciona Unidade de Saúde da Equipe de Atenção Primária – EAP de Jardim Brasil I, por mais 12 (meses), contados a partir de 01/08/2024.

Olinda, 11 de dezembro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Bernardo da Rocha Neto
Código Identificador:1D03121B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10712/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Fernando Lêdo Pontes
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/2012 Autorizado pelo Parecer Nº 666/18.
Início de atividade: 14/12/2024

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D054EA8C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o 1º termo aditivo de locação de imóvel ao Contrato nº 184/2024, na data 12 de dezembro de 2024, com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ nº 10.998.292/0001-57, tendo como objeto a prorrogação de prazo da vigência do contrato, referente a prestação Ed serviço de agente de integração para operacionalização do programa de estagio 1ª infância no SUAS/criança feliz, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, cujo prazo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, tendo seu término contratual em 31 de dezembro de 2025.

Olinda, 12 de Dezembro de 2024.

ASSESSORIA JURÍDICA

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F2F07272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 622, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e considerando a importância da alfabetização para o desenvolvimento integral dos estudantes e a necessidade de uma atuação conjunta entre as diversas secretarias municipais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial Municipal para a Alfabetização – CIMA, com o objetivo de discutir, planejar e implementar ações conjuntas visando garantir o sucesso na alfabetização dos estudantes do município.

Art. 2º O CIMA será composto pelos seguintes membros:

I-Representes da Secretaria de Educação:

Função	Nome completo do membro
Coordenador Pedagógico	Maria Eduarda Gomes de Lima
Psicóloga	Maria Beatriz Leal de Brito
Assistente Social	Shirley Gabriele Barbosa Oliveira Andrade
Nutricionista	Sheila Cristina do Nascimento
Professor alfabetizador	Maria José Daiana Ferreira de Araújo
Representante do Conselho Municipal de Educação.	Ana Carla de Souza Camelo Salviano

II- Representes da Secretaria de Administração:

Função	Nome completo
Represente de planejamento	Gracilene Maria Barbosa
Representante de orçamento	Adriana da Silva Ribeiro

III- Representes da Secretaria de Saúde:

Função	Nome completo
Nutricionista	Andrea Maria Leal Sousa Carvalho Távora
Enfermeiro(a) da Saúde da Família	Flaviane Fernanda de Araújo Silva
Agente de Saúde	Marta Leandra Alves da Silva

IV- Representes da Secretaria de Assistência Social:

Função	Nome completo
Assistente social	Joseane Maria da Silva Oliveira
Psicólogo	Verônica Valente de Sousa
Coordenador de programas sociais	Maria das Graças da Silva Aguiar
Conselho Tutelar	José Sérgio Alves da Silva

Parágrafo único. A presidência do CIMA será exercida por Maria José Daiana Ferreira de Araújo, que foi eleita pelos seus pares, a quem competirá a coordenação de suas atividades.

Art. 3º São atribuições do CIMA:
I-Realizar um diagnóstico da situação da alfabetização no município, identificando os principais desafios e necessidades.
II-Elaborar um plano de ação com metas, indicadores e estratégias para melhorar os índices de alfabetização.
III-Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos e ações.
IV-Acompanhar a execução do plano de ação e avaliar os resultados obtidos.
V Divulgar as ações do comitê para a comunidade escolar e a sociedade em geral.

Art. 4º O mandato dos membros do CIMA de que trata esta Portaria, terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 5º O exercício do mandato do membro do CIMA não será remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público, e prioritário sobre qualquer cargo público de que seja titular.

Art. 6º O CIMA deverá apresentar relatórios semestrais sobre suas atividades à Secretaria de Educação de Orobó e ao Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 7º Os recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do CIMA serão definidos em lei orçamentária anual.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, contudo, seus efeitos, a 01 de agosto de 2024.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Orobó, em 02 de dezembro de 2024; 96ª da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:1F2263E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - **REVOGAR a Portaria nº 129/2024** do Sr. **CARLOS CEZAR RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 598.857.264-20,** do cargo de **Citologista**, Matrícula nº 1591-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:053F794B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
CHAMADA PÚBLICA Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

A Prefeitura Municipal dos Palmares - PE, por meio da **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** torna público o presente Edital para o desenvolvimento da **"REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DOS PALMARES-PE",** por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 **(PNAB),** no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 **(Regulamentam a PNAB)**, no **Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento)**, na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 **(Política Nacional de Cultura Viva)**, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor **(Regulamentam a PNCV).**
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. OBJETO
1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 Poderão participar deste edital Pontos e Pontões de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

2. RECURSOS
2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município dos Palmares-PE, por meio da PNAB, e tem o valor total de **R$ 100.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais)** para a seleção de até 10 (dez) projetos, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** cada projeto.

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais projetos.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA
3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam

certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).
3.2 Como já especificado podem participar deste edital entidade ainda não certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, na condição de pessoa física, para participarem e serem certificadas como Pontos de Cultura por meio deste Edital, tais entidades deverá:

Obter pontuação mínima de 50 pontos **(50% do total)** no Bloco 1 (Avaliação da atuação da entidade cultural) dos Critérios de Avaliação (ANEXO II), relacionado ao histórico de atuação da entidade, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio **(relatório com material de comprovação das atividades),** da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";
Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";
Apresente certificação da secretaria de cultura, fundação ou de entidade cultural que ateste a atuação cultural coletiva.

3.3 Caso a entidade não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação como Ponto de Cultura, conforme indicado no item 3.2., I, o projeto será desclassificado.

3.4 Caso a entidade concorrente informe já ser certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades não certificadas, podendo, ou não, ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste Edital **(sendo possível a apresentação de recurso, na fase de seleção).**

3.5 As entidades que tenham sua certificação como Ponto ou Pontão de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura e localizada pela **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** não precisarão obter a pontuação mínima indicada no item 3.2, I, mas terão sua atuação avaliada pela Comissão de Seleção, conforme os critérios de avaliação deste edital **(ANEXO II).**

3.6. Este edital não certificará novas entidades como Pontões de Cultura. Caso a entidade participante não seja, anteriormente certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.7 **A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura **(conforme modelo a ser disponibilizado),** após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões

de Cultura.

3.8 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** não compromete a possível celebração de TCC.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL
4.1 Poderão participar deste edital:

Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura e com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ;
Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Em ambos os casos, é necessário que as entidades:

Comprovem, no mínimo, três anos de existência e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

Comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e

Comprovem capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL
5.1 Não podem participar do presente Edital:

Coletivos informais **(sem constituição jurídica)**, pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
Instituições privadas com fins lucrativos;
Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
Entidades vinculadas a equipamentos públicos **(como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);**
Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
Instituições integrantes do "Sistema S" **(SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);**
Instituições privadas sem fins lucrativos:
Que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante,
Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
Agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental **(Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas**), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
Servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
Membro do Legislativo **(Deputados, Senadores, Vereadores),** Judiciário **(Juízes, Desembargadores, Ministros)**, do Ministério Público **(Promotor, Procurador)** ou do Tribunal de Contas da União **(Auditores e Conselheiros)**, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
VIII. Partidos políticos e suas instituições;
IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
Atenção! Membros de entidades que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
Atenção! A participação de membros de entidades em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições para a Chamada Pública serão gratuitas e realizadas de forma presencial na **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**, situada na Avenida Dr. Costa Lima, s/n, Santa Luzia – Antiga Estação Ferroviária – CEP. 55540-000 Palmares – PE, com início no dia 11 de dezembro de 2024 com encerramento previsto para o dia 16 de dezembro de 2024, no horário compreendido entre as 08h00minh e 13h00minh. Com resultado final previsto para o dia 16 de dezembro podendo ser prorrogado a critério da **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

• Formulário de Inscrição **(conforme ANEXOO III);**
• Plano de Trabalho **(conforme ANEXO IV);**

• Plano de Aplicação de Recursos **(conforme ANEXO V);**
• Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 2 **(dois)** anos, por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual **(endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros)**; publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 **(uma)** comprovação indique data anterior a 2 **(dois)** anos em relação à publicação deste edital. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes **(nos últimos dois anos),** que demonstrem as atividades realizadas pela entidade. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação **(ANEXO II);**
• Auto declarações das pessoas negras **(pretas ou pardas),** pessoas indígenas ou pessoas com deficiência do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição; ou da composição da equipe do projeto; conforme modelos constantes nos **ANEXOS VII E VIII,** quando a entidade optar por concorrer às cotas;
• Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.

6.3. A entidade cultural deverá se inscrever para apenas 1 **(uma)** categoria, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
6.4. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
6.5. **A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes do Sistema.
Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 **(Política Nacional de Cultura Viva - PNCV)**, da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 **(regulamentam PNCV)**, da Lei 14.399/2022 **(Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB)**, do Decreto 11.740/2023 **(Decreto PNAB)** e do Decreto 11.453/2023 **(Decreto de Fomento).**

7. COTAS
7.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias deste edital para:
Pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
Pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
Pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;
7.2 As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.
7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
7.4 As entidades culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.5 As entidades culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.6 Em caso de desistência de entidades selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.7 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.7.1 Caso não haja entidades culturais inscritas em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
7.8. Deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e que tenham seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.
7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. PROJETO CULTURAL
8.1 O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho, pelo Plano de Aplicação de Recursos e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.
8.2 O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (excetuadas as prorrogações de ofício), e conter, no mínimo, as 3 (três) Metas padronizadas e definidas abaixo, com suas respectivas condições especificadas no item 5 do Plano de Trabalho (ANEXO V).

• **Meta 1 - Formação e Educação Cultural~~;~~**

- Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

• **Meta 2 - Mostra Artística/Cultural**;

- Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

• **Meta 3 - Registro e Divulgação**.

- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.
- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.
8.3 As 3 (três) Metas padronizadas descritas não poderão ser excluídas do projeto, e as entidades culturais poderão, se considerarem pertinente, prever outras Metas que agreguem no objeto proposto, de acordo com as categorias (ANEXO I).

8.4 O valor global do projeto deverá estar absolutamente de acordo com os valores definidos no edital (não pode ter valor superior, nem inferior). Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa entre o valor disponível e o valor previsto, prejudicará a análise sobre o como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção poderá desclassificar o projeto.
8.5 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos (ANEXO V), acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.
8.6 A estimativa de custos do plano de trabalho poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a entidade proponente apresente cotações e justificativas.
8.7 A entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.
8.8 Quando o projeto utilizar também outras fontes, tais como patrocínio privado, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
8.9. Os tipos de despesas obrigatórios, possíveis, vedados e os limites estão elencados no Plano de Trabalho (ANEXO 04).

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 **(PNAB);** da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 **(ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB)**; e da Lei Nº 13.146, de 2015 **(LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);** conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO IV).
9.2 Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

10. ETAPAS DE ANÁLISE

10.1 Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:
1. Etapa de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pelo Presidente da **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO.**
2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO,** onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que os coloque em condição de ser Selecionados; e/ou entidades Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

11. ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Na etapa de seleção serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:
I - Entendem-se por entidades culturais **SELECIONADAS** aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no ANEXO II, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do ANEXO II.
II - Entendem-se por entidades culturais **SUPLENTES** aquelas inscritas que obtiverem 60 **(sessenta)** pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do ANEXO II, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
III - Entendem-se por entidades culturais **PRÉ-CERTIFICADAS** aquelas que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificadas pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionadas ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.
11.2 A Seleção dos projetos inscritos neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção, definida pela **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 **(uma)** pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.
11.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:
Tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de participante deste Edital;
Tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
Tenham participado de entidade privada sem fins lucrativos inscrita deste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
Estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).
11.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
11.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do ANEXO II deste Edital.
11.6 Caso a entidade cultural não seja certificada como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, o projeto será desclassificado. Ainda assim, será avaliado, com publicação da sua pontuação (para que tenha a possibilidade de apresentar recurso à avaliação como um todo).
11.7 A pontuação máxima de cada projeto é de até 100 **(CEM)** pontos **(a depender das possíveis bonificações previstas no ANEXO II).**
11.8 Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 **(dois)** membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
11.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
I - maior pontuação na soma dos critérios de seleção definidos no Bloco 1 do ANEXO II **("Avaliação da atuação da entidade cultural");**
II - maior pontuação nos critérios previstos no Bloco 2 do ANEXO II ("Avaliação do projeto apresentado"), do "I a)" ou "III f)", nesta ordem;
III - maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da entidade;
III - mediante sorteio.
11.10 Será desclassificada a candidatura que:
Não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
Apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;
Não tenha pontuação mínima de 60 **(sessenta)** pontos na Etapa de Seleção.
Caso a entidade não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, o projeto será desclassificado.
11.11 A Comissão de Seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação

de Recursos, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis à realização das atividades.
11.12 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no dia 16 de dezembro de 2024.
11.13 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas caberá recurso destinado a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**, que deve ser apresentado por meio de parecer encaminhado via e-mail no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
11.14 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.15 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no respectivo Diário Oficial.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, de forma presencial na **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**, situada na Avenida Dr. Costa Lima, s/n, Santa Luzia – Antiga Estação Ferroviária – CEP. 55540-000 Palmares – PE.
para as entidades selecionadas:
Declaração Conjunta (ANEXO IX), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
Cópia do Estatuto Social atualizado;
Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
Documentos pessoais da representação da entidade cultural **(RG, CPF e comprovante de residência);**
Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura **(*e-mail* recebido ao enviar o cadastro),** sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo
12.1.1 **A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** consultará, ainda, a ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
12.2. **A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** emitirá Parecer Técnico Complementar sobre os requisitos técnicos para execução do projeto; e/ou para a certificação como Ponto de Cultura. O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico Complementar, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.
12.3. No Parecer Técnico Complementar deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural; e/ou para a certificação como Ponto de Cultura.
12.4. A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 12.1 ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, e/ou para a certificação como Ponto de Cultura, será notificada pela **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** para envio de resposta de diligência.
12.5. **A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.
12.6. A entidade cultural poderá receber até 02 (duas) notificações de diligência, com prazo para resposta, em cada notificação, de até (02) dois dias úteis.
12.7. Após os prazos para as respostas das 2 (duas) notificações de diligência, de acordo com o item 12.6, será emitido o Parecer Técnico Complementar Preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.
12.8. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial.
12.9 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação caberá recurso destinado a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** que deve ser apresentado, preenchido e entregue de forma presencial, no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10. **A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico Complementar Final, não sendo mais possível qualquer recurso.
12.11. Será emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, caso a entidade cultural:
I. Não cumpra com o prazo de 02 (dois) dias para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 12.6;
II. Responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 02 (dois) dias úteis para responder a segunda notificação de diligência, de acordo com o item 12.6;
III. Não se manifeste quanto às duas notificações de diligência no prazo indicado no item 12.6, caracterizando a desistência da candidatura; ou
IV. Se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.
12.12. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.
12.13. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final Favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Ponto de Cultura; e/ou será informado ao Ministério da Cultura o atendimento das condições necessárias para certificação, o que será realizado pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural.

13. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

13.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo projetos classificados para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categoria, obedecendo à pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas.

14. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

14.1. A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:
I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

14.1.1 **A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.
14.2. A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** e terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para regularizar a pendência.
14.3. Após o prazo para resposta à notificação, a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.
14.4. A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital a partir da Etapa de Habilitação, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.
14.5. Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.
14.6. Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.
14.7. Não poderão celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) entidades com outro TCC vigente, celebrado com qualquer Ente Público, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), salvo quando:
I. No ato de formalização do Termo de Compromisso resultado do presente Edital, não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC vigente; e/ou
II. Quando uma mesma entidade celebre um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura.
14.8 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.
14.9 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.
14.10 Não incide Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.
14.10.1 É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.
14.11 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.
14.12 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

15. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

15.1 **A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.
15.2 A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas durante a execução da parceria.
15.3 A entidade deve prestar contas à **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
16.2 Os conteúdos gerados na meta 3 poderão ser selecionados, formatados e editados pela **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para divulgação e publicação no *site* do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.
16.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**
16.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
16.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
16.6 A entidade cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
16.7 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
16.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela FUNDAÇÃO **CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
16.9 **A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações **(ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.)** necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade da entidade cultural.
16.10 As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
16.11 É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura e à Política Nacional de Cultura Viva em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Compromisso Cultural, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal e da Cultura Viva em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.
16.12 As entidades culturais que receberem recursos da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.
16.13 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
16.14 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**, por meio do endereço eletrônico cultura@palmares.pe.gov.br e contato telefônico 81.9.2001.8651
16.15 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
ANEXO I: Categorias e Cotas;
ANEXO II: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
ANEXO III: Formulário de Inscrição;

ANEXO IV: Plano de Trabalho;
ANEXO V: Plano de Aplicação de Recursos;
ANEXO VI: Modelo de Auto declaração Étnico-Racial;
ANEXO VII: Modelo de Auto declaração para Pessoa com Deficiência;
ANEXO VIII: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
ANEXO IX: Declaração Conjunta;
ANEXO X: Minuta de Termo de Compromisso Cultural;

Palmares, 11 de dezembro de 2024

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Fundação Casa da Cultura Her

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:EF94EDD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 087.2024

Fornecedor: RC MOTORES E BOMBAS LTDA
CNPJ n°: 02.380.363/0001-25

Objeto: Serviço de manutenção de bomba hidraúlica utilizada no sistema de abastecimento do povoado de Boca da Mata.

Valor: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura.

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121– Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E621B096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 480/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Tania Maria de Noronha	06 meses	02/12/2024 à 02/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E143C1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 481/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - EXONERAR a pedido da mesma a Sra. **LAÍS SANTOS MACHADO,** e inscrita sob o CPF de Nº **462.978.348-22,** do cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F42F7190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 482/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do mesmo o Sr. **RICARDO RODRIGUES DA SILVA,** e inscrita sob o CPF de Nº **026.892.414-71,** do cargo Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BD30F8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 483/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do mesmo o Sr. **LUCAS MATHEUS PONTES DE MORAIS,** e inscrita sob o CPF de Nº **117.679.504-03,** do cargo Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**..
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C08DA2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 484/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do mesmo o Sr. **JOÃO PAULO MORAES DA SILVA,** e inscrita sob o CPF de Nº **084.140.614-60,** do cargo Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:08608CD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
(DISPENSA DE VALOR Nº 039/2024-PMP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
(DISPENSA DE VALOR Nº 039/2024-PMP)

A Prefeitura Municipal de Paudalho, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES DO CINE TEATRO MARCO CAMAROTTI, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO.**

Empresa Vencedora: **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 35.176.111/0001-38,** com sede na NA RUA DA GARDÊNIA BAIRRO ALTO DA BARRA, PRIMAVERA/PE. CEP: 55510-000, TELEFONE: (81) 9-9753-0976, E-MAIL:J.NETOPRODUTOS@HOTMAIL.COM.

Valor Total: **R$ 37.065,00**(Trinta e Sete Mil, Sessenta e Cinco Reais).

Fundamentação: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Paudalho, 12 de Dezembro de 2024

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:35EFE9E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
(DISPENSA DE VALOR Nº 012/2024-FMS)

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
(DISPENSA DE VALOR Nº 012/2024-FMS)

A município de Paudalho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES UTILIZADOS PELAS EQUIPES DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**

Empresas Vencedoras:

CAXANGÁ PEÇAS E EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA- CNPJ 11.511.754/0001-22, com sede na Rua Elizeu Cavalcante, 71 Cordeiro/Recife/PE CEP: 50711-180. FONE: (81) 3031-9195/99973-9601 Email: contato@caxangahospitalar.com.br.

Valor Total: Lote I **R$ 33.491,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais)**

ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 28.421.328/0001-09, com sede na Rua Pedra Grande, 445 Jardim Maravilha – Petrolina-PE CEP: 56.306-620. FONE 87 99619-7487 e-mail: comercial@alliancaequipamentos.com.

Valor Total: Lote II **R$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**

Fundamentação: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Paudalho, 12 de Setembro de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:73857C0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 031/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 031/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 030/2024. **Objeto**: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 436.604,40. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/12/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 27/12/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro,Paudalho-PE.

Paudalho, 12/12/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:EDAD8523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 032/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 032/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 031/2024. **Objeto**: FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O CORRETO ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DOS ALIMENTOS NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ROTINA NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 142.190,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/12/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 27/12/2024, 11:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 12/12/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:57FB5E01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PORTARIA N.148/2024

PORTARIA Nº 148/2024.

EMENTA: Determina a perca de Cargo público em face de Sentença Judicial Condenatória Transitado e Julgado em Ação Civil Pública por Ato de Improbabilidade Administrativa, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a decisão Judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbabilidade Administrativa **Nº 0000007.11.2001.8.17.1100**, a qual trânsito em julgado, vindo a determinar, entre atos medidor, a perca de Cargo Público do Sr. **FRANCISCO ERNANDO TENÓRIO DINIZ**
CONSIDERANDO o Processo de Cumprimento de Sentença **Nº 0000233.58.2023.8.17.3100**, o qual buscou da efetividade e determinação da perca do Cargo Público;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de Cumprimento de Decisão Judicial;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, FRANCISCO ERNANDO TENÓRIO DINIZ, Escriturário, CPF:528.330.384-53, do cargo Público Municipal, em face da imperiosidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos das motivações dos Prelimitares Considerando.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Pedra, 11 de dezembro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7A5F9CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PORTARIA N.149//2024

PORTARIA Nº 149/2024.

EMENTA: Determina a perca de Cargo público em face de Sentença Judicial Condenatória Transitado e Julgado em Ação Civil Pública por Ato de Improbabilidade Administrativa, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a decisão Judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbabilidade Administrativa **Nº 0000007.11.2001.8.17.1100**, a qual trânsito em julgado, vindo a determinar, entre atos medidor, a perca de Cargo Público do Sr. **JOÃO BATISTA DE MOURA TENÓRIO;**
CONSIDERANDO o Processo de Cumprimento de Sentença **Nº 0000233.58.2023.8.17.3100**, o qual buscou da efetividade e determinação da perca do Cargo Público;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de Cumprimento de Decisão Judicial;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, JOÃO BATISTA DE MOURA TENÓRIO, CPF: 170.184.474-53, do comissionado de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PEDRA-PE (IPREPE),** em face da imperiosidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos das motivações dos Prelimitares Considerando.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pedra, 11 de dezembro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:94B1F324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 077/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **INSTALED SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.396.453/0001-06, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 1132 – Andar 5, Sala 517, Bloco A. Bairro Vila Leopoldina, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.314-000.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada de **decoração natalina**, incluindo o transporte para o município de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 119.799,92 (Cento e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2024

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:5EA6D7AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 04 DE 2024

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA FINS DE EMPRÉSTIMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, estado de
Pernambuco, por meio de seu Presidente, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com art. 146 do Regimento Interno, desta egrégia Casa Legislativa, tendo o plenário aprovado, fica promulgado a seguinte Resolução;

Art. 1° Esta Resolução dispõe sobre o percentual máximo aplicado para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos servidores públicos municipais e agentes políticos da Câmara Municipal de Riacho das Almas.

Art. 2º Os servidores públicos municipais vinculados ao Poder Legislativo, poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

Parágrafo único. O total de consignações facultativas de que trata o caput deste artigo, não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, observado que: 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 4º A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

- do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;

- de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 5º É vedada a incidência de novas consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Riacho das Almas/PE, 09 de dezembro de 2024.

NESTOR DE LIRA MOURA
Presidente

Rua Dr. Manoel Borba, 104 – Centro - Fone: (81)3745-1128 E-mail: camarariachodasalmas@gmail.com

Publicado por:
Adelmo Teixeira Pereira
Código Identificador:C9031CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 0052/2024. Pregão Eletrônico Nº 31/2024 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR, WC QUÍMICOS, TOLDOS E CAMARINS, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ANEXO II AO EDITAL. Valor R$ 1.553.142,78. Data e hora do início do recebimento das propostas: 13/12/2024 às 13:00h. Data e hora de encerramento do recebimento das propostas: 30/12/2024 às 08:00h. URL do sistema de origem para envio de proposta/lance: BNC. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência, ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 8137451158, no horário das 7:30 ás 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por email: cplriachodasalmas@gmail.com.
Riacho das Almas, 12 de Dezembro de 2024

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6385AFD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2024 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Contratada: POSTO CANAVIAL LTDA – CNPJ nº 35.404.029/0001-13. Valor Acrescido: R$ 892.117,75 (Oitocentos e noventa e dois mil cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Ribeirão, 04 de outubro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:72E774A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 031/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 009/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PNEUS, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos do Município de Ribeirão/PE. Valor Global Estimado: R$ 474.011,39 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, onze reais e trinta e nove centavos). **Recebimento das propostas até: 27/12/2024 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 27/12/2024 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 12 de dezembro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D87D9456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - FMAS
CONVITE Nº 003/2023
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da Fundo Municipal de Assistência Social do Rio Formoso-PE, de acordo com as descrições exigidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no projeto básico, consoante disposto Anexo 01 ao presente instrumento convocatório, conforme propostas da empresas e especificações e condições constantes do Projeto Básico.
Contrato Nº: 007/2024 (FMAS)
Contratado: VANUELE NAZARÉ DOS ANJOS - ME
CNPJ nº: 16.686.541/0001-55
Valor do contrato: R$ 27.624,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais),
Rio Formoso, 02 de fevereiro de 2024.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:13615D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - EDUCAÇÃO
CONVITE Nº 001/2023
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da Secretaria Municipal de Educação do Rio Formoso-PE, de acordo com as descrições exigidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no projeto básico, consoante disposto Anexo 01 ao presente instrumento convocatório, conforme propostas da empresas e especificações e condições constantes do Projeto Básico.
Contrato Nº: 008/2024 (EDUCAÇÃO)
Contratado: VANUELE NAZARÉ DOS ANJOS - ME
CNPJ nº: 16.686.541/0001-55
Valor do contrato: R$ 67.470,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais
Rio Formoso, 09 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4C50DB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - FMS
CONVITE Nº 007/2023
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Formoso-PE, de acordo com as descrições exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no projeto básico, consoante disposto Anexo 01 ao presente instrumento convocatório, conforme propostas da empresas e especificações e condições constantes do Projeto Básico.
Contrato Nº: 021/2024 (FMS)
Contratado: VANUELE NAZARÉ DOS ANJOS - ME
CNPJ nº: 16.686.541/0001-55
Valor do contrato: R$ 30.891,00 (trinta mil, oitocentos e noventa e um reais).
Rio Formoso, 02 de fevereiro de 2024.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:77439605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Pelo presente Instrumento de um lado como **CONTRATANTE,** o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 15.618.0001/0001-71, neste ato representada pelo delegada, Sr. Carlos Roberto de Melo Ouro Preto, Secretário de Assistência Social, brasileiro, residente a Avenida Bel Francisco Lopes, 336, Centro – Brejão/PE, portador do CPF/MF sob o nº 032.***.174-**, e como **CONTRATADA**, a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Ari Barroco, 206, Santo Antônio, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 17.238.558/0001-02, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSELITO BARROS SOUTO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.220.***-**, e Portador do RG nº 321****, com fulcro no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022,** resolvem, na forma da Lei nº 8.666/2023 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 08/2023 – **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**, pelo período de 07 (sete) meses, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Fica prorrogada a vigência do referido Contrato nº 08/2022, pelo prazo de 07 (sete) meses a partir de 19/05/2024 até 19/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 19 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá/PE
CNPJ Nº 11.455.714/0001-00
CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
CPF SOB Nº ***.063.174-**
Contratante

Master Distribuidora de Produtos LTDA
CNPJ Nº 17.238.558/0001-02
JOSELITO BARROS SOUTO
CPF Nº ***.***.904-**
Contratada

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:CDA8BBB5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social Saloá/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Vicente, centro nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.618.001/0001-71, através da Secretária de Assistência Social, representado neste ato pelo (a) senhor (a) Carlos Roberto de Melo Ouro Preto, inscrito no CPF sob nº **032.***.174-****, portador da Cédula de Identidade nº **5812655**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME, estabelecida a Av. Angra dos Reis, 105 – Ibura – Recife/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04, representada por Luana Gomes da Silva, inscrita no CPF sob nº 053.***.584-**, com Fulcro no Processo Licitatório nº 042/2023, gerado pelo Pregão Eletrônico nº 013/2023 do tipo "menor preço" por item ofertado, resolvem, na forma da Lei nº 8.666/2023 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 46/2023 – **PROCESSO LICITÁTORIO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, com fulcro no art. 65, §1º, Inciso II, alínea "b".

Fica prorrogada a vigência do referido Contrato nº 46/2023, a partir de 17/11/2024 até 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 14 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social - Saloá/ PE
CNPJ Nº 15.618.001-71
CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
CPF SOB Nº ***.063. ***-**
Contratante

Os Comércio e Serviços LTDA-ME
CNPJ SOB Nº 05.372.103/0001-04
LUANA GOMES SILVA
CPF Nº 053.***.584-**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:0A5E0873

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

PROCESSO Nº 77/2024
DISPENSA Nº 51/2024
CONTRATO Nº 110/2024

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de adequação de imóvel para instalação de cozinha comunitária no Povoado Iatecá, município de Saloá/PE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.
CONTRATADO: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: nº 12.558.887/0001-17
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO
1710 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
1039 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DESTINADA AO PROGRAMA S. ALIMENTAR, INCLUINDO COZINHA COMUNITÁRIA
15000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
16000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL: R$ 103.301,91 (cento e três mil, trezentos e um reais e noventa e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2024
Saloá-PE, 12 de dezembro de 2024.

MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE
Secretaria Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:4A07AF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

PROCESSO Nº 73/2024
DISPENSA Nº 49/2024
CONTRATO Nº 107/2024

OBJETO: Aquisição de água mineral natural sem gás, envasada em garrafões de 20 litros contendo identificação do produto, nome do fabricante e data de validade, destinada a manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Saloá/PE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.

CONTRATADO: RENATA SOLANGE MACHADO DA SILVA.

CNPJ: nº 56.302.447/0001-70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PODER EXECUTIVO
19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.122.0007.2023.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.0053.2085.0000 – MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2024

Saloá-PE, 12 de dezembro de 2024.

FABIO PEREIRA BRANDÃO
Secretário Adjunto de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:E5E9C5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

PROCESSO Nº 80/2024
DISPENSA Nº 54/2024
CONTRATO Nº 114/2024

OBJETO: contratação de empresa para confecção de vestimentas para os diversos eventos da secretaria de educação do município de Saloá/PE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.

CONTRATADO: ALDA MARIA ALVES VICENTE - ME

CNPJ: nº 12.809.337/0001-23

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PODER EXECUTIVO
19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.122.0007.2023.0000 – MANUT. DAS ATIV. DESENV. PELA SEC. EDUCAÇÃO

02 – PODER EXECUTIVO
13.392.0042.2107.0000 – PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E FOLCLORICAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 49.485,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2024

Saloá-PE, 12 de dezembro de 2024.

FABIO PEREIRA BRANDÃO
Secretário Adjunto de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:8BB9EC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

PROCESSO Nº 78/2024
DISPENSA Nº 52/2024
CONTRATO Nº 111/2024

OBJETO: Contratação Serviço Técnico de Engenharia para Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico para Prestação de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no município de Saloá, contemplando todo o território do município, composto por área Urbana, Distritos e Povoados; São Serafim, Iatecá, Serrinha da Prata, Gigante e Bastiões.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.

CONTRATADO: DANIEL V. S. SILVA

CNPJ: nº 45.750.144/0001-01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO
18 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0007.2108.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA SEC DE INFRA ESTRUTURA.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2024

Saloá-PE, 12 de dezembro de 2024.

MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:6602F577

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, o Município de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, através da Secretária Municipal de Administração, representada neste ato pelo senhor **José Airton Gomes Maciel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.***.204-**e portador da Cédula de Identidade nº *.856.***, e, de outro lado, a Empresa **FERREIRA E MORAES LTDA - ME**, sede na Avenida Miguel Pereira Neto, 861 – Nova esperança – Cupira/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.985.704/0001-63**, neste ato representado por **Flavio Hugo**

Ferreira de Moraes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **035.***.974-**e Registro Geral – RG sob o nº **11***– Conselho Regional de Administração, simplesmente denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 27/2024 - Dispensa de Licitação 17/2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 48/2024, por mais (noventa) dias, a partir de 23 de agosto de 2024 até 23 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 22 de outubro de 2024.

Município de Saloá/PE
Inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
CPF Sob Nº ***.***.204-**
Secretário de Administração
Contratante

Ferreira e Moraes LTDA – ME
CNPJ/MF nº 17.985.704/0001-63
FLAVIO HUGO FERREIRA DE MORAES
CPF/MF nº ***.***.974-**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:A08D98E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, o Município de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, através da Secretária Municipal de Administração, representada neste ato pelo senhor **José Airton Gomes Maciel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº *****.889.*** -**** e portador da Cédula de Identidade nº ***.856.***** e, de outro lado, a Empresa **FERREIRA E MORAES LTDA - ME**, sede na Avenida Miguel Pereira Neto, 861 – Nova esperança – Cupira/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.985.704/0001-63**, neste ato representado por **Flavio Hugo Ferreira de Moraes,** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **035.***.974-**** e Registro Geral – RG sob o nº **11*** – Conselho Regional de Administração, simplesmente denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 27/2024 - Dispensa de Licitação 17/2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 48/2024, por mais (noventa) dias, a partir de 23 de novembro de 2024 até 23 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 22 de novembro de 2024.

Município de Saloá/PE
INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
CPF SOB Nº ***.***.204-**
Secretário de Administração
Contratante

Ferreira e Moraes LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 17.985.704/0001-63
FLAVIO HUGO FERREIRA DE MORAES
CPF/MF Nº ***. ***.974-**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:5B81D834

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 644/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: Altera a denominação da Praça Agamenon Magalhães para Praça de Eventos Rivaldo Alves de Souza.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que à Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A Praça Agamenon Magalhães, passa a denominar-se: **Praça de Eventos Rivaldo Alves de Souza.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:7EA3A3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 645, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta o serviço público de Transporte Escolar Municipal e de Transporte Universitário Intermunicipal no âmbito do Município de Saloá – PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ – PE**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente **Lei**:

Art. 1º. Fica instituído o serviço de transporte escolar de estudantes da educação básica, a ser prestado pelo Município, gratuitamente, aos alunos matriculados nos estabelecimentos públicos de ensino localizados na área geográfica do Município de Saloá.

§1º. O transporte de que trata essa Lei poderá ser realizado em veículos próprios do Município ou de terceiros, contratados de acordo com a legislação de licitações e contratações públicas.

§2º. Também serão atendidos pelo serviço de transporte escolar os alunos de escolas estaduais e federais, quando estas forem localizadas na área geográfica do Município de Saloá.

Art. 2º. O serviço será posto à disposição dos alunos da rede municipal de ensino que residirem na zona urbana e rural do município de Saloá/PE, sendo prioritário para os alunos da zona rural e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§1º. O serviço será posto à disposição dos alunos da rede municipal de ensino que residirem na zona urbana e rural do município, residentes em moradias localizadas a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros da unidade de ensino em que estejam matriculados.

§2º. Para utilização do serviço, os alunos deverão deslocar-se até os pontos estratégicos de paradas ou linhas principais de circulação dos veículos destinados ao Transporte Escolar Público, que serão prévia e amplamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

§3º. A distância a ser percorrida pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar não poderá ultrapassar 1 (um) quilômetro, salvo as seguintes situações:

I – Estudantes com até 08 (oito) anos de idade, residente em área rural, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência.

II – Estudantes especiais com limitações locomotoras, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência.

§4º. Estudantes que residam em localidade que não atendam a distância mínima referida no §1º deste artigo poderão ser transportados excepcionalmente desde que no veículo exista disponibilidade de vagas e desde que não sejam causados prejuízos para o transporte daqueles que residem em localidades mais distantes, que terão sempre prioridade sobre aqueles que residem em localidades mais próximas da unidade de ensino.

§5º. Perderá o direito ao transporte escolar o aluno que, por opção própria ou dos pais ou responsáveis, for matriculado em escola mais distante de sua residência, ou em escola com maior dificuldade de acesso, se houver vaga em escola próxima e para qual não seja necessário transporte.

Art. 3º. Fica expressamente autorizado que o Prefeito, por decreto, disponha sobre os seguintes aspectos relacionados com o transporte escolar de estudantes:

I – o quantitativo máximo de permissões a serem expedidas para o transporte escolar, que poderão ser executadas por veículos próprios ou terceirizados;

II – a quantidade máxima de passageiros por tipo de veículo utilizado para o transporte escolar, incluindo o motorista, com observação das normas e regulamentos editados pelos órgãos que compõe o Sistema Nacional de Trânsito;

III – o percurso com pontos de passagem e paradas pelas estradas gerais ou vicinais públicas definidas em horários preestabelecidos, de modo a atender aos períodos fixados para o início e término das aulas, devendo os beneficiários dirigir-se aos locais de passagem dos veículos em tempo para alcançá-los nos horários estabelecidos; (INCLUIR NO DECRETO)

IV – outras questões operacionais relacionados com aplicação da presente Lei, desde que não transborde os limites desta.

Art. 4º. Se por razões econômicas e interesse público não for viável estabelecer roteiro específico para o transporte escolar em determinada localidade o Município poderá efetuar o transporte dos alunos residentes nestas localidades em linhas regulares de transporte coletivo, nas mesmas condições estabelecidas na presente Lei.

Art. 5º. É vedado, nos veículos de transporte escolar, transportar passageiros que não sejam estudantes, salvo acompanhantes para assistência aos alunos, quando comprovada sua necessidade e expressamente autorizado pela Secretaria de Educação, ou quando forem designados monitores e ou outros auxiliares, para a execução do serviço.

Art. 6º. É de inteira responsabilidade do usuário e de seu responsável o cumprimento das normas do uso do transporte escolar, em especial as seguintes:

I – ficar sentado enquanto o veículo estiver em movimento;

II – afivelar o cinto de segurança;

III – não falar com o motorista enquanto ele estiver dirigindo;

IV – comunicar aos pais e à direção da escola sobre os acontecimentos durante a viagem, tais como fatos ocorridos e sugestões;

V – desembarcar do veículo somente depois que ele parar totalmente;

VI – aguardar o veículo sair para atravessar a rua/estrada, momento em que o aluno terá maior visibilidade e segurança;

VII – não merendar dentro do veículo;

VIII – manter o interior do veículo limpo:

IX – não jogar lixo e/ou objetos pela janela do veículo;

X – não colocar partes do corpo para fora do veículo;

XI – observar a postura de cooperação, de respeito, e as regras de boa convivência de usuário de transporte coletivo;

XII – Preservar o patrimônio do Município e/ou da empresa contratada pelo Município, não depredando o veículo escolar,

Art. 7º. A vida útil dos veículos escolares, sejam da frota própria do Município, ou mesmo terceirizados, é fixada em 20 (vinte) anos a contar do ano de suas respectivas fabricações.

§1º. Os veículos a serem utilizados no transporte escolar de estudantes devem ser do tipo ônibus e micro-ônibus.

§2º. Os veículos referidos neste artigo, ao completarem 20 (vinte) anos de uso, respectivamente, desde a data de fabricação, serão submetidos à perícia técnica em oficina credenciada pelo Município, podendo permanecer na frota, sob vistoria, até completarem 25 (vinte e cinco) anos de uso.

§3º. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

§4º. O veículos utilizados no transporte escolar terão 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação desta lei, para se adequarem aos limites de idade de fabricação fixados no *caput* deste artigo.

Art. 8º. E obrigatória, para todos os veículos em operação no serviço de transporte escolar, a vistoria periódica, a fim de serem verificadas as condições mecânicas, elétricas, da carroceria do veículo e da pintura, bem como os requisitos básicos de higiene, segurança, conforto e estética, dentre outras exigências dadas pelos órgãos que compõe o Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. O período de validade da vistoria referida no *caput* deste artigo seguirá as normas e regulamentações definidas pelos órgãos que compõe o Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 9º. O município designará um fiscal para acompanhamento dos contratos de transporte escolar, que notificará as empresas contratadas de possíveis irregularidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos.

§1º. O fiscal de contratos será responsável por acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de peças, combustíveis, óleos lubrificantes, locação de veículos, e demais contratos relacionados com o transporte escolar, por parte dos prestadores de serviço, notificando-os e comunicando à Secretaria Municipal de Educação e ao órgão central de controle interno, quando do não cumprimento das obrigações pactuadas.

§2º. Para função referida acima será designado servidor efetivo, contratado ou comissionado.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação, fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços.

I – acompanhar e orientar a oferta e a qualidade do serviço de transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, bem como do transporte intermunicipal escolar universitário gratuito;

II – realizar o controle da frota dos veículos utilizados no transporte escolar;

III – planejar a oferta do serviço de transporte escolar visando à inclusão e/ou supressão de itinerários;

IV – coordenar o levantamento dos alunos e da necessidade de veículos adequados às rotas;

V – coordenar a equipe para promover estudos de viabilidade e de economicidade dos itinerários existentes, consoante Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Orçamentária Anual;

VI – supervisionar os veículos inseridos utilizados na prestação do serviço de transporte escolar, nos termos da legislação de regência;

VII – coordenar a implantação de programas com o objetivo de zelar pela segurança e pelo conforto dos alunos;

VIII – gerenciar frota de veículos, primando pela efetividade e pela aplicação de políticas públicas de economia e sustentabilidade;

IX – propor a atualização ou alteração do conteúdo desta Lei ou do ato normativo regulamentador, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público;

X – desempenhar outras atribuições correlatas.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar inspeção a qualquer tempo nos veículos utilizados no transporte escolar de estudantes, objetivando atender ao disposto na presente Lei.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação para fins de cumprimento do disposto na presente lei deverá receber suporte da Secretaria ou Órgão Municipal de Transportes e dos demais órgãos do Poder Executivo, sempre que requisitado.

Art. 11. À empresa prestadora de serviço, é vedado confiar o veículo a motorista não habilitado com CNH compatível e com qualificação para o transporte escolar, observado o disposto na legislação trabalhista e de Previdência Social.

Art. 12. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

Parágrafo Único. Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, conforme as exigências previstas no artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, precedida da comprovação das seguintes condições:

I – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II – possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "D", conforme artigo 143, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

III – não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

IV – comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos temos da regulamentação do CONTRAN na forma disposta no inciso IV, do artigo 145 da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 33, da Resolução nº. 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada, do CONTRAN;

V – outras exigências da legislação de trânsito.

Art. 13. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art. 14. É facultado ao motorista autônomo ou contratado confiar seu veículo a outro motorista profissional, atendidas as prescrições da Legislação do Trabalho, da Previdência Social, e de Trânsito, para suprir eventuais faltas do titular.

Art. 15. veículos utilizados na prestação do serviço de transporte escolar deverão ser dotados de sistema de rastreamento veicular, que

deverá permanecer ativo em todo o tempo que o veículo estiver prestando serviço à Administração Pública Municipal.

§1º. As informações sobre as posições dos veículos devem ser atualizadas periodicamente, no intervalo não superior a 30 (trinta) segundos, mediante a utilização da rede de telefonia móvel existente no local da prestação do serviço.

§2º. Havendo perda temporária de sinal, o sistema deverá armazenar as ocorrências e descarregá-las automaticamente no retorno do sinal.

§3º. O dispositivo de rastreamento de cada veículo deverá ser integrado a um sistema informatizado com acesso via web, que registrará, no mínimo: identificação do veículo rastreado, trajetos percorridos em mapa cartográfico, fotográfico ou híbrido, identificação da data e dos horários do início e término de cada trecho percorrido, velocidade média, velocidade máxima, posição atual (latitude e longitude), posições anteriores (latitude e longitude) e distâncias percorridas.

§ 4º. O sistema deve permitir a emissão de relatórios de atividade de cada veículo monitorado, individualmente ou em grupo, em especial: relatório de quilômetros rodados por veículo e por intervalo de datas e horários, relatório de alertas por excesso de velocidade permitida, informando data, hora, local onde o veículo ultrapassou a velocidade limite e relatório de informações de trajeto percorrido, com informações detalhadas dos locais por onde o veículo passou, velocidades máxima e média, distância percorrida e visualização em mapa.

§5º. Todas as informações geradas deverão ter cópia de segurança (backup), ficando armazenadas em servidores por período não inferior a 2 (dois) anos.

§6º. As informações coletadas devem ser acessíveis por meio de chave de acesso (usuário e senha), não devendo ser necessário, para tanto, nada mais que um navegador de internet.

§7º. A chave de acesso deve ficar na posse da Administração para viabilizar o controle e o monitoramento das informações, devendo ser tempestivamente disponibilizada para os órgãos de controle.

§8º. Os editais de licitação devem prever a exigência do rastreamento veicular pela contratada ou a obrigatoriedade de a contratada permitir a instalação do dispositivo em seu(s) veículo(s), situação em que o Município de Saloá contratará o serviço de rastreamento separadamente, em contrato específico.

§9º. Excepcionalmente, nas ocasiões em que houver indisponibilidade do rastreamento, deverão ser adotadas Fichas de Controle Diário de Execução.

Art. 16. Para os fins desta Lei, serão observadas as normas de acessibilidade e mobilidade reduzida para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o caso, a fim de que sejam superadas as barreiras que impedem ou dificultam a locomoção, objetivando o pleno e efetivo exercício dos direitos à dignidade e à educação, nos termos da Lei Federal nº. 13.146, de 06 de julho de 2015, denominado de Estatuto da Pessoas com Deficiência.

Art. 17. A presente Lei aplica-se ao transporte intermunicipal escolar universitário gratuito de estudantes residentes em Saloá regularmente matriculados em instituições de curso superior (3º grau) ou em cursos profissionalizantes, públicos ou privados, devidamente autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), que precisem se deslocar para o Município de Garanhuns – PE.

Art. 18. O transporte intermunicipal escolar universitário gratuito previsto nesta Lei deve garantir ao aluno transporte de pelo trajeto de ida e volta, devendo-se estabelecer um ponto em comum onde ocorrerão o embarque e desembarque dos usuários, de localidade próxima de suas residências até localidade próxima da unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado.

Parágrafo único. Para fins do disposto acima os pontos de embarque e desembarque deverão ser estabelecidos em locais com distância razoável de modo a viabilizar o transporte intermunicipal escolar universitário gratuito, a ser regulamentado por decreto na forma disposta no artigo 3º, inciso III.

Art. 19. O transporte intermunicipal escolar universitário gratuito previsto nesta Lei poderá ser realizados por veículos terceirizados com base na Lei de Licitações e Contratos, por veículos próprios da municipalidade, inclusive aqueles adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, desde que não haja prejuízo para o transporte de estudantes da educação básica, na forma disposta no artigo 5º, parágrafo único, da Lei Federal nº. 12.816/2013, observadas as demais prescrições contidas na presente Lei no que se refere ao transporte de estudantes da educação básica.

Art. 20. Sem prejuízo do disposto no artigo 3º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 21. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 606/2022.

Gabinete do Prefeito de Saloá – PE, 12 de Dezembro de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:72D5DE94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Objeto: Por motivo de fato superveniente ocorrido quando do cadastramento dos itens na plataforma www.bll.org.br, do Processo Administrativo nº 051/2024, Pregão Eletrônico nº. 029/2024, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, considerando que o fato somente foi detectado na fase de acolhimento das propostas e tendo em vista que o novo sistema não permite qualquer alteração ou correção nesta fase, decido, com fulcro no Inciso IV, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO do processo Pregão Eletrônico nº. 029/2024 e autorizo a publicação imediata do novo Edital.
Santa Maria da Boa Vista-PE, 11 de dezembro de 2024.
Publique-se.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:423C612C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 028/2024, Processo Administrativo nº 050/2024, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento continuado de reagentes e insumos para a realização de exames laboratoriais, de acordo com as necessidades assistenciais do Laboratório Municipal Raimundo Bedor, destinados a

atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e Caps de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia **13.12.2024, às 09h00min. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26.12.2024, às 13h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 26/12/2024, às 14:00min.** O valor global máximo admitido será deR$ **264.799,45 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com, PNCP e https://santamariadaboavista.pe.gov.br/dom, ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de dezembro de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:74CFDC60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, NO PERÍODO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 À 01 DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;
CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 26 de dezembro de 2024 à 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas àreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE, em 12 de dezembro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:F3C2FD1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12/2024
Pregão nº 2/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do Inc. XXII, artigo 24, do Regimento Interno da Casa, considerando o Processo nº 12/2024, Pregão nº 2/2024, que teve como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Câmara de Vereadores, através de posto de abastecimento localizado no Município de São Bento do Una/PE, conforme descrição quantitativos e preços máximos, bem como as especificações detalhadas no Termo de Referência e seus anexos, e que este realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações,

RESOLVE:

HOMOLOGAR processo em epígrafe e os itens adjudicados conforme Termo de Adjudicação do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una e determinar convocação do representante legal da empresa S. M. BRAGA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 04.689.636/0001-43, para assinatura do contrato e extração da respectiva nota de empenho de despesa.

ADJUDICATÁRIA: S. M. BRAGA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 04.689.636/0001-43;
VALOR: R$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2024.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

CÍCERA ALVES DE PONTES
Vice-Presidente

SIDCLEY PIMENTEL DE BRITO
Primeiro Secretário

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:EC4196BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 124/2024 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 124/2024 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024 - Pref.
Contrato nº124/2024 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: MICHEL GOMES DA SILVA, para (01) uma apresentação no dia 12/12/2024, nas comemorações das festividades do NATAL EM FAMILIA, na Praça Historiador Adalberto Paiva, centro, neste Município. Contratado e representante d0: MINISTÉRIO DANILO OLIVEIRA E BADA; inscrito no CPF: sob o nº 098.290.014-74. Valor Global R$ 3.566,67 (tres mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e

sete centavos). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 12/12/2024 –

CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:089A064C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 013/2024 - Credenciamento Nº 001/2024. Objeto: Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE. Informamos que, **LUCÉLIA LOPES DE MOURA ESPINDOLA** (Representante do Artista DR. SHOW), inscrita no **CPF Nº 093.526.024-20**, residente na Rua São Matheus, 416, casa, Lote 01, Quadra 01, Vila Adelma, São Bento do Una-PE, inscrito para o item 02 do edital (Apresentação musical individual ou dupla; estilo Forró estilizado, Forró Tradicional, forró das antigas, sertanejo universitário e Vaneirão), com o valor de **R$ 3.333,3**3 (Três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por apresentação, ficando credenciada para realizar apresentações artísticas no município de São Bento do Una.

São Bento do Una/PE, 12 de dezembro de 2024.

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:D0815BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Licitatório nº 013/2024-Credenciamento nº 001/2024, para Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE, em favor de: **LUCÉLIA LOPES DE MOURA ESPINDOLA** (Representante do Artista DR. SHOW), inscrita no **CPF Nº 093.526.024-20**, residente na Rua São Matheus, 416, casa, Lote 01, Quadra 01, Vila Adelma, São Bento do Una-PE, inscrito para o item 02 do edital (Apresentação musical individual ou dupla; estilo Forró estilizado, Forró Tradicional, forró das antigas, sertanejo universitário e Vaneirão), com o valor de **R$ 3.333,33** (Três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por apresentação. Na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. São Bento do Una, 12 de dezembro de 2024.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:00314D07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO PROC. ADMINISTRATIVO 012/2024 - DISPENSA 010/2024 - FME.

ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO DE ABERTURA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024, DISPENSA Nº 010/2024, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO BENTO DO UNA-PE

Ata de reunião da Sessão de abertura do Processo Administrativo **Nº 012/2024**, na modalidade de **Dispensa Nº 010/2024**, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE, com a finalidade de promover e julgar a proposta de preço e habilitação jurídica de empresa interessada, tendo como OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de brindes educativos e brindes corporativos destinados aos alunos destaques e professores dos seguintes Projetos Escolares: "INGLÊS COM MÚSICA", "UNAMAT", "LITERANDO" e "POR UM MUNDO COM MAIS POESIA" desta Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una/PE.** Aos nove dias do mês de dezembro de 2024, às 11h15min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, localizada à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº. 01, Centro, reuniu-se o Agente de Contratação, o Sr. Dercio Cordeiro dos Santos e sua equipe de apoio: Jorge Luiz Maciel da Silva, Samya Karinne Manso da Silva e Lisianne de Almeida Braga, designados pela portaria nº 396/2024, para analisarem a proposta de preço e a documentação de habilitação referente à Dispensa **nº 010/2024,** do Fundo Municipal de Educação (FME). Iniciado os trabalhos, ficou constatado não haver licitantes interessados em atender o objeto do edital de dispensa de licitação, durante o prazo estipulado para apresentação das propostas e documentações de habilitação, tornando assim o referido processo **DESERTO**. Nada mais foi dito, eu Dercio Cordeiro dos Santos**,** agente de contratação, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pela equipe de apoio. São Bento do Una-PE, 09 de dezembro de 2024.

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Agente de Contratação

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Apoio

SAMYA KARINNE MANSO DA SILVA
Apoio

LISIANNE DE ALMEI8DA BRAGA
Apoio

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FFB0DF55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 182/2024 - PROC. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - RP 009/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 182/2024 – Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024 – RP 009/2024 – FME.
Contrato nº181/2024 – Processo Licitatório 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às diversas unidades Escolares da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratado (a): ZL COMERCIO LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 05.946.524/0001-93. Valor Global: R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de 12/12/2024 à 12/12/2025 – São Bento do Una, 12/12/2024 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS:
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BB0262E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 181/2024 - PROC. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - RP 009/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 181/2024 – Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024 – ARP 009/2024 – FME.
Contrato nº181/2024 – Processo Licitatório 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às diversas unidades Escolares da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratado (a): INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 51.853.770/0001-18. Valor Global: R$ 149.569,46 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de 12/12/2024 à 12/12/2025 – São Bento do Una, 12/12/2024 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS:
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:631A1A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO 005/2024 - TERMO DE ADESÃO 001/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - TERMO DE ADESÃO Nº001/2024, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2004 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2024.

HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço do Pregão Eletrônico nº007/2024 Processo licitatório nº 009/2024, visando a objetivando a aquisição parcelada de eletrodomésticos para atendimento das cozinhas das unidades de saúde de São Bento do Una - PE, em favor das Empresas: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.673.898/0001-58, com sede na Rua Angelo Bonim, nº 495, sala 1, Barra do Lobo, Taió-SC, CEP 89.190-000; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitória, nº 123, cidade industrial S, Guarulhos-SP, CEP 07223-120; Empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.253.522/0001-05, com sede na Rua Fausto Justino dos Santos, nº 247, Cidade Alta, CEP 55.031-428, Caruaru-PE.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº10.520/2002, resolve HOMOLOGAR a adesão as atas de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste a aquisição parcelada de eletrodomésticos para atendimento das cozinhas das unidades de saúde de São Bento do Una - PE, objeto das atas de registro de preço do processo licitatório nº 009/2024 - Pregão Eletrônico nº 007/2024, tendo como vencedora as empresas: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.673.898/0001-58, com sede na Rua Angelo Bonim, nº 495, sala 1, Barra do Lobo, Taió-SC, CEP 89.190-000; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitória, nº 123, cidade industrial S, Guarulhos-SP, CEP 07223-120; Empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.253.522/0001-05, com sede na Rua Fausto Justino dos Santos, nº 247, Cidade Alta, CEP 55.031-428, Caruaru-PE;

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

São Bento do Una, 07 de novembro de 2024

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C9316209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 094/2024 - PROC. 016/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - ARP 048/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 094/2024 – Processo Licitatório nº 016/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024 – ARP 048/2024.
Contrato nº094/2024 – Processo Licitatório 016/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais laboratoriais, para atender as demandas da secretaria de saúde, do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratado (a): SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 41.733.464/0001-94. Valor Global: R$ 23.023,10 (vinte e tres mil vinte e tres reais e dez centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de 09/12/2024 à 09/12/2025 – São Bento do Una, 09/12/2024 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F2188C4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024. PROCESSO Nº: 008/2024

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Processo Nº: 008/2024. PRG. Compra. Aquisição imediata de Material para Iluminação Pública, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Município de São José do Egito. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade. São José do Egito, 11/12/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:6FADBF68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e no que determina no Inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14133 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta no Termo de Referência, torna público, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 09 (nove) aparelhos de ar-condicionado com os seus devidos serviços de instalações em alguns setores do Prédio desta Casa Legislativa como também nas dependências do seu ANEXO I.
O Termo de Referência e/ou demais documentos podem ser acessados no portal eletrônico da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, através do endereço eletrônico; https://www.saolourencodamata.pe.leg.br/institucional/chamamento-

publico/links/termo-de-referencia-aquisicao-e-inst-ar-condicionado/view

Os Interessados poderão encaminhar suas propostas via e-mail; compras@saolourencodamata.pe.leg.br, no prazo determinado.
Maiores esclarecimentos na Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE, localizada na Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208, Centro, São Lourenço da Mata /PE., Estado de Pernambuco, CEP 54.735-790, ou pelo telefone (81) 3525-0722.

São Lourenço da Mata, 12 de dezembro de 2024

ROBERLANDIO DE LACERDA SOARES
Agente de Contratações – Port. N° 046/2024

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:3A81147E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 001/2024

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública, bem como as necessidades do Processo Licitatório nº 119/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Análise de Amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de uniforme escolar destinado à Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata/PE:

I – **Milena Barbosa dos Santos** – Diretora de Projetos, Programas e Convênios II (Matrícula: 875877);

II – **Márcia Maria de Santana** – Chefe de Divisão de Ensino Especial II (Matrícula: 875856);

III – **Ana Paula Ceneviva de Moura** – Secretária Executiva de Educação (Matrícula: 478159).

Art. 2º Compete à Comissão de Análise de Amostras:

I – Examinar e avaliar tecnicamente as amostras apresentadas pelas empresas participantes do certame, verificando a conformidade com as especificações exigidas no edital e seus anexos;
II – Elaborar relatórios técnicos com parecer conclusivo acerca da adequação das amostras às condições estabelecidas no instrumento convocatório;
III – Cumprir os prazos e requisitos legais estabelecidos no processo licitatório, garantindo a lisura e a transparência das avaliações realizadas.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata - PE, 12 de dezembro de 2024.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:A4155667

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 002/2024

Dispõe sobre a Instituição de Comissão de Seleção, do Chamamento Público, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.821/2021;

CONSIDERANDO as necessidades, de firmar termo de colaboração, por meio de chamamento público da Plataforma Pedagógica, onde se faz necessário a nomeação de membros para processar e julgar o referido procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, que funcionará como colegiado destinado a processar e julgar o procedimento acima citado, chamamento público.
Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria, será composta por 04 (quatro) membros titulares, abaixo indicados.

I – CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB;
Ana Paula de Santana Silva.
CPF: 59402032487
FUNÇÃO: Diretora de Acompanhamento e Avaliação Educacional
Portaria -Nº 182/2021

II – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Milena Barbosa dos Santos.
CPF-039116544-56
Função- Diretora de Programa, projeto e Convênios
Portaria -Nº 191/2021

III – SINDICATO DOS PROFESSORES;
Maria José da Silva.
Professora Efetiva da Rede Municipal de Ensino
Lotação- Escola Municipal Doutor Henrique de Queiroz
Matrícula- 0347

IV – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.
Edvania Cristina Silva de Moura
CPF - 68477333491
Matrícula-876269

V - REPRESENTANTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Robson Nestor Felipe Gaudêncio
CPF - 046.279.294-39
Matrícula-977164

Art. 3º - São atribuições da Comissão seleção é um órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 12 de dezembro de 2024.

GENILDO MACHADO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:42857EF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 16/2024-PMSVF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE,

CULTURA E INCLUSÃO, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DA FESTA DA BANANA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-CONTRATO Nº: 111/2024
EMPRESA: FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO – ME
CNPJ: 44.192.966/0001-43
Valor: R$ 10.976,95 (dez mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Assinatura do contrato foi dia 27 de novembro de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A13FE67C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024-PMSVF

OBJETO: CESSÃO REMUNERADA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, ESPAÇO DENOMINADO FRONT STAGE DURANTE O EVENTO FESTA DA BANANA NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2024.

- TERMO DE PERMISSÃO Nº: 01/2024
EMPRESA: BLITZ ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 58.110.111/0001-30.
Valor: 2.1. A Permissionária pagará ao Município, conforme proposta apresentada, a importância total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

São Vicente Férrer, 19 de novembro de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:43F0F478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2024

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCONE VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5°, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e amparado nos Art. 100, I, alínea "e", e Art. 11, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a instalação de poço artesiano com vistas a atender à demanda de água da comunidade local:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, do imóvel abaixo discriminado, de posse de **ELIELSON DE OLIVEIRA AMORIM**, 01 (uma) área de terra medindo 20m² localizada no Sítio chã do esquecido, nesta cidade, abaixo descrito conforme memorial descritivo constante ao anexo I do presente decreto:

I – Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.161.372,48m e E 221.064,98m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 356°16'39,54" por uma distância de 5,01m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.161.377,48m e E 221.064,65m ; deste segue com azimute de 90°04'54,53" por uma distância de 5,07m, até o ponto M03, de coordenadas N 9.161.377,47m e E 221.069,73m ; deste segue com azimute de 176°42'01,56" por uma distância de 5,01m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.161.372,47m e E 221.070,01m ; deste segue com azimute de 270°05'05,52" por uma distância de 5,03m, até o ponto M01, onde teve inicio essa descrição.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de instalação de poço artesiano com vistas a atender à comunidade local.

Art. 3º - É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, 11 de dezembro de 2024

Publique -se.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:F36922C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
CONTRATO Nº 196/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: SF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 40.776.480/0001-00.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS (CIMENTO, FIOS ELÉTRICOS, BLOCOS CERAMICOS, ETC...) PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: O objeto deste aditivo tem o valor total de **R$ 54.639,31 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).**

Vigência: Permanece o prazo inicialmente firmado em contrato.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

SF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CONTRATADA

Serrita - PE, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:E617C9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **PROVECTA EMREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **16.492.239/0001-66**, com endereço na Rua São Luiz, 616 – Bairro São Miguel – CEP 63010-462, Juazeiro do Norte – Ce, neste ato representada por Paulo Machado Da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 559.486.263-34 e da carteira de identidade nº 2001029047373 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Segundo II, 1893 - Bairro Piraja - Juazeiro do Norte – CE, CEP:63.034-060, com valor global de **R$ 53.856,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024 - DISPENSA Nº 030/2024 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DA CULMINÂNCIA DO PROJETO NATAL ENCANTADO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

Serrita – PE, 12 de dezembro de 2024.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:92B29BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024.

DISPENSA Nº 030/2024.

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DA CULMINÂNCIA DO PROJETO NATAL ENCANTADO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **PROVECTA EMREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **16.492.239/0001-66**, com endereço na Rua São Luiz, 616 – Bairro São Miguel – CEP 63010-462, Juazeiro do Norte – Ce, neste ato representada por Paulo Machado Da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 559.486.263-34 e da carteira de identidade nº 2001029047373 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Segundo II, 1893 - Bairro Piraja - Juazeiro do Norte – CE, CEP:63.034-060.

Valor total da contratação: **R$ 53.856,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DA CULMINÂNCIA DO PROJETO NATAL ENCANTADO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	P. UNIT.	TOTAL
	DECORAÇÃO FACHADA DO PRÉDIO COM BASTÕES EM FORMATO DE GOTA 60 A 80 CM	UND	01	14.183,33	14.183,33
	DECORAÇÃO CALÇADÃO MATRIZ	UND	01	30.133,00	30.133,00
	DECORAÇÃO PRAÇA NATAL	UND	01	9.539,67	9.539,67
TOTAL GERAL R$					53.856,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DA CULMINÂNCIA DO PROJETO NATAL ENCANTADO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 12 de dezembro de 2024.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A7BC66D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 321/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2024
DISPENSA Nº 030/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADO: PROVECTA EMREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.492.239/0001-66.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DA CULMINÂNCIA DO PROJETO NATAL ENCANTADO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2912 - Manutenção das atividades do CRAS
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0802.2904 - Manutenção das atividades do SCFV
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 53.856,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 a partir data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
CONTRATANTE

PROVECTA EMREENDIMENTOS LTDA CONTRATADO

Serrita - PE, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:3BE69A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI,** estabelecida na Rua Projetada 06, 165, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.061.057/0001-75,** Tel: (87) 9880-31976 e (87) 3871-2447, e-mail: gabrielafrutas@gmail.com, neste ato representada por Evandro Dos Santos Silva**,** brasileiro, casado, residente à Avenida José Ferreira de Oliveira, 2476, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000, portador(a) do CPF n° 007.713.814-76 e Identidade sob o n° 5.465.106 SSS/PE, com valor global de **R$ 57.442,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024 - DISPENSA Nº 031/2024 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS À FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA AÇÃO "NATAL SOLIDÁRIO", EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Serrita – PE, 12 de dezembro de 2024.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:10B850ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024.
DISPENSA Nº 031/2024.

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS À FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA AÇÃO "NATAL SOLIDÁRIO", EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI,** estabelecida na Rua Projetada 06, 165, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.061.057/0001-75,** Tel: (87) 9880-31976 e (87) 3871-2447, e-mail: gabrielafrutas@gmail.com, neste ato representada por Evandro Dos Santos Silva**,** brasileiro, casado, residente à Avenida José Ferreira de Oliveira, 2476, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000, portador(a) do CPF n° 007.713.814-76 e Identidade sob o n° 5.465.106 SSS/PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 57.442,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS À FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA AÇÃO "NATAL SOLIDÁRIO", EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

1.2. Discriminação do objeto:

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit R$:	Valor Total R$:
01	Arroz Parboilizado Tipo 1 1000g	Kg	1.800	6,85	12.330,00
02	Açúcar Cristal Branco 1000g	Kg	900	5,35	4.815,00
03	Feijão Carioquinha 1000g	Kg	450	7,05	3.172,50
04	Leite em Pó Integral 200g	Pct	450	13,60	6.120,00
05	Flocos de Milho 500gm	Pct	900	3,65	3.285,00
06	Café Torrado e Moído 250g	Pct	450	13,15	5.917,50
07	Biscoito Cream Cracker 350g	Pct	450	5,75	2.587,50
08	Biscoito Doce Tipo Maria 350g	Pct	450	5,40	2.430,00
09	Óleo de Soja 900ml	Und	450	8,72	3.924,00
10	Margarina Vegetal 500g	Und	450	8,45	3.802,50
11	Sal Refinado 1000g	Kg	450	1,70	765,00
12	Sardinha Enlatada Óleo Comestível 125g	Und	450	5,78	2.601,00
13	Macarrão Espaguete 500g	Und	900	3,00	2.700,00
14	Farinha de Mandioca 1000g	Kg	450	6,65	2.992,50
TOTAL GERAL R$					**57.442,50**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS À FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA AÇÃO "NATAL SOLIDÁRIO", EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 12 de dezembro de 2024.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:73D3441B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 322/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2024
DISPENSA Nº 031/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 09.061.057/0001-75.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS À FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA AÇÃO "NATAL SOLIDÁRIO", EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
ÓRGÃO: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.244.0816.2143.0000 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS E SERVIÇOS DE CARÁTER SOCIAL, COM BASE EM LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 57.442,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 a partir data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
CONTRATANTE

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI
CONTRATADO

Serrita - PE, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A347624B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2024
DISPENSA Nº 029/2024
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 320/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: JOSE ORISVALDO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.351/0001-82

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
0301 GABINETE DO SECRETÁRIO
030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
361 12 1204 2940 0000 MANUTENÇÃO DO PRECATÓRIO – FUNDEB
FICHA: 917
ND: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRECATÓRIO FUNDEB

VALOR TOTAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses a partir data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

JOSE ORISVALDO PEREIRA DA SILVA
Contratado

Serrita - PE, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B5DF0EF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 02.12.2024, ano XVI, edição nº 3731, pág. 85, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente a CHAMADA PÚBLICA. Emc. Serviços. **SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS POR CLUBES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS OU FUNDAÇÕES DE FUTEBOL PROFISSIONAL, QUE VISEM À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA EM COMPETIÇÕES FUTEBOLÍSTICAS NO VENÁRIO ESTADUAL OU NACIONAL, EM EVENTOS DE FUTEBOL AMADOR OU PROFISSIONAL, EM QUALQUER TERRITÓRIO DE CLUBES E ENTIDADES DESPORTISTAS REGISTRADAS, QUE TENHAM COMO DATA DE EXECUÇÃO O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO A ABRIL DE 2025**.

ONDE SE LÊ:
"Chamada Pública Nº 002/2024**"**

LEIA-SE:
"Chamada Pública Nº 003/2024**"**

Sertânia, 12 de dezembro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:576935CD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 052/2024.Processo Nº: 073/2024. EMC. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA AMANDA SOUZA, QUE ABRILHANTARÁ AS ATIVIDADES DO DIA DA BÍBLIA, NO DIA 14.12.2024, ÀS 19H, NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL ETELVINO LINS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado:AMANDA SOUZA FERREIRA 10458092410 – CNPJ Nº 44.437.103/0001-99. Valor Total: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Sertânia (PE), 12 de dezembro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:6192CAD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 71/2024

PORTARIA Nº 71/2024

A DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **MARISTELA COSTA LANDIM,** lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Odontólogo(a), matrícula nº000403, Licença Prêmio (06) seis mês, referente ao 03° Decênio, com início a partir de 02/12/2024 a 31/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 2663/2024, datado de 02 de dezembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 12 de dezembro de 2025.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AC3DE64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1569/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, tendo como contratante: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM/PE**, CNPJ sob o n. º30.734.711/0001-50. Empresa **GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 30.570.278/0001-65, endereço Rua Dois, nº 05, Lote 02 Bairro Angelim, São Luiz/MA. CEP: 65.060-641. cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MOVEIS DESTIDADAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO, por um período de 12 (doze) meses.** Valor total é de: **R$ 3.771.600,00** (Três milhões setecentos e setenta e um mil, seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08 de julho de 2024.

Sirinhaém, 12 de dezembro de 2024.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B722B363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2023

Processo licitatório 041/2023, Pregão Eletrônico 024/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Cozinha Comunitária de Solidão – PE. Objeto do 1º termo aditivo: acréscimo nos itens da planilha e prorrogação contratual até 28/02/2025 do contrato 085/2023, o valor global de ajuste é R$ 2.827,30, referente ao acréscimo, totalizando, após este ajuste, o valor global atualizado do referido contrato na importância de R$ 14.199,92. Contratada: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 24/07/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B28E08B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2023

Processo licitatório 041/2023, Pregão Eletrônico 024/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Cozinha Comunitária de Solidão – PE. Objeto do 1º termo aditivo: acréscimo nos itens da planilha e prorrogação contratual até 28/02/2025 do contrato 084/2023, o valor global de ajuste é R$ 18.165,00, referente ao acréscimo, totalizando, após este ajuste, o valor global atualizado do referido contrato na importância de R$ 90.939,00. Contratada: MARIA L. A. DE OLIVEIRA CNPJ n°: 08.947.754/0001-65. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 24/07/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:638252DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2023

Processo licitatório 041/2023, Pregão Eletrônico 024/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Cozinha Comunitária de Solidão – PE. Objeto do 1º termo aditivo: acréscimo nos itens da planilha e prorrogação contratual até 28/02/2025 do contrato 086/2023, o valor global de ajuste é R$ 7.217,68, referente ao acréscimo, totalizando, após este ajuste, o valor global atualizado do referido contrato na importância de R$ 35.895,88. Contratada: RODOLFO SILVA BEZERRA, CNPJ: 12.403.063/0001-78. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 24/07/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6F6A1480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2022

Processo Licitatório 024/2022, Pregão Eletrônico 011/2022, CONTRATO 051/2022. tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de assessoria, consultoria, projetos básicos, fiscalização de obras e topografia na área de engenharia relativa a administração direta no município de Solidão-PE. Objeto do 3º Aditivo: vigência contratual e acréscimo ao valor do Contrato nº 051/2022. Vigência contratual compreendida entre 01 de junho de 2024 a 01 de fevereiro de 2024. Valor: devido a acréscimo R$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) ao valor contratual, totalizando R$ 337.920,00 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais). Referente a renovação dos saldos. Contratada: ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.712.709/0001-22. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 29/05/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9BFD2413

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2024

Processo Licitatório nº 044/2024, Concorrência Eletrônica Nº 007/2024, Contrato n° 106/2024. Contratada: LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/ CPF nº 48.667.154/0001-68. Objeto do 1º Aditivo: Reajuste de preço referente ao acréscimo dos itens no objeto contratado. Valor global reajustado ao contrato: R$ 80.166,16 decorrente do acréscimo de itens faltante, o valor global do contrato ficará R$ 400.830,80. Respaldo legal: Lei 14.133/2021. Em 21/11/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1EC32853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 016/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 016/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S- 10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SOLIDÃO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO E A EMPRESA R & M COMBUSTIVEIS LTDA.

CONTRATO Nº 016/2024
PROCESSO Nº LICITATÓRIO N.º 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no - CNPJ-MF sob nº 10.348.050/0001-01, sito à Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.º Djalma Alves de Souza, residente e domiciliado na Rua Nova F, (Compesa 00800), centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa

EMPRESA **R & M COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ OU CPF sob o nº 41.048.363/0001-84, sediado(a) na AV Fidelis Nobre, em Solidão-PE, CPP: 56795-000**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Sr. Rivaldo Barros de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA. Resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 016/2024, conforme Processo Licitatório nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n. º 002/2024, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento, tem como objeto o **ajustamento do preço do Óleo Diesel S-10** em **R$ 0,36 por litro, o valor do Óleo Diesel-S10 por LT passará de R$ 6,18 para R$ 6,54** resultando no valor total de ajuste de **R$ 8.012,75, (oito mil, doze reais e setenta e cinco centavos), somados a mais no valor dos 22.257,66 litros de Óleo Diesel-S10 ainda não utilizados, de acordo com o referido ajuste, assim o valor global do contrato será de R$ 1.161.762,75 (um milhão, cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, conforme ajuste de acordo com ata oficial anunciada pela PETROBRAS. A solicitação encontra respaldo evidente na lei 14.133/2021, em Art. 122. Por parte da secretaria de transportes, a dotação orçamentária referente ao objeto supracitado permanecerá inalterada:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 016/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de apostilamento entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão-PE
Contratante

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:405FB03C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 118/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA.
CNPJ:00.758.756/0001-02.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 6,21% (seis vírgula um por cento), aumentando na ordem de R$ 302.958,84 (trezentos e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) no valor total do contrato nº 118/2024, ficando uma porcentagem acumulada de 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento), cujo objeto é para recapeamento asfáltico em diversas vias da zona urbana do Município de Surubim/PE.
Data de Assinatura: 11/10/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:09672EBB

PROCURADORIA MUNICIPAL
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023.

4º (quarto) Termo aditivo ao Contrato nº 216/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:40.112.067/0001-32.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) do contrato nº 216/2023, aumentando na ordem de R$ 97.798,18 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total do contrato de R$ 2.550.295,96 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total acumulado de 14,47% (quatorze vírgula quarenta e sete por cento), da empresa LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é para prestação dos serviços de engenharia para ampliação em diversas escolas da zona urbana do Município de Surubim/PE.
Data de Assinatura: 19/08/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:07654FD8

PROCURADORIA MUNICIPAL
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024.

4º (quarto) Termo aditivo ao Contrato nº 028/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI ME.
CNPJ:24.217.540/0001-90.
Resumo do Objeto: Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 03 (três) meses do contrato nº 028/2024 da empresa JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, para prestação dos serviços da empresa de engenharia para revitalização das praças Antônio Farias e Antônio Pereira de Melo Silva do Município de Surubim/PE.
Vigência: Prorrogar o prazo de execução de obra, por mais 03 (três) meses, tendo seu termo inicial em 10/10/2024 e final em 10/01/2025.
Data de Assinatura: 07/10/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:561491AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 0001/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2024. Processo Nº: 0010/2024. AGC. Serviço. Contrtação de empresa para elaboração e readequação do Projeto Base do Transporte Escolar, visando o atendimento dos alunos da rede estadual de ensino, conforme a Resolução 156/2021 TCE–PE, a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Tabira – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Redi Tracker e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 33.374.064/0001-01. Valor R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).

Tabira/PE, em 02 de Fevereiro de 2024

CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1B4A9C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 0001/2024

Contrato Nº: 00003/2024. Processo Nº: 0010/2024. CDC. Dispensa Nº DV00001/2024. Serviço. Contrtação de empresa para elaboração e readequação do Projeto Base do Transporte Escolar, visando o atendimento dos alunos da rede estadual de ensino, conforme a Resolução 156/2021 TCE–PE, a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Tabira – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 40.000 Secretaria Municipal de Educação Unidade: 40.200 Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar Ação: 12.361.4002.2.093 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 550 – Transferência do Salário–Educação Órgão: 40.000 Secretaria Municipal de Educação Unidade: 40.200 Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar Ação: 12.361.4002.2.023 – Manut. do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 576 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Educação Órgão: 40.000 Secretaria Municipal de Educação Unidade: 40.200 Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar Ação: 12.361.4002.2.024 – Manut. Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar – PNATE Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Órgão: 40.000 Secretaria Municipal de Educação Unidade: 40.200 Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar Ação: 12.361.4002.2.030 – Apoio Municipal ao Transportes de Estudantes da Rede Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 40.000 Secretaria Municipal de Educação Unidade: 40.300 FUNDEB – Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica Ação: 12.361.4002.2.085 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico (30%) Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. Contratado: Redi Tracker e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 33.374.064/0001-01. Valor R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais). Vigência: de 02/02/2024 a 31/12/2024.

Tabira/PE, em 02 de Fevereiro de 2024

CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2EDF647B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 0003/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2024. Processo Nº: 0016/2024. AGC. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços digitais de assessoria em comunicação, gestão especializada em marketing digital, direção de arte, edição de videos para redes sociais metricas e assessoria para anuncios nas redes sociais, auxiliando os trabalhos do Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ruan Cassio da Silva Siqueira. CNPJ: 37.869.738/0001-08. Valor R$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais).

Tabira/PE, em 20 de Maio de 2024

CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:00BA2D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 0003/2024

Contrato Nº: 00050/2024. Processo Nº: 0016/2024. CDC. Dispensa Nº DV00003/2024. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços digitais de assessoria em comunicação, gestão especializada em marketing digital, direção de arte, edição de videos para redes sociais metricas e assessoria para anuncios nas redes sociais, auxiliando os trabalhos do Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 50.000 Secretaria Municipal de Educação Unidade: 50.100 Secretaria de Educação Ação: 08.122.2000.2.052 Educação Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria Fonte de Recursos: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Ruan Cassio da Silva Siqueira. CNPJ: 37.869.738/0001-08. Valor R$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais). Vigência: de 20/05/2024 a 20/01/2025.

Tabira/PE, em 20 de Maio de 2024.

CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:205FF56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 0004/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2024. Processo Nº: 0017/2024. AGC. Serviço. Contratação de mão de obra para executar manutenção de equipamentos de climatização (ar condicionado) pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Jose Tadeu Queiroz Costa. CNPJ: 20.152.938/0001-34. Valor R$ 59.290,46 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Noventa Reais e Quarente e Seis Centavos).

Tabira/PE, em 20 de Maio 2024

CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F4AC2830

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 0004/2024

Contrato Nº: 00048/2024. Processo Nº: 0017/2024. CDC. Dispensa Nº DV00004/2024. Serviço. Contratação de mão de obra para executar manutenção de equipamentos de climatização (ar condicionado) pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 40.000 Secretaria Municipal de Educação 1236120012.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:500.1001. Contratado: Jose Tadeu Queiroz Costa. CNPJ: 20.152.938/0001-34. Valor R$ 59.290,46 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Noventa Reais e Quarente e Seis Centavos). Vigência: de 20/05/2024 a 31/12/2024.

Tabira/PE, em 20 de Maio 2024

CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9AAE5632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 0005/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2024. Processo Nº: 0018/2024. AGC. Compra. Aquisição de Kit de educação inclusiva para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. O Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Pronai Comercio de Livros Ltda. CNPJ: 10.748.147/0001-18. Valor R$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

Tabira/PE, em 20 de Maio de 2024

CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:59AB01B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 0005/2024

Contrato Nº: 00049/2024. Processo Nº: 0018/2024. CDC. Dispensa Nº DV00005/2024. Compra. Aquisição de Kit de educação inclusiva para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. O Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 40.000 Secretaria Municipal de Educação 40.300 FUNDEB – Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica 33903000 Material de Consumo Fonte: 540.0000 33903000 Material de Consumo Fonte:541.0000. Contratado: Pronai Comercio de Livros Ltda. CNPJ: 10.748.147/0001-18. Valor R$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais. Vigência: de 20/05/2024 a 31/12/2024.

Tabira/PE, em 20 de Maio de 2024

CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F751C437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 073/2024.O objeto é AQUISIÇÃO CARRETA (REBOQUE) TIPO TANQUE AGRÍCOLA PARA TRATOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARROCERIA METÁLICA, DO TIPO TANQUE, COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 4.000 LITROS, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura de Tacaratu/PE, de acordo com PROCESSO Nº 21000.108396/2021-45, do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, (Convênio nº 921107/2021), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Contratado: GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.596.389/0001-90. VALOR: R$ 70.998,00 (setenta mil, novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 12 (doze meses), a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos da Lei. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024. Data: 11/12/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3FB9C2BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 ITENS REMANECENTES

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 09/12/2024 e Ata de Homologação datada de 09/12/2024. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 0132024 – Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, (ITENS REMANECENTES), Registro de Preço conseguindo em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA, CNPJ nº 52.725.788/0001-05, vencedora do certame nos itens 03, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 33, 34, 36, 38, 42, 46, 47, 48, 66, 72, 85, 86, 88, 89, perfazendo um valor total de R$ 307.293,26 (trezentos e sete mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos); A Empresa MELO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 31.683.128/0001-20, vencedora do certame nos itens 28, 30, 64, 68, 69, perfazendo um valor total de R$ 120.000,69 (cento e vinte mil sessenta e nove centavos); A Empresa ISRAEL S. DOS SANTOS JÚNIOR, CNPJ Nº 17.871.144/0001-16, vencedora no certame nos itens 31, 67, 90, 93 perfazendo um valor total de R$ 60.723,18 (sessenta mil setecentos e vinte e três mil e dezoito centavos); A Empresa RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, CNPJ Nº 40.238.906/0001-63, vencedora do certame nos itens 05, 17, 54, 55, 56, 65, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 92 perfazendo um valor total de R$ 249.279,68 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Tamandaré-PE, 12 de dezembro 2024.

JOSAFA DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração de Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:72498AFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº. 104/2024
PROCESSO PMT Nº 048/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PMT N° 001/2024
CREDENCIAMENTO PMT N° 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DETENTORA:ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.147.578/0001-20.**

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de alimentos de agricultores familiares (hortifrutigranjeiros), por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos, visando atender as necessidades do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL:R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Assistência Social
SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:6D4F83FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº. 105/2024
PROCESSO PMT Nº 048/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PMT N° 001/2024
CREDENCIAMENTO PMT N° 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DETENTORA:ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUTIRAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.557.444/0001-83.**

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de alimentos de agricultores familiares (hortifrutigranjeiros), por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos, visando atender as necessidades do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**.**

VALOR GLOBAL:R$ 296.242,55 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Assistência Social
SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:56ADD024

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº. 106/2024
PROCESSO PMT Nº 048/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PMT N° 001/2024
CREDENCIAMENTO PMT N° 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DETENTORA:ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.685.449/0001-54.**

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de alimentos de agricultores familiares (hortifrutigranjeiros), por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos, visando atender as necessidades do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**..**

VALOR GLOBAL:R$ 16.877,97 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIOERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Assistência Social
SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:F02CC9F0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023
PROCESSO FMAS N° 004/2023
DISPENSA FMAS N° 001/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n° 13.274.242/0001-15**.**

DETENTOR: Ilizifrank França da Silva Tavares, portadora do CPF n° 024.157.294-00**.**

OBJETO: Esse aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel (térreo e 1º andar), situado na Rua Galdino Bezerra, nº 116, Centro, Toritama/PE, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 3.400,000 (três mil e quatrocentos reais) mensais**,** perfazendo o valor global de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 15 de Dezembro de 2024 à 015 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA:12/12/2024

Fundo Municipal de Assistência Social
SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:723720DF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À,

Empresa: **REBECA E. DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.455.868/0001-19.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório SEDUC nº 009/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico SEDUC nº 005/2024**, cujo O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de aquisição de acervo bibliográfico de livros físicos/impressos nacionais denominados paradidáticos/literários para compor as Bibliotecas das Escolas Municipais atendendo as demandas da Secretaria Municipal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 10/12/2024, que teve como licitante o vencedor: **REBECA E. DA SILVA FERREIRA** no valor de **R$ 1.022.422,68 (um milhão, vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:85452B76

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.177.467/0001-04, COMERCIAL HIGI TEX LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.379.637/0001-36, FABIANA RODRIGUES PEREIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.427.828/0001-14, BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.740.175/0001-73, J J L A COMERCIO & SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.387.531/0001-02, J2LM SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.253.522/0001-05, KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.937.325/0001-05, PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.905.061/0001-33, 42.142.939 SHEALY SANDRINA BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.142.939/0001-30, THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.268.925/0001-11, WPPT CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.438.114/0001-56,**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório SEDUC nº 007/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico SEDUC nº 004/2024**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços de artigos de enxovais e higiene pessoal para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 02/12/2024, que teve como licitantes vencedores: **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** no valor de **R$ 394.301,20 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e um reais e vinte centavos), COMERCIAL HIGI TEX LTDA** no valor de **37.869,12 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), FABIANA RODRIGUES PEREIRA** no valor de **6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais), BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA** no valor de **5.902,50 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), J J L A COMERCIO & SERVICOS LTDA** no valor de **73.050,16 (setenta e três mil, cinquenta reais e dezesseis centavos), J2LM SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA** no valor de **2.655,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), KARLA KAROLINE FONTES MENESES** no valor **62.092,00 (seiscentos e dois mil, noventa e dois reais), PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** no valor de **1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), 42.142.939 SHEALY SANDRINA BARBOSA DA SILVA** no valor de **4.039,00 (quatro mil, trinta e nove reais), THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS** no valor de **22.849,20(vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), WPPT CONFECCOES LTDA** no valor de **9.452,80 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos.**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:BC55CC4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 034/2024

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista que a área jurídica desta autarquia constatou que a segurada MARIA SOARES DA SILVA, matricula 255 só atingiu a soma de 90 (noventa) pontos, enquanto para aposentar-se o disposto no art. 172-B,I da Lei Orgânica do Município c/c art. 4º, V, § 2º da EC 103/2019 exige no mínimo 91 pontos RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 017/2024, relativa a aposentadoria da referida servidora.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 12 de dezembro de 2024

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6F1DE444

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Divulga Resultado Final do Edital Paulo Gustavo de Premiação Cultural – Patrimônio Vivo de Venturosa 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Considerando a Resolução nº 002, de 12 de dezembro de 2024, da Comissão de Seleção do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital, conforme Anexos de I.
Art. 2º O agente cultural selecionado está convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI do Edital, de forma presencial, das 09h às 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada no seguinte endereço: Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. Centro. Venturosa – PE. CEP: 55.270-000.
Art. 3º O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural em até 3 (três) dias úteis depois de publicada desta Portaria, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Parágrafo Único: O agente cultural deve comparecer Secretaria Municipal de Turismo e Cultura portando seu documento de Registro Geral (RG), CPF e comprovante que contenha os dados bancários para o recebimento da premiação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Venturosa, 12 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Anexo I – Resultado Final da Etapa de Seleção da Categoria "Prêmio Patrimônio Vivo de Venturosa"

Proponente	CPF	Nota	Critério de Desempate	Situação Final
José Jorge de Almeida	***.287.924-**	40	-	Selecionado

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5277E9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Divulga Resultado Final do Chamamento Público nº 002/2024, Edital de Fomento a Projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em Venturosa

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Considerando a Resolução nº 002, de 12 de dezembro de 2024, da Comissão de Seleção do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital, conforme Anexos de I ao V.
Art. 2º O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção, de forma presencial, de 09h às 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada no seguinte endereço: Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. Centro. Venturosa – PE. CEP: 55.270-000., os seguintes documentos:

I – Se o agente cultural for PESSOA FÍSICA OU COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):
Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural.
Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa física, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
Parágrafo único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.

II – Se o agente cultural for pessoa jurídica:
Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;
Documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Declaração de que não emprega menor
Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
Parágrafo único: As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Art. 3º Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Pesqueira, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata o Edital.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venturosa, 12 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Anexo I – Resultado Final da Etapa de Seleção da Categoria "Artes Visuais"

Proponente	CPF	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Situação Final
Isaac Luiz Liborio Rocha	***.410.434-**	Exposição Fotográfica: Passarinhos no Quintal	70	-	Selecionado
Leonardo de Oliveira Almeida	***.502.224-**	Produção de Vídeo "Explorando a Pedra Furada"	65	-	Selecionado
Neidjane de Almeida Tenório	***.296.464-**	Oficina de Design e Animação	40	-	Desabilitada: Descumpriu o item 3.1.1 do

		Básica			Edital

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:645C1B7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 - CONTRATO N° 189/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, VIII e art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a inexigibilidade realizada conforme Documento de Formalização de Demanda para Contratação da Banda "Vilões do Forró" para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2024 em Praça Pública nas comemorações das festividades XXV Missa do Vaqueiro Sítio Riacho Verde, Município de Verdejante/PE, conforme quantidades e especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda.

Contratado: JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.422.287/0001-00, com sede na Rua General Candido Borges, nº 170, Iputinga, Recife /PE.

Valor Cachê **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Verdejante/PE, 12 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:CC3D5ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 CONTRATO N° 190/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, VIII e art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a inexigibilidade realizada conforme Documento de Formalização de Demanda para Contratação da Banda "Arreio de Ouro" para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2024 em Praça Pública nas comemorações das festividades XXV Missa do Vaqueiro Sítio Riacho Verde, Município de Verdejante/PE, conforme quantidades e especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda.

Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.4827.67/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife /PE.

Valor Cachê **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Verdejante/PE, 12 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F4B6196C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento da servidora abaixo relacionada, uma vez que a mesma teve sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme número do Benefício e Espécie na respectiva data.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 24035, cargo de Professor, Benefício nº 208345068-4, datado de 17 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

ROMERO LEAL FERREIRA
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:E8E3FB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato do Sr. **ADEILDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

ROMERO LEAL FERREIRA
- Prefeito-

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:897F2877

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato do Sr. **JOSIAS ANDRADE DE LIMA**, do cargo de Motorista, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

ROMERO LEAL FERREIRA
- Prefeito-

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:511F7942

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

2° TA ao Contrato: Nº199/2022 **Pregão Eletrônico SRP** nº 041/2022; **Processo:** Nº 081/2022. Cujo **objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por 12 (doze) meses, a locação dos veículos automotores adquiridos junto ao contratado **BELLE LOCADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.904.747/0001-32**,** nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a partir de 13.12.2024. **Contratado:** BELLE LOCADORA LTDA - ME, **inscrita** no CNPJ (MF) nº 24.904.747/0001-32.

Vitória de Santo Antão, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8AD7D49D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2023. Objeto: **Aditivo de prazo** do contrato supramencionado. **Contratado: AILTON ELIAS DE ESPINDOLA**, inscrita no CPF: 952.083.808-20. Passará a vigorar a partir do dia **01/12/2024 a 30/11/2025**. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 27 de novembro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:3B142DDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Contrato de Prestação de Serviços N° 033/2024. Dispensa N° 033/2024.
Objeto: **Contratação de empresa especializadaparaprestação de serviços de Curso de Aperfeiçoamento Profissional destinado aos profissionais que atuam na saúde bucal do Municipio de Xexéu-PE.** Contratada: **EXIMIA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 55.701.225/0001-67. Valor Global: *R$ 57.280,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais).* Prazo:** 06 (seis) meses. Vigencia: 10/12/2024 á 10/06/2025. **Assinatura:** 10/12/2024. **Fundamentação legal:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 24 a 26 do Decreto Municipal nº 117/2024.

Xexéu/PE, 12 de Dezembro de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FAFD1089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7657/2024 – PARECER Nº 393/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7657/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA ÂNGELA PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **n° 12.537** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 393/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de outubro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:06BE238B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8549/2024 – PARECER Nº 436/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do Ofício nº 8549/2024/Educação, formulado pelo(a) servidor(a) **DANIELE SOUTO DE SOUZA LINS,** matrícula funcional **n° 11.386,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 436/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de novembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:798C4619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO V

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PROCESSO Nº 197/2024 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PAULISTA/PE**. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO ARREMATANTE DOS ITENS DO CERTAME, **NO DIA 16/12/2024 ÀS 10H00MIN**. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bnc.org.br/.

Paulista, 12/12/2024.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:3DF7256E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 011/2024

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço do Guarda Civil Municipal abaixo relacionado, de acordo com sua nova Classe e nível, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Parágrafo Único.

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
1	817	30/11/1990	INSPETOR 3ª	Antônio Francisco de Lira	A4 - R$ 2.142,18	60%	34

Cabo de Santo Agostinho, 10 de dezembro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat.420

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:6317189A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE MULTILINGUAGENS E PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - CHÃ DE ALEGRIA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Chã de Alegria, nos termos do que determina o Chamamento Público PNAB 001/2024, torna público em 06 de dezembro de 2024, a publicação do resultado provisório das inscrições Selecionadas não selecionadas do (**Edital de Premiação Salvaguarda e Multilinguagens)**, conforme detalhamento abaixo. O prazo para recurso é de 09 a 11 de dezembro de 2024.

1° ETAPA RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTA SELECIONADAS/ NÃO SELECIONADAS

INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE/RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	CATEGORIA	COTA SOLICITADA	RESULTADO
MULTILINGUAGENS					
CHA 01	TÚLIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	XXX.708.854-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 02	LEANDRO GONZAGA DA SILVA	XXX.384.944-XX	MÚSICA	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 04	LINALDO JOSÉ GOMES DA SILVA	XXX.955.884-XX	MÚSICA	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 05	MANOEL RIBEIRO DE BARROS JUNIOR	XXX.501.054-XX	AUDIOVISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 07	JAILSON DA SILVA MASSENA	XXX.871.064-XX	MÚSICA	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 08	WILLAMES ALEXANDRE DA SILVA	XXX.229.984-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 09	JOALYSON RIDYEL MARINHO DA SILVA	XXX.336.034-XX	TÉCNICO(A) DA CULTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO

CHA 10	ANDRIEVERSON MOURA DE SANTANA	XXX.185.774-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 11	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	XXX.787.174-XX	DANÇA	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 70	JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO	XXX.580.914-XX	MÚSICA	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 12	VICTOR CEZAR CORREA DE MEDEIROS	XXX.848.244-XX	MÚSICA	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 14	ANDRIELLITON MOURA DE SANTANA	XXX.770.014-73	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 15	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	XXX.362.244-XX	RADIALISTA/LOCUTOR	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 16	JOEDSON DE SANTANA PEREIRA	XXX.064.924-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 19	JOSÉ JAKSON DOS SANTOS SILVA	XXX.466.454-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 20	EDELQUINN PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.913.064-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 21	ANDRÉ HENRIQUE DE SOUSA NUNES	XXX,478.564-XX	ARTES PLÁSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 22	QUAZAN HELDER TOMAZ DE SOUZA	XXX.375.194-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 23	RODRIGO BATISTA DA SILVA	XXX.133.394-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 24	MANOEL RODRIGO FELIPE DOS SANTOS	XXX.431.144-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 26	VIVIANE LOURENÇO MARTINS SANTOS	XXX.967.044-XX	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 27	GLEISON FRANCISCO DE JESUS	XXX.223.374-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 28	CLEIVIDY LEON LIMA DA SILVA	XXX.388.554-XX	PRODUTOR DE EVENTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 29	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	XXX.488.974-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 30	ANDREZA CAROLINA DE SOUSA NUNES	XXX.532.704-XX	ARTES VISUAIS	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 35	ADILSON FERREIRA DA SILVA	XXX.050.374-XX	CIRCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 36	ADEMIR LUIZ CORRÊA	XXX.121.024.XXX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 38	JACY WALBER DE SANTANA PEREIRA	XXX.718.064-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 39	ELIAS VINICIUS FERREIRA DO AMARAL	XXX.524.774-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 40	JOSÉ JAILTON DA SILVA	XXX.012.284-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 42	JOSÉ ALMIR LUIZ CORRÊA	XXX.367.454-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 43	JOSÉ ALCIR LUIZ CORRÊA	XXX.766.164-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 44	MURILO JOSÉ DA SILVA CRUZ	XXX.348.664-72	TÉCNICO(A) DA CULTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 45	DIMAS CELIO NASCIMENTO DA LUZ	XXX.581.974-XX	PRODUTOR DE EVENTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 47	ROSE MAGALI RODRIGUES DA SILVA	XXX.659.494-XX	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 51	OTAVIANO GONÇALO DA SILVA FILHO	XXX.909.024-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 52	ROSECLEIDE DE ARAUJO BARBOSA	XXX.048.674-XX	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 53	PAULINA DE ARAUJO BARBOSA	XXX.492.274-XX	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 55	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	XXX.607.844-XX	PRODUTORES DE CONTEÚDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 56	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	XXX.674.414-XX	PRODUTORES DE CONTEÚDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 57	KELLY REJANE DE ARAUJO NASCIMENTO SILVA	XXX.221.884-XX	PRODUTORES DE CONTEÚDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 59	JOSÉ MARTINS DE ARAUJO	XXX.204.404-XX	PRODUTORES DE CONTEÚDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 60	FELIPE NASCIMENTO SILVA	XXX.144.094-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 62	MAGNO ROBERTO BELTRÃO PESSOA DA SILVA	XXX.181.794-XX	ARTES VISUAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 63	RIVALDO GOMES DA SILVA	XXX.013.114-XX	AUDIOVISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 64	IRAQUITAN JUSTINO DE SOUZA	XXX.695.044-XX	MÚSICA	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 65	HIKELME RODRIGO DA SILVA SOUZA	XXX.924.904-XX	MÚSICA	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 66	JAELSON ISAAC DE SANTANA	XXX.256.014-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 68	TAMIRES MARIA DE SENA	XXX.065.894-XX	DANÇA	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 69	NIVALDO LUIZ DA SILVA	XXX.771.694-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 70	JOSENILDO LOPES DA SILVA	XXX.571.744-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 71	JOÃO BATISTA DA SILVA	XXX.700.754-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 72	JOSÉ RICARDO DA SILVA	XXX.862.324-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 76	LUIZ FERNANDO SALES DO NASCIMENTO	XXX.521.114-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 75	JOSENILDO DE SANTANA SILVA	XXX.648.834-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 78	SERGIO JOSÉ DOS SANTOS	XXX.837.554-XX	PRODUTOR DE EVENTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 79	BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA	XXX.662.644-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 82	NATAILSON ONÍVIO DE SOUZA	XXX.966.934-29	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 83	ROBSON WELLINGTON DE LIMA NASCIMENTO	XXX.463.414-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 86	DJALMA BEZERRA DA SILVA JÚNIOR	XXX.826.214-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 87	CAUÃ DE LIMA SENA	XXX.747.574-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 88	JOSELIAS SEVERINO DOS SANTOS	XXX.162.774-XX	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 89	QUEILA LIBNA BARBOSA DE SOUZA	XXX.651.654-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 90	GERFFERSON WILLIAMS	XXX.531.504-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 92	GERLENE ALVES DA SILVA	XXX.184.644-XX	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 93	JOSILENE MARIA DOS SANTOS	XXX.887.094-XX	TÉCNICO(A) DA CULTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 76	JOÃO CARLOS DA SILVA	XXX.057.564-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 48	JOÃO MARCOS DE FRANÇA	XXX.136.254-XX	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 03	MANOEL JOSÉ DA SILVA	XXX.940.614-XX	RADIALISTA/LOCUTOR	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 18	EDMILSON PEDRO DA SILVA	XXX.248.674-XX	RADIALISTA/LOCUTOR	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 50	ORQUESTRA DE FREVO TREM BALA	XXX.971.304-XX	COLETIVO/MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 94	CAPOEIRA CORDÃO DE OURO DE CHÃ DE ALEGRIA	XXX.450.094-XX	COLETIVO/CAPOEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 13	FOCO MUSICAL 9 DE NOVEMBRO	XXX.958.464-XX	COLETIVO/MÚSICA	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 102	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	XXX.205.004-XX	ARTESANATO	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 101	ALLAIN RAMOS DE SOUZA	XXX.035.744-XX	LITERATURA		PROPOSTA NÃO HABILITADA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NÃO APRESENTA A PARTE COM FOTO - DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL NÃO POSSUI ASSINATURA - DESCOMPRIU ITEM 4.1 (d) 5.1 DO EDITAL
CHA 58	MARIA VIEIRA PEDROZO DA SILVA	XXX.806.164-XX	PRODUTORES DE CONTEÚDO		PROPOSTA INABILITADA - PROPONENTE NÃO COMPROVA ATUAÇÃO CULTURAL HÁ PELO MENOS 3 ANOS NO MUNICÍPIO DESCOMPRIU ITEM 2.5 DO EDITAL
CHA 61	ANA LUCIA DE LIRA SILVA	XXX.947.454-XX	PRODUTORES DE CONTEÚDO		PROPOSTA INABILITADA - PROPONENTE NÃO COMPROVA ATUAÇÃO CULTURAL HÁ PELO MENOS 3 ANOS NO MUNICÍPIO DESCOMPRIU ITEM 2.5 DO EDITAL

CHA 80	JOÃO VICTOR MENDONÇA MARTINS DA SILVA	XXX.663.784-XX	TÉCNICO(A) DA CULTURA		PROPOSTA INABILITADA MATERIAL DE COMPROVAÇÕES NÃO FORAM O SUFICIENTE PARA COMPROVAR ATUAÇÃO NA ÁREA - DESCOMPRIU O ITEM 4.1 (b) DO EDITAL
CHA 85	LUAN DE CARVALHO SILVA	XXX.671.104-XX	MÚSICA		PROPOSTA NÃO SELECIONADA DESCUMPRIU O ITEM 5.1 (A) ANEXO VI DO EDITAL
CHA 77	JOÁS RITYEL MARINHO DA SILVA	XXX.500.034-XX	MÚSICA		PROPOSTA NÃO SELECIONADA - PROPONENTE NÃO COMPROVA ATUAÇÃO NA ÁREA DE MÚSICA - DESCOMPRIU O ITEM 4.1 (b) DO EDITAL
CHA 84	WALLASSY MARTINHO CARVALHO DE OLIVEIRA	XXX.022.734-XX	MÚSICA		PROPOSTA INABILITADA COMPROVANTE DE ENDEREÇO NÃO CONFERE COM A FICHA DE INSCRIÇÃO - MATERIAL DE COMPROVAÇÕES ARTÍSTICA DE DIFÍCIL VISUALIZAÇÃO DESCUMPRIU O ITEM 4.1
CHA 34	SOLANYS ALBANI SENA DA SILVA	XXX.149.404-XX	TEATRO		PROPOSTA INABILITADA - PROPONENTE NÃO COMPROVA ATUAÇÃO CULTURAL HÁ PELO MENOS 3 ANOS NO MUNICÍPIO - DESCOMPRIU ITEM 2.5 DO EDITAL
CHA 49	JOSÉ RICARDO DE DEUS	XXX.307.374-XX	MÚSICA		PROPOSTA INABILITADA - PROPONENTE NÃO COMPROVA ATUAÇÃO CULTURAL HÁ PELO MENOS 3 ANOS NO MUNICÍPIO - DESCOMPRIU O ITEM 2.5 DO EDITAL

(SALVAGUARDA) CULTURA POPULAR

CHA 25	LUIZ MANOEL DE AQUINO	XXX.223.354-XX	MESTRES SABEDORES	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 95	TARCISO DA SILVA MARQUES	XXX.622.514-XX	MESTRES SABEDORES	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 96	EDMILSON JOSÉ DA SILVA	XXX.877.484-XX	MESTRES SABEDORES	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 97	WELLINGTON JOAQUIM DA SILVA	XXX.222.274-XX	MESTRES SABEDORES	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 54	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	XXX.624.144-XX	MESTRES SABEDORES	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
CHA 74	JOSÉ JOÃO DA SILVA	XXX.234.404-XX	CULTURA POPULAR		PROPOSTA INABILITADA - PROPONENTE NÃO SE ENQUADRA - CATEGORIA QUE SE INSCREVEU É PARA GRUPOS/COLETIVOS - ANEXO 1 - COMPROVANTE DE DOMICILIO DE OUTRA CIDADE DESCOMPRIU ITEM 2.5 DO EDITAL
CHA 32	MARIA CAROLAINE MARQUES DOS SANTOS	XXX.013.944-XX	CULTURA POPULAR		PROPOSTA NÃO SELECIONADA - PROPONENTE NÃO SE ENQUADRA - CATEGORIA PARA GRUPOS/COLETIVOS - ANEXO 1
CHA 06	FABIANO JOÃO DE MELO	XXX.247.984-XX	CULTURA POPULAR		PROPOSTA NÃO SELECIONADA - PROPONENTE NÃO SE ENQUADRA - CATEGORIA PARA GRUPOS/COLETIVOS
CHA 37	MANOEL EDNALDO DOS SANTOS	XXX.336.594-XX	CULTURA POPULAR		PROPOSTA NÃO SELECIONADA - PROPONENTE NÃO SE ENQUADRA - CATEGORIA PARA GRUPOS/COLETIVOS - ANEXO 1

GRUPOS/COLETIVOS

CHA 46	MARACATU RURAL LEÃO VENCEDOR DE CHÃ DE ALEGRIA	41.008.541/0001-43	CULTURA POPULAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 98	MARACATU PANTERA DA VILA	XXX.956.434-XX	CULTURA POPULAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 99	MARACATU PAVÃO DOURADO	03.656.746/0001-46	CULTURA POPULAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 100	ASSOCIAÇÃO RURAL BONECA JANAÍNA DA ALEGRIA	07.118.865/0001-04	CULTURA POPULAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO

COLETIVOS/CULTURA AFRO

CHA 41	MARIA JOVELINA DA CONCEIÇÃO	XXX.139.754-XX	CULTURA AFRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 17	GLAUDSTONY JOSÉ DA SILVA	XXX.425.024-XX	CULTURA AFRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 31	JULIETE FELIX DA SILVA	XXX.514.184-XX	CULTURA AFRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
CHA 33	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	XX.921.754-XX	CULTURA AFRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO

1° ETAPA RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTA SELECIONADAS/ NÃO SELECIONADAS

Para informações mais detalhadas sobre as próximas etapas do processo de seleção do seu edital, recomendamos que fiquem atentos(as) aos nossos canais de comunicação e plataformas oficiais, site da https://chadealegria.pe.gov.br/ página do instagram da secretaria de cultura, A próxima etapa será o período de Recurso, que ocorrerá de 09 a 11 de dezembro, na Escola João Cavalcante Ferraz Filho, encerrando às 13h00 do último dia.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:D181B7D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS COM CPF E VALORES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 - PRÊMIOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS COM CPF E VALORES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 - **PRÊMIOS**

CLASSIFICADOS CATEGORIA INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR RECEBIDO	LINGUAGEM	NOTA FINAL	COTA	RESULTADO
1	B	José Adenilson dos Santos - Bacamarte	832.972.604-59	R$ 5.323,94	Cultura Popular	50	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO
1	A	Veronica Maria Lira da Silva	193.213.094-20	R$ 1.500,00	Artesanato	52	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
2	A	Jairo Pereira da Silva	029.467.624-40	R$ 1.500,00	Artesanato	52	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO
3	A	Cydia Maria de Lima Ferreira	862.024.644-53	R$ 1.500,00	Música	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
4	A	Maria de Fatima Silva	649.464.954-87	R$ 1.500,00	Artesanato	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
5	A	Valdenise Rodrigues Carneiro	668.998.004-97	R$ 1.500,00	Artesanato	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
6	A	Maria Generosa da Silva	029.467.624-40	R$ 1.500,00	Artesanato	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
7	A	José Erisdelson de Souza	170.702628-92	R$ 1.500,00	Música	48	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO
8	A	Polyane Maria da Silva	130.414.244-28	R$ 1.500,00	Livros/Leitura e Literatura	48	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
09	A	Maria das Graças Soares da Silva	360692.054-72	R$ 1.500,00	Artesanato	48	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
10	A	Silvâna da Silva Cruz	127.684.224-44	R$ 1.500,00	Artesanato	47	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
11	A	José Carlos da Silva	043.835.044-85	R$ 1.500,00	Audiovisual	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO
12	A	Aline Bernardo dos Santos	096.445.704-05	R$ 1.500,00	Música	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
13	A	Joseane Maria dos Santos	858.488.164-68	R$ 1.500,00	Artesanato	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
14	A	Claudia Maria Pereira Pessoa	514835564-68	R$ 1.500,00	Artesanato	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
15	A	Gilvanice Maria de França	054.796.584-25	R$ 1.500,00	Artesanato	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
16	A	Hilda Paula da Silva	625.417.304-20	R$ 1.500,00	Artesanato	44	PESSOAS NEGRAS	CONTEMPLADA
17	A	Jackson Barros Clementino	107.306.444-13	R$ 1.500,00	Livros/Leitura e Literatura	44	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO
18	A	Albineia Maria da Silva	922.011.054-72	R$ 1.500,00	Artesanato	43	PESSOAS NEGRAS	CONTEMPLADA
19	A	Leticia Maria dos Santos	108.303.664-58	R$ 1.500,00	Artesanato	40	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
20	A	Instituto Luiz Rios	22.036.876/0001-20	R$ 1.500,00	Outros	40	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO
21	A	José Carlos da Silva	014.180.474-22	R$ 1.500,00	Artesanato	40	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO
22	A	Claudomiro Paulino da Silva	057.576.614-02	R$ 1.500,00	Artes Cênicas	37	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO

Chã Grande, 10 de Dezembro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:744B8EAA

RECURSOS HUMANOS
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS COM CPF E VALORES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 - CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL (A E B) E ÁREAS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS COM CPF E VALORES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 - **CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL (A e B) E ÁREAS PERIFÉRICAS**

CLASSIFICAÇÃO	CATE-GORIA	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR RECEEBIDO	COTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	A	“Cem Anos de Fé”	Cleyciane da Silva Pereira	091.266.234-47	R$ 8.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	64	CONTEMPLADA
2	A	Um roteiro Sagrado de Arte e Fé. Cartografia ilustrada de templos e da arte sacra do município de Chã Grande	Edijane Maria Guimarães	717.438.204-53	R$ 8.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	64	CONTEMPLADA
3	A	Feira de Economia Criativa	Maria Eduarda Santos Silva	122.649.154-55	R$ 8.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	59	CONTEMPLADA

4	A	Cine Rua	José Carlos da Silva	043.835.044-85	R$ 8.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	57	CONTEMPLADO
5	A	"O QUE É" VÍDEOCLIPE DE FRANKLIN SILVA E A RAIZ DE VENTO	Franklin Wagner Silva de Amorim	122.649.154-55	R$ 8.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	54	CONTEMPLADO
6	A	Livro Fábulas da Vovó Nenê	Maria das Graças Lira da Silva	933.577.724-49	R$ 5.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	50	CONTEMPLADA
7	A	Crochê para Todos - Inclusão através do Artesanato	Letícia Maria dos Santos	108.303.664-58	R$ 3.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	48	CONTEMPLADA
8	A	A importância da cultura nordestina na história do Brasil	Marcio Mitonho dos Santos Silva	122.450.484.40	R$ 8.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	48	CONTEMPLADO
9	A	Chã Cultural	Júlio Cesar Emanuel Da Silva	130.556.114-70	R$ 8.000,00	PESSOAS NEGRAS	42	CONTEMPLADO
01	B	Hilda Arte com Amor	Hilda Paula da Silva	625.417.304-20	R$ 5.000,00	PESSOAS NEGRAS	59	CONTEMPLADA
02	B	CHÃ GRANDE CRIATIVA: FORTALECENDO PROJETOS E PORTFÓLIOS CULTURAIS	Kalline Gleyce dos Santos	067.868.534-71	R$ 5.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	57	CONTEMPLADA
03	B	Mini Curso de Bonecas de Pano	Valdenise Rodrigues Carneiro	668.998.004-97	R$ 5.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	56	CONTEMPLADA
04	B	I Mostra Literária: Vozes e Versos	Polyana Maria da Silva	130.414.244-28	R$ 5.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	54	CONTEMPLADA
05	B	Praticando o tricô e o crochê	Maria Nilma de Macedo	649.041.804-53	R$ 2.150,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	42	CONTEMPLADA
01	C	Escola Galeria: A representação mental de experiências pessoais através da selfie como ferramenta de expressão	Danielle Dourado Monteiro	022.222.264-65	R$ 8.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	64	CONTEMPLADA
02	C	Pintando Sonhos	Nataly Monique dos Santos	062.023.524-18	R$ 8.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	58	CONTEMPLADA
03	C	Forró nas Comunidades	Vandson José dos Santos	102.319.494-56	R$ 8.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	44	CONTEMPLADO
01	A	Forró da Cydia Lima	Cydia Maria de Lima Ferreira	862.024.644-53	R$ 8.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	46	CONTEMPLADA
01	A	Belezas da Chã	Studio C2 – CRITOVÃO AMARANTE LIRA E SILVA	55.256.460/0001-77	R$ 8.000,00	LIVRE CONCONRRÊNCIA	44	CONTEMPLADO

Chã Grande, 10 de Dezembro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:EF4DC10D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 036/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 023/2024. Pregão Eletrônico Nº. 010/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, para atender as necessidades do Município da Gameleira/PE; Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES; Fornecedor Registrado: CIPEL-CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA – CNPJ: 17.316.653/0001-87; Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
5 **Exclusivo ME/EPP/MEI**	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	M	50	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	**R$ 349,90**	**R$ 17.495,00**
6 **Exclusivo ME/EPP/MEI**	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	50	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	**R$ 479,90**	**R$ 23.995,00**
VALOR TOTAL						**R$ 41.490,00**

Gameleira/PE, 12 de dezembro de 2024.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras E Transportes
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D42FCBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 023/2024. Pregão Eletrônico Nº. 010/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, para atender as necessidades do Município da Gameleira/PE; Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES; Fornecedor Registrado: MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES ME – CNPJ: 27.677.413/0001-61; Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1 **Exclusivo ME/EPP/MEI**	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	100	CONCRETY	**R$ 123,00**	**R$ 12.300,00**

2 ***Cota Principal*** ***(Participação ampla)***	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	1400	CONCRETY	**R$ 98,00**	**R$ 137.200,00**
3 **Exclusivo ME/EPP/MEI**	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	50	CONCRETY	**R$ 129,00**	**R$ 6.450,00**
4 **Exclusivo ME/EPP/MEI**	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	50	CONCRETY	**R$ 204,50**	**R$ 10.225,00**
7 **Exclusivo ME/EPP/MEI**	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	50	CONCRETY	**R$ 619,50**	**R$ 30.975,00**
8 ***Cota Reservada ME/EPP/MEI (Item 02)***	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	145	CONCRETY	**R$ 98,00**	**R$ 14.210,00**
VALOR TOTAL						**R$ 211.360,00**

Gameleira/PE, 12 de dezembro de 2024.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras E Transportes
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4A6BA80A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 031/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 022/2024. Pregão Eletrônico Nº. 009/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. ÓRGÃOS PARTICIPANTES; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. FORNECEDOR REGISTRADO: MELO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 31.683.128/0001-20; Vigência: 13/11/2024 a 13/11/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Água Sanitária Composição Química:Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Cor: Incolor , Tipo: Comum	Caixa 12 Und	795	Limpa Mais	**R$ 18,79**	**R$ 14.938,05**
16	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado , Concentração: Teor Mínimo De 12 % De Cloro Ativo, Características Adicionais: Estabilizado. Forma De Apresentação E Entrega (Galão De 05 Litros).	Litro	550	Limpa Mais	**R$ 7,79**	**R$ 4.284,50**
30	Saco Plástico Lixo Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 400 L, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única	Embalagem 100 Und	1.500	Dokapack	**R$ 82,55**	**R$ 123.825,00**
VALOR TOTAL						**R$ 143.047,55**

Gameleira/PE, 13 de novembro de 2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes
Órgão Participante

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Órgão Participante

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Participante

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F9F054DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 032/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 022/2024. Pregão Eletrônico Nº. 009/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. ÓRGÃOS PARTICIPANTES; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: MASTERCON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 22.552.288/0001-40; Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
04	Aparelho Barbear Quantidade Lâminas: 2 Lâminas UN, Tipo: Descartável, Material Cabo: Cabo Plástico, Material Lâmina: Lâmina	UND	101	PROBAK	**R$ 0,88**	**R$ 88,88**
07	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Aroma: Lavanda, Tipo: Líquido, Características Adicionais: Spray	Frasco 360 ML	220	BOM AR	**R$ 8,17**	**R$ 1.797,40**
08	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, SulfonatoDe Sódio,Coadjuvante E, Essência: Variado, Aspecto Físico: Sólido, características Adicionais: Pastilha Adesiva	UND	1245	AZULIM	**R$ 1,80**	**R$ 2.241,00**
VALOR TOTAL						**R$ 4.127,28**

Gameleira/PE, 18 de novembro de 2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal De Administração
Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal De Infraestrutura
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras E Transportes
Órgão Participante

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal De Educação Fundo Municipal De Educação
Órgão Participante

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social
Fundo Municipal De Desenvolvimento Social
Órgão Participante

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E4E95AFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR SOCIAL FADIMAB/AMESG 2025.1

A Comissão de Vestibular da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, por deliberação do Conselho Departamental e de acordo com as disposições regimentais e resoluções complementares, torna público o EDITAL do Processo Seletivo do Vestibular 2025.1:

Licenciatura em Ciências Biológicas;
Licenciatura em História;
Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa;
Licenciatura em Matemática;
Licenciatura em Pedagogia;
Graduação em Educação Física;
Bacharelado em Administração;
Bacharelado em Direito;
Bacharelado em Psicologia.

1 - **DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas dentro dos períodos presentes no ANEXO I do presente Edital**,** que poderão ser realizadas de forma online através do site https://amesg.fadimab.pe.gov.br, ou de forma presencial na Secretaria da FADIMAB, em seu prédio sede, localizado na Rua Poço do Rei, S/N, Centro, Goiana/PE.
1.1.2 – O candidato inscrito deverá seguir todos os procedimentos descritos neste edital para realização das avaliações.

2 - DAS TAXAS

2.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2025.1 serão **GRATUITAS**.

3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, com os respectivos documentos, que deverão ser apresentados no momento da matrícula, conforme constam no item 9.2.

4. DAS VAGAS

4.1 - São oferecidas 500 (quinhentas) vagas, distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSOS - TURNO NOTURNO	CÓDIGO	VAGAS
Licenciatura em Ciências Biológicas	032	50
Licenciatura em História	033	50
Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa	025	50
Licenciatura em Matemática	031	50
Licenciatura em Pedagogia	026	50
Graduação em Educação Física	050	100
Bacharelado em Administração	028	50
Bacharelado em Direito	029	50
Bacharelado em Psicologia	060	50

5. DAS PROVAS

5.1 - DOS PROCEDIMENTOS E DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
5.1.1 - O agendamento da prova poderá ser realizado no período de 16/12/2024 a 06/02/2025.
5.1.2 - A inscrição poderá ocorrer de forma online, através do site https://amesg.fadimab.pe.gov.br**,** ou presencial, na secretaria da FADIMAB, em seu prédio sede, localizado na Rua Poço do Rei, S/N, Centro, Goiana /PE.
5.1.3 - Após a confirmação da inscrição, o candidato deverá selecionar uma das datas predeterminadas, presentes no ANEXO I do presente Edital, bem como a modalidade de realização da prova.
5.1.4 - Em sendo a modalidade presencial a escolhida, o candidato deverá comparecer ao prédio sede da FADIMAB, localizado na Rua Poço do Rei, S/N, Centro, Goiana/PE, na data e horário agendados, munido com documento de identificação com foto e caneta azul, sob pena de não poder realizar a prova.
5.1.5 – Em sendo a modalidade online a escolhida, o candidato poderá agendar a prova para realizar em qualquer dia da semana (Domingo a Sábado), a partir das 8h, com encerramento às 21h.
5.2 – DA DURAÇÃO DAS PROVAS
5.2.1 - As provas terão a duração de 04 (quatro) horas.
- NÃO CONCORRERÁ A CLASSIFICAÇÃO O/A CANDIDATO/A QUE:
- Sob qualquer motivo, deixar de comparecer no dia agendado;
5.3.2 - Obtiver zero em qualquer eixo disciplinar, a saber:
Eixo A - Ciências da Comunicação: Português e Redação;
Eixo B - Ciências Exatas: Matemática.
5.4 - As provas terão caráter objetivo e estarão assim elaboradas**:**

EIXO A	1	REDAÇÃO	MÍNIMO DE 15 LINHAS E MÁXIMO DE 30 LINHAS
	2	PORTUGUÊS	10 QUESTÕES
EIXO B	3	MATEMÁTICA	10 QUESTÕES

5.5 - O conteúdo programático das avaliações fica disponível no ANEXO II deste Edital e na Secretaria da FADIMAB.
5.6 - A classificação dar-se-á na ordem decrescente de pontos até o limite de vagas existentes. Os argumentos de classificação serão gerados através da contagem simples de pontos obtidos até a nota máxima 10(dez). Em casos de empate, dar-se-á o desempate levando-se em consideração:
5.6.1 – Maior nota na redação;
5.6.2 – Maior nota na prova de português para todos os cursos, menos para o Curso de Licenciatura em Matemática, que será a nota na prova de matemática.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS

6.1 - O Resultado do Vestibular 2025.1 ocorrerá na forma discriminada abaixo:
Ocorrerão 3 (três) publicações de resultado, sendo a primeiro em 09/01/2025, a segunda em 23/01/2025 e a terceira e última em 07/02/2025;
Ocorrerá a afixação do resultado no Quadro de avisos do prédio sede da FADIMAB, e a publicação em seu sítio eletrônico institucional, https://amesg.fadimab.pe.gov.br;
Além da divulgação dos resultados das formas descritas acima, a FADIMAB também entrará em contato com os aprovados através de ligação telefônica e e-mail, sendo obrigatória a apresentação destes dados por cada candidato, quando da inscrição no Vestibular.

7 - MATRÍCULA USANDO A NOTA DO ENEM

7.1 - O candidato que realizou a prova do ENEM 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, poderá anexar o BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ENEM, junto a inscrição no site**, ou apresentar na secretaria no momento da inscrição e matrícula, conforme o item 10 deste Edital, NÃO PRECISANDO REALIZAR A PROVA DO VESTIBULAR.**
7.2. Para atender o estabelecido no subitem anterior, o candidato necessita ter obtido a pontuação acima de 350 (trezentos e cinquenta) pontos, e não ter nota zero na redação.

8 - RECURSOS

8.1 - O candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar recursos a Comissão de Vestibular através do e-mail vestibular@ffpg.edu.br.

9 - DA MATRÍCULA

9.1 - O/A candidato/a classificado/a poderá realizar a matrícula a partir do dia 10 de janeiro de 2025, dirigindo-se à Secretária do Curso para ser registrado. Em seguida, comparecer à Tesouraria da FADIMAB, no horário das 08h às 13h e 14h às 16h, para efetuar o pagamento da matrícula e preenchimento do requerimento para efetivação da referida.
9.2 - Serão exigidos, no ato da matrícula, original e cópia dos seguintes documentos:

Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Ficha XIX);
Cópia do CIC/CPF;
Cópia do Título Eleitoral;
Cópia da prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Cópia da quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do gênero masculino, entre 18 e 45 anos);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
Recibo de pagamento da taxa de matrícula, paga na Tesouraria da FADIMAB.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do semestre de 2025.1;
10.2 - Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação para a Comissão de Vestibular através do endereço eletrônico: vestibular@ffpg.edu.br;
10.3 - O/A candidato/a que desejar utilizar seu nome social deverá requerer a inclusão dessa informação, sem ônus, diretamente na FADIMAB;
10.4 - As informações no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade;
10.5 - Haverá isenção total da taxa de inscrição;
10.6 - No caso da não formação de turma, o/a candidato/a será remanejado/a automaticamente para sua segunda opção;
10.7 - Os/As candidatos/as ao inscrever-se estarão automaticamente autorizando a divulgação do resultado com seu nome, e suas respectivas notas e por ordem de classificação;
10.8. Os/As candidatos/as ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital;
10.9. Será cancelada em qualquer época a matrícula do/a aluno/a que tiver apresentado documentos ou informações falsas, que contenham qualquer tipo de ilicitude;
10.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Vestibular.

Este EDITAL será divulgado no site da FADIMAB, https://amesg.fadimab.pe.gov.br.

Goiana (PE), 12 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DO VESTIBULAR FADIMAB 2025.1
Portaria nº 057/2024

ANEXO I

PERÍODO DE AGENDAMENTO	16/12/2024 a 06/02/2025
RESULTADO	1ª Divulgação – 09/01/2025 2ª Divulgação – 23/01/2025 3ª Divulgação – 07/02/2025
MATRÍCULA	A partir de 10/01/2025

ANEXO II
1 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

MATEMÁTICA		**PORTUGUÊS**	
ITEM	**CONTEÚDO**	**ITEM**	**CONTEÚDO**
01	Noções de conjuntos e conjuntos numéricos;	**01**	Fonética e Fonologia;
02	Plano cartesiano;	**02**	Morfologia;
03	Relações binárias;	**03**	Morfossintaxe das classes de palavras;
04	Funções: conceitos básicos, notação, operações básicas, representação e gráficos;	**04**	Significação das palavras na organização da frase;
05	Funções de variáveis reais;	**05**	Emprego dos sinais de pontuação;
06	Funções inversas;	**06**	Sintaxe de função, frase, oração e período;
07	Radiciação e Potenciação no conjunto dos números reais;	**07**	análise sintática: período simples e período composto;
08	Estudo da função exponencial;	**08**	Crase;
09	Estudo da logarítmica;	**09**	Emprego dos sinais de pontuação;
10	Sequências: progressões aritméticas e geométricas;	**10**	período composto;
11	Trigonometria;	**11**	Ortografia;
12	Geometria plana e espacial;	**12**	Compreensão e interpretação de texto.
13	Matrizes e sistemas lineares;		
14	Geometria analítica plana;		
15	Números complexos;		

16	Polinômios;	
17	Análise combinatória;	
18	Probabilidades;	
19	Sistemas de medidas;	

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:F1FD7DA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024 A HOMOLOGAÇÃO.

CARTA DE CONVOCAÇÃO

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024 A HOMOLOGAÇÃO.

Ingazeira/PE, 11 de dezembro de 2024.

A **Secretaria Municipal de Administração de Ingazeira/PE** em razão do Concurso Público publicado através do Edital nº 001/2023, de 31 de julho de 2023 e homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024 convoca-o para os procedimentos de entrega de documentação nos termos do edital, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para os cargos descriminados no cronograma a seguir:

ATO	CARGO	CANDIDATOS	DATA OU PERÍODO
Entrega de Documentos	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 1 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 2 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 3 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (UBS II - SANTA ROSA)	EDNA REJANE SOARES BARROS. PEDRO HENRIQUE DINIZ FERREIRA. DEMÉTRIOS ALVES MORAIS MASCENA. GERMANA CRISTINA TORRES MENDES. ROSA MESSIAS PEREIRA DA SILVA.	De 16/12/2024 a 20/12/2024.
Análise documental	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 1 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 2 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 3 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (UBS II - SANTA ROSA)	EDNA REJANE SOARES BARROS. PEDRO HENRIQUE DINIZ FERREIRA. DEMÉTRIOS ALVES MORAIS MASCENA. GERMANA CRISTINA TORRES MENDES. ROSA MESSIAS PEREIRA DA SILVA.	23/12/2024 e 24/12/2024
Divulgação de Resultado de Análise Documental	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 1 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 2 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 3 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (UBS II - SANTA ROSA)	EDNA REJANE SOARES BARROS. PEDRO HENRIQUE DINIZ FERREIRA. DEMÉTRIOS ALVES MORAIS MASCENA. GERMANA CRISTINA TORRES MENDES. ROSA MESSIAS PEREIRA DA SILVA.	26/12/2024
Solenidade de nomeação e investidura do cargo na sede da Prefeitura Municipal de Ingazeira – PE.	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 1 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 2 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE MA 3 (UBS I - SEDE) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (UBS II - SANTA ROSA)	EDNA REJANE SOARES BARROS. PEDRO HENRIQUE DINIZ FERREIRA. DEMÉTRIOS ALVES MORAIS MASCENA. GERMANA CRISTINA TORRES MENDES. ROSA MESSIAS PEREIRA DA SILVA.	30/12/2024

Somente poderão tomar posse os candidatos cuja documentação esteja com situação **DEFERIDA** para investidura no cargo.

No ato da POSSE os candidatos serão informados sobre a Unidade de Lotação.

Pomo-nos à disposição a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

HYAGO FRANÇA BRITO INOJOSA DE OLIVEIRA
Sec. de Administração
Portaria nº 007/2024

Publicado por:
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
Código Identificador:60A099F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA BELOFARMA LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **BELOFARMA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 32.786.481/0001-07 para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no Município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **CONTRATO FMS N° 028/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO/CONTRATO/PREGÃO	ITEM	DATA
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	018/9894	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	43	18/11/2024

BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	001/8228	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	46	17/05/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	011/8806	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	46	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	012/8807	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	46	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	011/8806	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	47	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	012/8807	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	47	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	011/8806	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	48	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	012/8807	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	48	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	48	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	52	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	53	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	009/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	87	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	009/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	89	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	009/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	90	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	009/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	91	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	91	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	017/9806	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	107	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	009/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	150	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	005/8232	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	151	17/05/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	009/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	152	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	178	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	179	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	009/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	191	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	191	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	011/8806	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	196	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	012/8807	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	196	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	196	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	009/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	209	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	009/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	210	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	008/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	211	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	211	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	212	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	009/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	220	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	220	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	009/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	221	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	009/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	239	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	239	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	013/8808	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	242	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	017/9806	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	242	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	017/9806	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	279	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	283	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	001/8228	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	286	17/05/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	002/8229	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	286	17/05/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	009/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	286	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	011/8806	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	286	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	286	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	016/9805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	320	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	009/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	333	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	016/9805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	333	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	386	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	009/8804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	400	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	420	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	430	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	431	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	432	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	433	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	433	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	434	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	434	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	435	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	435	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	436	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	437	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	438	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	439	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	440	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	015/9804	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	440	07/11/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	441	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	442	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	010/8805	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	443	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	012/8807	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	507	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	012/8807	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	508	26/07/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	005/8232	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	509	17/05/2024
BELOFARMA LTDA - EPP (32.786.481/0001-07)	012/8807	040/2023 - 028/2024 - 010/2024	509	26/07/2024

Lajedo/PE, 12 de dezembro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:FB6896BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: AXIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL EIRELI - CNPJ nº **38.259.712/0001-00**.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

Lote BLL	item (edital)	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor do Lance	Vl. Total
3	03	Ácido acético, solução à 5% frasco 1000 ml	Frascos	RIOQUIMICA	240	R$ 33,90	R$ 8.136,00
5	05	Adaptador para transferencia de soluções parenterais - dispositivo para mistura ou reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo. Duas pontas perfurantes padrão iso com protetor.	Unidades	TKL	2000	R$ 0,98	R$ 1.960,00
12	12	Agulha descartável 40x12mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 40x12mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atoxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril e embalada individualmente. Caixa com 100 unidade	Caixas	WILTEX	2000	R$ 7,38	R$ 14.760,00
23	23	Almotolia frasco 500ml ambar	Frascos	J PROLAB	300	R$ 5,02	R$ 1.506,00
24	24	reanimador manual infantil (ambu)	Unidades	PROTEC	60	R$ 149,00	R$ 8.940,00
25	25	reanimador manual adulto (ambu)	Unidades	PROTEC	60	R$ 149,00	R$ 8.940,00
33	289	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	Unidades	HMED	3750	R$ 2,14	R$ 8.025,00
66	63	Dispositivo para incontinência urinária - nº 06 com extensor.	Unidades	MEDSONDA	2400	R$ 3,98	R$ 9.552,00
80	77	Esparadrapo 5cm x 4,5m - fita adesiva, tamanho 5cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretél plástico rígido com capa de proteção.	Unidades	MISSNER	6500	R$ 5,42	R$ 35.230,00
83	80	Espátula de ayres - de madeira , com formato anatômico, superfície lisa, isenta de rebarbas. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	ESTILO	1200	R$ 5,98	R$ 7.176,00
87	84	Éter - solução sulfúrico 35% - 1000ml	Unidades	RIOQUIMICA	144	R$ 43,79	R$ 6.305,76
90	292	Filme para raio x - tamanho 35 x 43 cm, cx 100 unidades	Caixas	IBF	30	R$ 224,00	R$ 6.720,00
92	88	Filme para raio x - tamanho 24 x 30 cm, cx 100 unidades	Caixas	IBF	120	R$ 125,00	R$ 15.000,00
93	89	Filme para raio x - tamanho 30 x 40 cm, cx 100 unidades	Caixas	IBF	120	R$ 110,00	R$ 13.200,00
94	90	Filtro umificador, bacteriano HME HIGROSCOPICO	Unidades	DESCARPACK	1000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
108	294	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (xg) extra- grande	Unidades	MASTERFRAL	20000	R$ 0,64	R$ 12.800,00
110	295	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico, uso diurno e noturno, tamanho (m),	Unidades	MASTERFRAL	11250	R$ 1,29	R$ 14.512,50
111	104	Fralda, descatavel,geriatica,format o anatomico tamanho pequeno	UND	MASTERFRAL	30000	R$ 1,29	R$ 38.700,00
112	296	Fralda, descatavel,geriatica,format o anatomico tamanho pequeno	UND	MASTERFRAL	10000	R$ 1,35	R$ 13.500,00
122	114	Glicerol 12% enema, frasco 500ml, sistema fechado	Frascos	JP	360	R$ 14,80	R$ 5.328,00
152	143	Nylon nº 4-0 com agulha 2,5 cm fio de sutura inabsorvível de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular, caixa com 24 unidades.	Caixas	SHALON	500	R$ 29,34	R$ 14.670,00
153	144	Nylon nº 5-0 com agulha 2,0 cm fio de sutura inabsorvível de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular, caixa com 24 unidades.	Caixas	SHALON	500	R$ 28,80	R$ 14.400,00
165	156	Saco para óbito impermeavel com ziper com etiqueta de identifiação tam g	Unidades	JUREMA	400	R$ 16,40	R$ 6.560,00
169	160	Seringa descartável de 3ml com agulha 25x7mm - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção	Unidades	ABL	80000	R$ 0,12	R$ 9.600,00
171	162	Seringa descartável para 5ml com agulha - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção	Unidades	ABL	60000	R$ 0,14	R$ 8.400,00
181	172	Sonda de folley com duas vias nº 10	Unidades	DESCARPACK	300	R$ 6,89	R$ 2.067,00
190	181	Sonda endotraqueal com balão nº 5,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidades	SOLIDOR	240	R$ 3,99	R$ 957,60
191	182	Sonda endotraqueal com balão nº 6,0 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidades	SOLIDOR	240	R$ 3,99	R$ 957,60
192	183	Sonda endotraqueal com balão nº 6,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidades	SOLIDOR	240	R$ 3,99	R$ 957,60
193	184	Sonda endotraqueal com balão nº 7,0 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidades	SOLIDOR	360	R$ 3,98	R$ 1.432,80

194	185	Sonda endotraqueal com balão nº 7,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidades	SOLIDOR	360	R$ 4,49	R$ 1.616,40
195	186	Sonda endotraqueal com balão nº 8,0 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidades	SOLIDOR	360	R$ 2,98	R$ 1.072,80
215	206	Sonda uretral nº 18 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento	Unidades	MEDSONDA	2000	R$ 0,77	R$ 1.540,00
217	208	Sonda uretral nº 12 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento	Unidades	MEDSONDA	24000	R$ 0,56	R$ 13.440,00
223	214	Tubo de silicone nº 204 para aspiraração com 2m, esteril	Unidades	GALDI	4000	R$ 2,79	R$ 11.160,00
228	219	Lacre Para Carro De Parada Com 16 Cm Numerado Comprimento Total do Lacre: 168 mm. Largura do Cabo 3,35x2,16 mm. Comprimento Total do Cabo: 113 mm. Largura da Cabeça 15x52 mm. Fechamento Mínimo 40 mm.	Unidades	DISNET	2000	R$ 5,97	R$ 11.940,00
230	221	Estetoscópio - Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular, Tamanho: Adulto, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc.	Unidades	ACCUMED	60	R$ 82,10	R$ 4.926,00
232	223	Medidor de pressão arterial de braço digital; Mede a pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardiaca; Inflagem automático; Funciona com pilha AA; Fácil de mover e manusear;	Unidades	ACCUMED	25	R$ 198,00	R$ 4.950,00
233	224	teste rápido p/diagnostico gravidez na urina (hcg),sensibil: 25mui/m • Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. • Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 Ul/ml.	Testes	SANFARMA	10000	R$ 1,31	R$ 13.100,00
237	227	Glicosímetro; medidor de glicemia,na escala de 20 a 600 mg/dl,calibracao automatica, determinacao fotometrica de glicose, identifica amostra de sangue insuficiente e tiras de teste vencidas,com capacidade de armazenamento testes com data e hora que foram - glicosimetro - medidor de glicemia,na escala de 20 a 600 mg/dl,calibracao automatica, determinacao fotometrica de glicose, identifica amostra de sangue insuficiente e tiras de teste vencidas,com capacidade de armazenamento testes com data e hora que foram feitos os testes, leva10 segundos para completar a medicao,alimentacao de bateria cr2032, acompanhando garantia minima de 01 (um) ano	Unidades	ONCALL PLUS	200	R$ 41,98	R$ 8.396,00
241	230	CORANTE – EA 36; O Corante EA-36. Aplicações: Coloração de amostras biológicas: Utilizado para corar células, tecidos ou micro-organismos em estudos microscópicos. Marcação e identificação de substâncias: 500ml	Frascos	RENYLAB	12	R$ 95,50	R$ 1.146,00
247	236	Caixa térmica - Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno, Capacidade: 45 L, Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado.	Unidades	SOPRANO	6	R$ 624,00	R$ 3.744,00
248	237	Caixa térmica - Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno, Capacidade: 32L, Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios comTermômetro Digital	Unidades	SOPRANO	4	R$ 456,50	R$ 1.826,00
249	238	Caixa térmica - Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Alça, Tampa,, Termômetro Digital acoplado	Unidades	SOPRANO	30	R$ 592,00	R$ 17.760,00
250	239	Caixa Térmica 5 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo. Capacidade 5 Litros. Revestimento interno em poliuretano (PU). Dimensões Externas aproximadas em cm (A X L X C) 19.5 X 26 X 20.5. Termômetro acoplado - Max/Min digital - com visor.	Unidades	SOPRANO	50	R$ 279,90	R$ 13.995,00
276	265	Malha Tubular ortopédica em tecido de malha 100% algodão cru, 15cm X 15m. Uso único;. Não estéril;. 15cm X 15m	Rolos	MSO	500	R$ 31,84	R$ 15.920,00
277	266	Malha Tubular ortopédica em tecido de malha 100% algodão cru, 12cm X 15m, Não estéril;. Dimensão: 12cm x 15m	Rolos	MSO	500	R$ 29,99	R$ 14.995,00
279	268	Malha Tubular Malha Tubular ortopédica em tecido de malha 100% algodão cru, 06cm X 15m, , Não estéril;	Rolos	MSO	500	R$ 18,15	R$ 9.075,00
286	275	Serra Elétrica Para Gesso, Modelo: Elétrica para corte - Rotação do Motor: 23.000 p/minuto - Watts: 240w / 50/60Hz - Amperagem 110V: 1,5A - Amperagem 220V: 0,75A - Cor: Branca	Unidades	NEVONI	6	R$ 2.268,00	R$ 13.608,00
293	282	Acidos Graxos 100 ml	Frascos	NUTRIEX	5000	R$ 12,89	R$ 64.450,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:							**R$ 524.454,06**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:0A5F60F0

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: BELOFARMA LTDA - CNPJ nº **32.786.481/0001-07**.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

Lote BLL	item (edital)	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Valor do Lance	Vl. Total
34	33	Bolsa para ostomia fechada c/ filtro, 57mm, Filme 4 camadas: Silencioso e Antiodor; Formato anatômico da bolsa; Projetada para ser usada com qualquer barreira de pele de duas peças New Imagem com o mesmo tamanho de flange; Não contém Látex de Borracha Natural; Tecido-não-tecido; Transparente: Somente na face em contato com a pele; Opaca: Em ambas as faces; Comprimento 9" (23 cm).	Bolsas	CONVATEC	CONVATEC	1200	R$ 12,10	R$ 14.520,00
35	34	Bolsa de gel termico quente ou fria,tamanho 25x14cm, peso 400g. Não testado em animais, Pode ir ao Freezer, Hipoalergênico, Pode ir ao micro-ondas Material Plástico	Bolsas	TERMOGEL	TERMOGEL	360	R$ 44,99	R$ 16.196,40
36	35	Borracha de látex nº 200 - tubo em latex puro, liso, resistente - pacote com 15mt.	Pacotes	TARGA	TARGA	24	R$ 1,74	R$ 41,76
37	36	Campo operatório não estéril 45x50cm, pacote 50 unidades	Pacotes	BIOTÊXTIL	BIOTÊXTIL	300	R$ 51,00	R$ 15.300,00
38	37	Carvão ativado com prata recortável no tamanho de 10 x 10 cm, indicado para feridas exsudativas, limpas ou infectadas.	Unidades	L.M	L.M	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00
39	38	Cânula nasal para oxigenoterapia adulto - tipo óculos, sonda possuindo em	Unidades	GABISA	GABISA	2000	R$ 1,22	R$ 2.440,00
		seu extremo distal duas cânulas de igual calibre e longitude, adaptável a ambas fossas nasais.						
40	39	Cateter intravenoso nº 16 – cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti- refluxo ,microventilada e protetor externo.	Unidades	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	600	R$ 0,77	R$ 462,00
42	41	Cateter intravenoso nº 20 – cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti- refluxo ,microventilada, protetor externo.	Unidades	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	8000	R$ 0,59	R$ 4.720,00
44	43	Cateter intravenoso nº 24 – cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti- refluxo ,microventilada e protetor externo.	Unidades	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	15000	R$ 0,44	R$ 6.600,00
46	45	Cateter oxigenoterapia, material tubo:pvc flexível grau médico, tipo:tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso:descartável, esterilidade:estéril, tamanho: INFANTIL, características adicionais:a prova de deformação e torção,2,10m.	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
47	46	Cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, flexível,ponta arredondada,tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, c/ adaptador para tubo de látex	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	500	R$ 0,88	R$ 440,00
48	47	Coletor de urina infantil unissex Transparente, isento de substâncias alergênicas, em formato retangular, medindo 18 cm de comprimento, 10 cm de largura e 0,10 mm de espessura, com paredes sobrepostas e fechamento da parte superior e inferior por processo de termos selagem;	Unidades	CRAL	CRAL	2400	R$ 0,64	R$ 1.536,00
49	48	Coletor de urina sistema aberto - recipiente coletor com capacidade para 1200ml graduado a cada 100ml, conector para sonda vesical.	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	6000	R$ 0,62	R$ 3.720,00
50	49	Coletor de urina sistema fechado, capacidade para 2000ml	Unidades	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2400	R$ 2,98	R$ 7.152,00
51	50	Coletor universal plástico para coleta de exames com tampa rosqueada, 50ml	Unidades	"	J. PROLAB"	24000	R$ 0,23	R$ 5.520,00
52	51	Compressa cirúrgica 45x50cm - em tecido absorvente, 100% algodão, medindo 45x50cm, Estéril. Pacote com 50 unidades.	Pacotes	MB TEXTIL	MB TEXTIL	200	R$ 32,75	R$ 6.550,00
53	52	Compressa de gase não estéril 7,5cm x 7,5cm - compressa em tecido tipo tela com 13 fios/cm2, dispostas em maneira uniforme, de algodão purificado, hidrófilo, isento de alvejantes óticos, proporcionando 8 camadas uniformes. Pacote c/ 500 unidades	Pacotes	TEXCARE	TEXCARE	500	R$ 10,19	R$ 5.095,00
54	53	Cateter sub clavia infantil c/ guia14 g, curto 20,3 cm und adulto com agulha	Unidades	BIOMEDICAL	BIOMEDICAL	2000	R$ 1,13	R$ 2.260,00

		introdutora vazada de aço inoxidável.						
55	54	Cateter sub clavia adulto c/ guia16 g, curto 20,3 cm und adulto com agulha introdutora vazada de aço inoxidável.	Unidades	BIOMEDICAL	BIOMEDICAL	2000	R$ 1,03	R$ 2.060,00
56	55	Cateter sub clavia adulto c/ guia19 g, curto 20,3 cm und adulto com agulha introdutora vazada de aço inoxidável	Unidades	BIOMEDICAL	BIOMEDICAL	2000	R$ 2,79	R$ 5.580,00
62	59	Depósito de papelão - para material perfuro-cortante 20 litros.	Unidades	DESCARBOX	DESCARBOX	3000	R$ 6,35	R$ 19.050,00
64	61	Desincrostante quimico em pó - para limpeza de materiais cirurgicos - pacote contendo 1000g	Pacotes	BIOCHEMICAL	BIOCHEMICAL	120	R$ 18,50	R$ 2.220,00
67	64	Dispositivo para incontinência urinária masculino n° 04 – com extensor	Unidades	BIOMED	BIOMED	1200	R$ 2,49	R$ 2.988,00
68	65	Dispositivo para infusao venosa tipo scalp nº 19	Unidades	MEDIX	MEDIX	1000	R$ 0,22	R$ 220,00
69	66	Dispositivo para infusao venosa tipo scalp nº 21	Unidades	MEDIX	MEDIX	15000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
70	67	Dispositivo para infusao venosa tipo scalp nº 23	Unidades	MEDIX	MEDIX	15000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
71	68	Dispositivo para infusao venosa tipo scalp nº 25	Unidades	MEDIX	MEDIX	10000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
73	70	Equipo para bomba de infusora compatí vel com a marca Santronic	Unidades	Hartmann	Hartmann	2400	R$ 1,80	R$ 4.320,00
74	71	Equipo para administração dietas enterais, medindo 1,3m	Unidades	B. BRAUN	B. BRAUN	4000	R$ 2,80	R$ 11.200,00
75	72	Equipo para infusão venosa com câmara graduada	Unidades	CREMER	CREMER	600	R$ 4,80	R$ 2.880,00
77	74	Escova endocervical - escova coletora para amostras de células endocervicais, descartável não estéril; com comprimento total de mínimo 18cm, com cerdas de 2cm, extramacias, em formato cônico, com haste fina e ponta romba.	Unidades	CRAL	CRAL	72000	R$ 0,33	R$ 23.760,00
81	78	Esparadrapo microporoso - fita hipoalêrgica, tamanho 25mmx4,5m constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico e em rolo com capa protetora.	Unidades	CRAL	CRAL	5200	R$ 0,90	R$ 4.680,00
82	79	Esparadrapo microporoso - fita hipoalêrgica, tamanho 10mmx4,5m constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico e em rolo com capa protetora.	Unidades	CRAL	CRAL	5200	R$ 4,45	R$ 23.140,00
84	81	Espéculo vaginal descartavel nº G	Unidades	KOLPLAST	KOLPLAST	12000	R$ 0,80	R$ 9.600,00
85	82	Especulo vaginal descartavel nº M	Unidades	KOLPLAST	KOLPLAST	20000	R$ 0,65	R$ 13.000,00
86	83	Espéculo vaginal descartavel nº P	UND	KOLPLAST	KOLPLAST	20000	R$ 0,95	R$ 19.000,00
88	85	Filme para raio x - tamanho 35 x 35 cm, cx 100 unidades	Caixas	IBF	IBF	120	R$ 278,00	R$ 33.360,00
89	86	Filme para raio x - tamanho 35 x 43 cm, cx 100 unidades	Caixas	IBF	IBF	90	R$ 250,00	R$ 22.500,00
91	87	Filme para raio x - tamanho 18 x 24, cx 100 unidades	Caixas	IBF	IBF	120	R$ 87,00	R$ 10.440,00
98	94	Fita teste para autoclave 19mm x 30m.	Unidades	ciex	ciex	600	R$ 4,35	R$ 2.610,00
99	95	Fixador de cabeça para imobilização lateral, em espuma injetada, coberto com material impermeável, assegura imobilização na região cervical. incluindo tirantes de fixação.	Unidades	medintec	medintec	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
100	96	Fixador p/ canula de traqueostomia. composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algadão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; com velcro nas extremidades para fixação cânula de traqueostomia.	Unidades	MEDFIX	MEDFIX	50	R$ 3,89	R$ 194,50
102	98	Kit p/ nebulizar infantil atóxico desmontável, inquebrável, de fácil esterilização, composta de máscara, cabeçote injetor, recipiente, extensão.	Kits	"	DORJA "	360	R$ 4,45	R$ 1.602,00
103	99	Formol 10% 1 litro	Unidades	Indalabor	Indalabor	100	R$ 9,00	R$ 900,00
113	105	Fralda,descartavel,infantil, formato anatomico, tamanho (eg), não toxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina e, cobertura externa impermeavel, camada interna antialergica,peso do usuario de 12 a 15 kg.	Unidades	BOLINHA DE SABÃO	BOLINHA DE SABÃO	7200	R$ 0,28	R$ 2.016,00
114	106	Fralda,descartavel,infantil, formato anatomico, tamanho g, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polipropileno,polipropileno, cobertura externa impermeavel, camada interna antialergica,peso do usuario de 9 a 14 kg.	Unidades	BOLINHA DE SABÃO	BOLINHA DE SABÃO	7200	R$ 0,28	R$ 2.016,00
116	108	Fralda,descartavel,infantil, formato anatomico, tamanho pequeno, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polipropileno,polietileno, cobertura externa impermeavel, camada interna antialergica,peso do usuario de 5 a 9 kg.	Unidades	BOLINHA DE SABÃO	BOLINHA DE SABÃO	3600	R$ 0,29	R$ 1.044,00
117	109	Frasco para dieta enteral 300ml; Frasco não estéril, transparente para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Possui alça de sustentação para encaixar o frasco no suporte. Formas de apresentação: Embalagem individual com 01 frasco	Frascos	MEDSONDA	MEDSONDA	3000	R$ 0,68	R$ 2.040,00
118	110	Frasco para dieta enteral 500ml; Frasco não estéril, transparente para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui	Frascos	MEDSONDA	MEDSONDA	3600	R$ 1,50	R$ 5.400,00

		tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Possui alça de sustentação para encaixar o frasco no suporte. Formas de apresentação: Embalagem individual com 01 frasco						
119	111	Gase em rolo 91cm x 91m - em tecido tipo tela com 9 fios/cm2, medindo 91cmx91m de algodão purificado , hidrófilo isento de alvejantes óticos e com 8 dobras .	Rolos	AMED	AMED	160	R$ 19,88	R$ 3.180,80

120	112	Gel condutor, p/ ultrassonografia - 300g	Frascos	INOVATEX	INOVATEX	400	R$ 7,35	R$ 2.940,00
121	113	Gel eletrocondutor para eletrocardiograma, bisnaga 100gr	Frascos	FORTSAN	FORTSAN	240	R$ 7,22	R$ 1.732,80
123	115	Hidrogel com Alginato, pomada 30g	Unidades	L.M	L.M	250	R$ 34,90	R$ 8.725,00
124	116	Lâmina de bisturi descartável nº 11 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades.	Caixas	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	360	R$ 16,99	R$ 6.116,40
125	117	Lâmina de bisturi descartável nº 12 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades.	Caixas	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	360	R$ 17,50	R$ 6.300,00
127	119	Lâmina de bisturi descartável nº 22 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades	Caixas	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	360	R$ 25,80	R$ 9.288,00
128	120	Lâmina de bisturi descartável nº 24 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades	Caixas	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	360	R$ 25,00	R$ 9.000,00
129	121	Lâmina para microscopia - lâmina para microscopia, lapidada, com uma extremidade fôsca, medindo 26x76mm,com espessura de 1,2 a 1,4mm. caixa c/50 Unidades	Caixas	WILTEX	WILTEX	1200	R$ 6,10	R$ 7.320,00
130	122	Lanceta para coleta de sague capilar de medio fluxo (destro, glicose capilar, tempo de sangramento, triagem de doador em banco de sangue) com dispositivo de segurança retrátil, conforme nr32, confeccionada em plástico rígido e possuindo protetor plástico. Agulha 21g com 1,8mm profundidade. Com embalagens com dados de indentificação do fabricante, procedencia, número de lote, data de fabricação, tempo de	Caixas	CRAL	CRAL	2000	R$ 12,00	R$ 24.000,00

		esterelização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.						
133	124	Lugol 2% - solução iodo iodetada a 2% em frasco âmbar -frasco contendo 1000ml.	Frascos	QUEEL	QUEEL	144	R$ 61,00	R$ 8.784,00
134	125	Luva cirúrgica descartável estéril em látex natural nº 7,0	Pares	BECARE	BECARE	15000	R$ 0,99	R$ 14.850,00
135	126	Luva cirúrgica descartável estéril em látex natural nº 7,5	Pares	BECARE	BECARE	15000	R$ 0,99	R$ 14.850,00
136	127	Luva cirúrgica descartável estéril em látex natural nº 8,0	Pares	BECARE	BECARE	12000	R$ 0,99	R$ 11.880,00
138	129	Luva para procedimento não estéril tamanho m - confeccionada em látex, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço e descartável. Caixa com 100und	Caixas	FRONTINENSE	FRONTINENSE	700	R$ 13,90	R$ 9.730,00
139	130	Luva para procedimento não estéril tamanho p - confeccionada em látex, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço e descartável. Caixa com 100 und	Caixas	FRONTINENSE	FRONTINENSE	650	R$ 13,90	R$ 9.035,00
140	131	Fio Guia para Intubação Portex - O Fio Guia para Intubação é de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais É composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. Informações Adicionais - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip - Embalado individualmente Imagem meramente ilustrativa Medidas aproximadas do produto: Largura: 1 cm Altura: 35 cm Comprimento: 3 cm Peso: 20 gramas Medidas para transporte	Unidades	SMITHS	SMITHS	30	R$ 107,00	R$ 3.210,00
141	132	Manta cobertor térmica aluminizada, indicada para o resgate de pacientes, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico. Reflete o calor do corpo e protege dos raios solares. Serve também como proteção contra vento e chuva. Também	Unidades	RESGATE SP	RESGATE SP	120	R$ 6,80	R$ 816,00

		usado com isolante térmico em acampamentos e soldados do exército. A Manta Térmica Aluminizada é a prova d'água e vento, e resistente ao atrito com o solo, esta manta faz parte do dia a dia de profissionais da saúde, SAMU e ambulância.						
142	133	Máscara facial com bolsa reservatório – não reinalante, para oxigênio infantil, com membrana. com tubo extensor	Unidades	SR	SR	120	R$ 31,45	R$ 3.774,00

143	134	Máscara facial com bolsa reservatório , não reinalante, para oxigênio adulto, com membrana.com tubo extensor	Unidades	SR	SR	120	R$ 27,00	R$ 3.240,00
146	137	Máscara de venturi adulto - tubo de oxigenio com 2,10 cm, concector universal	Unidades	ADVANTIVE	ADVANTIVE	720	R$ 7,60	R$ 5.472,00
147	138	Máscara de venturi infantil - tubo de oxigenio com 2,10 cm, concector universal	Unidades	ADVANTIVE	ADVANTIVE	720	R$ 8,90	R$ 6.408,00
148	139	Nylon nº 0 com agulha 4,0 cm fio de sutura inabsorvível de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular.caixa com 24 unidades.	Caixas	ATRAMAT	ATRAMAT	360	R$ 51,00	R$ 18.360,00
149	140	Nylon nº 1-0 com agulha 4,0 cm fio de sutura inabsorvível de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular, caixa com 24 unidades.	Caixas	ATRAMAT	ATRAMAT	500	R$ 44,80	R$ 22.400,00
154	145	Óculos para proteção individual, Cor: Transparente Dimensões do item C x L x A: 10 x 10 x 10 centímetros Quantidade de embalagens do produto: 1	Unidades	KIRAN	KIRAN	120	R$ 6,50	R$ 780,00
155	146	Papel grau cirurgico, 10cm x 100m, Rolo de 100m	Rolos	MEDCONTROL	MEDCONTROL	120	R$ 42,70	R$ 5.124,00
156	147	Papel grau cirurgico, 15cm x 100m, Rolo de 100m	Rolos	MEDCONTROL	MEDCONTROL	240	R$ 57,50	R$ 13.800,00
157	148	Papel termossenssivel para eletrocardiograma 215mm x 30m, Rolo de 30m	Rolos	MEDCONTROL	MEDCONTROL	100	R$ 31,50	R$ 3.150,00
158	149	Porta lâmina para citologia, p/ 3 lâminas Utilizado para auxiliar a guarda e o transporte de lâminas para microscopia. Fabricado em polipropileno (PP) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 lâminas e tampa rosqueável. Dimensões : diâmetro de 29 mm (interno), 30 mm	Unidades	CRAL	CRAL	3600	R$ 1,17	R$ 4.212,00
		(externo) e altura de 81 mm com tampa. Formato : tubo. Estojo Porta lâminas para 03 lâminas, tampa rosqueável, sem lâmina, sem etiqueta.						
159	150	Protetor facial de segurança, visor em material plástico (policarbonato) incolor, constituido de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca. confeccionado conforme diretrizes da norma ansi z.87.1/1989.	Unidades	NUTRIEX	NUTRIEX	1000	R$ 29,89	R$ 29.890,00
160	151	Protetor solar fps 30 - 120 ml que proteja e Hidrate a pele, oferecendo um sistema de filtro UVA/UVB que ofereça alta proteção imediata e previna o envelhecimento da pele causado pela exposição solar/radiação, exclusiva fórmula livre de óleos (oil- free) com textura leve e rápida absorção, que facilite a aplicação do produto. Fórmula enriquecida com Panthenol, um ativo que promove o equilíbrio e hidratação prolongada à pele, mantendo-a hidratada por mais tempo	Unidades	NUTRIEX	NUTRIEX	1000	R$ 13,97	R$ 13.970,00
161	152	Pulseira de identificação para mãe na cor branca.	Unidades	WILTEX	WILTEX	1000	R$ 1,75	R$ 1.750,00
162	153	Pulseira de identificação para recém-nascido na cor branca.	Unidades	WILTEX	WILTEX	1000	R$ 0,59	R$ 590,00
164	155	Saco para óbito impermeavel com ziper com etiqueta de identifiação tam gg	Unidades	JUREMA	JUREMA	300	R$ 16,50	R$ 4.950,00
166	157	Sapatilha Hospitalar, Não Tecido 100% Polipropileno, C/ Elástico, C/ Cor, Cerca De 20 G/M2, Único, Descartável	Pares	DESCARTEX	DESCARTEX	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
168	159	Seringa descartável com rosca de 20ml com agulha 25x7mm- de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção	Unidades	SR	SR	40000	R$ 0,39	R$ 15.600,00
170	161	Seringa descartável estéril 60ml, com bico rosca , luer slip, embolo com ponteira de borracha siliconizada	Unidades	SR	SR	3000	R$ 1,13	R$ 3.390,00
172	163	Seringa descartável 1 ml para insulina com agulha 13x4,5mm	Unidades	SR	SR	100000	R$ 0,14	R$ 14.000,00
173	164	Sonda de aspiração traqueal nº 04	Unidades	BIOMEDICA	BIOMEDICA	240	R$ 1,10	R$ 264,00
174	165	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Unidades	BIOMEDICA	BIOMEDICA	240	R$ 0,63	R$ 151,20
175	166	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unidades	BIOMEDICA	BIOMEDICA	240	R$ 0,65	R$ 156,00
176	167	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Unidades	BIOMEDICA	BIOMEDICA	240	R$ 0,59	R$ 141,60
177	168	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Unidades	BIOMEDICA	BIOMEDICA	240	R$ 0,77	R$ 184,80
178	169	Sonda de aspiração traqueal nº 14	Unidades	BIOMEDICA	BIOMEDICA	240	R$ 0,96	R$ 230,40
179	170	Sonda de aspiração traqueal nº 16	Unidades	BIOMEDICA	BIOMEDICA	240	R$ 0,73	R$ 175,20
180	171	Sonda de aspiração traqueal nº 18	Unidades	BIOMEDICA	BIOMEDICA	240	R$ 0,99	R$ 237,60
182	173	Sonda de folley com duas vias nº 12	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	300	R$ 7,49	R$ 2.247,00
183	174	Sonda de folley com duas vias nº 14	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	300	R$ 3,99	R$ 1.197,00
184	175	Sonda de folley com duas vias nº 16	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	300	R$ 2,99	R$ 897,00
185	176	Sonda de folley com duas vias nº 18	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	400	R$ 2,49	R$ 996,00
186	177	Sonda de folley com duas vias nº 20	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	400	R$ 2,29	R$ 916,00
187	178	Sonda endotraqueal com balão nº 2,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal	Unidades	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	240	R$ 4,49	R$ 1.077,60
188	179	Sonda endotraqueal com balão nº 4,5 - confeccionada em pvc transparente, com	Unidades	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	240	R$ 4,49	R$ 1.077,60

		balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.						
189	180	Sonda endotraqueal com balão nº 5,0 - confeccionada em pvc transparente, combalão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidades	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	240	R$ 3,89	R$ 933,60
198	189	Sonda nasogástrica longa nº 10 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	240	R$ 1,04	R$ 249,60
199	190	Sonda nasogástrica longa	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	240	R$ 1,55	R$ 372,00

		nº 12 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.						
200	191	Sonda nasogástrica longa nº 14 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	240	R$ 1,08	R$ 259,20
201	192	Sonda nasogástrica longa nº 16 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	240	R$ 1,54	R$ 369,60
202	193	Sonda nasogástrica longa nº 18 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	240	R$ 5,01	R$ 1.202,40
203	194	Sonda nasogástrica longa nº 20 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	240	R$ 2,92	R$ 700,80
204	195	Sonda nasogástrica longa nº 4 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	240	R$ 1,38	R$ 331,20
205	196	Sonda nasogástrica longa nº 6 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	240	R$ 1,12	R$ 268,80
206	197	Sonda nasogástrica longa nº 8 - confeccionada em plástico transparente	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	240	R$ 0,99	R$ 237,60

		e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.						
207	198	Sonda para alimentação enteral adulto nº 12 (nasoenteral)	Unidades	TAYLOR	TAYLOR	2400	R$ 10,80	R$ 25.920,00
208	199	Sonda para aspiração traqueal nº 10 - confeccionada em plástico transparente, comprimento 40cm, com orifício terminal reto e um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal e extremo proximal adaptável a conexão redutora.	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	240	R$ 0,90	R$ 216,00
209	200	Sonda para aspiração traqueal nº 12 - confeccionada em plástico transparente, comprimento 40cm, com orifício terminal reto e um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal e extremo proximal adaptável a conexão redutora.	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	240	R$ 0,85	R$ 204,00
210	201	Sonda para aspiração traqueal nº 4 - confeccionada em plástico transparente, comprimento 40cm, com orifício terminal reto e um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptável a conexão redutora.	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	240	R$ 0,85	R$ 204,00
211	202	Sonda para aspiração traqueal nº 8 - confeccionada em plástico transparente, comprimento 40cm, com orifício terminal reto e um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal e extremo proximal adaptável a conexão redutora.	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	240	R$ 0,89	R$ 213,60
212	203	Sonda retal nº 12 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	240	R$ 0,45	R$ 108,00
213	204	Sonda uretral nº 06 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	5000	R$ 0,70	R$ 3.500,00

		apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal						

		e dispositivo para fechamento.						
216	207	Sonda uretral nº 20 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	2000	R$ 0,99	R$ 1.980,00
218	209	Sonda uretral nº 14 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento	Unidades	MEDSONDA	MEDSONDA	3600	R$ 0,39	R$ 1.404,00
226	217	Equipo para alimentação enteral bico luer SPLIP Produto Estéril Não utilize o produto se a embalagem estiver danificada, aberta ou úmida Produto médico hospitalar de uso único Esterilidade assegurada por 05 anos enquanto a embalagem não for danificada ou molhada	Unidades	BIOSANI	BIOSANI	3600	R$ 2,33	R$ 8.388,00
227	218	Clorexidina degermante 1 l	Unidades	VICPHARMA	VICPHARMA	500	R$ 8,90	R$ 4.450,00
229	220	Tensiômetro para a medição da pressão arterial sanguínea de forma precisa. Possui manguito e pera em pvc livre de látex, braçadeira em nylon e fecho em velcro, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: Adulto Medida da Braçadeira: 52 x 14	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	60	R$ 66,80	R$ 4.008,00
231	222	Oxímetro De Dedo Portátil Modelo Led Digital. Conteúdo da embalagem: - 01 oxímetro LED. - Capa protetora de silicone. - Cordão de pescoço. - Estojo para acondicionamento. - Manual de instruções. - 2 Pilhas Alcalinas AAA. Registro ANVISA	Unidades	INCOTERM	INCOTERM	40	R$ 79,80	R$ 3.192,00
244	233	Atadura Tamanho 12cm x 1,80m 13 fios, é recomendada para fixação de tipoia e curativos com suave compressão, proteção e imobilização de	Unidades	"	FLEX "	1000	R$ 6,90	R$ 6.900,00

		membros.						
245	234	Colares cervicais PP. O Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem revestido em eva branco, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano,	Unidades	RESGATE SP	RESGATE SP	20	R$ 28,20	R$ 564,00
246	235	Colares cervicais P. O Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem revestido em eva branco, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano,	Unidades	RESGATE SP	RESGATE SP	20	R$ 31,00	R$ 620,00
258	247	Escova endocervical. Escova coletora para amostras de células endocervicais, descartável não estéril; Pac com 100 unid	Pacotes	CRAL	CRAL	500	R$ 57,00	R$ 28.500,00
261	250	Água para Injeção Estéril Ampola 10ml. A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos.	Ampolas	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3000	R$ 0,35	R$ 1.050,00
262	251	Agua Destilada Para Injeção 500Ml Sistema Fechado C/ 2 Pontos De Conexão Bolsa/Frasco	Bolsas	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3000	R$ 7,00	R$ 21.000,00
264	253	Touca Descartável Sanfonada Branca, anfonada e com elástico. * Gramatura 10g. * Cor Branca. Embalagem com 100 unidades	Pacotes	HN DESC	HN DESC	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
265	254	Equipo Macrogotas, Comprimento 1,5m, Fabricado em PVC * Estéril * Atóxico e apirogênico * Câmara gotejadora macrogotas * Dispositivo para entrada de ar * Filtro hidrófobo e bacteriológico * Regulador de fluxo	Unidades	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3000	R$ 0,81	R$ 2.430,00
266	255	Escova endocervical Descartável Não Estéril 18cm Cerdas confeccionadas em nylon, para exame citopatológico embalagem individual.	Unidades	CRAL	CRAL	30000	R$ 0,45	R$ 13.500,00
267	256	Fixador Celular, Características Técnicas: Composição química:	Unidades	KOLPLAST	KOLPLAST	2000	R$ 12,80	R$ 25.600,00

		propilenoglicol, álcool etílico absoluto e butano. Volume: 100 ml						
268	257	Desinfetante Glutaron 2% 5L	Galões	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	300	R$ 76,00	R$ 22.800,00
269	258	Lâmina de bisturi descartável nº 21 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades	Caixas	MEDIX	MEDIX	360	R$ 28,49	R$ 10.256,40
270	259	Lâmina de bisturi descartável nº 23 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades	Caixas	MEDIX	MEDIX	360	R$ 24,89	R$ 8.960,40
271	260	Luva cirúrgica descartável estéril em látex natural nº 8,5	Pares	DESCARPACK	DESCARPACK	12000	R$ 0,99	R$ 11.880,00
272	261	Papel grau cirurgico, 20cm x 100m Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m² Poliéster/Polipropileno 54g/m² 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior	Rolos	HARBO	HARBO	250	R$ 100,99	R$ 25.247,50

		proteção						
273	262	Sonda de folley com duas vias nº 22	Unidades	OLIMED	OLIMED	300	R$ 3,99	R$ 1.197,00
274	263	Pvpi Degermante 10% 1000ml, É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente;	Litros	CINORD	CINORD	100	R$ 21,80	R$ 2.180,00
275	264	PVPI Tópico 10 % 1000ml. É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	Frascos	CINORD	CINORD	200	R$ 22,98	R$ 4.596,00
280	269	Tala para imobilizacao - materia-prima: metalica, chapa flexivel, revestida em espuma; medidas: medindo 20 x 2cm; finalidade: imobilizacao de dedo. Caixa com 12 unidades	Caixa	VNO ORTOPEDIA	VNO ORTOPEDIA	600	R$ 51,55	R$ 30.930,00
281	270	Algodão Ortopédico 420g, Confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Sua utilização é indicada para imobilizações, como	Pacotes	CREMER	CREMER	300	R$ 20,10	R$ 6.030,00

		acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas						
282	271	Atadura Gessada Branca 20cm x 4m. Produto não estéril. Secagem rápida e alta resistência. Embalado individualmente em embalagem BOPP. Cor: Branca Pacote com 10 unidades	Pacotes	ORTOM	ORTOM	120	R$ 85,00	R$ 10.200,00
283	272	Atadura Gessada Branca 15cm x 4m Produto não estéril. Secagem rápida e alta resistência. Embalado individualmente em embalagem BOPP. Cor: Branca. Pacote com 10 unidades	Pacotes	ORTOM	ORTOM	120	R$ 97,80	R$ 11.736,00
284	273	Atadura Gessada Branca 10cm x 4m Produto não estéril. Secagem rápida e alta resistência. Embalado individualmente em embalagem BOPP. Cor: Branca. Pacote com 20 unidades	Pacotes	ORTOM	ORTOM	120	R$ 69,89	R$ 8.386,80
285	274	Tesoura Lister Corte De Gesso E Atadura 15cm Aço Inoxidável	Unidades	A. R. INDÚSTRIA	A. R. INDÚSTRIA	12	R$ 30,80	R$ 369,60
288	277	Pulseira de identificação na cor Vermelha. Material Sintético, Lacre adesivo inviolável Dimensões do produto 18,5 x 27 x 0,1 cm; 26 g	Unidades	wiltex	wiltex	1300	R$ 1,00	R$ 1.300,00
289	278	Pulseira de identificação na cor Laranja. Material Sintético, Lacre adesivo inviolável Dimensões do produto 18,5 x 27 x 0,1 cm; 26 g	Unidades	wiltex	wiltex	1400	R$ 1,11	R$ 1.554,00
290	279	Pulseira de identificação na cor Amarela. Material Sintético, Lacre adesivo inviolável Dimensões do produto 18,5 x 27 x 0,1 cm; 26 g	Unidades	wiltex	wiltex	1500	R$ 1,02	R$ 1.530,00
291	280	Pulseira de identificação na cor Verde. Material Sintético, Lacre adesivo inviolável Dimensões do produto 18,5 x 27 x 0,1 cm; 26 g	Unidades	wiltex	wiltex	1500	R$ 1,10	R$ 1.650,00
292	281	Sonda Gastrostomia, Modelo: Bótton nutriport (COM Botão) Medida: 20FR 2,5 CM	Unidades	CEI	CEI	5	R$ 1.573,00	R$ 7.865,00
294	283	Clorexidina Degermante 2 % 100 ml	Frascos	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	5000	R$ 4,37	R$ 21.850,00
295	284	Tala de papelão para imobilização Tam. P Pacote com 10 unidades	Pacotes	VNO	VNO	1000	R$ 21,99	R$ 21.990,00
296	285	Tala de papelão para imobilização Tam. M	Pacotes	VNO	VNO	1000	R$ 30,59	R$ 30.590,00

		Pacote com 10 unidades						
297	286	Tala de papelão para imobilização Tam. G Pacote com 10 unidades	Pacotes	VNO	VNO	1000	R$ 35,99	R$ 35.990,00
298	287	Equipo com câmara de gotejamento flexível, com filtro e entradade ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica confeccionada com materais livres de PVC. Compatível com bomba samtronIc modelo icaset EI 0425. Caixa com 50 unidades	CX	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	R$ 37,24	R$ 3.724,00
299	288	Equipo fotoprotetor com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral,luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica. Compatível com bomba samtronIc modelo icaset EI 0422. Caixa com 50 unidades	Caixas	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	R$ 37,20	R$ 3.720,00
61	291	Depósito de papelão - para material perfuro-cortante 13 litros.	Unidades	DESCARBOX	DESCARBOX	1250	R$ 8,13	R$ 10.162,50
235	298	Fralda Infantil Descartável XXG, Tamanho XXG: 24 fraldas por pacote Desenvolvida com fibras naturais, suave como algodão. Conta com tecnologia Xtra-Care com canais suaves respiráveis. Contém barreiras que ajudam a evitar vazamentos nas pernas. Absorção especial para o cocô líquido. Possui indicador de umidade que mostra quando chegou a hora da troca. 0% fragrâncias e parabenos. Dermatologicamente comprovado.	Pacotes	BOLINHA DE SABÃO	BOLINHA DE SABÃO	2000	R$ 12,80	R$ 25.600,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:								**R$ 1.161.552,26**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:3E06F518

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ nº **50.044.781/0001-94**.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

Lote BLL	item (edital)	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Valor do Lance	Vl. Total
1	01	Absorvente higiênico pós operatório hipoalergênico com cobertura interna de falso tecido, com gel absorvente, revestido externamente porpelicula impermeável. tamanho aproximado a 35 cm compatível para fluxo. pct com 20 unidades	Pacotes	VIDA NOVA	VIDA NOVA	300	R$ 10,73	R$ 3.219,00
8	08	Agulha descartável 20x0,5mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, parede fina, canhão em plástico apropriado, atoxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril embalada individualmente.	Unidades	SR	SR	9000	R$ 0,35	R$ 3.150,00
9	09	Agulha descartável 25x0,6mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, parede fina, canhão em plástico apropriado, atoxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril embalada individualmente.	Unidades	SR	SR	9000	R$ 0,34	R$ 3.060,00
27	27	Aparelho de barbear - descartavel, em cabo de plastico sem rebarbas, composto por 2 laminas afiadas em aco inox com protetor, embalagem individual,com dados de identificacao embalagem individual	Unidades	MAXICOR	MAXICOR	500	R$ 0,89	R$ 445,00
43	42	Cateter intravenoso nº 22 – cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti- refluxo ,microventilada e protetor externo.	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	15000	R$ 0,30	R$ 4.500,00
76	73	Equipo para infusao venosa macrogotas - com ponta vazadora munida de protetor, câmara de gotejamento flexível, pinça tipo rolete, injetor lateral e conector com protetor, estéril e apirogênico.	Unidades	GLOMED	GLOMED	40000	R$ 0,60	R$ 24.000,00
78	75	Esparadrapo 10cm x 4.5m- fita adesiva, tamanho 10cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretél plástico rígido com capa de proteção.	Unidades	MISSNER	MISSNER	7000	R$ 5,49	R$ 38.430,00
104	100	Filtro para ventilação mecânica. com esterilização por óxido de etileno, produto estéril, volume corrente recomendado: 250 ml a 1500 ml, valor de umidificação: 30.8mg h20/l (500ml vt. 10bpm), espaço morto: 45 ml, tampa luer: 11mm (h) x 10mm.	Unidades	VENTCARE	VENTCARE	1000	R$ 6,17	R$ 6.170,00
219	210	Sonda uretral nº 16 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento.	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	1200	R$ 0,90	R$ 1.080,00
221	212	Termômetro clínico - digital, centígrados, com embalagem protetora individual .	Unidades	G - TECH	G - TECH	600	R$ 13,90	R$ 8.340,00
222	213	Torneira com 3 vias - confeccionada em plástico rígido, resistente, estéril , com sistema de conexão luer-lock de boa adaptação, três conectores sendo dois fêmeas e um macho.	Unidades	ABL BRASIL	ABL BRASIL	4000	R$ 0,61	R$ 2.440,00
225	216	Turbante descartável - confeccionado em falso tecido , gramatura de 30g/m , com micro perfuracões que permitam a passagem de ar e retenham a transpiração	Unidades	SOFT + AID	SOFT + AID	24000	R$ 0,23	R$ 5.520,00
236	226	Swab plástico com cary blair estério, coletor anexado a tampa. Swab com sistema coletor de amostra e transporte; - Coletor anexado à tampa do tubo; - Tubo fabricado em polipropileno; - Tampa com alta vedação, evitando a perda de amostra e contaminações; - Etiqueta para identificação da amostra colada no tubo; - Dimensões do tubo: 13 x 150 mm.	Unidades	ABSORVE	ABSORVE	800	R$ 3,02	R$ 2.416,00
238	228	Tira reagente para medição de glicose; tiras reagentes para deteccao de glicose no sangue, determinacao por quimica enzimatica e leitura por fotometria ou amperometria, area de glicose entre 20 a 600mg/dl, podendo apresentar valores inferiores a 20mg/dl,e superiores a 600mg/dl, area de bilirru - tiras reagentes para deteccao de glicose no sangue, determinacao por quimica enzimatica e leitura por fotometria ou amperometria, area de glicose entre 20 a 600mg/dl, podendo apresentar valores inferiores a 20mg/dl,e superiores a 600mg/dl	Tiras	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	112500	R$ 0,19	R$ 21.375,00
251	240	Kit Para Inserção de Diu Contém; 01 Espéculo vaginal, tamanho P, com parafuso previamente rosqueado; 01 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento; 01 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento; 01 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento; 01 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento; 01 Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio;	Kits	KOLPLAST	KOLPLAST	500	R$ 62,18	R$ 31.090,00
260	249	lamínulas 24x50mm CAIXA COM 100 UNIDADES; Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade; Superfície sem bolhas ou imperfeições; Embaladas em caixas plásticas; Espessura: 0,13 - 0,16 mm Dimensões: 24 x 50 mm	Caixas	KOLPLAST	KOLPLAST	14	R$ 6,85	R$ 95,90
263	252	Acido graxos 200ml. É um óleo cicatrizante curativo, com sua base em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico e ácido linoléico),	Frascos	NUTRIEX	NUTRIEX	6000	R$ 3,95	R$ 23.700,00
239	299	Tira reagente para medição de glicose; tiras reagentes para deteccao de glicose no sangue, determinacao por quimica enzimatica e leitura por fotometria ou amperometria, area de glicose entre 20 a 600mg/dl, podendo apresentar valores inferiores a 20mg/dl,e superiores a 600mg/dl, area de bilirru - tiras reagentes para deteccao de glicose no sangue, determinacao por quimica enzimatica e leitura por fotometria ou amperometria, area de glicose entre 20 a 600mg/dl, podendo apresentar valores inferiores a 20mg/dl,e superiores a 600mg/dl antimicrobiana.	Tiras	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	37500	R$ 0,21	R$ 7.875,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:								**R$ 186.905,90**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:CE527BF7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: MARIA E FERREIRA - CNPJ nº **45.357.178/0001-22.**
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

Lote BLL	item (edital)	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Valor do Lance	Vl. Total
14	14	Alcool absoluto 99,8% - frasco contendo 1000ml.	Frascos	PROLINK	Frascos	300	R$ 18,50	R$ 5.550,00
79	76	Esparadrapo 2,5cm x 4,5m - fita adesiva, tamanho 2,5cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretél plástico rígido com capa de proteção.	Unidades	MISSNER	Unidades	6500	R$ 3,45	R$ 22.425,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:								**R$ 27.975,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:617E86F2

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº **41.778.326/0001-21**.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Lote BLL	item (edital)	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Valor do Lance	Vl. Total
2	02	Abaixador de língua - em madeira lisa, com bordas arredondadas, isento de rebarbas - pacote com 100 unidades.	Pacotes	ESTILO	960	R$ 4,50	R$ 4.320,00
6	06	Água oxigenada 10 volumes frasco 1000 ml	Frascos	FARMAX	150	R$ 5,50	R$ 825,00
13	13	Agulha descartável para caneta de aplicação de insulina, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, tendo 0,5 mm de comprimento e 0,23mm (32g 5/32") de diâmetro. Compatível com todas as canetas de aplicação disponíveis no mercado.	Unidades	MEDIX	2000	R$ 1,47	R$ 2.940,00
15	15	Alcool etílico 70% - frasco contendo 1000ml.	Frascos	VIC PHARMA	2000	R$ 5,88	R$ 11.760,00
17	17	Alcool etílico 96% - frasco contendo 1000ml.	Frascos	VIC PHARMA	600	R$ 9,99	R$ 5.994,00
18	18	Álcool gel 70% - Frasco 500ml	Frascos	VIC PHARMA	4000	R$ 6,00	R$ 24.000,00
19	19	Alcool iodado 1% - frasco contendo 1000ml.	Frascos	RIOQUIMICA	240	R$ 19,50	R$ 4.680,00
96	92	Fita reativa para determinação de glicose no sangue capilar venoso, arterial e para neonatal. Caixa com 50 fitas	Unidades	ON CALL	5400	R$ 0,29	R$ 1.566,00
252	241	Sonda Gastrostomia, Modelo: Bótton nutriport (COM Botão) Medida: 20FR 2,0cm. CADA EMBALAGEM CONTÉM 01 sonda em silicone baixo perfil XX Fr x YY cm com balão em silicone ZZ ml; 01 extensão 28 cm com trava para a sonda e conexão EN FIT na extremidade;	Unidades	CENTER MEDICAL	20	R$ 1.690,00	R$ 33.800,00
253	242	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. M fecho em velcro; produzido em poliestireno; revestido em eva, mais resistente e confortável; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia;	Unidades	CENTER MEDICAL	20	R$ 33,00	R$ 660,00
254	243	Colares cervicais GG. Dimensões do produto 60 x 19 x 3 cm; 300 g; Design anatômico que proporciona maior conforto; Confeccionado em espuma de alta qualidade. Estabilização da coluna cervical; Mantém uma postura adequada;	Unidades	CENTER MEDICAL	20	R$ 31,80	R$ 636,00
255	244	Colares cervicais G. CARACTERÍSTICAS DO COLAR CERVICAL: Fabricado nas cores do padrão universal; G – altura de 10cm/ comprimento de 58cm	Unidades	CENTER MEDICAL	20	R$ 34,00	R$ 680,00
256	245	Colares cervicais EG. Design anatômico que proporciona maior conforto; Confeccionado em espuma de alta qualidade. Estabilização da coluna cervical; Mantém uma postura adequada;	Unidades	KOLPLAST	20	R$ 43,00	R$ 860,00
257	246	POTES PARA BIÓPSIA. Tamanho: 40 ml; Cor: Branco leitoso; Tampa rosqueável; Dimensões: 70 x 33 mm (altura x diâmetro);	Potes	KOLPLAST	100	R$ 2,55	R$ 255,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	**R$ 92.976,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:09627039

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº **40.256.200/001-24**.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Lote BLL	item (edital)	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Valor do Lance	Vl. Total
4	04	Ácido peracético a 0,2% - dosagem mínimo de 0,2% forma física solução aquosa.	Litros	RIOQUIMICA	120	R$ 54,79	R$ 6.574,80
7	07	Agulha descartável 13x0,45mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 13x0,45mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atoxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril e embalada individualmente.	Unidades	LABOR IMPORT	36000	R$ 0,06	R$ 2.160,00
10	10	Agulha descartável 25x0,7mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 25x0,7mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atoxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril e embalada individualmente. Caixa com 100 unidade	Caixas	LABOR IMPORT	1000	R$ 5,99	R$ 5.990,00
11	11	Agulha descartável 25x0,8mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 25x0,8mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atoxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril embalada individualmente. Caixa com 100 unidade	Caixas	LABOR IMPORT	1000	R$ 6,26	R$ 6.260,00
22	22	Almotolia frasco 250ml transparente	Frascos	GG PLASTICOS	300	R$ 3,61	R$ 1.083,00
26	26	Almotolia frasco 500ml transparente	Frascos	GG PLASTICOS	300	R$ 5,92	R$ 1.776,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:							**R$ 23.843,80**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:6DE94842

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº **04.922.653/0001-89**.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Lote BLL	item (edital)	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Valor do Lance	Vl. Total
32	32	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	Unidades	DESCARPACK	DESCARPACK	11250	R$ 1,32	R$ 14.850,00
	101	Fralda, descartavel, geriatrica, formato						

105		anatomico da fralda e da manta, tamanho (g) grande	Unidades	CONFORT	CONFORT	45000	R$ 0,49	R$ 22.050,00
131	123	Lençol papel hospitalar 70x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril	Rolos	ASTROMED	ASTROMED	3000	R$ 9,65	R$ 28.950,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:								**R$ 65.850,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:818FFE22

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1338/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: SUIÇA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ nº **20.166.545/0001-80**.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

Lote BLL	item (edital)	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Valor do Lance	Vl. Total
16	16	Alcool etílico 70% - frasco contendo 500ml.	Frascos	BELLOBELLA	2000	R$ 4,95	R$ 9.900,00
20	20	Algodão hidrófilo- apresentado em mantas uniformes, hidrófilo, macio, isento de impurezas e com boa absorção -pacote com 500g.	Pacotes	NATHY	3000	R$ 9,90	R$ 29.700,00
21	21	Almotolia frasco 250ml ambar	Frascos	JPROLAB	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00
28	28	Atadura de crepe elástica 10cm - em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm², tamanho esticada 10cm x 4,5m, bainha dupla, boa elasticidade nos sentidos horizontal e transversal com bom acabamento nas laterais. Pacote com 12 Unidades	Pacotes	ORTOFEN	6240	R$ 5,12	R$ 31.948,80
29	29	Atadura de crepe elástica 15cm- em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm², tamanho esticada 15cm x 4,5m, bainha dupla, boa elasticidade nos sentidos horizontal e transversal com bom acabamento nas laterais. Pacote com 12 Unidades	Pacotes	ORTOFEN	6240	R$ 6,15	R$ 38.376,00
30	30	Atadura de crepe elástica 30cm - em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm², tamanho esticada 20cm x 4,5m, bainha dupla, boa elasticidade nos sentidos horizontal e transversal com bom acabamento nas laterais. Pacote com 12 Unidades	Pacotes	ORTOFEN	4000	R$ 6,10	R$ 24.400,00
31	31	Atadura de crepe elástica 20cm - em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm², tamanho esticada 20cm x 4,5m, bainha dupla, boa elasticidade nos sentidos horizontal e transversal com bom acabamento nas laterais. Pacote com 12 Unidades	Pacotes	ORTOFEN	4680	R$ 7,50	R$ 35.100,00
41	40	Cateter intravenoso nº 18 – cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti- refluxo ,microventilada e protetor externo.	Unidades	DESCARPACK	15000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
45	44	cateter periférico - cateter intravenoso para acesso perife'rico, calibre 14g,material poliuretano,com sistema passivo de seguranc¸a contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas, câmara de visualizacão transparente, tipo descartável, esterilizacão em o'xido de etileno, isento de la'tex e pvc, siliconizado, tipo radiopaco, agulha com bisel curto, trifacetado, cor padra~o de cores universal(nbr/iso 10555- 5)componente conector luer, protetor de encaixe.	Unidades	DESCARPACK	15000	R$ 0,70	R$ 10.500,00
57	56	Compressa de gase estéril 7,5 cm x 7,5 cm , pacote com 10 unidades com 13 fios	Pacotes	KASMED	262500	R$ 0,35	R$ 91.875,00
59	57	Copo aspirador para rede canalizada de ar comprimido. com frasco de policarbonato 400ml. botao de controle de fluxo. bico de sucção.	Unidades	PROTEC	200	R$ 119,00	R$ 23.800,00
60	58	Depósito de papelão - para material perfuro-cortante 13 litros.	Unidades	DESCARBOX	3750	R$ 4,88	R$ 18.300,00
63	60	Depósito de papelão - para material perfuro-cortante 7 litros.	Unidades	DESCARBOX	2000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
65	62	Detergente enzimático com 04 enzimas - lipase - amilase - protease - carboidrase , galão 5 litros	Galões	BAKVEL	120	R$ 75,00	R$ 9.000,00
72	69	Eletrodo para monitorização cardiológica precordial.	Unidades	MEDIX	20000	R$ 0,65	R$ 13.000,00
95	91	Fita adesiva hospitalar branca - rolo medindo 25mm x 50m.	Unidades	NEVE	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
97	93	Fita reativa para determinação de glicose no sangue capilar venoso, arterial e para neonatal. Caixa com 50 fitas	Unidades	NEVE	1800	R$ 0,42	R$ 756,00
101	97	Kit p/ nebulizar adulto atóxico desmontável, inquebrável, de fácil esterilização, composta de máscara, cabeçote injetor, recipiente, extensão.	Kits	GTECH	360	R$ 4,30	R$ 1.548,00
107	102	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (xg) extra-grande	Unidades	NATHYFRAL	60000	R$ 0,50	R$ 30.000,00
109	103	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico, uso diurno e noturno, tamanho (m),	Unidades	NATHYFRAL	33750	R$ 0,50	R$ 16.875,00
115	107	Fralda,descartavel,infantil, formato anatomico, tamanho medio, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polipropileno,polietileno, cobertura externa impermeavel, camada interna antialergica,peso do usuario de 5 a 9 kg.	Unidades	BOLINHADESABÃO	3600	R$ 0,16	R$ 576,00
126	118	Lâmina de bisturi descartável nº 15 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades	Caixas	MEDIX	360	R$ 26,00	R$ 9.360,00
137	128	Luva para procedimento não estéril tamanho g - confeccionada em látex, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço e descartável. Caixa com 100 und	Caixas	ABL	650	R$ 12,89	R$ 8.378,50
144	135	Máscara cirúrgica descartável com elástico. Dimensões da embalagem : 29,8 x 15,1 x 6,9 cm; 140 g caixa com 50 unidade	Caixas	NAYR	5000	R$ 5,18	R$ 25.900,00
145	136	Mascara de proteção n95 - filtro para particulados classe pff-2, bfe (eficiência mínima bacteriológica) > 99%, eficiência mínima de filtragem de 94%, tamanho regular, formato concha. Sem válvula	Unidades	KASMED	12000	R$ 0,69	R$ 8.280,00
150	141	Nylon nº 2-0 com agulha 2,5 cm fio de sutura inabsorvível de 1/2 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular,caixa com 24 unidades.	Caixas	SHALON	800	R$ 27,00	R$ 21.600,00
151	142	Nylon nº 3-0 com agulha 2,5 cm fio de sutura inabsorvível de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular, caixa com 24 unidades.	Caixas	SHALON	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
163	154	Revelador para filmes radiográficos galão com 38 litros	Galões	DPC BRASIL	60	R$ 327,79	R$ 19.667,40
167	158	Seringa descartável de 10ml com agulha - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata, perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção	Unidades	DESCARPACK	80000	R$ 0,28	R$ 22.400,00

196	187	Sonda endotraqueal com balão nº 8,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidades	WELL LEAD	240	R$ 4,00	R$ 960,00
197	188	Sonda endotraqueal com balão nº 9,0 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal	Unidades	WELL LEAD	240	R$ 4,00	R$ 960,00
214	205	Sonda uretral nº 10 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento.	Unidades	EMBRAMED	36000	R$ 0,40	R$ 14.400,00
220	211	Sonda uretral nº 8 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento.	Unidades	EMBRAMED	2400	R$ 0,80	R$ 1.920,00
224	215	Umidificador para manometro. tampa em nylon; capacidade de 250 ml; tubo com borbulhador; copo translúcio com indicação de nível.	Unidades	PROTEC	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
234	225	Fralda Infantil Descartável XXG, Tamanho XXG: 24 fraldas por pacote Desenvolvida com fibras naturais, suave como algodão. Conta com tecnologia Xtra-Care com canais suaves respiráveis. Contém barreiras que ajudam a evitar vazamentos nas pernas. Absorção especial para o cocô líquido. Possui indicador de umidade que mostra quando chegou a hora da troca. 0% fragrâncias e parabenos. Dermatologicamente comprovado.	Pacotes	BOLINHA DE SABÃO	6000	R$ 12,00	R$ 72.000,00
240	229	CORANTE – ORANGE G. A Solução Corante Orange-G é um corante biológico utilizado na técnica de Papanicolaou para colorir amostras de células cervicais para facilitar a visualização microscópica. Aplicações: A Solução Corante Orange-G é usada principalmente utilizado em Laboratório para preparação de amostras de células para exames de Papanicolaou para detectar possíveis alterações ou anormalidades celulares Apresentação: Frasco de 1000 mL.	Frascos	ACS	12	R$ 49,99	R$ 599,88
242	231	CORANTE – HEMATOXILINA. O Corante de Hematoxilina de Harris é uma solução utilizada em Laboratório de histologia e patologia para a coloração de tecidos biológicos em preparações microscópicas. O tamanho de 1000 ml	Frascos	ACS	12	R$ 220,00	R$ 2.640,00
287	276	Afastador de Gesso Henning 27 cm. Material: Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Unidades	ABC	6	R$ 104,00	R$ 624,00
58	290	Compressa de gase estéril 7,5 cm x 7,5 cm , pacote com 10 unidades com 13 fios	Pacotes	KASMED	87500	R$ 0,35	R$ 30.625,00
106	293	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (g) grande	Unidades	NATHYFRAL	15000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
132	297	Lençol papel hospitalar 70x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril	Rolos	GOLD	1000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:							**R$ 684.174,58**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:05AE5957

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.338/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.338/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME- CNPJ Nº 07.253.536/0001-68**.**

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.476,60

Lote BLL	item (edital)	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Valor do Lance	Vl. Total
243	232	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO. Para Tratamento de todos os tipos de verrugas e Condilomas. Contém 4,5 ml.	Frascos	THERASKIN	FRASCO	5	R$ 76,68	R$ 383,40
259	248	Papel Filtro qualitativo Quadrado 80 gramas pcte c/100 folhas.	Pacotes	NALGON	PCT	10	R$ 87,82	R$ 878,20
278	267	Malha Tubular ortopédica em tecido de malha 100% algodão cru, 10cm X 15m, Não estéril;. Dimensão: 10cm x 15m,	Rolos	MELHORMED	ROLO	500	R$ 20,43	R$ 10.215,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:								**R$ 11.476,60**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E6DC851E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DOS PROJETOS APROVADOS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

–Lei nº 14.399/2022 – Decreto Federal Regulamentador: nº 11.740/2023 – Decreto Federal nº 11.453/2023 e Decreto Municipal nº 052/2024

A Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público 001/2024, torna público o resultado final dos projetos aprovados nas **MODALIDADES I, II, III e IV** conforme detalhamento abaixo.

CATEGORIA I

PROPONENTE	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO	COTA	PONTUAÇAO	RESULTADO
GLEISON JOSÉ DA SILVA BARROS	XXX.375.554.XX	23112402	PESSOA NEGRA / PARDA	90	SELECIONADO
ANTONIO HENRIQUE GOMES RIBEIRO	XXX.197.744.XX	25112416	PESSOA INDIGENA	90	SELECIONADO
JOSE ALBERTO DA SILVA	XXX.433.415.XX	25112442	PESSOA NEGRA / PARDA	90	SELECIONADO
FÁBIO REINALDO DA SILVA	XXX.088.354.XX	22112411	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SELECIONADO
LEVI MARTINS DA SILVA	XXX.743.414.XX	22112413	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
JOÃO DENYS VALENÇA ALVES -	XXX.361.474.XX	25112405	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
ALEXANDRE CARLOS G. H. SILVA	XXX.874.494.XX	23112406	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
FABRICIO A. FERREIRA DA SILVA	XXX.273.314.XX	25112409	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	85	SELECIONADO
MARTA CRISTINA BARRETO DA SILVA	XXX.323.904.XX	24112401	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
FLAVIO LUIZ DA PENHA	XXX.752.824.XX	21112401	PESSOA NEGRA / PARDA	85	SELECIONADO
SANDRECLECIO PEDRO RODRIGUES	XXX.446.244.XX	23112408	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
ELIANE AUGUSTA DA SILVA	XXX.197.664.XX	25112404	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
EDUARDO JOSE FERREIRA DA SILVA	XXX.664.574.XX	20112402	PESSOA NEGRA / PARDA	85	SELECIONADO
EDUARDO HENRIQUE SILVA PEREIRA	XXX.014.594.XX	24112443	PESSOA NEGRA / PARDA	85	SELECIONADO
ERACLIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	XXX.048.344.XX	24112444	PESSOA NEGRA / PARDA	85	SELECIONADO
FÁBIO HENRIQUE A. DE MOURA	XXX.625.334.XX	25112413	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
GLEBSON HENRIQUE A. DE OLIVEIRA	XXX.377.124.XX	25112445	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
JEOVANA M. DA SILVA SANTOS	XXX.025.014.XX	25112446	PESSOA NEGRA / PARDA	85	SELECIONADO
MATHEUS H. TAVARES DA SILVA	XXX.568.544.XX	25112418	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	80	SELECIONADO
JOSÉ MARCELINO DE MELO JUNIOR	XXX.748.664.XX	20112401	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
KELNE E. DA SILVA ANDRADE	XXX.742.104.XX	25112420	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
ERICA VENTURA DA SILVA	XXX.027.674.XX	25112431	PESSOA INDIGENA	80	SELECIONADO
ARLINDO BATISTA DE ALMEIDA	XXX.219.564.XX	21112406	PESSOA NEGRA / PARDA	80	SELECIONADO
THAYS RANIELLY DE B. CLAUDINO	XXX.809.494.XX	23112410	PESSOA NEGRA / PARDA	80	SELECIONADO
JEAN FELIPE MEYER COUTO	XXX.931.754.XX	25112408	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
ARTHUR FELIPE F. DA SILVA	XXX.262.394.XX	25112422	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
RINALDA MARIA SANTOS TENÓRIO	XXX.652.424.XX	25112460	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
CARLOS THIAGO SIQUEIRA GOMES	XXX.750.654.XX	26112411	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
ERICK NELSON AFONSO FERREIRA	XXX.154.874.XX	25112402	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
BRUNO RAFAEL DA SILVA	XXX.049.804.XX	24112407	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
MARCOS VINICIUS H. M. DE SALES	XXX.408.394.XX	22112410	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
EDJA VENTURA DA SILVA	XXX.154.664.XX	25112419	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	INABILITADO
MANOEL VALDENIO DE O. ANGEIRAS	XXX.872.144.XX	22112409	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	INABILITADO
HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO	XXX.331.224.XX	25112426	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	60	INABILITADO
NELCI LIMA DA SILVA	XXX.603.674.XX	25112415	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	INABILITADO
LUIZ HENRIQUE CANDIDO FERREIRA	XXX.010.754.XX	25112435	PESSOA NEGRA/ PARDA	60	INABILITADO
CICERO JOSE DA SILVA	XXX.724.224.XX	21112408	PESSOA NEGRA/ PARDA	60	INABILITADO
MURILO SOUTO QUIDUTE FILHO	XXX.888.954.XX	25112432	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	INABILITADO
SERGIO RICARDO VIEIRA ALVES	XXX.235.844.XX	23112405	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	INABILITADO
CARLOS ANDRÉ O. DA SILVA FILHO	XXX.317.354.XX	25112407	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	INABILITADO
LUIZ H. C. DE OLIVEIRA CAVALCANTI	XXX.341.424.XX	24112406	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	INABILITADO
JAMESSON JOSE DA SILVA	XXX.344.444.XX	22112407	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	INABILITADO
ALAIDE RODRIGUES DA SILVA	XXX.201.294.XX	25112401	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	INABILITADO
SYLVANIA DE CASSIA GOMES CALADO	XXX.051.014.XX	25112410	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	INABILITADO
ABIRATAN SILVA DE OLIVEIRA	XXX.945.644.XX	25112470	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	INABILITADO
RAFAEL FERREIRA DE LIMA	XXX.364.574.XX	25112439	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
SUZETE SALISVANIA N. B. SYBALDE	XXX.411.104.XX	25112441	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
JOSE EDNALDO DE OLIVEIRA	XXX.467.584.XX	22112415	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
BRUNO GUSTAVO PEREIRA	XXX.827.104.XX	22112401	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
SHIRLEY PEREIRA LOURENÇO	XXX.055.814.XX	24112408	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
VALMIR COSMO DA SILVA	XXX.239.144.XX	25112421	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
ELIETE FERREIRA CARVALHO	XXX.513.524.XX	25112423	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
SAMUEL SERGIO DE OLVEIRA XIMENES	XXX.641.944.XX	24112410	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
FELIPE DINIZ SANTOS SILVA	XXX.225.098.XX	23112407	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
TEREZA CRISTINA DE LIMA	XXX.768.644.XX	25112406	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	XXX.555.564.XX	23112403	PESSOA NEGRA/ PARDA	55	INABILITADO
ALCIDES ALVES DA SILVA JUNIOR	XXX.889.204.XX	24112404	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
ANTONIO FRANCISCO DO REGO FILHO	XXX.283.724.XX	24112413	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
AUREA GOMES DA SILVA	XXX.807.594.XX	25112477	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
KEVEN MARLOS DE SOUZA	XXX.668.074.XX	25112436	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
TIAGO LEANDRO DOS SANTOS	XXX.810.024.XX	24112402	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
ROSANE DA SILVA DE LIMA	XXX.182.534.XX	25112430	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	INABILITADO
ELIANE FABRICIA TORRES	XXX.158.624.XX	24112412	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	INABILITADO
MARCOS ANTONIO MEYER FERREIRA	XXX.701.704.XX	25112440	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	INABILITADO
CICERA FERNANDA DA PENHA	XXX.770.604.XX	25112425	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INABILITADO
ALDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	XXX.566.174.XX	21112402	PESSOA NEGRA/ PARDA	50	INABILITADO
JONATHAS THADEU DOS SANTOS	XXX.576.544.XX	21112403	PESSOA NEGRA/ PARDA	50	INABILITADO
ROMERO JOSE DA SILVA	XXX.462.704.XX	21112405	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INABILITADO
ALBERTO FELIPE DA SILVA	XXX.553.194.XX	25111478	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INABILITADO
CHARLES FELIPE MARTINS CARDOSO	XXX.615.274.XX	25112476	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INABILITADO
DAVID ELIAS DA SILVA	XXX.910.444.XX	25112472	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INABILITADO

ERIVAN SEVERINO DA SILVA LIMA	XXX.753.654.XX	25112434	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INABILITADO
HELOISA VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA	XXX.546.014.XX	25112417	PESSOA INDIGENA	50	INABILITADO
JOSE ANTONIO DA SILVA	XXX.874.494.XX	23112404	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INABILITADO
MARIA GENILDA BATISTA	XXX.397.844.XX	25112471	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INABILITADO
MARIA LUISA DE ARAUJO CORATO	XXX.920.094.XX	24112403	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INABILITADO
WENIO PEREIRA DOS ANJOS	XXX.475.164.XX	20112403	PESSOA NEGRA/ PARDA	50	INABILITADO
PRISCILA MARIA DA SILVA	XXX.791.108.XX	22112403	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INABILITADO
VALDECY MARIA LOURENÇO DA SILVA	XXX.471.164.XX	24112405	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INABILITADO
WASHINGTON G.M. DE ARAUJO	XXX.210.134.XX	23112409	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INABILITADO
THAYNARA MARIA P. DA SILVA	XXX.006.224.XX	25112475	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INABILITADA

CATEGORIA II

NOME	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO	COTA	PONTUAÇAO	RESULTADO
AECIO FLÁVIO DA SILVA	XXX.069.034.XX	21112404	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
AGELICA DA SILVA LEITÃO	XXX.212.744.XX	25112451	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
ALINE MICHELE SILVA DE OLIVEIRA	XXX.436.164.XX	25113457	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
BRUNO RAFAEL DA SILVA	XXX.647.464.XX	25112449	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
GILVAN MOTA DOS SANTOS	XXX.132.594.XX	22112412	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
JANILSON SALES DA SILVA OLIVEIRA	XXX.054.504.XX	25112428	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
JOSE EDSON DA SILVA	XXX.134.614.XX	24112450	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
JOSE FERREIRA DE SALES FILHO	XXX.201.294.XX	25112443	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
JOSE ROBERTO DA SILVA	XXX.291.064.XX	25112452	PESSOA NEGRA/ PARDA	80	SELECIONADO
JOSINEIDE MARIA DE MELO	XXX.619.254.XX	25112448	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
LUIZ BARRETO	XXX.763.694.XX	25112447	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
MAURICIO H. DA SILVA JUNIOR	XXX.115.424.XX	25112449	PESSOA NEGRA/ PARDA	80	SELECIONADO
ROSA MARIA FELISMINO DE LIMA	XXX.450.624.XX	25112459	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO
VILMAR ANTONIO C. DA SILVA	XXX.113.824.XX	25112424	PESSOA NEGRA / PARDA	80	SELECIONADO

CATEGORIA III

NOME	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO	COTA	PONTUAÇAO	RESULTADO
DÁRIO ANTONIO DA SILVA	XXX.365.704.XX	22112402	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SELECIONADO
JOAO PAULO DOS SANTOS	XXX.837.184.XX	24112452	PESSOA NEGRA /PARDA	90	SELECIONADO
LUIZ ANTONIO MARQUES DE MELO	XXX.956.484.XX	24112453	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SELECIONADO
WILSON LUIZ MONTEIRO DA SILVA	XXX.378.084.XX	25112454	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SELECIONADO
EMANUELA KARLA G. FERREIRA LINS	XXX.988.524.XX	24112409	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
PEDRO ALEX DA SILVA RODRIGUES	XXX.547.444.XX	24112455	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO

CATEGORIA IV

NOME	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO	COTA	PONTUAÇAO	RESULTADO
JOSÉ FLORO DA SILVA JUNIOR	XXX.700.324.XX	25112456	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO
MARCOS ANTONIO C. DE SOUZA	XXX.252.664.XX	23112401	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO
LINALDO MARTINS DA SILVA	XXX.412.094.XX	22112406	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO
JOSE RODRIGUES FILHO	XXX.880.244.XX	22112405	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, em 12 de dezembro de 2024.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
- Presidente -

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1D87D179

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO
Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).
CEP: 56.700 – 000 - CNPJ N. º 11.354.180/0001-26
Fone- Fax: (87) 3844 1050

EDITAL 001/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional/EC Nº 51 e de acordo com o que prescreve as Leis Federal Nº. 11.350/2006 ,alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e a Lei Municipal Complementar Nº 024 de 26 de maio de 2010 e Lei Complementar Municipal nº. 022/2010 e Decreto Municipal nº12 de 13 de dezembro de 2024, realizada em **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o processo seletivo público para preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde/ACS e de Agente de Combate ás Endemias-ACE integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE que será organizado e realizado pela empresa CONSIS-CONSULTORIA,ASSESSORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 05.587.013/0001-22 situada á rua: Professora Maria Nilde Couto Bem nº 220 ,sala 310, bairro: Triângulo. CEP: 63041-155 na cidade de Juazeiro do Norte Estado do CE, fone (88) 94087030 e endereço eletrônico www.consisconsultoria.com.br.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Processo Seletivo Público será regido pelas normas do presente edital, tendo por finalidade o provimento de 21(vinte e uma) vagas para Agente Comunitário de Saúde/ACS de preenchimento imediato, e 09 (nove) vagas para cadastro reserva 18 (dezoito) vagas de preenchimento imediato para o cargo público de Agente de Combate ás Endemias/ACE conforme **anexo I.**
1.2-Entende-se por **VAGA-** Emprego, função ou cargo público com disponibilidade imediata e **CADASTRO RESERVA**- previsão de candidatos aprovados em processo seletivo público anterior que podem ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, para suprir vacância de cargos empregos ou função pública efetivos.
1.3- O processo seletivo público de que trata este edital será realizada em 02 (duas) etapas ofertado em 02(dois) para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate ás Endemias-ACE, a qual será coordenada pela comissão organizadora do processo seletivo público, constituída por ato do(a) secretário(a) de saúde, abrangendo modalidades de avaliação de conhecimentos gerais e específicos.
1.4-Com base na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37, inciso VIII, na Lei nº. 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº. 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (Transtorno de Espectro do Autista) fica assegurado ao candidato com deficiência o direito de se inscrever no processo seletivo público desde que a deficiência declarada seja compatível com as atribuições da função, para tanto reserva-se percentual de(5%) (cinco por cento) das vagas oferecidas.

1.5-O portador de deficiência participará do processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horários e locais de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos inscritos.

1.6-O candidato amparado pelo item 1.4. deverá declarar-se **Portador de Deficiência** na ficha de inscrição, especificando ainda o tipo e grau de deficiência, de que é portador. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, bem como do local de aplicação da prova.
1.7-O candidato que não entregar a documentação exigida no subitem 1.6, no local e no prazo das inscrições, estabelecidos neste edital, será considerado como não portador de deficiência.
1.8-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, tendo procedido conforme o subitem 1.6, se classificado no processo seletivo público, figurará na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo público e em listagem específica, observada a respectiva ordem de classificação, sem alteração do número total de cargos público a serem providas, será contemplado com a vaga reservada para o cargo público, o candidato portador de deficiência classificado com maior pontuação na respectiva listagem específica de classificação por cargo público. Em caso de empate serão adotados os critérios estabelecidos para desempate previstos neste Edital.
1.9-Em caso de convocação do candidato aprovado no processo seletivo público enquadrado no item 1.4.deste edital, o mesmo deverá submeter-se à perícia médica, promovida por junta médica oficial constituída por ato do chefe do poder executivo de São José do Egito, Estado do Pernambuco. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do classificado como portador de deficiência ou não, tendo ainda a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador, se o classificado é compatível ou não com as atribuições e responsabilidades do cargo público para qual concorre.
1.10-A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
1.10.1-As vagas definidas no item 1.4. que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
1.11- Será obrigatória a apresentação do documento oficial de identificação com foto e original e do comprovante de inscrição original do candidato no dia e no local de realização da etapa do processo seletivo público.
1.12-As atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate ás Endemias-ACE não podem ser consideradas técnicas para os fins do disposto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, não sendo possível, portanto, a acumulação de emprego ou cargos públicos.
1.13- Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Resumo (cargos, vagas, cadastro reserva, jornada de trabalho, e qualificação)
Anexo II	Formulário inscrição
Anexo III	Atribuições do cargo público para Agente Comunitário de Saúde-ACS
Anexo IV	Atribuições do cargo público para Agente de Combate ás Endemias-ACE
Anexo V	Conteúdo Programático das prova dos ACS e ACE
Anexo VI	Quadro de distribuição das vagas e áreas de atuação para ACS
Anexo VII	Quadro de distribuição das vagas e áreas de atuação para cadastro de reserva para ACS
Anexo VIII	Modelo de requerimento de vaga para candidato portador de deficiência
Anexo IX	Formulário para pedido de isenção da inscrição
Anexo X	Formulário para requerimento de recurso administrativo relativo à inscrição
Anexo XI	Formulário para requerimento de recurso administrativo relativo às prova objetiva

Anexo XII	Formulário para recurso resultado final
Anexo XIII	Modelo declaração hipossuficiência
Anexo XIV	Termo de desistência
Anexo XV	Modelo de Declaração de residência
Anexo XVI	Quadro de pontuação para prova de titulo (2ª etapa)

2-DO ATENDIMENTO ESPECIAL .

2.1.O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (a exemplo de materiais, equipamentos, dentre outros dispositivos);

2.2.A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O(A) acompanhante ficará responsável pela guarda da criança;

2.3.Não é autorizada a presença de menores de idade, não lactentes, acompanhando o(a) candidato(a);

2.4.O horário de ingresso do(a) acompanhante nos locais de prova é o mesmo dos(as) demais candidatos(as). O não atendimento ao disposto neste item impedirá o acesso aos locais de prova;

2.5.Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas;

2.6.A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um(a) responsável para guarda da criança, ou se este(a) não comparecer ao local de prova no horário de ingresso dos(as) candidatos(as).

3 - DA JORNADA DE TRABALHO,SALÁRIO BASE E REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO

3.1-A jornada do trabalho para os cargos públicos de ACS e ACE será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o que dispõe a legislação em vigor e em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços.
3.2-O salário base inicial para os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde/ACS e Agente de Combate ás Endemias/ACE será o salário base vigente de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte quatro reais).
3.3-O Agente Comunitário de Saúde/ACS, deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
– Residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação deste Edital;
– Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada: III – Haver concluído o ensino médio.
3.4-O Agente de Combate às Endemias/ACE deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e ou curso técnico.
Haver concluído o ensino médio.
3.5-Aplica-se aos cargos de Agente Comunitário de Saúde/ACS e de Agente de Combate ás Endemias-ACE o Regime Próprio de Previdência do Município.

4- DAS INSCRIÇÕES.

4.1-As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de 12 de dezembro a 16 de dezembro de 2024 no horário das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito-PE.
4.2-A inscrição no presente processo seletivo público implica no total conhecimento e tácita aceitação das normas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e de atos complementares, caso existam regulamentações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. O conjunto de informações básicas constará no Edital do processo seletivo público disponível para consulta no momento presencial durante a inscrição e na coordenação da atenção básica da secretaria municipal de saúde de São José do Egito-PE e pelo site www.consisconsultoria.com.br.
4.3-Para se inscrever, o candidato deverá certificar-se, antes de pagar a taxa de inscrição, de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo público pretendido, visto que, a taxa uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, sob qualquer que seja a alegação.
4.4 -No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
4.4.1-Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo para qual o candidato está concorrendo;
4.4.2 -Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada sem emendas, rasuras ou campos em branco;
4.4.3- Duas fotos 3x4, recentes e iguais;
4.4.4- Fotocópia legível (lado a lado), do documento de identidade oficial com foto do candidato, sendo ainda obrigatório, para efeito de conferência, a apresentação do respectivo documento original;
4.4.5 -Certificado de conclusão de curso do ensino médio , devidamente aprovado pelo MEC; 4.4.6-Documentaçãões referente a titulação a que se refere, conforme ao item 5.4 do edital;
4.4.7-Comprovantes de residência nominal dos últimos 02 (dois) meses do ano em curso. A comprovação de residência do candidato, a partir da publicação deste Edital, na área para o qual concorre à vaga, será comprovada pelos seguintes meios:
Fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);
correspondência de instituição bancária ou financeira;
correspondência de operadora de cartão de crédito;
na ausência dos documentos anteriores deverá ser apresentada, declaração emitida por associação de moradores e na ausência dessa pelo Conselho de Desenvolvimento Rural e Urbano-CONDRU ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social que comprove residência desde a data de publicação do edital devidamente assinada e com firma reconhecida.
4.4.8-Caso a comprovação de residência seja inverídica o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.
4.4.9- O Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá manter residência fixa em sua respectiva área de atuação, enquanto perdurar o vínculo público.
4.4.10-Caso necessário, o endereço será confirmado em visita domiciliar a ser realizado por equipe designada pela empresa organizadora do processo seletivo e firmado termo de visita assinado pelos membros e por testemunhas.
4.4.11- Laudo médico atestando tipo e o grau de deficiência com CID-10 para o candidato que se declarar portador de deficiência, na forma do item 3.5.
4.4.12-Os candidatos que se enquadram nos critérios de isenção conforme item 4.8.1 e 4.8.2 deverão apresentar ainda:
Comprovante de inscrição do NIS emitida pelo órgão municipal competente;

Declaração de que é membro de família de baixa renda feita de próprio punho, devidamente assinada e datada conforme modelo constante do **anexo XIII.**
4.5-Somente serão considerados documentos de identidade oficial as cédula de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), conforme regulamentação em Lei Federal e, ainda, carteira nacional de habilitação com fotografia na forma da Lei 9.503/97, e demais documentos de identificação previstos em Lei.
4.6- Não será recebida cópia de documento de identidade ilegível, com rasura, de cédulas originais danificadas e/ou não identificáveis.
4.7-A taxa de inscrição será no valor de R$ 90,00 (noventa reais) para todos os cargos públicos e deverá ser paga mediante depósito identificado na instituição bancária Nº 001 Banco do Brasil conta corrente nº 24.215-2, Agência Nº 0122-8 em favor da empresa CONSIS- Consultoria, Assessoria e Tecnologia da Informação, CNPJ Nº 05.587.013.0001.22.O candidato deve identificar no depósito se foi incluído o seu número de cadastro de pessoa física/CPF no ato do pagamento.
A taxa de inscrição também poderá ser feito por Pix: CNPJ Nº 05.587.013.0001.22 , transferido obrigatoriamente da conta do titular da inscrição.
4.7.1-Só serão aceitos exclusivamente depósitos identificados e não poderá ser feito o depósito em caixas eletrônicos, transferências bancárias ou na forma de qualquer outra modalidade de transação e o candidato deve anotar o número do CPF no comprovante.
4.8-Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição:
4.8.1- Os candidatos doadores de sangue que comprovarem essa condição, apresentando documento de identificação de doador emitido por órgão competente e o comprovante das duas últimas doações no ato da inscrição nos termos da legislação vigente.
4.8.2-O candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal que conste na lista atualizada do mês de novembro de 2024. .

4.8.3- O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição através do formulário de isenção, realizado no momento da inscrição através do formulário de inscrição com a inserção do NIS (Número de Inscrição Social) em campo próprio disponibilizado para tanto e declaração emitida pelo gestor do CadÚnico, atestando que o cadastro se encontra ativo atendendo as normas vigentes. 4.8.4-Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá cumulativamente:
Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07.
Declarar que atende à condição estabelecida no Inciso II deste item;
Preencher no formulário de inscrição que deseja concorrer com isenção e colocar o número do NIS.
4.8.5-A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo seu teor.
4.8.6-A empresa organizadora do processo seletivo consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.8.7- NÃO será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar documentação;
pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.8 e subitens.
não observar os prazos estabelecidos no item 4.24.
apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.

4.8.8-O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE e ou no site www.consisconsultoria.com.br de acordo com calendário de atividades item 4.24.
4.8.9-O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste processo seletivo. Caso o pedido da taxa de isenção seja indeferido o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através de deposito identificado e apresentar o comprovante a comissão responsável pela inscrição para ser anexado a sua documentação observando o prazo final de inscrições.
4.8.10-Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme data descrita no calendário de atividades item 4.24.
4.9-O pagamento não poderá ser feito por meio de cheque ou outra forma de quitação se não depósito bancário identificado em dinheiro;
4.10- Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, ou por email ou por qualquer outro meio que não seja presencial;
4.11-Somente será recebida inscrição mediante apresentação e entrega de todos os documentos indicados no item 4 e subitens;
4.12-Será admitida a inscrição por terceiro mediante a apresentação da procuração pública ou particular com reconhecimento de firma na qual conste o cargo para o qual o interessado se candidata, acompanhada de fotocópia autenticada e legível do documento de identidade do candidato e do procurador e no caso do ACS a identificação da área de atuação/microárea que irá concorrer. As cópias autenticadas dos documentos ficarão retidas juntamente com os demais documentos indicados no item 4 e seu subitens ;
4.13-É de inteira responsabilidade do candidato e de seu procurador legal ao preencher a ficha- requerimento de inscrição, verificar se todas as informações (nome, número de documento de identidade, endereço, cargo pretendido e etc.) estão corretas e completas e se todos os documentos exigidos no item 4 e subitens, foram anexados à ficha requerimento de inscrição;
4.14-No ato da inscrição o candidato que irá se inscrever para o cargo de ACS deverá indicar obrigatoriamente a área de atuação/microárea a qual deseja concorrer, conforme distribuição de vagas e cadastro de reserva definidas nos **anexos VI e VII**, deste Edital não sendo possível remanejamento de área de atuação/microárea. No caso da não indicação da área de atuação/microárea a inscrição será indeferida.
4.15-Após realização da inscrição o candidato deverá guardar seu comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado no dia da prova juntamente com um documento de identificação com foto para acesso aos locais de prova.
4.16-Verificando-se, a qualquer tempo, inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados e/ou apresente documentos falsos, a inscrição será cancelada não cabendo nenhum recurso fora da esfera administrativa.
4.17-A relação das inscrições canceladas e/ou indeferidas será divulgada em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, no site oficial do município e no site www.consisconsultoria.com.br. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, com as devidas provas, devendo direcioná-la à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público à sede da Secretaria Municipal de Saúde.
4.18-Somente concorrerão às vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS), os candidatos inscritos que residam na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público, conforme previsto nos **anexos VI e VII**.
4.19-Os Agentes Comunitários de Saúde/ACS selecionados para ocupar as vagas imediatas distribuídas neste edital, irão obrigatoriamente atuar na área de atuação/microárea conforme **anexo**
VI. Em face do crescimento do município de São José do Egito-PE, a área de atuação do Agente Comunitário da Saúde/ACS poderá ser ampliada , reduzida ou modificada, conforme redefinições

futuras do território sanitário determinadas em novo processo de territorialização aprovado pelo do Conselho Municipal da Saúde e homologado pelo gestor local do Sistema Único de Saúde/SUS .
4.20-As vagas destinadas ao cadastro de reserva, serão preenchidas de acordo com a vacância dos cargos efetivos existentes. O candidato que for aprovado para cadastro reserva quando for convocado de acordo com a necessidade do município, terá sua área de atuação/microárea definida de acordo com o **anexo VII** devendo, quando convocado, ainda comprovar residência na área de atuação especificada no ato da inscrição para o processo seletivo, caso contrário perderá a vaga.
4.21-As provas serão aplicadas na cidade de São José do Egito, Estado do Pernambuco em local a ser definido e publicado pela Comissão Organizadora.
4.22-As inscrições poderão ser prorrogadas de acordo com o interesse da administração pública municipal.
4.23-Cada candidato poderá inscrever-se e concorrer para mais de um cargo público, desde que não haja incompatibilidade com relação ao dia e horário de aplicação das provas objetivas e das demais etapas do processo seletivo ,se houver, e exigências do edital.

4.24-CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

ATIVIDADE	**DATAS E PRAZOS**
Período de inscrição	12.12.2024 a 16.12.2024
Período de Impugnação ao Edital	17.12.2024
Solicitação de isenção	12.12.2024
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	15.12.2024
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18.12.2024
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18.12.2024
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou	12.12.2024

do atendimento diferenciado	
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	17.12.2024
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou doatendimento diferenciado	18.12. 2024
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	19.12.2024
DATA DA PROVA OBJETIVA	Data 22.12.2024
Gabarito preliminar da prova objetiva	23.12.2024
Recurso contra o gabarito preliminar	24.12.2024
Gabarito pós-recursos	25.12.2024
Resultado preliminar da prova objetiva	27.12.2024
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	28.12.2024
Resultado pós-recursos e Resultado Final da prova objetiva	29.12.2024
Resultado Final	30.12.2024
Homologação	30.12.2024

*****As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.

- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1-O Processo Seletivo Público será constituído de 02 (duas) etapas para Agente Comunitário de Saúde/ACS e Agente de Combate ás Endemias/ACE, conforme abaixo:

FASES	**CÁRÁTER**
1-Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório
2-Prova de Título	Classificatório e Eliminatória

5.2-A realização das etapas do processo seletivo para os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde/ACS e Agente de Combate ás Endemias-ACE terá caráter eliminatório e classificatório na primeira etapa, constituída de prova objetiva abrangendo conhecimentos gerais e específicos e eliminatório na segunda etapa constituída de prova de título. O Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e ou o curso técnico constitui pré-requisito para o exercício dos cargos de Agente de Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e o candidato deverá apresentar aproveitamento do referido curso para iniciar suas atividades, quer seja de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias.

5.3 **2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR**). Esta etapa, classificatória e eliminatória, com peso 6,0 (seis) consistirá na avaliação de currículo entregue no modelo padrão conforme Anexo XVI, com as devidas comprovações em anexo no ato da inscrição.

5.3.1- É obrigatória a apresentação da seguinte documentação: a) Cópia do CPF; b) Cópia do documento de identificação com foto; c) Cópia do Certificado de conclusão do nível médio reconhecido pelo MEC; d) Formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, com as comprovações em anexo ao Currículo O curso de formação inicial, com carga horaria mínima de quarenta horas, concluído com aproveitamento (art. 69, inciso 11 da Lei nº 11.350/06), não poderá ser contabilizado para fins de pontuação na prova de títulos.

5.3.2. A pontuação da prova de títulos será considerada conforme anexo XVI.

5.4-Os comprovantes das informações prestadas deverão ter suas cópias entregues pelo candidato, pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde, impreterivelmente, no período de inscrição acondicionados em envelope identificado com o Nome, Nº do Documento de Identidade, função a qual está concorrendo, devendo conter cópia do Certificado de conclusão do (s) Curso (s) correspondente (s) ou experiência profissional, devidamente registrado de acordo, com a legislação pertinente;

O candidato convocado para este fim que não entregar, na forma estabelecida, os comprovantes da titulação ou experiência declaradas no ato da inscrição, receberá nota 0 (zero) na respectiva pontuação;

É de exclusiva responsabilidade do Candidato, a indicação da quantidade de títulos e documentos que estará entregando para efeito de avaliação;

Que os títulos, declarações e demais documentos sejam verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias identificadas pelos subitens correspondentes e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam na tabela.

- DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1-As questões da prova objetiva avaliam habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo candidato e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.
6.2-A prova objetiva pode conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa;
6.3-O candidato deve ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas;
6.4-Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão-resposta; 6.5-As questões da prova objetiva serão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

Disciplina	**Número de questões**	**Peso**	**Total**
Conhecimentos específicos	20 (vinte)	0,3	6,0 pontos
Língua Portuguesa	10(dez)	0,2	2,0 pontos
Matemática	05 (cinco)	0,2	1,0 pontos
Noções de informática	05 (cinco)	0,2	1,0 pontos
Total			10,0 pontos

6.6-Todas as questões da prova serão objetivas, na modalidade VERDADEIRO / FALSO, e cada um dos itens da prova objetiva está vinculado a um comando que o antecede, permitindo, portanto, que o candidato marque, no cartão resposta para cada item: o campo designado com o código “V”,

caso julgue o item VERDADEIRO, CERTO ou CORRETO; ou o campo designado com o código "F", caso julgue o item FALSO, ERRADO ou INCORRETO.
6.7-Será desclassificado da prova objetiva o candidato que: obter nota inferior a 04(quatro).
6.8-Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova e ele não apresentar rasuras que afetem a sua correção.

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.1-A prova terá duração improrrogável de 03 (três) horas. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS e Agente de Combate as Endemias., a prova objetiva será aplicada no turno matutino de 08 as 11:00 hs .
7.2-O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.
7.3-O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de sua prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de:
Comprovante de inscrição com foto:
Original do documento de identidade com foto;
Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.4-Não será permitido o ingresso de pessoas nos locais de realização das provas sem apresentação dos requisitos indicados no item
7.5- Em caso de perda do documento de identidade original por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato prejudicado deverá apresentar registro de ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento de identificação original nos termos deste Edital, que contenha suas respectivas fotos e assinatura.

7.6-Em caso de perda do comprovante de inscrição por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato prejudicado deverá solicitar a segunda via do comprovante perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, antes da realização das provas em até 24h, munido de 01 foto (3x4) e da notificação policial sobre o extravio do documento de identificação, através de requerimento por escrito e/ou preencher formulário padrão, expedido pela Comissão. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
7.7-Não será admitido ingresso de candidato no local de realização de prova após o horário fixado para seu início. Os portões das unidades onde serão aplicados as provas serão fechados precisamente às 08:00 (oito) horas, para o turno matutino e as 11:00 (onze) horas para o turno vespertino durante a aplicação das provas, não sendo permitido o ingresso de retardatários.
7.8-Não será permitido ao candidato no local de realização das provas, e durante a aplicação das mesmas, portar e utilizar telefone célular,ipod, bip, walkman, calculadora, *pager*, *tablets, net ou notbooks* e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consultas, bem como não será admitido candidato portando armas durante todas as etapas do processo seletivo.
7.9-O candidato, quando do recebimento da prova, deverá verificar se a mesma corresponde ao cargo público de sua opção, bem como conferir os dados da folha resposta que lhe for entregue ou se a mesma está completa e sem rasuras.
7.10-Quando da realização da prova, o candidato deverá seguir as orientações constantes do caderno de prova que lhe for entregue.
7.11-Por motivo de segurança será terminantemente proibido ao candidato sair com o caderno de prova e com o cartão de resposta definitivo.
7.12-Somente após decorrido 60 (sessenta) minutos do início das provas o candidato poderá entregar o folha resposta, seu caderno de prova e retirar-se do recinto. Não haverá devolução destes documentos aos candidatos que permanecerá arquivado na sede da empresa executante do processo seletivo durante a validade do mesmo.
7.13-Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando os três tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes em ata pelos responsáveis pela fiscalização.
7.14-Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, recontagem de pontos nem realização de prova fora do local previsto neste Edital.
7.15-Informes das datas e horários serão divulgados em mural específico da Prefeitura de São José do Egito-PE, Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial da Prefeitura Municipal e no site www.consisconsultoria.com.br no caso de alteração do calendário de atividades conforme item 4.24.

- DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1-A avaliação da prova objetiva será realizada pela empresa responsável pelo processo seletivo público, que contará o total de acertos de cada candidato (escore bruto), considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para a folha resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
8.2-Não serão computadas as questões em branco e/ou aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasuras e/ou emenda, ainda que legíveis, e duplicidade alternativa assinalada.
8.3-O candidato que não atingir o perfil de classificação para o cargo pretendido, indicado neste Edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
8.4-O candidato deverá assinar a folha resposta e o caderno de prova e a ata de freqüência.

9- DO PERFIL DE CLASSIFICAÇÃO E ESCALA DE HABILITAÇÃO DA ETAPA DOS CANDIDATOS EM SELEÇÃO

9.1-A classificação da prova de conhecimentos dar-se-á através da ordem decrescente da média aritmética ponderada da nota na Prova, conforme pontuação de cada item, está com peso 4,0 (quatro) e na pontuação obtida Prova de títulos, com peso 6,0 (seis), através da fórmula: (4 x NPC + 6 x NPT) / 10, onde:
NPC é a nota da Prova Objetiva de Conhecimentos; e
NPT é a pontuação na Prova de Títulos;

- DA CLASSIFICAÇÃO

10.1-Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
O(a) candidato(a) que possuir(em) idades igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme dispõe o Estatuto do Idoso – Lei 10.471/2003, art. 27, § único;
O(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação nas matérias específicas da prova realizada no processo seletivo público.
O(a) candidato(a) que contar mais tempo de experiência profissional devidamente comprovado;
O(a) candidato(a) com maior número de dependentes;
O(a) candidato(a) de maior idade.

10.2-Para efeito de homologação do Processo Seletivo Público, a classificação final será feita de acordo com a ordem decrescente dos candidatos aprovados, em lista geral e em lista específica dos candidatos contemplados com vagas em respeito à cota prevista no item 1.4 deste Edital.

- DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1-Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste edital, o candidato que:
Não comparecer as provas objetiva, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário preestabelecido para o início das mesmas;
Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Processo Seletivo Público, em qualquer meio, que não os permitidos;
Fizer anotações de suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;
Não devolver o caderno de prova e a folha resposta;
Obtiver nota inferior ao perfil mínimo de classificação;
Não atender as determinações do presente edital e seus atos complementares; i)Não participar do curso introdutório de formação inicial e continuada.

- DO RESULTADO

12.1-O resultado do Processo Seletivo Público será amplamente divulgado pelo site: www.consisconsultoria.com.br e pela Prefeitura de São José do Egito-PE, nos meios de comunicação locais e da região, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
12.2-O resultado final relacionará em ordem decrescente de classificação. Os demais candidatos do processo seletivo, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, permanecerão como classificáveis, podendo ser chamados de acordo com as necessidades e carências de excepcional interesse público da administração pública municipal de São José do Egito-PE, respeitando a ordem de classificação.
12.3-Não serão divulgados os resultados do processo seletivo público por meio de telefone, fax ou por meio de redes sociais. A comissão organizadora do processo seletivo público e a empresa responsável pela divulgação dos resultados não se responsabilizarão por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.
12.4-Caso o candidato seja aprovado para mais de um cargo público deverá em 48h úteis após a publicação do resultado final e antes da homologação do processo seletivo apresentar a comissão organizadora termo de desistência especificando o cargo ao qual está desistindo sob pena de não poder ser convocado para nenhum dos cargos para o qual fora aprovado conforme **anexo XIV.**

- DOS RECURSOS

13.1-O candidato poderá protocolar os seguintes recursos direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público:
13.2-Relativo ao indeferimento de seu pedido de isenção de taxa de inscrição ou de indeferimento de inscrição motivado e tempestivamente por requerimento no prazo de 48(quarenta e oito) horas úteis.
13.3-Relativo à anulação de questões da prova objetiva e gabarito oficial, devendo ser encaminhado por escrito e com justificativa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data da aplicação da Prova;
13.4-Compete à Comissão Organizadora, a decisão dos recursos relacionados ao processo seletivo público, cujo parecer será assinado pelo presidente da comissão e publicizado na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município e no site www.consisconsultoria.com.br.
13.5-O recurso interposto fora dos respectivos prazos será julgado intempestivo, sendo considerado para tanto, a data do registro da entrega junto a comissão organizadora do processo seletivo Público. Recursos em desacordo com o estabelecido nesse capítulo serão indeferidos.
13.6-Não será recebido recurso por via postal, fax ou Internet, ou por meio de procurador;

- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO DESTINADO AOS ACS.

14.1-Ter sido aprovado no processo seletivo público.
14.2 Satisfazer mediante comprovação, as exigências de qualificação para o exercício do cargo público.
14.3-Ser brasileiro nato ou naturalizado, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
14.4-Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, completos até a data de publicação do Edital.
14.5-Estar quite com a Justiça Eleitoral, devendo ser comprovado pela entrega de documentação respectiva, expedida pelos órgãos competentes.

14.6-Ser apto físico e mentalmente para o exercício do respectivo cargo público, não podendo ser portador de deficiência física ou mental incompatível com as atribuições e responsabilidade do cargo público postulado.
14.7-Apresentar no ato de convocação para a nomeação dos cargos públicos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE.
14.8-Todos os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura nos cargos, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados por ocasião da convocação e posse do cargo público.
14.9-O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições e determinações enumeradas neste Edital, terá anulada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo público.
14.10-Residir na área em que for atuar para o cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS.

- DA ADMISSÃO

15.1-A concretização do ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública do Município de São José do Egito- PE, que decidirá qual momento é oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas.
15.2-A admissão dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do "ciente" da convocação pela Prefeitura de São José do Egito-PE munidos de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 14 deste Edital, bem como de outros exigidos em Lei e/ou enumerados por ocasião da convocação.

15.3-A posse dos candidatos (ACS) selecionados no processo seletivo, somente poderá ocorrer após a conclusão com aproveitamento, do curso de introdutório de formação inicial e continuada, conforme exigência contida na lei nº 11.350/2006 e conforme Portaria Nº 243, de 25 de Setembro de 2015.
15.4-Observadas as necessidades operacionais da administração municipal, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público, poderá ser convocado para nomeação por carta, com visto de recepção (VR) ou edital de convocação devidamente publicado nos moldes da Lei Orgânica do Município de São José do Egito-PE, devendo o candidato manter atualizado os dados referentes ao endereço residencial e nº telefônico, com o objetivo de facilitar o processo de convocação.
15.5-O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital, será convocado para nomeação e posse obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não exercer o cargo público, no prazo de 15 (quinze) dias. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do Processo Seletivo Público, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
15.6-A contratação dos Candidatos selecionados no certame somente poderá ocorrer após:
15.7-A realização prévia de Exame Médico Admissional realizado pelo Serviço Médico definido pela Prefeitura Municipal correspondente ao cargo público.
15.8-A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às contratações de acordo com o número de vagas oferecidas, observadas a necessidade do serviço, sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital.
15.9-A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal o aproveitamento dos candidatos aprovados/classificados, obedecendo-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo estabelecido no subitem 15.6.

15.10-Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele outro excluído do processo seletivo, conforme prerrogativas deste Edital.
15.11-Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem direito à devolução da taxa paga, se o candidato não comprovar que no ato da nomeação satisfazia os requisitos básicos exigidos para a investidura no cargo público definida deste Edital.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1-Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do período, local, município e horários determinados.
16.2-É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meios de divulgação, os editais e comunicações referentes a este processo seletivo público.
16.3-A inobservância por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência
16.4-O resultado final do processo seletivo público será homologado por ato do Prefeito de São José do Egito - Estado de Pernambuco, respeitadas as normas estabelecidas neste Edital.
16.5-Na publicação do resultado final do processo seletivo público constará apenas os candidatos aprovados.
16.6-O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.
16.7-A recusa do candidato habilitado em ser lotado na área de atuação/microárea para a qual o candidato prestou o Processo Seletivo Público, será considerada em caráter irrecorrível, como definidora de sua desistência;
16.8-Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) a pontuação correspondente a essa
(s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
16.9-A empresa responsável pelo Processo Seletivo Público responsabilizar-se-á pela elaboração, aplicação e correção das provas e ainda, pela divulgação do final dos resultados obtidos pelos candidatos;
16.10-A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até a conclusão e homologação do processo seletivo, providenciando a incineração dos documentos do candidato que não atingir o perfil de classificação e que não tenha solicitado a devolução dos mesmos até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final.
16.11-A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documento e/ou objeto pertencente aos candidatos, durante e nos locais de realização das provas.
16.12-A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público determinará quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos a todas as etapas do processo seletivo público.
16.13-Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em aditivo ao edital ou aviso a ser publicado e afixado na sede da Prefeitura de São José do Egito-PE.

16.14-A mudança de residência do candidato na área de atuação implica em dissolução do vínculo , no caso do Agente Comunitário de Saúde.

16.15- A Consis Consultoria obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 – "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

16.16-Os casos omissos até a publicação final do resultado do processo seletivo público serão resolvidos pela empresa contratada bem como os referentes a elaboração, aplicação e correção das provas e divulgação dos resultados obtidos pelos candidatos no processo seletivo público ACS e ACE e nas circunstâncias além-referidas, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE.

São José do Egito-PE, 11 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

ANEXO I
Edital Nº 001/2024

QUADRO DE VAGAS PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS E AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS/ACE.

Cargo público	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Jornada de trabalho	Qualificação Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde/ACS	21	09	40 horas	Ensino médio
Agente de Combate ás Endemias/ACE	18	-	40 horas	Ensino médio

17

ANEXO II

Edital Nº 001/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL 001/2024

1-IDENTIFICAÇÃO		**1.8- Nº DE INSCRIÇÃO:**	
1.2- Nome:			
1.3- Idade:		**1.9-** Sexo: ( )-M	( )-F
1.4-Nome da mãe:		**1.10-**Data de Nasc.: / /	
1.5-RG:		**1.11-**Órgão Emissor/Estado:	
1.6-CPF: -	- -	**1.12-**Deficiente: ( )-Sim ( )-Não	
1.7-Endereço Residencial (Rua, Av. Nº, Bairro, CEP, Cidade, Estado,		Se sim, Qual?	
Telefone)			
.			
		Email:	
		Watsap:	

3-CARGO A CONCORRER: Agente Comunitário da Saúde (	)Agente de Combate às Endemias( )		
4-ÁREA A CONCORRER (no caso de ACS) Nº da área:			
5-DOCUMENTOS APRESENTADOS (Anexar cópia)			
( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Não poderá ser feito no caixa eletrônico (auto atendimento); ( )Ficha de inscrição, devidamente preenchida sem emendas e rasuras; ( )Duas fotos (3x4), recentes e iguais; ( )Fotocópia legível (lado a lado), do documento de identidade oficial do candidato e apresentação de documento original; ( )Certificado de conclusão de curso do ensino médio aprovado pelo MEC; ( ) Comprovante de residência conforme (item 4.4.7) descrito no Edital; ( )Envelope com titulação devidamente lacrado e identificado, conforme (item 5.4;5.5;5.6 e 5.7) do Edital. ( ) Laudo médico atestando tipo e o grau de deficiência para o candidato que se declarar portador de deficiência; ( )Procuração pública ou privada com firma reconhecida no caso de inscrição feita por terceiros; ( )Formulário de isenção anexados cópias abaixo: ( )Declaração do gestor do Cadùnico: ( )Declaração de hipossuficiência; ( )Comprovante de carteira de doador. , / / 2024 **Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição e carimbo**			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO **PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EAGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **EDITAL 001/2024**			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:			
( ) Agente Comunitário de Saúde-ACS		( ) Agente de Combate às Endemias-ACE	
CPF:	Nº da Área (caso seja ACS):		
		Deficiente: Sim ( ) Não ( )	Foto 3x4
		Se sim, Qual?	
		.	
Assinatura do Candidato			
		Local e Data:	
Assinatura do Responsável pela Inscrição e carimbo		/ /	
IMPORTANTE: **1 - Antes de realizar a inscrição o candidato que tiver dúvidas, ler o Edital disponível para leitura no local da inscrição e no site www.consisconsultoria.com.br 2 - Preencher a inscrição em letra de forma, verificar tipo de vaga e número da área de atuação/micro área no caso do Agente Comunitário de Saúde/ACS;** **- Antes de entregar a inscrição não esquecer de conferir documentações e assinatura do candidato;** **- É de responsabilidade plena do candidato observar a concordância da documentação entregue no ato da inscrição, e ser responsável por toda informação prestada na ficha de inscrição.** **- Guardar e manter em perfeito estado o comprovante de inscrição até o final das etapas do Processo Seletivo Público.**			

ANEXO III

Edital nº 001/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I –Trabalharcom adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; **II-Cadastrar** todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; **III-Orientar**as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde de disponíveis; **IV – Realizar**atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

Acompanhar,por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês.

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e

Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

ANEXO IV

Edital nº 001/2024

AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS-ACE DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde;

identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável;

Divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletivas;

Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

Executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

Registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS;
Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e

Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

ANEXO V EDITAL 001/2024

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS EDE AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS-ACE.

LÍNGUA PORTUGUESA

Coesão e coerência. Compreensão e interpretação de textos. Concordância verbal e nominal. Ortografia oficial. Ortografia. Pronomes. Regras de acentuação. Uso dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos, números racionais e naturais, as 4 operações, propriedades e problemas. Sistemas e problemas de 1º grau. Expressões algébricas, valor numérico. Grandezas proporcionais. Razão e Proporção, regra de 3 simples, porcentagem. Unidades de medidas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Google Documentos. Google Planilhas. Microsoft Excel. Microsoft Word. Segurança da informação. Segurança na Internet. Sistema operacional e ambiente Windows. Vírus e procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS.

EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Assistência ao paciente com câncer. Estratégia de Saúde da Família. Papel do Agente Comunitário de Saúde (ACS) no SUS. Participação e controle social no SUS. Promoção, prevenção e proteção da saúde. Saúde da criança e do adolescente. Saúde da gestante. Saúde do idoso. Saúde do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância à saúde.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.

IV-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS-ACE.

EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Acidentes com animais peçonhentos. Aids e infecção por HIV. Cancro mole. Câncer colorretal. Câncer de estômago. Câncer de mama. Câncer de pele não-melanoma. Câncer de próstata. Câncer de pulmão. Catapora. Caxumba. Chikungunya. Coronavírus (COVID19). Dengue. Depressão. Desnutrição. Diabetes mellitus. Doença de Chagas. Educação em saúde. Esquistossomose. Febre amarela. Filariose linfática. Gonorreia e infecção por clamídia. Gripe ou resfriado. Hanseníase. Herpes genital. Hipertensão arterial. HPV. Infecção de ouvido. Leishmaniose. Lei Nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (organização das ações de Vigilância Epidemiológica). Leptospirose. Malária. Noções de vigilância sanitária. Pneumonia. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Raiva. Sífilis. Tracoma. Transtorno de ansiedade. Tuberculose. Virose intestinal. Zika vírus. Zoonoses.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.

ANEXO VI

Edital 001/2024

DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ ACS

ESF-Estratégia Saúde da Família	Microárea	Localidade	Vaga
ESF Central	02	St. Riachão I St. Riachão II Morada Nobre Clube de Campo	01
ESF Curralinho	02	St. Fazenda São Pedro St. Lagoa seca St. Santa Maria St. Mulungu St. Lagoa do Mato St. Cacimba de baixo St. Borjas St. Riacho fundo	01
	06	St. Novo St. Capoeira de Pedro St. Serrote Pelado Trav. Inacio jacaré R. Inacio jacaré (Pov. Mundo novo)	01
ESF São Borja	04	St. Jatobá St. Piabas St. Jureminha St. Timbaúba St. Cachoeirinha St. Santa Luzia St. Barro Branco St. Pau Branco St. Santo Agostinho St. Muquém	01
ESF Novo Horizonte	01	R. Profª Sebastião Rabelo R. Bom Jesus	01
	06	R. 25 de Agosto R. Dom José Pereira Alves R. Tereza de Jesus Campos Trav. Tereza de Jesus Campos	01
ESF Ipiranga I	03	R. Rosalia Ferreira R. Juvino Oliveira Trav. Juvino Oliveira R. Antonio Silva Sobrinho R. Maria das Dores R. Antonio Zuza R. José Campos da Nobrega R. Lula de siqueira	01
ESF Ipiranga II	05	St. Várzea de queimadas St. Baixa do veado St. Lagoa outra banda St. Açudinho St. Santa Rita St. Várzea torta St. Moraes St. Boa vista Lot. Zé Felipe	01
ESF Planalto I	01	R. Wandelson Barbosa R. Poeta Cancão R. Avenida Brasil R. 25 de agosto Trav. 25 de agosto R. Miss Nete Trav. Miss Nete R. Cons. Rosa e Silva Trav. Cons. Rosa e Silva	01
	08	St. Retiro St. Riacho das lajes	01
ESF Planalto II	02	R. Nilo Peçanha R. Nilo Coelho R. Maria Aragão	01
		R. Piroeira	
	07	R.José Nailson R.josé Gonçalves Filho R.Prof Edson simçoes Trav.João Mariano Valadares Trav. Barão Rio Branco R.Antônio Alexandre.	01
ESF Planalto III	02	R.Osvaldo Cruz Trav.Osvaldo Cruz R. Da Guia Trav. 29 de Dezembro R. 29 de Dezembro	01
	03	R. Cleto campelo Trav. Cleto Campelo R. Rodrigues Alves R. Dalva de Oliveira	01
	04	Trav. Rui Barbosa Trav . Rua do Alto R. Do Alto Loteamento José Veras R. da Caverna R. Rui Barbosa R. Frei Damião R. Maria José Veras R. José Veras R. Maria José Veras (nova)	01
	05	R. dos Coqueiros R. Adalberto veras Trav. Adalberto veras	01
ESF São João II	03	Rua B Rua D Rua E Sitio Lagoa primeira	01
ESF Riacho do Meio I	06	St. Mandim St. Lagoa Seca St. Riacho do meio St. Lagamar	01
		R. Dantas Barreto St. Mandim de baixo St. Mandim de cima	
ESF Riacho do Meio II	14	St. Comichão St. Mancinha St. Borges St. Pau dar St. Fazenda Primavera St. Olho Dagua	01
ESF Riacho do Meio III	05	St. Açude da Porta	01

ANEXO VII
Edital 001/2024

DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA CADASTRO RESERVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ ACS

ESF-Estratégia Saúde da Família	MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA
São Borja	05	R. Deputado Faras Júnior R.José Tavares R.Antônio Curado	01
Riacho do Meio II	10	Pov. São Seb. do Aguiar St. Logradouro dos Daniel St. Riacho de Baixo St. Borges	01
ESF Central	01	R.Cicero Braz de Siqueira R.Manoel	01

		Olegário de Souza R.Padre Anchieta Av.Manoel Braz Siqueira Trav.Manoel Braz Siqueira Rua da Concordia Rua Aguinelo Ferreira Rua Severino Erculano Sobrinho Rua do Norte Trav.B(vila Cohab)	

		Rua Frei Damião	
ESF Novo Horizonte	02	R. do Poeta R. Dr. Manoel Viana Trav. Dr. Manoel Viana R. Alto da margarida R. Ana Maria R. Marechal Rondom R. João Mariano Valadares R. Abraão Correia R. Profº Sebastião Rabelo R. Teresa de Jesus	01
ESF Riacho do Meio I	04	R.Tancredo neves R. José Gonçalves de Melo St. Pitombeira St. Malhadinha R. Dantas Barretos R. Manoel Braz	01
ESF Riacho do Meio III	15	Sitio Olho d`àgua da conceição St.Picadas Sti baraúnas Sit Queimadas do cavalo St.Conceição St. Fazenda Nova St.Caldeirão do boi St.Vassouras	01
ESF Bonfim	02	St Grossos	01

		St Várzea de grossos St.Araras	
ESF Curralinho	01	St Mendes St Ipueiras St São Pedro St Barra de São Pedro St Cacibas nova Pov de curralinho	01
ESF Planalto I	05	Riacho do moço Massapê Serrote Redondo Felipe Loteamento Cassiano Retiro Pedra Atravessada Vista Alegre	01

ANEXO VIII
Edital nº 001/2024

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O (A) candidato (a)_, CPF n.°_, candidato(a) ao Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas no cargo_, regido pelo Edital n.° 001/2014 do Processo seletivo para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador:_. Código correspondente da (CID):_. Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:_. Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.
( ) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.
( ) NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL._.
OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Local e data Assinatura do candidato

ANEXO IX
Edital nº 001/2024

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Nome:	
1.2. Idade:	1.3. Sexo:M ( ) F ( )
1.4. Nome da mãe:	1.5. Data de nascimento:
1.6. RG:	1.7. Órgão Emissor/Estado:
1.8. CPF:	1.9. Deficiente: Sim ( ) Não ( )
1.10.Nº do NIS:	
1.11. Endereço Residencial (Rua, Av. , Bairro, CEP, Cidade, Estado, Telefone)	

São José do Egito / / 2024

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	
Nome do Candidato:	
CPF:	Deficiente: Sim ( ) Não ( )
Nº do NIS:	

ANEXO X
Edital nº 001/2024

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À INSCRIÇÃO.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE.

ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Eu,_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Público supracitada solicito em relação à divulgação dos candidatos inscritos correspondente ao cargo_, de minha opção, o seguinte:

( ) Revisão da lista de inscrição
( ) Revisão do indeferimento de inscrição

JUSTIFICATIVA

Local e data Assinatura do (a)candidato(a)

ANEXO XI
Edital nº 001/2024

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-CE

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Eu, ,candidato(a)
inscrito(a) no Processo Seletivo Público supracitada inscrição no_, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo_, de minha opção, o seguinte:

( ) Revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:

Questões	Disciplina

Local e data Assinatura do (a) candidato(a)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Cargo de opção do Candidato (a): Número de Inscrição do Candidato (a): Modalidade do Recurso: Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar Questão:
Resposta do Gabarito: __Resposta do Candidato:

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a) (Use folhas suplementares, se necessário)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Cargo de opção do (a) Candidato (a):
Número de Inscrição do (a) Candidato (a):__
Modalidade do Recurso: Anulação de Questão 4.Questão:
5.Resposta do Gabarito:

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a) (Use folhas suplementares, se necessário)

ANEXO XII

Edital nº 001/2024

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO RESULTADO FINAL.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.

ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Eu,_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Público com inscrição número_supracitada solicito revisão de resultado final ao cargo pretendido de_, de minha opção.

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a) (Use folhas suplementares, se necessário)

ANEXO XIII
Edital nº 001/2024

MODELO DECLARAÇÃO HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, (nome)_, (estado civil)_, inscrito no CPF sob o nº ._._-_, residente e domiciliado na (endereço completo)

,**declaro**, nos termos doDecreto nº 6.135 de 26/06/07 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo público para o cargo de
conforme inscrição realizada, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo e meio nacional.
Declaro ainda, estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis por força de lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

,_/_/_. (local) (data)

(assinatura)

ANEXO XIV
Edital nº 001/2024

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,_,

Nacionalidade Nome da mãe

,Inscrição nº

CPF nº_, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo Público - Edital nº_/_, classificado(a) em
lugar para o provimento do cargo de

conforme resultado final , venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo para o qual fui aprovado.

São José do Egito-PE ,_de_de 2024

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO XV

Edital nº 001/2024

MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, , portador (a) do RG nº_, expedido em , pelo órgão , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_**DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, junto a Consis Consultoria sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço , do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular"

, UF_de_de_.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ANEXO XVI

Edital nº 001/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Experiência Técnico-profissional de atuação como Agente Comunitário de Saúde, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades	1,0	3,0
2	Experiência Técnico-profissional na área da Saúde, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	1,0
3	Curso extracurricular na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso comprovado. OBS. O curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído com aproveitamento (art. 6º, inciso II da Lei nº 11.350/06), não poderá ser contabilizado para fins de pontuação na prova de títulos	1,0	3,0
4	Curso extracurricular na área da Saúde, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,50
5	Participação em Congressos, Oficinas, Gincanas, Seminários, Eventos científicos na área da Saúde, para cada documento comprovado.	0,50	1,50
TOTAL 10,0			

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULO (2ª ETAPA).

EDITAL 001/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional/EC Nº 51 e de acordo com o que prescreve as Leis Federal Nº. 11.350/2006 ,alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e a Lei Municipal Complementar Nº 024 de 26

de maio de 2010 e Lei Complementar Municipal nº. 022/2010 e Decreto Municipal nº12 de 13 de dezembro de 2024, realizada em **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o processo seletivo público para preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde/ACS e de Agente de Combate ás Endemias-ACE integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE que será organizado e realizado pela empresa CONSIS-CONSULTORIA,ASSESSORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 05.587.013/0001-22 situada á rua: Professora Maria Nilde Couto Bem nº 220 ,sala 310, bairro: Triângulo. CEP: 63041-155 na cidade de Juazeiro do Norte Estado do CE, fone (88) 94087030 e endereço eletrônico www.consisconsultoria.com.br.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Processo Seletivo Público será regido pelas normas do presente edital, tendo por finalidade o provimento de 21(vinte e uma) vagas para Agente Comunitário de Saúde/ACS de preenchimento imediato, e 09 (nove) vagas para cadastro reserva 18 (dezoito) vagas de preenchimento imediato para o cargo público de Agente de Combate ás Endemias/ACE conforme **anexo I.**
1.2-Entende-se por **VAGA-** Emprego, função ou cargo público com disponibilidade imediata e **CADASTRO RESERVA**- previsão de candidatos aprovados em processo seletivo público anterior que podem ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, para suprir vacância de cargos empregos ou função pública efetivos.
1.3- O processo seletivo público de que trata este edital será realizada em 02 (duas) etapas ofertado em 02(dois) para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate ás Endemias-ACE, a qual será coordenada pela comissão organizadora do processo seletivo público, constituída por ato do(a) secretário(a) de saúde, abrangendo modalidades de avaliação de conhecimentos gerais e específicos.
1.4-Com base na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37, inciso VIII, na Lei nº. 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº. 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (Transtorno de Espectro do Autista) fica assegurado ao candidato com deficiência o direito de se inscrever no processo seletivo público desde que a deficiência declarada seja compatível com as atribuições da função, para tanto reserva-se percentual de(5%) (cinco por cento) das vagas oferecidas.

1.5-O portador de deficiência participará do processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horários e locais de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos inscritos.

1.6-O candidato amparado pelo item 1.4. deverá declarar-se **Portador de Deficiência** na ficha de inscrição, especificando ainda o tipo e grau de deficiência, de que é portador. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, bem como do local de aplicação da prova.
1.7-O candidato que não entregar a documentação exigida no subitem 1.6, no local e no prazo das inscrições, estabelecidos neste edital, será considerado como não portador de deficiência.
1.8-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, tendo procedido conforme o subitem 1.6, se classificado no processo seletivo público, figurará na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo público e em listagem específica, observada a respectiva ordem de classificação, sem alteração do número total de cargos público a serem providas, será contemplado com a vaga reservada para o cargo público, o candidato portador de deficiência classificado com maior pontuação na respectiva listagem específica de classificação por cargo público. Em caso de empate serão adotados os critérios estabelecidos para desempate previstos neste Edital.
1.9-Em caso de convocação do candidato aprovado no processo seletivo público enquadrado no item 1.4.deste edital, o mesmo deverá submeter-se à perícia médica, promovida por junta médica oficial constituída por ato do chefe do poder executivo de São José do Egito, Estado do Pernambuco. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do classificado como portador de deficiência ou não, tendo ainda a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador, se o classificado é compatível ou não com as atribuições e responsabilidades do cargo público para qual concorre.
1.10-A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
1.10.1-As vagas definidas no item 1.4. que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
1.11- Será obrigatória a apresentação do documento oficial de identificação com foto e original e do comprovante de inscrição original do candidato no dia e no local de realização da etapa do processo seletivo público.
1.12-As atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate ás Endemias-ACE não podem ser consideradas técnicas para os fins do disposto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, não sendo possível, portanto, a acumulação de emprego ou cargos públicos.
1.13- Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Resumo (cargos, vagas, cadastro reserva, jornada de trabalho, e qualificação)
Anexo II	Formulário inscrição
Anexo III	Atribuições do cargo público para Agente Comunitário de Saúde-ACS
Anexo IV	Atribuições do cargo público para Agente de Combate ás Endemias-ACE
Anexo V	Conteúdo Programático das prova dos ACS e ACE
Anexo VI	Quadro de distribuição das vagas e áreas de atuação para ACS
Anexo VII	Quadro de distribuição das vagas e áreas de atuação para cadastro de reserva para ACS
Anexo VIII	Modelo de requerimento de vaga para candidato portador de deficiência
Anexo IX	Formulário para pedido de isenção da inscrição
Anexo X	Formulário para requerimento de recurso administrativo relativo à inscrição
Anexo XI	Formulário para requerimento de recurso administrativo relativo às prova objetiva

Anexo XII	Formulário para recurso resultado final
Anexo XIII	Modelo declaração hipossuficiência
Anexo XIV	Termo de desistência
Anexo XV	Modelo de Declaração de residência
Anexo XVI	Quadro de pontuação para prova de titulo (2ª etapa)

2-DO ATENDIMENTO ESPECIAL .

2.1.O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (a exemplo de materiais, equipamentos, dentre outros dispositivos);

2.2.A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O(A) acompanhante ficará responsável pela guarda da criança;

2.3.Não é autorizada a presença de menores de idade, não lactentes, acompanhando o(a) candidato(a);

2.4.O horário de ingresso do(a) acompanhante nos locais de prova é o mesmo dos(as) demais candidatos(as). O não atendimento ao disposto neste item impedirá o acesso aos locais de prova;

2.5.Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas;

2.6.A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um(a) responsável para guarda da criança, ou se este(a) não comparecer ao local de prova no horário de ingresso dos(as) candidatos(as).

3 - DA JORNADA DE TRABALHO,SALÁRIO BASE E REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO

3.1-A jornada do trabalho para os cargos públicos de ACS e ACE será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o que dispõe a legislação em vigor e em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços.
3.2-O salário base inicial para os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde/ACS e Agente de Combate ás Endemias/ACE será o salário base vigente de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte quatro reais).
3.3-O Agente Comunitário de Saúde/ACS, deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
– Residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação deste Edital;
– Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada: III – Haver concluído o ensino médio.
3.4-O Agente de Combate às Endemias/ACE deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e ou curso técnico.
Haver concluído o ensino médio.
3.5-Aplica-se aos cargos de Agente Comunitário de Saúde/ACS e de Agente de Combate ás Endemias-ACE o Regime Próprio de Previdência do Município.

4- DAS INSCRIÇÕES.

4.1-As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de 12 de dezembro a 16 de dezembro de 2024 no horário das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito-PE.
4.2-A inscrição no presente processo seletivo público implica no total conhecimento e tácita aceitação das normas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e de atos complementares, caso existam regulamentações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. O conjunto de informações básicas constará no Edital do processo seletivo público disponível para consulta no momento presencial durante a inscrição e na coordenação da atenção básica da secretaria municipal de saúde de São José do Egito-PE e pelo site www.consisconsultoria.com.br.
4.3-Para se inscrever, o candidato deverá certificar-se, antes de pagar a taxa de inscrição, de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo público pretendido, visto que, a taxa uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, sob qualquer que seja a alegação.
4.4 -No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
4.4.1-Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo para qual o candidato está concorrendo;
4.4.2 -Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada sem emendas, rasuras ou campos em branco;
4.4.3- Duas fotos 3x4, recentes e iguais;
4.4.4- Fotocópia legível (lado a lado), do documento de identidade oficial com foto do candidato, sendo ainda obrigatório, para efeito de conferência, a apresentação do respectivo documento original;
4.4.5 -Certificado de conclusão de curso do ensino médio , devidamente aprovado pelo MEC; 4.4.6-Documentaçãões referente a titulação a que se refere, conforme ao item 5.4 do edital;
4.4.7-Comprovantes de residência nominal dos últimos 02 (dois) meses do ano em curso. A comprovação de residência do candidato, a partir da publicação deste Edital, na área para o qual concorre à vaga, será comprovada pelos seguintes meios:
Fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);
correspondência de instituição bancária ou financeira;
correspondência de operadora de cartão de crédito;
na ausência dos documentos anteriores deverá ser apresentada, declaração emitida por associação de moradores e na ausência dessa pelo Conselho de Desenvolvimento Rural e Urbano-CONDRU ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social que comprove residência desde a data de publicação do edital devidamente assinada e com firma reconhecida.
4.4.8-Caso a comprovação de residência seja inverídica o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.
4.4.9- O Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá manter residência fixa em sua respectiva área de atuação, enquanto perdurar o vínculo público.
4.4.10-Caso necessário, o endereço será confirmado em visita domiciliar a ser realizado por equipe designada pela empresa organizadora do processo seletivo e firmado termo de visita assinado pelos membros e por testemunhas.
4.4.11- Laudo médico atestando tipo e o grau de deficiência com CID-10 para o candidato que se declarar portador de deficiência, na forma do item 3.5.
4.4.12-Os candidatos que se enquadram nos critérios de isenção conforme item 4.8.1 e 4.8.2 deverão apresentar ainda:
Comprovante de inscrição do NIS emitida pelo órgão municipal competente;

Declaração de que é membro de família de baixa renda feita de próprio punho, devidamente assinada e datada conforme modelo constante do **anexo XIII.**
4.5-Somente serão considerados documentos de identidade oficial as cédula de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), conforme regulamentação em Lei Federal e, ainda, carteira nacional de habilitação com fotografia na forma da Lei 9.503/97, e demais documentos de identificação previstos em Lei.

4.6- Não será recebida cópia de documento de identidade ilegível, com rasura, de cédulas originais danificadas e/ou não identificáveis.
4.7-A taxa de inscrição será no valor de R$ 90,00 (noventa reais) para todos os cargos públicos e deverá ser paga mediante depósito identificado na instituição bancária Nº 001 Banco do Brasil conta corrente nº 24.215-2, Agência Nº 0122-8 em favor da empresa CONSIS- Consultoria, Assessoria e Tecnologia da Informação, CNPJ Nº 05.587.013.0001.22.O candidato deve identificar no depósito se foi incluído o seu número de cadastro de pessoa física/CPF no ato do pagamento.
A taxa de inscrição também poderá ser feito por Pix: CNPJ Nº 05.587.013.0001.22 , transferido obrigatoriamente da conta do titular da inscrição.
4.7.1-Só serão aceitos exclusivamente depósitos identificados e não poderá ser feito o depósito em caixas eletrônicos, transferências bancárias ou na forma de qualquer outra modalidade de transação e o candidato deve anotar o número do CPF no comprovante.
4.8-Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição:
4.8.1- Os candidatos doadores de sangue que comprovarem essa condição, apresentando documento de identificação de doador emitido por órgão competente e o comprovante das duas últimas doações no ato da inscrição nos termos da legislação vigente.
4.8.2-O candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal que conste na lista atualizada do mês de novembro de 2024. .
4.8.3- O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição através do formulário de isenção, realizado no momento da inscrição através do formulário de inscrição com a inserção do NIS (Número de Inscrição Social) em campo próprio disponibilizado para tanto e declaração emitida pelo gestor do CadÚnico, atestando que o cadastro se encontra ativo atendendo as normas vigentes. 4.8.4-Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá cumulativamente:
Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07.
Declarar que atende à condição estabelecida no Inciso II deste item;
Preencher no formulário de inscrição que deseja concorrer com isenção e colocar o número do NIS.
4.8.5-A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo seu teor.
4.8.6-A empresa organizadora do processo seletivo consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.8.7- NÃO será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar documentação;
pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.8 e subitens.
não observar os prazos estabelecidos no item 4.24.
apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.

4.8.8-O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE e ou no site www.consisconsultoria.com.br de acordo com calendário de atividades item 4.24.
4.8.9-O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste processo seletivo. Caso o pedido da taxa de isenção seja indeferido o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através de deposito identificado e apresentar o comprovante a comissão responsável pela inscrição para ser anexado a sua documentação observando o prazo final de inscrições.
4.8.10-Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme data descrita no calendário de atividades item 4.24.
4.9-O pagamento não poderá ser feito por meio de cheque ou outra forma de quitação se não depósito bancário identificado em dinheiro;
4.10- Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, ou por email ou por qualquer outro meio que não seja presencial;
4.11-Somente será recebida inscrição mediante apresentação e entrega de todos os documentos indicados no item 4 e subitens;
4.12-Será admitida a inscrição por terceiro mediante a apresentação da procuração pública ou particular com reconhecimento de firma na qual conste o cargo para o qual o interessado se candidata, acompanhada de fotocópia autenticada e legível do documento de identidade do candidato e do procurador e no caso do ACS a identificação da área de atuação/microárea que irá concorrer. As cópias autenticadas dos documentos ficarão retidas juntamente com os demais documentos indicados no item 4 e seu subitens ;
4.13-É de inteira responsabilidade do candidato e de seu procurador legal ao preencher a ficha- requerimento de inscrição, verificar se todas as informações (nome, número de documento de identidade, endereço, cargo pretendido e etc.) estão corretas e completas e se todos os documentos exigidos no item 4 e subitens, foram anexados à ficha requerimento de inscrição;
4.14-No ato da inscrição o candidato que irá se inscrever para o cargo de ACS deverá indicar obrigatoriamente a área de atuação/microárea a qual deseja concorrer, conforme distribuição de vagas e cadastro de reserva definidas nos **anexos VI e VII**, deste Edital não sendo possível remanejamento de área de atuação/microárea. No caso da não indicação da área de atuação/microárea a inscrição será indeferida.
4.15-Após realização da inscrição o candidato deverá guardar seu comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado no dia da prova juntamente com um documento de identificação com foto para acesso aos locais de prova.
4.16-Verificando-se, a qualquer tempo, inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados e/ou apresente documentos falsos, a inscrição será cancelada não cabendo nenhum recurso fora da esfera administrativa.
4.17-A relação das inscrições canceladas e/ou indeferidas será divulgada em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, no site oficial do município e no site www.consisconsultoria.com.br. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, com as devidas provas, devendo direcioná-la à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público à sede da Secretaria Municipal de Saúde.
4.18-Somente concorrerão às vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS), os candidatos inscritos que residam na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público, conforme previsto nos **anexos VI e VII**.
4.19-Os Agentes Comunitários de Saúde/ACS selecionados para ocupar as vagas imediatas distribuídas neste edital, irão obrigatoriamente atuar na área de atuação/microárea conforme **anexo**
VI. Em face do crescimento do município de São José do Egito-PE, a área de atuação do Agente Comunitário da Saúde/ACS poderá ser ampliada , reduzida ou modificada, conforme redefinições

futuras do território sanitário determinadas em novo processo de territorialização aprovado pelo do Conselho Municipal da Saúde e homologado pelo gestor local do Sistema Único de Saúde/SUS .
4.20-As vagas destinadas ao cadastro de reserva, serão preenchidas de acordo com a vacância dos cargos efetivos existentes. O candidato que for aprovado para cadastro reserva quando for convocado de acordo com a necessidade do município, terá sua área de atuação/microárea definida de acordo com o **anexo VII** devendo, quando convocado, ainda comprovar residência na área de atuação especificada no ato da inscrição para o processo seletivo, caso contrário perderá a vaga.
4.21-As provas serão aplicadas na cidade de São José do Egito, Estado do Pernambuco em local a ser definido e publicado pela Comissão Organizadora.
4.22-As inscrições poderão ser prorrogadas de acordo com o interesse da administração pública municipal.

4.23-Cada candidato poderá inscrever-se e concorrer para mais de um cargo público, desde que não haja incompatibilidade com relação ao dia e horário de aplicação das provas objetivas e das demais etapas do processo seletivo ,se houver, e exigências do edital.

4.24-CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

ATIVIDADE	**DATAS E PRAZOS**
Período de inscrição	12.12.2024 a 16.12.2024
Período de Impugnação ao Edital	17.12.2024
Solicitação de isenção	12.12.2024
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	15.12.2024
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18.12.2024
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18.12.2024
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	12.12.2024
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	17.12.2024
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou doatendimento diferenciado	18.12. 2024
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	19.12.2024
DATA DA PROVA OBJETIVA	Data 22.12.2024
Gabarito preliminar da prova objetiva	23.12.2024
Recurso contra o gabarito preliminar	24.12.2024
Gabarito pós-recursos	25.12.2024
Resultado preliminar da prova objetiva	27.12.2024
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	28.12.2024
Resultado pós-recursos e Resultado Final da prova objetiva	29.12.2024
Resultado Final	30.12.2024
Homologação	30.12.2024

*****As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.

- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1-O Processo Seletivo Público será constituído de 02 (duas) etapas para Agente Comunitário de Saúde/ACS e Agente de Combate ás Endemias/ACE, conforme abaixo:

FASES	**CÁRÁTER**
1-Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório
2-Prova de Título	Classificatório e Eliminatória

5.2-A realização das etapas do processo seletivo para os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde/ACS e Agente de Combate ás Endemias-ACE terá caráter eliminatório e classificatório na primeira etapa, constituída de prova objetiva abrangendo conhecimentos gerais e específicos e eliminatório na segunda etapa constituída de prova de título. O Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e ou o curso técnico constitui pré-requisito para o exercício dos cargos de Agente de Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e o candidato deverá apresentar aproveitamento do referido curso para iniciar suas atividades, quer seja de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias.

5.3 **2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR**). Esta etapa, classificatória e eliminatória, com peso 6,0 (seis) consistirá na avaliação de currículo entregue no modelo padrão conforme Anexo XVI, com as devidas comprovações em anexo no ato da inscrição.

5.3.1- É obrigatória a apresentação da seguinte documentação: a) Cópia do CPF; b) Cópia do documento de identificação com foto; c) Cópia do Certificado de conclusão do nível médio reconhecido pelo MEC; d) Formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, com as comprovações em anexo ao Currículo O curso de formação inicial, com carga horaria mínima de quarenta horas, concluído com aproveitamento (art. 69, inciso 11 da Lei nº 11.350/06), não poderá ser contabilizado para fins de pontuação na prova de títulos.

5.3.2. A pontuação da prova de títulos será considerada conforme anexo XVI.

5.4-Os comprovantes das informações prestadas deverão ter suas cópias entregues pelo candidato, pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde, impreterivelmente, no período de inscrição acondicionados em envelope identificado com o Nome, Nº do Documento de Identidade, função a qual está concorrendo, devendo conter cópia do Certificado de conclusão do (s) Curso (s) correspondente (s) ou experiência profissional, devidamente registrado de acordo, com a legislação pertinente;

O candidato convocado para este fim que não entregar, na forma estabelecida, os comprovantes da titulação ou experiência declaradas no ato da inscrição, receberá nota 0 (zero) na respectiva pontuação;

É de exclusiva responsabilidade do Candidato, a indicação da quantidade de títulos e documentos que estará entregando para efeito de avaliação;

Que os títulos, declarações e demais documentos sejam verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias identificadas pelos subitens correspondentes e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam na tabela.

- DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1-As questões da prova objetiva avaliam habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo candidato e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.
6.2-A prova objetiva pode conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa;

6.3-O candidato deve ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas;
6.4-Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão-resposta; 6.5-As questões da prova objetiva serão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

Disciplina	Número de questões	Peso	Total
Conhecimentos específicos	20 (vinte)	0,3	6,0 pontos
Língua Portuguesa	10(dez)	0,2	2,0 pontos
Matemática	05 (cinco)	0,2	1,0 pontos
Noções de informática	05 (cinco)	0,2	1,0 pontos
Total			10,0 pontos

6.6-Todas as questões da prova serão objetivas, na modalidade VERDADEIRO / FALSO, e cada um dos itens da prova objetiva está vinculado a um comando que o antecede, permitindo, portanto, que o candidato marque, no cartão resposta para cada item: o campo designado com o código "V", caso julgue o item VERDADEIRO, CERTO ou CORRETO; ou o campo designado com o código "F", caso julgue o item FALSO, ERRADO ou INCORRETO.
6.7-Será desclassificado da prova objetiva o candidato que: obter nota inferior a 04(quatro).
6.8-Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova e ele não apresentar rasuras que afetem a sua correção.

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.1-A prova terá duração improrrogável de 03 (três) horas. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS e Agente de Combate as Endemias., a prova objetiva será aplicada no turno matutino de 08 as 11:00 hs .
7.2-O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.
7.3-O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de sua prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de:
Comprovante de inscrição com foto:
Original do documento de identidade com foto;
Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.4-Não será permitido o ingresso de pessoas nos locais de realização das provas sem apresentação dos requisitos indicados no item
7.5- Em caso de perda do documento de identidade original por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato prejudicado deverá apresentar registro de ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento de identificação original nos termos deste Edital, que contenha suas respectivas fotos e assinatura.

7.6-Em caso de perda do comprovante de inscrição por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato prejudicado deverá solicitar a segunda via do comprovante perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, antes da realização das provas em até 24h, munido de 01 foto (3x4) e da notificação policial sobre o extravio do documento de identificação, através de requerimento por escrito e/ou preencher formulário padrão, expedido pela Comissão. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
7.7-Não será admitido ingresso de candidato no local de realização de prova após o horário fixado para seu início. Os portões das unidades onde serão aplicados as provas serão fechados precisamente às 08:00 (oito) horas, para o turno matutino e as 11:00 (onze) horas para o turno vespertino durante a aplicação das provas, não sendo permitido o ingresso de retardatários.
7.8-Não será permitido ao candidato no local de realização das provas, e durante a aplicação das mesmas, portar e utilizar telefone célular,ipod, bip, walkman, calculadora, *pager*, *tablets*, *net ou notbooks* e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consultas, bem como não será admitido candidato portando armas durante todas as etapas do processo seletivo.
7.9-O candidato, quando do recebimento da prova, deverá verificar se a mesma corresponde ao cargo público de sua opção, bem como conferir os dados da folha resposta que lhe for entregue ou se a mesma está completa e sem rasuras.
7.10-Quando da realização da prova, o candidato deverá seguir as orientações constantes do caderno de prova que lhe for entregue.
7.11-Por motivo de segurança será terminantemente proibido ao candidato sair com o caderno de prova e com o cartão de resposta definitivo.
7.12-Somente após decorrido 60 (sessenta) minutos do início das provas o candidato poderá entregar o folha resposta, seu caderno de prova e retirar-se do recinto. Não haverá devolução destes documentos aos candidatos que permanecerá arquivado na sede da empresa executante do processo seletivo durante a validade do mesmo.
7.13-Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando os três tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes em ata pelos responsáveis pela fiscalização.
7.14-Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, recontagem de pontos nem realização de prova fora do local previsto neste Edital.
7.15-Informes das datas e horários serão divulgados em mural específico da Prefeitura de São José do Egito-PE, Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial da Prefeitura Municipal e no site www.consisconsultoria.com.br no caso de alteração do calendário de atividades conforme item 4.24.

- DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1-A avaliação da prova objetiva será realizada pela empresa responsável pelo processo seletivo público, que contará o total de acertos de cada candidato (escore bruto), considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para a folha resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
8.2-Não serão computadas as questões em branco e/ou aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasuras e/ou emenda, ainda que legíveis, e duplicidade alternativa assinalada.
8.3-O candidato que não atingir o perfil de classificação para o cargo pretendido, indicado neste Edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
8.4-O candidato deverá assinar a folha resposta e o caderno de prova e a ata de freqüência.

9- DO PERFIL DE CLASSIFICAÇÃO E ESCALA DE HABILITAÇÃO DA ETAPA DOS CANDIDATOS EM SELEÇÃO

9.1-A classificação da prova de conhecimentos dar-se-á através da ordem decrescente da média aritmética ponderada da nota na Prova, conforme pontuação de cada item, está com peso 4,0 (quatro) e na pontuação obtida Prova de títulos, com peso 6,0 (seis), através da fórmula: (4 x NPC + 6 x NPT) / 10, onde:

NPC é a nota da Prova Objetiva de Conhecimentos; e
NPT é a pontuação na Prova de Títulos;

- DA CLASSIFICAÇÃO

10.1-Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
O(a) candidato(a) que possuir(em) idades igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme dispõe o Estatuto do Idoso – Lei 10.471/2003, art. 27, § único;
O(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação nas matérias específicas da prova realizada no processo seletivo público.
O(a) candidato(a) que contar mais tempo de experiência profissional devidamente comprovado;
O(a) candidato(a) com maior número de dependentes;
O(a) candidato(a) de maior idade.
10.2-Para efeito de homologação do Processo Seletivo Público, a classificação final será feita de acordo com a ordem decrescente dos candidatos aprovados, em lista geral e em lista específica dos candidatos contemplados com vagas em respeito à cota prevista no item 1.4 deste Edital.

- DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1-Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste edital, o candidato que:
Não comparecer as provas objetiva, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário preestabelecido para o início das mesmas;
Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Processo Seletivo Público, em qualquer meio, que não os permitidos;
Fizer anotações de suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;
Não devolver o caderno de prova e a folha resposta;
Obtiver nota inferior ao perfil mínimo de classificação;
Não atender as determinações do presente edital e seus atos complementares; i)Não participar do curso introdutório de formação inicial e continuada.

- DO RESULTADO

12.1-O resultado do Processo Seletivo Público será amplamente divulgado pelo site: www.consisconsultoria.com.br e pela Prefeitura de São José do Egito-PE, nos meios de comunicação locais e da região, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
12.2-O resultado final relacionará em ordem decrescente de classificação. Os demais candidatos do processo seletivo, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, permanecerão como classificáveis, podendo ser chamados de acordo com as necessidades e carências de excepcional interesse público da administração pública municipal de São José do Egito-PE, respeitando a ordem de classificação.
12.3-Não serão divulgados os resultados do processo seletivo público por meio de telefone, fax ou por meio de redes sociais. A comissão organizadora do processo seletivo público e a empresa responsável pela divulgação dos resultados não se responsabilizarão por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.
12.4-Caso o candidato seja aprovado para mais de um cargo público deverá em 48h úteis após a publicação do resultado final e antes da homologação do processo seletivo apresentar a comissão organizadora termo de desistência especificando o cargo ao qual está desistindo sob pena de não poder ser convocado para nenhum dos cargos para o qual fora aprovado conforme **anexo XIV.**

- DOS RECURSOS

13.1-O candidato poderá protocolar os seguintes recursos direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público:
13.2-Relativo ao indeferimento de seu pedido de isenção de taxa de inscrição ou de indeferimento de inscrição motivado e tempestivamente por requerimento no prazo de 48(quarenta e oito) horas úteis.
13.3-Relativo à anulação de questões da prova objetiva e gabarito oficial, devendo ser encaminhado por escrito e com justificativa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data da aplicação da Prova;
13.4-Compete à Comissão Organizadora, a decisão dos recursos relacionados ao processo seletivo público, cujo parecer será assinado pelo presidente da comissão e publicizado na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município e no site www.consisconsultoria.com.br.
13.5-O recurso interposto fora dos respectivos prazos será julgado intempestivo, sendo considerado para tanto, a data do registro da entrega junto a comissão organizadora do processo seletivo Público. Recursos em desacordo com o estabelecido nesse capítulo serão indeferidos.
13.6-Não será recebido recurso por via postal, fax ou Internet, ou por meio de procurador;

- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO DESTINADO AOS ACS.

14.1-Ter sido aprovado no processo seletivo público.
14.2 Satisfazer mediante comprovação, as exigências de qualificação para o exercício do cargo público.
14.3-Ser brasileiro nato ou naturalizado, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
14.4-Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, completos até a data de publicação do Edital.
14.5-Estar quite com a Justiça Eleitoral, devendo ser comprovado pela entrega de documentação respectiva, expedida pelos órgãos competentes.

14.6-Ser apto físico e mentalmente para o exercício do respectivo cargo público, não podendo ser portador de deficiência física ou mental incompatível com as atribuições e responsabilidade do cargo público postulado.
14.7-Apresentar no ato de convocação para a nomeação dos cargos públicos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE.
14.8-Todos os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura nos cargos, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados por ocasião da convocação e posse do cargo público.

14.9-O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições e determinações enumeradas neste Edital, terá anulada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo público.
14.10-Residir na área em que for atuar para o cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS.

- DA ADMISSÃO

15.1-A concretização do ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública do Município de São José do Egito- PE, que decidirá qual momento é oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas.
15.2-A admissão dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do "ciente" da convocação pela Prefeitura de São José do Egito-PE munidos de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 14 deste Edital, bem como de outros exigidos em Lei e/ou enumerados por ocasião da convocação.
15.3-A posse dos candidatos (ACS) selecionados no processo seletivo, somente poderá ocorrer após a conclusão com aproveitamento, do curso de introdutório de formação inicial e continuada, conforme exigência contida na lei nº 11.350/2006 e conforme Portaria Nº 243, de 25 de Setembro de 2015.
15.4-Observadas as necessidades operacionais da administração municipal, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público, poderá ser convocado para nomeação por carta, com visto de recepção (VR) ou edital de convocação devidamente publicado nos moldes da Lei Orgânica do Município de São José do Egito-PE, devendo o candidato manter atualizado os dados referentes ao endereço residencial e nº telefônico, com o objetivo de facilitar o processo de convocação.
15.5-O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital, será convocado para nomeação e posse obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não exercer o cargo público, no prazo de 15 (quinze) dias. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do Processo Seletivo Público, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
15.6-A contratação dos Candidatos selecionados no certame somente poderá ocorrer após:
15.7-A realização prévia de Exame Médico Admissional realizado pelo Serviço Médico definido pela Prefeitura Municipal correspondente ao cargo público.
15.8-A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às contratações de acordo com o número de vagas oferecidas, observadas a necessidade do serviço, sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital.
15.9-A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal o aproveitamento dos candidatos aprovados/classificados, obedecendo-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo estabelecido no subitem 15.6.

15.10-Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele outro excluído do processo seletivo, conforme prerrogativas deste Edital.
15.11-Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem direito à devolução da taxa paga, se o candidato não comprovar que no ato da nomeação satisfazia os requisitos básicos exigidos para a investidura no cargo público definida deste Edital.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1-Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do período, local, município e horários determinados.
16.2-É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meios de divulgação, os editais e comunicações referentes a este processo seletivo público.
16.3-A inobservância por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência
16.4-O resultado final do processo seletivo público será homologado por ato do Prefeito de São José do Egito - Estado de Pernambuco, respeitadas as normas estabelecidas neste Edital.
16.5-Na publicação do resultado final do processo seletivo público constará apenas os candidatos aprovados.
16.6-O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.
16.7-A recusa do candidato habilitado em ser lotado na área de atuação/microárea para a qual o candidato prestou o Processo Seletivo Público, será considerada em caráter irrecorrível, como definidora de sua desistência;
16.8-Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) a pontuação correspondente a essa
(s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
16.9-A empresa responsável pelo Processo Seletivo Público responsabilizar-se-á pela elaboração, aplicação e correção das provas e ainda, pela divulgação do final dos resultados obtidos pelos candidatos;
16.10-A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até a conclusão e homologação do processo seletivo, providenciando a incineração dos documentos do candidato que não atingir o perfil de classificação e que não tenha solicitado a devolução dos mesmos até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final.
16.11-A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documento e/ou objeto pertencente aos candidatos, durante e nos locais de realização das provas.
16.12-A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público determinará quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos a todas as etapas do processo seletivo público.
16.13-Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em aditivo ao edital ou aviso a ser publicado e afixado na sede da Prefeitura de São José do Egito-PE.

16.14-A mudança de residência do candidato na área de atuação implica em dissolução do vínculo , no caso do Agente Comunitário de Saúde.

16.15- A Consis Consultoria obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 – "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

16.16-Os casos omissos até a publicação final do resultado do processo seletivo público serão resolvidos pela empresa contratada bem como os referentes a elaboração, aplicação e correção das provas e divulgação dos resultados obtidos pelos candidatos no processo seletivo público ACS e ACE e nas circunstâncias além-referidas, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE.

São José do Egito-PE, 11 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

ANEXO I
Edital Nº 001/2024

QUADRO DE VAGAS PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS E AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS/ACE.

Cargo público	**Vagas Imediatas**	**Cadastro Reserva**	**Jornada de trabalho**	**Qualificação Escolaridade**
Agente Comunitário de Saúde/ACS	21	09	40 horas	Ensino médio
Agente de Combate ás Endemias/ACE	18	-	40 horas	Ensino médio

17

ANEXO II

Edital Nº 001/2024
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL 001/2024

1-IDENTIFICAÇÃO			**1.8- Nº DE INSCRIÇÃO:**
1.2- Nome:			
1.3- Idade:			**1.9-** Sexo: ( )-M ( )-F
1.4-Nome da mãe:			**1.10**-Data de Nasc.: / /
1.5-RG:			**1.11**-Órgão Emissor/Estado:
1.6-CPF: -	-	-	**1.12**-Deficiente: ( )-Sim ( )-Não
1.7-Endereço Residencial (Rua, Av. Nº, Bairro, CEP, Cidade, Estado,			Se sim, Qual?
Telefone)			
.			
			Email:
			Watsap:

3-CARGO A CONCORRER: Agente Comunitário da Saúde (	)Agente de Combate às Endemias( )	
4-ÁREA A CONCORRER (no caso de ACS) Nº da área:		
5-DOCUMENTOS APRESENTADOS (Anexar cópia)		
( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Não poderá ser feito no caixa eletrônico (auto atendimento); ( )Ficha de inscrição, devidamente preenchida sem emendas e rasuras; ( )Duas fotos (3x4), recentes e iguais; ( )Fotocópia legível (lado a lado), do documento de identidade oficial do candidato e apresentação de documento original; ( )Certificado de conclusão de curso do ensino médio aprovado pelo MEC; ( ) Comprovante de residência conforme (item 4.4.7) descrito no Edital; ( )Envelope com titulação devidamente lacrado e identificado, conforme (item 5.4;5.5;5.6 e 5.7) do Edital. ( ) Laudo médico atestando tipo e o grau de deficiência para o candidato que se declarar portador de deficiência; ( )Procuração pública ou privada com firma reconhecida no caso de inscrição feita por terceiros; ( )Formulário de isenção anexados cópias abaixo: ( )Declaração do gestor do Cadùnico: ( )Declaração de hipossuficiência; ( )Comprovante de carteira de doador. , / / 2024 **Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição e carimbo**		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO **PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EAGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **EDITAL 001/2024**		
Nome do Candidato:		
Nº de Inscrição:		
( ) Agente Comunitário de Saúde-ACS	( ) Agente de Combate às Endemias-ACE	
CPF:	Nº da Área (caso seja ACS):	
	Deficiente: Sim ( ) Não ( )	Foto 3x4
	Se sim, Qual?	
	.	
Assinatura do Candidato		
	Local e Data:	
Assinatura do Responsável pela Inscrição e carimbo	/ /	
IMPORTANTE: **1 - Antes de realizar a inscrição o candidato que tiver dúvidas, ler o Edital disponível para leitura no local da inscrição e no site www.consisconsultoria.com.br 2 - Preencher a inscrição em letra de forma, verificar tipo de vaga e número da área de atuação/micro área no caso do Agente Comunitário de Saúde/ACS;** **- Antes de entregar a inscrição não esquecer de conferir documentações e assinatura do candidato;** **- É de responsabilidade plena do candidato observar a concordância da documentação entregue no ato da inscrição, e ser responsável por toda informação prestada na ficha de inscrição.** **- Guardar e manter em perfeito estado o comprovante de inscrição até o final das etapas do Processo Seletivo Público.**		

ANEXO III
Edital nº 001/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I –Trabalharcom adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; **II-Cadastrar** todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; **III-Orientar**as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde de disponíveis; **IV – Realizar**atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

Acompanhar,por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês.
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e
Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

ANEXO IV

Edital nº 001/2024

AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS-ACE DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde;

identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável;

Divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletivas;

Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

Executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

Registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS;
Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e

Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

ANEXO V EDITAL 001/2024

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS EDE AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS-ACE.

LÍNGUA PORTUGUESA

Coesão e coerência. Compreensão e interpretação de textos. Concordância verbal e nominal. Ortografia oficial. Ortografia. Pronomes. Regras de acentuação. Uso dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos, números racionais e naturais, as 4 operações, propriedades e problemas. Sistemas e problemas de 1º grau. Expressões algébricas, valor numérico. Grandezas proporcionais. Razão e Proporção, regra de 3 simples, porcentagem. Unidades de medidas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Google Documentos. Google Planilhas. Microsoft Excel. Microsoft Word. Segurança da informação. Segurança na Internet. Sistema operacional e ambiente Windows. Vírus e procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS.

EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Assistência ao paciente com câncer. Estratégia de Saúde da Família. Papel do Agente Comunitário de Saúde (ACS) no SUS. Participação e controle social no SUS. Promoção, prevenção e proteção da saúde. Saúde da criança e do adolescente. Saúde da gestante. Saúde do idoso. Saúde do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância à saúde.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.

IV-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS-ACE.

EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Acidentes com animais peçonhentos. Aids e infecção por HIV. Cancro mole. Câncer colorretal. Câncer de estômago. Câncer de mama. Câncer de pele não-melanoma. Câncer de próstata. Câncer de pulmão. Catapora. Caxumba. Chikungunya. Coronavírus (COVID19). Dengue. Depressão. Desnutrição. Diabetes mellitus. Doença de Chagas. Educação em saúde. Esquistossomose. Febre amarela. Filariose linfática. Gonorreia e infecção por clamídia. Gripe ou resfriado. Hanseníase. Herpes genital. Hipertensão arterial. HPV. Infecção de ouvido. Leishmaniose. Lei Nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (organização das ações de Vigilância Epidemiológica). Leptospirose. Malária. Noções de vigilância sanitária. Pneumonia. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Raiva. Sífilis. Tracoma. Transtorno de ansiedade. Tuberculose. Virose intestinal. Zika vírus. Zoonoses.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.

ANEXO VI
Edital 001/2024

DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ ACS

ESF-Estratégia Saúde da Família	Microárea	Localidade	Vaga
ESF Central	02	St. Riachão I St. Riachão II Morada Nobre Clube de Campo	01
ESF Curralinho	02	St. Fazenda São Pedro St. Lagoa seca St. Santa Maria St. Mulungu St. Lagoa do Mato St. Cacimba de baixo St. Borjas St. Riacho fundo	01
	06	St. Novo St. Capoeira de Pedro St. Serrote Pelado Trav. Inacio jacaré R. Inacio jacaré (Pov. Mundo novo)	01
ESF São Borja	04	St. Jatobá St. Piabas St. Jureminha St. Timbaúba St. Cachoeirinha St. Santa Luzia St. Barro Branco St. Pau Branco St. Santo Agostinho St. Muquém	01
ESF Novo Horizonte	01	R. Profª Sebastião Rabelo R. Bom Jesus	01
	06	R. 25 de Agosto R. Dom José Pereira Alves R. Tereza de Jesus Campos Trav. Tereza de Jesus Campos	01
ESF Ipiranga I	03	R. Rosalia Ferreira R. Juvino Oliveira Trav. Juvino Oliveira R. Antonio Silva Sobrinho R. Maria das Dores R. Antonio Zuza R. José Campos da Nobrega R. Lula de siqueira	01
ESF Ipiranga II	05	St. Várzea de queimadas St. Baixa do veado St. Lagoa outra banda St. Açudinho St. Santa Rita St. Várzea torta St. Moraes St. Boa vista Lot. Zé Felipe	01
ESF Planalto I	01	R. Wandelson Barbosa R. Poeta Cancão R. Avenida Brasil R. 25 de agosto Trav. 25 de agosto R. Miss Nete Trav. Miss Nete R. Cons. Rosa e Silva Trav. Cons. Rosa e Silva	01
	08	St. Retiro St. Riacho das lajes	01
ESF Planalto II	02	R. Nilo Peçanha R. Nilo Coelho R. Maria Aragão	01
		R. Piroeira	
	07	R.José Nailson R.josé Gonçalves Filho R.Prof Edson simçoes Trav.João Mariano Valadares Trav. Barão Rio Branco R.Antônio Alexandre.	01
ESF Planalto III	02	R.Osvaldo Cruz Trav.Osvaldo Cruz R. Da Guia Trav. 29 de Dezembro R. 29 de Dezembro	01
	03	R. Cleto campelo Trav. Cleto Campelo R. Rodrigues Alves R. Dalva de Oliveira	01
	04	Trav. Rui Barbosa Trav . Rua do Alto R. Do Alto Loteamento José Veras R. da Caverna R. Rui Barbosa R. Frei Damião R. Maria José Veras R. José Veras R. Maria José Veras (nova)	01
	05	R. dos Coqueiros R. Adalberto veras Trav. Adalberto veras	01
ESF São João II	03	Rua B Rua D Rua E Sitio Lagoa primeira	01
ESF Riacho do Meio I	06	St. Mandim St. Lagoa Seca St. Riacho do meio St. Lagamar	01
		R. Dantas Barreto St. Mandim de baixo St. Mandim de cima	

ESF Riacho do Meio II	14	St. Comichão St. Mancinha St. Borges St. Pau dar St. Fazenda Primavera St. Olho Dagua	01
ESF Riacho do Meio III	05	St. Açude da Porta	01

ANEXO VII
Edital 001/2024

DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA CADASTRO RESERVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ ACS

ESF-Estratégia Saúde da Família	MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA
São Borja	05	R. Deputado Faras Júnior R.José Tavares R.Antônio Curado	01
Riacho do Meio II	10	Pov. São Seb. do Aguiar St. Logradouro dos Daniel St. Riacho de Baixo St. Borges	01
ESF Central	01	R.Cicero Braz de Siqueira R.Manoel Olegário de Souza R.Padre Anchieta Av.Manoel Braz Siqueira Trav.Manoel Braz Siqueira Rua da Concordia Rua Aguinelo Ferreira Rua Severino Erculano Sobrinho Rua do Norte Trav.B(vila Cohab)	01
		Rua Frei Damião	
ESF Novo Horizonte	02	R. do Poeta R. Dr. Manoel Viana Trav. Dr. Manoel Viana R. Alto da margarida R. Ana Maria R. Marechal Rondom R. João Mariano Valadares R. Abraão Correia R. Profº Sebastião Rabelo R. Teresa de Jesus	01
ESF Riacho do Meio I	04	R.Tancredo neves R. José Gonçalves de Melo St. Pitombeira St. Malhadinha R. Dantas Barretos R. Manoel Braz	01
ESF Riacho do Meio III	15	Sitio Olho d`àgua da conceição St.Picadas Sti baraúnas Sit Queimadas do cavalo St.Conceição St. Fazenda Nova St.Caldeirão do boi St.Vassouras	01
ESF Bonfim	02	St Grossos	01
		St Várzea de grossos St.Araras	
ESF Curralinho	01	St Mendes St Ipueiras St São Pedro St Barra de São Pedro St Cacibas nova Pov de curralinho	01
ESF Planalto I	05	Riacho do moço Massapê Serrote Redondo Felipe Loteamento Cassiano Retiro Pedra Atravessada Vista Alegre	01

ANEXO VIII
Edital nº 001/2024

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O (A) candidato (a)_, CPF n.°_, candidato(a) ao Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas no cargo_, regido pelo Edital n.° 001/2014 do Processo seletivo para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador:_. Código correspondente da (CID):_. Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:_. Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.
( ) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.
( ) NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL._.
OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Local e data Assinatura do candidato

ANEXO IX
Edital nº 001/2024

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Nome:	
1.2. Idade:	1.3. Sexo:M ( ) F ( )
1.4. Nome da mãe:	1.5. Data de nascimento:
1.6. RG:	1.7. Órgão Emissor/Estado:
1.8. CPF:	1.9. Deficiente: Sim ( ) Não ( )
1.10.Nº do NIS:	

1.11. Endereço Residencial (Rua, Av. , Bairro, CEP, Cidade, Estado, Telefone)

São José do Egito / / 2024

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	
Nome do Candidato:	
CPF:	Deficiente: Sim ( ) Não ( )
Nº do NIS:	

ANEXO X
Edital nº 001/2024

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À INSCRIÇÃO.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE.

ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Eu,_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Público supracitada solicito em relação à divulgação dos candidatos inscritos correspondente ao cargo_, de minha opção, o seguinte:

( ) Revisão da lista de inscrição
( ) Revisão do indeferimento de inscrição

JUSTIFICATIVA

Local e data Assinatura do (a)candidato(a)

ANEXO XI
Edital nº 001/2024

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-CE

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Eu, ,candidato(a)
inscrito(a) no Processo Seletivo Público supracitada inscrição no_, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo_, de minha opção, o seguinte:

( ) Revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:

Questões	**Disciplina**

Local e data Assinatura do (a) candidato(a)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Cargo de opção do Candidato (a): Número de Inscrição do Candidato (a): Modalidade do Recurso: Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar Questão:
Resposta do Gabarito: __Resposta do Candidato:

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a) (Use folhas suplementares, se necessário)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Cargo de opção do (a) Candidato (a):
Número de Inscrição do (a) Candidato (a):__
Modalidade do Recurso: Anulação de Questão 4.Questão:
5.Resposta do Gabarito:

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a) (Use folhas suplementares, se necessário)

ANEXO XII

Edital nº 001/2024

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO RESULTADO FINAL.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.

ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Eu,_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Público com inscrição número_supracitada solicito revisão de resultado final ao cargo pretendido de_, de minha opção.

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a) (Use folhas suplementares, se necessário)

ANEXO XIII
Edital nº 001/2024

MODELO DECLARAÇÃO HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, (nome)_, (estado civil)_, inscrito no CPF sob o nº ._._-_, residente e domiciliado na (endereço completo)
,**declaro**, nos termos doDecreto nº 6.135 de 26/06/07 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo público para o cargo de
conforme inscrição realizada, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo e meio nacional.
Declaro ainda, estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis por força de lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

,_/_/_. (local) (data)

(assinatura)

ANEXO XIV
Edital nº 001/2024

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,_,

Nacionalidade Nome da mãe

,Inscrição nº

CPF nº_, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo Público - Edital nº_/_, classificado(a) em
lugar para o provimento do cargo de

conforme resultado final , venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo para o qual fui aprovado.

São José do Egito-PE ,_de_de 2024

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO XV

Edital nº 001/2024

MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, , portador (a) do RG nº_, expedido em , pelo órgão , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_**DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, junto a Consis Consultoria sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço , do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular"

, UF_de_de_.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ANEXO XVI

Edital nº 001/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Experiência Técnico-profissional de atuação como Agente Comunitário de Saúde, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades	1,0	3,0
2	Experiência Técnico-profissional na área da Saúde, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	1,0
3	Curso extracurricular na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso comprovado. OBS. O curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído com	1,0	3,0

	aproveitamento (art. 6º, inciso II da Lei nº 11.350/06), não poderá ser contabilizado para fins de pontuação na prova de títulos		
4	Curso extracurricular na área da Saúde, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,50
5	Participação em Congressos, Oficinas, Gincanas, Seminários, Eventos científicos na área da Saúde, para cada documento comprovado.	0,50	1,50
TOTAL 10,0			

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULO (2ª ETAPA).

Publicado por:
José Vandré Maciel Tenorio
Código Identificador:E0A32A99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS-ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE
GABINETE DO PREFEITO
Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).
CEP: 56.700 – 000 - CNPJ N. º 11.354.180/0001-26
Fone- Fax: (87) 3844 1050

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS-ACE

ADITIVO 001/2024. EDITAL 001/2024

O Prefeito Municipal de São José do Egito. Estado do Pernambuco, vem através deste no uso de suas atribuições e considerando o item 4.1 e 4.24 do Edital 001/2024 prevendo que:
As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de 12 de dezembro a 16 de dezembro de 2024 no horário das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito-PE.

Resolve,
Artigo 1º-Alterar o calendário de atividades item 4.1 e item 4.24 do Edital 001/2024.Fica alterado:
As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de 13 de dezembro a 17 de dezembro de 2024 no horário das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito-PE.

Artigo 2º-Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital 001/2024.

São José do Egito 12 de dezembro de 2024.

4.24 CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

ATIVIDADE	**DATAS E PRAZOS**
Período de inscrição	13.12.2024 a 17.12.2024
Período de Impugnação ao Edital	13.12.2024
Resposta do resultado da impugnaçãodo Edital	16.12.2024
Solicitação de isenção	13.12.2024
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	16.12.2024
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17.12.2024
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17.12.2024
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	13.12.2024
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	17.12.2024
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	18.12. 2024
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato.	18.12.2024
Divulgação local de prova	19.12.024
DATA DA PROVA OBJETIVA	Data 22.12.2024
Gabarito preliminar da prova objetiva	23.12.2024
Recurso contra o gabarito preliminar	24.12.2024
Gabarito pós-recursos	25.12.2024
Resultado preliminar da prova objetiva	27.12.2024
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	28.12.2024
Resultado pós-recursos e Resultado Final da prova objetiva	29.12.2024
Resultado Final	30.12.2024
Homologação	30.12.2024

Publicado por:
José Vandré Maciel Tenorio
Código Identificador:8076F897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEI MUNICIPAL Nº 524 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024. EMENTA – ALTERA O A

LEI MUNICIPAL nº 524 de 11 de Dezembro de 2024.

EMENTA – *Altera o art. 1º do Decreto 028 de 29/12/2022, e dá outras providências.*

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º do Decreto nº. 028/2022 de 29/12/2022, passa a ter seguinte redação:
"**Art. 1º –** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do FUNPRETU – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, conforme tabela abaixo":

Ano	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2024	15,60%	71,82%	5.282.017,70	440.168,14
2025	15,60%	75,00%	5.571.050,41	464.254,20
2026	15,60%	80,00%	6.001.878,31	500.156,53
2027	15,60%	85,00%	5.623.006,36	468.583,86
2028	15,60%	90,00%	6.887.830,58	573.985,88
2029	15,60%	90,36%	6.984.544,99	582.045,42
2030	15,60%	90,72%	7.082.504,91	590.208,74
2031	15,60%	91,08%	7.181.725,58	598.477,13
2032	15,60%	91,44%	7.282.222,41	606.851,87
2033	15,60%	91,80%	7.384.011,00	615.334,25
2034	15,60%	92,16%	7.487.107,15	623.925,60
2035	15,60%	92,52%	7.591.526,81	632.627,23
2036	15,60%	92,88%	7.697.286,16	641.440,51
2037	15,60%	93,24%	7.804.401,54	650.366,79
2038	15,60%	93,60%	7.912.889,50	659.407,46
2039	15,60%	93,96%	8.022.766,78	668.563,90
2040	15,60%	94,32%	8.134.050,31	677.837,53
2041	15,60%	94,68%	8.246.757,24	687.229,77
2042	15,60%	95,04%	8.360.904,91	696.742,08
2043	15,60%	95,40%	8.476.510,85	706.375,90
2044	15,60%	95,76%	8.593.592,82	716.132,73
2045	15,60%	96,12%	8.712.168,77	726.014,06
2046	15,60%	96,48%	8.832.256,89	736.021,41
2047	15,60%	96,84%	8.953.875,56	746.156,30
2048	15,60%	97,20%	9.077.043,37	756.420,28
2049	15,60%	97,56%	9.201.779,14	766.814,93
2050	15,60%	97,92%	9.328.101,94	777.341,83
2051	15,60%	98,28%	9.456.031,00	788.002,58
2052	15,60%	98,64%	9.585.585,84	798.798,82
2053	15,60%	99,00%	9.716.786,18	809.732,18
2054	15,60%	99,36%	9.849.599,57	820.799,96

§1º. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.
§2º. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:8BC48834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Divulga Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, Edital de Premiação Cultural da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em Venturosa

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Considerando a Resolução nº 002, de 12 de dezembro de 2024, da Comissão de Seleção do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital, conforme Anexos de I e II.
Art. 2º O agente cultural selecionado está convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 10 do Edital, de forma presencial, das 09h às 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada no seguinte endereço: Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. Centro. Venturosa – PE. CEP: 55.270-000.
Art. 3º O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural em até 3 (três) dias úteis depois de publicada desta Portaria, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Parágrafo Único: O agente cultural deve comparecer Secretaria Municipal de Turismo e Cultura portando seu documento de Registro Geral (RG), CPF e comprovante que contenha os dados bancários para o recebimento da premiação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Venturosa, 12 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Anexo I – Resultado Final da Etapa de Seleção da Categoria "Mestras e Mestres dos Saberes" – Ampla Concorrência"

Proponente	CPF	Nota	Critério de Desempate	Situação Final
José Jorge de Almeida	***.287.924-**	40	-	Selecionado
Genildo Bezerra dos Santos	***.395.144-**	32	-	Selecionado
Josinei Alves dos Anjos	***.342.464-**	24	-	Selecionado
Manoel Almeida Bezerra	***.476.854-**	18	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Selecionado
Maximino Bezerra de Almeida	***.402.024-**	18	-	Selecionado
José eugênio da Gama	***.287.724-**	16	Maior Idade	Selecionado
Eliel Alexandre da Silva	***.429.974-**	16	Maior Idade	Selecionado
Edesio Rufino da Silva	***.426.344-**	16	-	Selecionado
Eraldo Rufino da Silva	***.102.184-**	14	Maior Idade	Selecionado
Laudelino Domingos Bezerra	***.097.644-**	14	-	Selecionado
Geraldo luiz Paulo Júnior	***.303.244-**	14	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Suplente
Cleonice Soares Siqueira	***.525.874-**	14	-	Suplente
José Crispim Filho	***.670.954-**	12	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Suplente
Iracema Antines Bezerra da Silva	***.783.614-**	12	-	Suplente
José Francisco de Omena	***.495.044-**	10	-	Suplente

Anexo II – Resultado Final da Etapa de Seleção da Categoria "Mestras e Mestres dos Saberes" – Cota Pessoa Negra"

Proponente	CPF	Nota	Critério de Desempate	Situação Final
Reginaldo Monteiro Pereira	***.352.864-**	14	Maior Idade	Selecionado

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D1740B6D



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO SUPLENTE DE PROJETO DE FOMENTO SELECIONADO PARA CONTEMPLAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 - CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL (A)

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO SUPLENTE DE PROJETO DE FOMENTO SELECIONADO PARA CONTEMPLAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 **- CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL (A)**

SUPLENTE SELECIONADO PARA CONTEMPLAÇÃO

01	A	Belezas da Chã	Studio C2	7	9	8	7	6	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	44	SELECIONADO PARA CONTEMPLAÇÃO

OBS: **APRESENTAR DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E CONTEMPLAÇÃO ATÉ 10.12.2024**

Chã Grande, 06 de dezembro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:81B8568C

RECURSOS HUMANOS
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO DAS PROPOSTAS HABILITADAS PÓS A ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 - PRÊMIOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO DAS PROPOSTAS HABILITADAS PÓS A ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 **- PRÊMIOS**

CLASSIFICADOS CATEGORIA INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	PROPONENTE	LINGUAGEM	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	COTA	RESULTADO
1	B	José Adenilson dos Santos - Bacamarte	Cultura Popular	10	10	10	10	10	-	50	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADO
2	A	Manoel José Paulino dos Santos	Artesanato	10	10	9	9	10	-	53	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADO
3	A	Veronica Maria Lira da Silva	Artesanato	10	9	9	9	10	5	52	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADA
4	A	Jairo Pereira da Silva	Artesanato	10	9	9	9	10	5	52	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADO
5	A	Ronaldo Correia Santana de Lima	Música	9	8	9	9	10	5	50	PESSOAS NEGRAS	INABILITADO
6	A	Cydia Maria de Lima Ferreira	Música	9	8	8	9	10	5	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADA
7	A	Maria de Fatima Silva	Artesanato	9	9	8	8	10	5	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADA
8	A	Valdenise Rodrigues Carneiro	Artesanato	10	8	8	8	10	5	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADA
9	A	Maria Generosa da Silva	Artesanato	10	8	8	8	10	5	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADA
10	A	José Erisdelson de Souza	Música	10	10	9	9	10	-	48	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADAO
11	A	Polyane Maria da Silva	Livros/Leitura e Literatura	10	8	7	8	10	5	48	LIVRE	HABILITADA

											CONCOCORRÊNCIA	
12	A	Josenilda Severina Teles de Oliveira	Livros/Leitura e Literatura	9	8	8	8	10	5	48	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	INABILITADA
13	A	Maria das Graças Soares da Silva	Artesanato	10	8	8	7	10	5	48	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADA
14	A	Silvâna da Silva Cruz	Artesanato	9	9	8	6	10	5	47	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADA
15	A	José Carlos da Silva	Audiovisual	9	9	9	9	10	-	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	INABILITADO
16	A	Aline Bernardo dos Santos	Música	8	8	8	7	10	5	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADA
17	A	Joseane Maria dos Santos	Artesanato	9	8	7	7	10	5	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADA
18	A	Claudia Maria Pereira Pessoa	Artesanato	9	8	7	7	10	5	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADA
19	A	Gilvanice Maria de França	Artesanato	9	8	7	7	10	5	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADA
20	A	Hilda Paula da Silva	Artesanato	8	7	7	7	10	5	44	PESSOAS NEGRAS	HABILITADA
21	A	Jackson Barros Clementino	Livros/Leitura e Literatura	7	8	7	7	10	5	44	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADO
22	A	Filomena Maria de Andrade Santos	Artesanato	8	7	7	6	10	5	43	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	INABILITADA
23	A	Cícera Clementina da Silva Lima	Artesanato	8	7	7	6	10	5	43	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	INABILITADA
24	A	Albineia Maria da Silva	Artesanato	8	7	7	6	10	5	43	PESSOAS NEGRAS	HABILITADA
25	A	Leticia Maria dos Santos	Artesanato	10	5	5	5	10	5	40	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADA
26	A	Instituto Luiz Rios	Outros	8	8	7	7	10	-	40	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADO
27	A	José Carlos da Silva	Artesanato	8	8	7	7	10		40	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADO
28	A	Claudomiro Paulino da Silva	Artes Cênicas	8	8	5	6	10	-	37	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	HABILITADO

OBS: **Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:**

DESCRIÇÃO	**DATA**
Divulgação/ resultados dos habilitados	29/10/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 30/10 a 01/11/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	08/11/2024
Assinatura do termo de execução cultural	De 11 a 15/11/2024

Chã Grande, 29 de outubro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:5EC773D8

RECURSOS HUMANOS
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO DOS PROJETOS HABILITADOS PÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 - CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL (A E B) E ÁREAS PE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO DOS PROJETOS HABILITADOS PÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 **- CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL (A e B) E ÁREAS PERIFÉRICAS**

CLASSIFICAÇÃO	CATE-GORIA	PROJETO	PROPONENTE	CRITÉ-RIO A	CRITÉ-RIO B	CRITÉ-RIO C	CRITÉ-RIO D	CRITÉ-RIO E	CRITÉ-RIO F	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	A	“Cem Anos de Fé”	Cleyciane da Silva Pereira	10	9	10	10	10	10	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	64	HABILITADO
2	A	Um roteiro Sagrado de Arte e Fé. Cartografia ilustrada de templos e da arte sacra do município de Chã Grande	Edijane Maria Guimarães	10	10	9	10	10	10	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	64	HABILITADO
3	A	Feira de Economia Criativa	Maria Eduarda Santos Silva	10	10	9	9	9	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	59	HABILITADO
4	A	Cine Rua	José Carlos da Silva	9	10	10	10	10	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	57	INABILITADO
5	A	"O QUE É" VÍDEOCLIPE DE FRANKLIN SILVA E A RAIZ DE VENTO	Franklin Wagner Silva de Amorim	10	8	7	10	10	9	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	54	HABILITADO
6	A	Capoeira para todos	Jasiel Mariano do Nascimento	8	8	9	8	10	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	51	INABILITADO
7	A	Livro Fábulas da Vovó Nenê	Maria das Graças Lira da Silva	8	8	8	5	9	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	50	HABILITADO
8	A	Crochê para Todos - Inclusão através do Artesanato	Letícia Maria dos Santos	7	8	7	7	7	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	48	HABILITADO
9	A	A importância da cultura nordestina na história do Brasil	Marcio Mitonho dos Santos Silva	8	8	8	8	8	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	48	HABILITADO
10	A	Chã Cultural	Júlio Cesar Emanuel Da Silva	4	7	8	5	6	7	PESSOAS NEGRAS	5	42	HABILITADO
11	B	Hilda Arte com Amor	Hilda Paula da Silva	8	9	9	10	10	8	PESSOAS NEGRAS	5	59	HABILITADO
12	B	Kalline Gleyce dos Santos	CHÃ GRANDE CRIATIVA: FORTALECENDO PROJETOS E PORTFÓLIOS CULTURAIS	9	10	8	9	8	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	57	HABILITADO
13	B	Mini Curso de Bonecas de Pano	Valdenise Rodrigues Carneiro	8	7	9	9	10	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	56	HABILITADO
14	B	I Mostra Literária: Vozes e Versos	Polyana Maria da Silva	9	8	8	8	7	9	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	54	HABILITADO
15	B	Praticando o tricô e o crochê	Maria Nilma de Macedo	7	7	7	4	5	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	42	HABILITADO
16	C	Escola Galeria: A representação mental de experiências pessoais através da selfie como ferramenta de expressão	Danielle Dourado Monteiro	10	9	10	10	10	10	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	64	HABILITADO
17	C	Pintando Sonhos	Nataly Monique dos Santos	8	8	10	9	10	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	58	HABILITADO
18	C	Forró nas Comunidades	Vandson José dos Santos	7	7	8	7	8	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	44	HABILITADO

OBS: **Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:**

DESCRIÇÃO	**DATA**
Divulgação/ resultados dos habilitados	29/10/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 30/10 a 01/11/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	08/11/2024
Assinatura do termo de execução cultural	De 11 a 15/11/2024

Chã Grande, 29 de Outubro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:91FC06B0

RECURSOS HUMANOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 - PRÊMIOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 - **PRÊMIOS**

CLASSIFICADOS CATEGORIA INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	PROPONENTE	LINGUAGEM	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	COTA	RESULTADO
1	B	José Adenilson dos Santos - Bacamarte	Cultura Popular	10	10	10	10	10	-	50	LIVRE	CONTEMPLADO

											CONCOCORRÊNCIA	
1	A	Manoel José Paulino dos Santos	Artesanato	10	10	9	9	10	-	53	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO
2	A	Veronica Maria Lira da Silva	Artesanato	10	9	9	9	10	5	52	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
3	A	Jairo Pereira da Silva	Artesanato	10	9	9	9	10	5	52	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO
4	A	Cydia Maria de Lima Ferreira	Música	9	8	8	9	10	5	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
5	A	Maria de Fatima Silva	Artesanato	9	9	8	8	10	5	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
6	A	Valdenise Rodrigues Carneiro	Artesanato	10	8	8	8	10	5	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
7	A	Maria Generosa da Silva	Artesanato	10	8	8	8	10	5	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
8	A	José Erisdelson de Souza	Música	10	10	9	9	10	-	48	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO
9	A	Polyane Maria da Silva	Livros/Leitura e Literatura	10	8	7	8	10	5	48	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
10	A	Maria das Graças Soares da Silva	Artesanato	10	8	8	7	10	5	48	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
11	A	Silvâna da Silva Cruz	Artesanato	9	9	8	6	10	5	47	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
12	A	José Carlos da Silva	Audiovisual	9	9	9	9	10	-	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO
13	A	Aline Bernardo dos Santos	Música	8	8	8	7	10	5	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
14	A	Joseane Maria dos Santos	Artesanato	9	8	7	7	10	5	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
15	A	Claudia Maria Pereira Pessoa	Artesanato	9	8	7	7	10	5	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
16	A	Gilvanice Maria de França	Artesanato	9	8	7	7	10	5	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
17	A	Hilda Paula da Silva	Artesanato	8	7	7	7	10	5	44	PESSOAS NEGRAS	CONTEMPLADA
18	A	Jackson Barros Clementino	Livros/Leitura e Literatura	7	8	7	7	10	5	44	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO
19	A	Albineia Maria da Silva	Artesanato	8	7	7	6	10	5	43	PESSOAS NEGRAS	CONTEMPLADA
20	A	Leticia Maria dos Santos	Artesanato	10	5	5	5	10	5	40	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADA
21	A	Instituto Luiz Rios	Outros	8	8	7	7	10	-	40	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO
22	A	José Carlos da Silva	Artesanato	8	8	7	7	10		40	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO
23	A	Claudomiro Paulino da Silva	Artes Cênicas	8	8	5	6	10	-	37	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	CONTEMPLADO

OBS: **Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:**

DESCRIÇÃO	**DATA**
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	08/11/2024
Assinatura do termo de execução cultural	De 11 a 15/11/2024

Chã Grande, 08 de Novembro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:63935C0F

RECURSOS HUMANOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 - CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL (A E B) E ÁREAS PERIFÉRICAS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 - **CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL (A e B) E ÁREAS PERIFÉRICAS**

CLASSIFICAÇÃO	CATE-GORIA	PROJETO	PROPONENTE	CRITÉ-RIO A	CRITÉ-RIO B	CRITÉ-RIO C	CRITÉ-RIO D	CRITÉ-RIO E	CRITÉ-RIO F	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	A	"Cem Anos de Fé"	Cleyciane da Silva Pereira	10	9	10	10	10	10	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	64	CONTEMPLADA
2	A	Um roteiro Sagrado de Arte e Fé. Cartografia ilustrada de templos e da arte sacra do município de Chã Grande	Edijane Maria Guimarães	10	10	9	10	10	10	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	64	CONTEMPLADA
3	A	Feira de Economia Criativa	Maria Eduarda Santos Silva	10	10	9	9	9	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	59	CONTEMPLADA
4	A	Cine Rua	José Carlos da Silva	9	10	10	10	10	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	57	CONTEMPLADO
5	A	"O QUE É" VÍDEOCLIPE DE FRANKLIN SILVA E A RAIZ DE VENTO	Franklin Wagner Silva de Amorim	10	8	7	10	10	9	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	54	CONTEMPLADO
6	A	Livro Fábulas da Vovó Nenê	Maria das Graças Lira da Silva	8	8	8	5	9	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	50	CONTEMPLADA
7	A	Crochê para Todos - Inclusão através do Artesanato	Letícia Maria dos Santos	7	8	7	7	7	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	48	CONTEMPLADA
8	A	A importância da cultura nordestina na história do Brasil	Marcio Mitonho dos Santos Silva	8	8	8	8	8	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	48	CONTEMPLADO
9	A	Chã Cultural	Júlio Cesar Emanuel Da Silva	4	7	8	5	6	7	PESSOAS NEGRAS	5	42	CONTEMPLADO
01	B	Hilda Arte com Amor	Hilda Paula da Silva	8	9	9	10	10	8	PESSOAS NEGRAS	5	59	CONTEMPLADA
02	B	Kalline Gleyce dos Santos	CHÃ GRANDE CRIATIVA: FORTALECENDO PROJETOS E PORTFÓLIOS CULTURAIS	9	10	8	9	8	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	57	CONTEMPLADA
03	B	Mini Curso de Bonecas de Pano	Valdenise Rodrigues Carneiro	8	7	9	9	10	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	56	CONTEMPLADA
04	B	I Mostra Literária: Vozes e Versos	Polyana Maria da Silva	9	8	8	8	7	9	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	54	CONTEMPLADA
05	B	Praticando o tricô e o crochê	Maria Nilma de Macedo	7	7	7	4	5	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	42	CONTEMPLADA
01	C	Escola Galeria: A representação mental de experiências pessoais através da selfie como ferramenta de expressão	Danielle Dourado Monteiro	10	9	10	10	10	10	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	64	CONTEMPLADA
02	C	Pintando Sonhos	Nataly Monique dos Santos	8	8	10	9	10	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	58	CONTEMPLADA
03	C	Forró nas Comunidades	Vandson José dos Santos	7	7	8	7	8	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	44	CONTEMPLADO

SUPLENTE CONTEMPLADO

01	A	Forró da Cydia Lima	Cydia Maria de Lima Ferreira	7	7	6	7	7	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	46	SUPLENTE CONTEMPLADA

OBS: **Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:**

DESCRIÇÃO	DATA
Assinatura do termo de execução cultural	De 11 a 15/11/2024

Chã Grande, 08 de novembro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:6B924FFA

RECURSOS HUMANOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS PÓS RECURSOS A ANÁLISE POR MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 - PRÊMIOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS PÓS RECURSOS A ANÁLISE POR MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 - **PRÊMIOS**

CLASSIFICADOS CATEGORIA INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	PROPONENTE	LINGUAGEM	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	COTA	RESULTADO
1	B	José Adenilson dos Santos - Bacamarte	Cultura Popular	10	10	10	10	10	-	50	LIVRE	SELECIONADO

											CONCOCORRÊNCIA	
2	A	Manoel José Paulino dos Santos	Artesanato	10	10	9	9	10	-	53	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
3	A	Veronica Maria Lira da Silva	Artesanato	10	9	9	9	10	5	52	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
4	A	Jairo Pereira da Silva	Artesanato	10	9	9	9	10	5	52	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
5	A	Ronaldo Correia Santana de Lima	Música	9	8	9	9	10	5	50	PESSOAS NEGRAS	SELECIONADO
6	A	Cydia Maria de Lima Ferreira	Música	9	8	8	9	10	5	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
7	A	Maria de Fatima Silva	Artesanato	9	9	8	8	10	5	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
8	A	Valdenise Rodrigues Carneiro	Artesanato	10	8	8	8	10	5	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
9	A	Maria Generosa da Silva	Artesanato	10	8	8	8	10	5	49	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
10	A	José Erisdelson de Souza	Música	10	10	9	9	10	-	48	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
11	A	Polyane Maria da Silva	Livros/Leitura e Literatura	10	8	7	8	10	5	48	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
12	A	Josenilda Severina Teles de Oliveira	Livros/Leitura e Literatura	9	8	8	8	10	5	48	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
13	A	Maria das Graças Soares da Silva	Artesanato	10	8	8	7	10	5	48	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
14	A	Silvâna da Silva Cruz	Artesanato	9	9	8	6	10	5	47	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
15	A	José Carlos da Silva	Audiovisual	9	9	9	9	10	-	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
16	A	Aline Bernardo dos Santos	Música	8	8	8	7	10	5	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
17	A	Joseane Maria dos Santos	Artesanato	9	8	7	7	10	5	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
18	A	Claudia Maria Pereira Pessoa	Artesanato	9	8	7	7	10	5	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
19	A	Gilvanice Generosa da Silva	Artesanato	9	8	7	7	10	5	46	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
20	A	Hilda Paula da Silva	Artesanato	8	7	7	7	10	5	44	PESSOAS NEGRAS	SELECIONADO
21	A	Jackson Barros Clementino	Livros/Leitura e Literatura	7	8	7	7	10	5	44	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
22	A	Filomena Maria de Andrade Santos	Artesanato	8	7	7	6	10	5	43	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
23	A	Cícera Clementina da Silva Lima	Artesanato	8	7	7	6	10	5	43	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
24	A	Albineia Maria da Silva	Artesanato	8	7	7	6	10	5	43	PESSOAS NEGRAS	SELECIONADO
25	A	Leticia Maria dos Santos	Artesanato	10	5	5	5	10	5	40	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
26	A	Instituto Luiz Rios	Outros	8	8	7	7	10	-	40	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
27	A	José Carlos da Silva	Artesanato	8	8	7	7	10		40	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO
28	A	Claudomiro Paulino da Silva	Artes Cênicas	8	8	5	6	10	-	37	LIVRE CONCOCORRÊNCIA	SELECIONADO

OBS: **Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:**

DESCRIÇÃO	**DATA**
Divulgação do resultado dos recursos	21/10/2024
Habilitação (entrega dos documentos)	De 21 a 25/10/2024
Divulgação/ resultados dos habilitados	29/10/2024

Chã Grande, 21 de outubro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:600A0CED

RECURSOS HUMANOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO DOS PROJETOS SELECIONADAS PÓS FASE DE RECURSOS DA ANÁLISE POR MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 - CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTUR

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO RESULTADO DOS PROJETOS SELECIONADAS PÓS FASE DE RECURSOS DA ANÁLISE POR MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 **- CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL (A e B) E ÁREAS PERIFÉRICAS**
RESPOSTAS AO RECURSOS

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. EDSON DIAS BARBOSA**:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Chã Grande, INDEFERE o RECURSO impetrado pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. AMARO DOS SANTOS CARDOSO**:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Chã Grande, INDEFERE o RECURSO impetrado pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. NERISVALDO GONÇALVES VANDERLEI**:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Chã Grande, INDEFERE o RECURSO impetrado pelo proponente.

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	PROJETO	PROPONENTE	CRITÉ-RIO A	CRITÉ-RIO B	CRITÉ-RIO C	CRITÉ-RIO D	CRITÉ-RIO E	CRITÉ-RIO F	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	A	“Cem Anos de Fé”	Cleyciane da Silva Pereira	10	9	10	10	10	10	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	64	SELECIONADO
2	A	Um roteiro Sagrado de Arte e Fé. Cartografia ilustrada de templos e da arte sacra do município de Chã Grande	Edijane Maria Guimarães	10	10	9	10	10	10	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	64	SELECIONADO
3	A	Feira de Economia Criativa	Maria Eduarda Santos Silva	10	10	9	9	9	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	59	SELECIONADO
4	A	Cine Rua	José Carlos da Silva	9	10	10	10	10	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	57	SELECIONADO
5	A	"O QUE É" VÍDEOCLIPE DE FRANKLIN SILVA E A RAIZ DE VENTO	Franklin Wagner Silva de Amorim	10	8	7	10	10	9	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	54	SELECIONADO
6	A	Capoeira para todos	Jasiel Mariano do Nascimento	8	8	9	8	10	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	51	SELECIONADO
7	A	Livro Fábulas da Vovó Nenê	Maria das Graças Lira da Silva	8	8	8	5	9	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	50	SELECIONADO
8	A	Crochê para Todos - Inclusão através do Artesanato	Letícia Maria dos Santos	7	8	7	7	7	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	48	SELECIONADO
9	A	A importância da cultura nordestina na história do Brasil	Marcio Mitonho dos Santos Silva	8	8	8	8	8	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	48	SELECIONADO
10	A	Chã Cultural	Júlio Cesar Emanuel Da Silva	4	7	8	5	6	7	PESSOAS NEGRAS	5	42	SELECIONADO
11	B	Hilda Arte com Amor	Hilda Paula da Silva	8	9	9	10	10	8	PESSOAS NEGRAS	5	59	SELECIONADO
12	B	Kalline Gleyce dos Santos	CHÃ GRANDE CRIATIVA: FORTALECENDO PROJETOS E PORTFÓLIOS CULTURAIS	9	10	8	9	8	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	57	SELECIONADO
13	B	Mini Curso de Bonecas de Pano	Valdenise Rodrigues Carneiro	8	7	9	9	10	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	56	SELECIONADO
14	B	I Mostra Literária: Vozes e Versos	Polyana Maria da Silva	9	8	8	8	7	9	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	54	SELECIONADO
15	B	Praticando o tricô e o crochê	Maria Nilma de Macedo	7	7	7	4	5	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	42	SELECIONADO
16	C	Escola Galeria: A representação mental de experiências pessoais através da selfie como ferramenta de expressão	Danielle Dourado Monteiro	10	9	10	10	10	10	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	64	SELECIONADO
17	C	Pintando Sonhos	Nataly Monique dos Santos	8	8	10	9	10	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	58	SELECIONADO
18	C	Forró nas Comunidades	Vandson José dos Santos	7	7	8	7	8	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	44	SELECIONADO
19	A	Forró da Cydia Lima	Cydia Maria de Lima Ferreira	7	7	6	7	7	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	46	SUPLENTE
20	A	Belezas da Chã	Studio C2	7	9	8	7	6	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	44	SUPLENTE
21	A	Video Clipe - Dedinho Pancadão	José Paixão da Silva	7	6	6	5	10	5	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	39	SUPLENTE
22	A	A voz da cultura chagrandesne	Edson Dias Barbosa	5	9	7	3	6	7	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	37	SUPLENTE
23	A	Meu vídeo clipe	Nerisvaldo Gonçalves Vanderlei	6	6	4	8	7	5	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	36	SUPLENTE
24	A	Levando vida através da música	Aline Bernardo dos Santos	4	5	7	2	2	4	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	29	SUPLENTE

25	A	Agricultura familiar	Eronaldo Correia da Silva	4	4	5	3	7	5	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	28	SUPLENTE
26	A	Cultura de Chã Grande em Foco	Amaro dos Santos Cardoso	4	5	5	2	2	4	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	22	SUPLENTE
13	B	Chã Grande - Berço Poético	Josenilda Teles de Oliveira							LIVRE CONCONRRÊNCIA			INABILITADO - ITEM 6.5 DO EDITAL
26	A	Pintura em tecido para iniciantes	Nataly Monique dos Santos							LIVRE CONCONRRÊNCIA			INABILITADO ITEM 2.7 DO EDITAL
27	A	"Cenário de Fé: o centenário da Paróquia de Chã Grande"	Paulo Sérgio Paulino da Silva							LIVRE CONCONRRÊNCIA	-		INABILITADO - ITEM 6.5 DO EDITAL
28	C	Vandson Novaes Canta São João	Catatau Produções							LIVRE CONCONRRÊNCIA	-		INABILITADO - ITEM 6.5 DO EDITAL
29	A	Nobres bolo de rolo	Josineide Maria de Lima							LIVRE CONCONRRÊNCIA			INABILITADO NÃO É CULTURAL
30	A	A arte na mente	Lucivânia Paulino filho Cavalcanti	-	-	-	-	-	-	LIVRE CONCONRRÊNCIA			INABILITADO – NÃO ENVOU PROJETO

OBS: **Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:**

DESCRIÇÃO	**DATA**
Divulgação do resultado dos recursos	21/10/2024
Habilitação (entrega dos documentos)	De 21 a 25/10/2024
Divulgação/ resultados dos habilitados	29/10/2024

Chã Grande, 21 de Outubro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:905D9A8D

RECURSOS HUMANOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO LISTA DOS PROJETOS DE FOMENTO SELECIONADOS POR MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 003/2024 - CATEGORIA: CINEMA ITINERANTE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, TORNA PÚBLICO LISTA DOS PROJETOS DE FOMENTO SELECIONADOS POR MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 003/2024 **- CATEGORIA: CINEMA ITINERANTE**

CLASSIFICAÇÃO	CATE-GORIA	PROJETO	PROPONENTE	CRITÉ-RIO A	CRITÉ-RIO B	CRITÉ-RIO C	CRITÉ-RIO D	CRITÉ-RIO E	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	A	"Mostra de Cinema Fantástico Itinerante"	Instituto Dom de deus	10	10	10	10	10	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	55	SELECIONADO
2	A	Cine Itinerante Brasileiro	José Janailson da Silva	10	10	10	10	10	LIVRE CONCONRRÊNCIA		50	SUPLENTE
3	A	Cinema para Todos	Josilma Cristina da Silva Melo	08	09	08	09	08	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	47	SUPLENTE

OBS: **Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:**

DESCRIÇÃO	**DATA**
PeríodoRecursal	De12a16/12/2024
RespostasdosRecursos	16/12/2024

Chã Grande, 08 de novembro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:498E0EDE